

CÓDIGO DA SECRETARIA

08

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00523-019/2006

ASSUNTO:

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO
DO CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL**

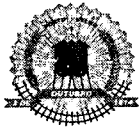
INTERESSADO:

ORESTES MUNIZ FILHO

**DATA DA
AUTUAÇÃO:**

01/09/2020

VOLUME 19



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



Processo 08.00523/2006

Fls. 3193

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Inicia-se nesta data, o 4º volume dos autos do Processo Administrativo nº 08.00523/2006, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA**, a partir da folha nº 3192 a qual corresponde a capa deste 4º volume.

Porto Velho, 07 de Abril de 2021.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA

Assistente Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA GERAL
 CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO N.º 08.0528/2006



PELO LOCAL DE INTERVENÇÃO
 QUE ENTRE SI FIZERAM O SEGUINTE
 DE PORTO VELHO POR INTERMÉDIO DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SAÚDE SEMUSA DE FUNDADO POR
 OUTRO SEU GESTOR MUNICÍPIO DE
 PORTO VELHO

Entre o Município de Porto Velho, por meio de seu Procurador Geral, Sr. ROBERTO EDUARDO SOBRINHO, e o Sr. SID ORIEANS CRUZ, Secretário Municipal de Saúde, em nome do Locatário, e SR. ORÉSTE MUNIZ FERREIRA, Locador, celebrado o presente contrato de locação de imóvel de endereço: Rua ... nº 368 DA P.M. ...

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua ... nº 368 DA P.M. ... para instalação e funcionamento de Unidade de Saúde (US) do Município de Porto Velho - APS II.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da locação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), se de praxe mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) durante o prazo de vigência.

Parágrafo Único - Caso o LOCADOR não seja pessoa física, o pagamento deverá ser efetuado em nome do Município de Porto Velho.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas pelo Município de Porto Velho, através de Nota de Empenho, emitida pelo Município de Porto Velho, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

[Handwritten signature]

RS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5 Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:

6. É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como, Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7 Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8. O pagamento se dará nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) Objeto da prestação dos serviços;
- b) Número do processo que deu origem à contratação.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.

2



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



9. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91 bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município - D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2006

[Assinatura]
ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SID ORLEANS CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

[Assinatura]
ORESTE MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO
[Assinatura]
DEANE RODRIGUES DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

[Assinatura]
GEANE PEREIRA DA SILVA GOVEIA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME *Helio Antonio*
 CPF nº *277.130.082.52*
 RG nº *253.127.20*

NOME *[Assinatura]*
 CPF nº *122.952.661-03*
 RG nº *246.1691-20*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



~~PRIMEIRO TERMO~~ TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/SEMUSA DE UM LADO E DO
OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO
PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete o
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº
05.905.125/0001-45, e com sede na Praça da Liberdade nº 100, CEP 13.000-000,
representado Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal ROBERTO EDUARDO
SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.833.522 SSP SP e
CPF nº 006.667.088-54, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-
SEMUSA representada pelo Sr. Secretário, SID ORLIANS CRUZ, brasileiro, solteiro,
lafeiteiro, portador da cédula de identidade nº 1000179202 SSP PB e do CPF nº 568.704.504-
04, e SR. ORESTES MUNIZ FILHO, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº
015.557.319-53, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação, de acordo com a legislação
vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91 autorizada
pelo processo administrativo nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente instrumento a renovação da LOCAÇÃO do imóvel situado na
Rua Equador, nº. 2212, Bairro Nova Porto Velho, nesta cidade do posto de 04 (quatro) quartos,
sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um)
banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01
(um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01
(um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico
com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção
Psicossocial do Município de Porto Velho - CAPS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor global da locação é de R\$ 37.378,80 (trinta e sete mil trezentos e setenta e oito
reais e oitenta centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 3.114,90 (três mil cento e
quatorze reais e noventa centavos), valor este irrevogável durante o prazo contratual.

Parágrafo Único - Caso o LOCADOR não esteja atualizado nos Tributos Municipais, poderá
o Município reter os pagamentos dos alugueis, até que as obrigações sejam regularizadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente renovação contratual serão registradas por intermédio de
termo aditivo conforme dotações a serem consignadas quando da abertura do orçamento do
exercício de 2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2006
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - RUCI Nº 005/2006



4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

- Compete ao LOCATÁRIO:
- Pagamento referente às tarifas de luz e água
 - Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo
 - Mantém o imóvel em perfeitas condições de uso, devendo promover todos os reparos necessários a sua manutenção
 - Autorizar o LOCADOR, por si ou por seus representantes legalmente constituídos a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, a fim de preservar os direitos da Administração, a qual se refere ao acesso às dependências do Setor Público.
 - Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como o estado de conservação de cada bem móvel existente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUB-LOCAÇÃO:

É expressamente proibido ao LOCATÁRIO, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como, Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do LOCADOR.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- Compete ao LOCADOR:
- Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
 - Fica o LOCADOR, por si, seus prepostos ou procuradores autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
 - Notificar o LOCATÁRIO das eventuais vistorias indicando o dia e hora da realização da mesma.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento se dará nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:

- Objeto da prestação dos serviços.
- Numero do processo que deu origem a contratação

Parágrafo Segundo - Os pagamentos dos alugueis serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil contados da data da liquidação da despesa que se usa com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o LOCATÁRIO obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL**

PRIMEIRA SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO Nº 052/PGM/2006 DE CESSÃO DE USO Nº 068.0627/2006

Desde a data/do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos



9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS.

O presente contrato de locação de imóvel será regido pelo Decreto nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91 tratando-se de contrato de locação (uso habitacional) e fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do LOCADOR, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10. Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91 sem como por acordo entre as partes e de acordo com o art. 79, § 1º da Lei nº 8.245/91.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controversias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12. Após as assinaturas deste contrato o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo no resumo no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordo, e licitude do presente contrato, que depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes e duas testemunhas que também assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2007.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**SID ORLEANS CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE /**

**ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR**

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DA SILVA GOVEIA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS

NOME: *[Handwritten signature]*
CPF: *[Handwritten number]*
RES: *[Handwritten address]*



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

CONTRATO N.º 052/PGM.2006 - PROCESSO N.º 08.0523.2006



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMITIVO TERMO DE RENOVACÃO DO CONTRATO N.º 052/PGM.2006, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICIPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezoto dias do mes de maio de dois mil e sete, o MUNICIPIO DE PORTO VELHO Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II n.º 82n, entre Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentissimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO, casado, portador da cartula de identidade n.º 11833525 SSP/SP e do CPF n.º 066.116.118-54, por intermedio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, representada pelo Sr. Secretário, SID ORILANS CRUZ, casado, solteiro, brasileiro, portador da cartula de identidade n.º 0202 SSP/SP e do CPF n.º 548.704.514-14 e SR. ORESTES MUNIZ FILHO brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF n.º 015.555.319, residente e domiciliado em Porto Velho, assinaram o presente Termo Aditivo ao Primeiro Termo de Renovação do Contrato n.º 052/PGM.2006, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666/90 e suas alterações e a Lei 8.245/91 regulamentado pelo processo administrativo n.º 07.489.2006, observadas as clausulas e condições estabelecidas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

constitui objeto do Primeiro Termo de Renovação do Contrato n.º 052/PGM.2006, a renovação da LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Dom Pedro II n.º 82n, Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sala, 03 (três) quartos de guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) cozinha com armario embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, area de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquina de lavar, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, totalizando uma area total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão do Município de Porto Velho - CAPS II.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO.

constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentaria, que cobrirá as despesas com a locação durante o exercício de 2007, conforme clausula terceira do termo de renovação, da forma seguinte:

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas através dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação orçamentária e recursos a serem liberados pelo órgão proponente, em conformidade com a seguinte programação:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO N.º 08.0523/2006



- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001, elemento de despesa 3.3.90.36.9900, Fonte: Recursos SUS, conforme Nota de Empenho Global n.º 000258, 01.03.2007, no valor de R\$ 37.378,80 (trinta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato n.º 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 18 de abril de 2007.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SID ORLEANS CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO:

RAQUEL RODRIGUES DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

GEANE PEREIRA DA SILVA GOVEIA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF n.º 517.694.682-34
 RG n.º 000406.973 SSP-RO

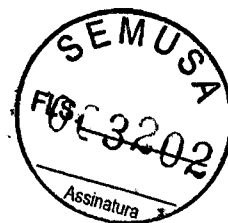
NOME:
 CPF n.º 722024402-91
 RG n.º 224.663 SSP/RR

Recebi em visto deste instrumento em 22/05/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROJETO ALFARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA, DO LADO E DO OUTRO O SR. ORÍSTENES MUNIZ FILHO, PARA O QUITSPI RUA

Associação de Censo de PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.335.000/0005 com sede na Praça Professor Doutor Ezequiel de Azevedo, apresentando Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Sr. EDUARDO SOBRINHO, como representante legal, portador do documento de identificação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GIVANILDE ALVES NOGUEIRA de identidade nº 990.311-555 RJ e do CPF nº 14.249.857-1 Advogado portador do documento de identidade nº 42249 e do RCT nº 408249, portador do processo nº 007502-000-0000-000-0000

SEMUSA e o Sr. ORÍSTENES MUNIZ FILHO, titular da propriedade do imóvel situado no endereço Rua... nº 221, bairro Novo Horizonte, cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, para a utilização do imóvel para o funcionamento de um CAPS II.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel situado na Rua... nº 221, bairro Novo Horizonte, cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, para a utilização do imóvel para o funcionamento de um CAPS II.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO.

O valor mensal da locação é de R\$ 38.807,72 (trinta e oito mil e setenta e dois centavos), sendo pago de 01 a 30 de cada mês em parcela única de R\$ 3.238,56 (três mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Primeiro - O valor da LOCADORA é de R\$ 3.238,56 (três mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por mês, acrescido de 10% de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e 10% de ITR (Imposto de Transmissão em Registro).

Parágrafo Segundo - O preço relativo ao presente contrato é devido e pago mensalmente pelo locatário até o dia 05 de cada mês, sob pena de suspensão do contrato e eventual aplicação de multa.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes do presente contrato são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, sendo alocadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001. Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.36.0000. Fonte de Recursos: SUS, conforme Nota de Empenho Global nº. 000509, de 14.04.2008, no valor de R\$ 32.385,60 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5. Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:

6. É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como, Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7. Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8. O pagamento se dará nas seguintes condições:

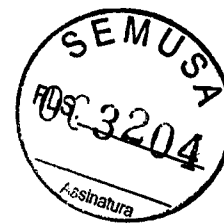
Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) Objeto da prestação dos serviços;
- b) Número do processo que deu origem à contratação.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

9. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10. Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12. Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

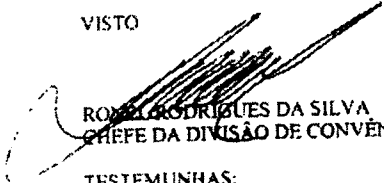
Porto Velho/RO, 14 de maio de 2008.


ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO


GIVANILDE ALVES NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO


ROMULO RODRIGUES DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME

NOME

CPF nº

CPF nº

RG nº

RG nº



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA GERAL
 N.º 123456789



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
 ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO VELHO POR INTERMÉDIO DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEUS, DE UM LADO E DO OUTRO
 O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS
 QUE SE DIZEM.

PORTO VELHO, 15 de Novembro de 2010.
 O Sr. ORESTES MUNIZ FILHO, brasileiro casado, portador do CPF nº 05557319-85, doravante denominado LOCADOR, e o Município de Porto Velho, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA, cujo representante legal é o Sr. WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, brasileiro casado, portador do CPF nº 9373558-14, doravante denominado LOCATÁRIO, celebraram o presente contrato de locação de imóvel, com o teor seguinte:
 1. O imóvel tem área de 82,50 metros quadrados.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado no nº 2712, bairro Nova Pádua, Av. ...
 O imóvel tem área de 82,50 metros quadrados e é destinado para fins de ...
 O aluguel mensal é de R\$ 3.623,30 (três mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos).

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O aluguel mensal é de R\$ 3.623,30 (três mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), a ser pago em ...
 O pagamento deverá ser feito em dinheiro ou depósito em nome do Município de Porto Velho.

Parágrafo Primeiro - Caso o LOCADOR não apresente a certidão positiva e atualizada de sua situação financeira, o LOCATÁRIO poderá rescindir o contrato.

Parágrafo Segundo - O aluguel mensal é de R\$ 3.623,30 (três mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), a ser pago em ...

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato são de responsabilidade do LOCADOR.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA CÍVIL
 TERMO DE FÉRMOS DE
 CONTRATO Nº 151/2008

SEMUSA
 0019206
 Assinatura

4. CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser renovado automaticamente por igual período, salvo se houver manifestação em contrário.

5. CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGACOES DO LOCATARIO

1. Compete ao LOCATARIO pagar mensalmente o aluguel de acordo com o valor estabelecido no presente contrato.
2. Autoriza o LOCADOR, por si ou por seus representantes legais, a realizar as providências necessárias para a manutenção do imóvel.
3. O LOCATARIO obriga-se a manter o imóvel em perfeito estado de conservação e utilização, bem como a pagar as despesas de condomínio, IPTU e demais encargos legais.

6. CLAUSULA SEXTA - DA SUB-LOCAÇÃO

É expressamente proibido ao LOCATARIO sublocar o imóvel, bem como ceder-lo ou arrendá-lo sem a autorização expressa do LOCADOR.

7. CLAUSULA SEPTIMA - OBRIGACOES DO LOCADOR:

1. Compete ao LOCADOR entregar o imóvel em perfeito estado de conservação e utilização.
2. Não ficar o LOCATARIO obrigado a pagar aluguel caso o imóvel não esteja disponível para uso.

8. CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento se dará nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamento do aluguel, o LOCATARIO deverá apresentar o comprovante de depósito em nome do LOCADOR, devidamente certificado pelo setor competente, até o dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos deverão ser efetuados até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, além de juros legais.

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA GERAL
 TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
 CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006**



9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

9.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do LOCADOR, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 Após as assinaturas deste contrato o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 12 de maio de 2009.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
 PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ORESTES MUNIZ FILHO
 LOCADOR**

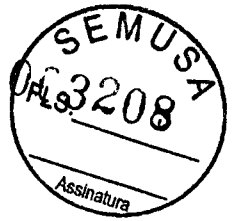
VISTO

**RENATA REGINA DA SILVA
 CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS**

TESTEMUNHAS

NOME		NOME	
CPI nº	3767836237	CPI nº	
RG nº		RG nº	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADOR MUNICIPAL



TERMO DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
FUTURAMENTE SERÁ DE USO MUNICIPAL
LOCALIZADO EM PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SANEAMENTO E SANEAMENTO
CAMPUS MUNICIPAL DE PORTO VELHO
OBRAS DE SANEAMENTO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SANEAMENTO

SECRETARIO SR. ORISTES MENEZES

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado na Rua... nº... para fins de uso municipal...

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço total do contrato é de R\$ 43.990,00 (quarenta e três mil e noventa e zero reais e sessenta centavo)...

Parágrafo Primeiro - O valor do aluguel é de R\$ 2.623,30 (dois mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavo)...

Parágrafo Segundo - O valor do aluguel será pago em parcelas mensais...

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

O presente contrato não gera ônus orçamentário para o Município de Porto Velho...

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:

6.1 É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como, Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

7. CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7.1 Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) Objeto da prestação dos serviços;
- b) Número do processo que deu origem à contratação.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos dos alugueis serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se data com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

9.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do LOCADOR, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 Após as assinaturas deste contrato o LOCATÁRIO providenciara a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, e lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2009

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

Luis Eduardo Matorquin
 Secretário Municipal de Saúde

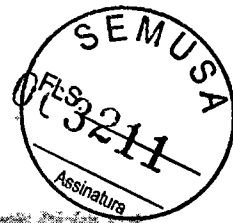
JEFFERSON DE SOUZA
 SUBPROCURADOR DE CONVÊNIO E CONTRATOS

RUBEL DE RIGUES DA SILVA
 ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL

2 TESTEMUNHAS

JOVIANO SALGADO
 CPF nº 145.459.001-78
 RG nº 354.221.558-12

Nome
 CPF
 RG



SECRETARIA MUNICIPAL DE ...
MUNICIPIO DE ...
INTERMUNICIPAL ...

DE OBRAS PUBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ...
MUNICIPIO DE ...

CAUSELA PRIMERA - DO OBRAS PUBLICAS

...
...

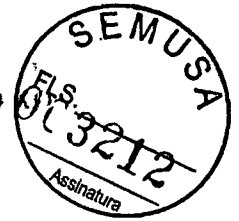
CAUSELA SEGUNDA - DO OBRAS PUBLICAS

CAUSELA TERCEIRA - DO OBRAS PUBLICAS

...
...
R\$ 40.240,64 (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVACÃO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



4. CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições insitas ao Contrato nº 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLAUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLAUSULA SEXTO - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2010.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

WILLAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MÚSZ FILHO
LOCADOR

WILSON DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EXECUÇÃO ESPECIAL

TESTEMUNHAS

Nome

Assinatura

CPF nº

CPF nº

Rua

Rua nº

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO...
2.1. MATERIAL DE LIMPEZA...
3.0. NOME DO EMPREENHEIRO...
MUNICIPIO DE PORTO VELHO...
INTERMUNICIPAL DE SAUDE SEMUSA...
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE...
NOME DO EMPREENHEIRO...
ENDEREÇO...

1. PORTO VELHO

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua...
578 SSP SP e do CPE nº 005.001.088...
SAUDE SEMUSA...
DE OLIVEIRA...
SR. GASTÃO...
Rua... nº...
Le nº 8.600/93 e suas alterações...
CNPJ nº...

Ex. Ex. Sr. Prefeito Municipal...
a carcedora de identidade...
SECRETARIA MUNICIPAL...
WILLIAMES PIMENTA...

1. CLAUSULA PRIMERA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas comuns do Município de Porto Velho, compreendendo a coleta e remoção dos resíduos sólidos urbanos, a limpeza das ruas, praças, parques e jardins, a manutenção das áreas verdes, a limpeza das calçadas e a manutenção das áreas de lazer.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a consignação da dotação orçamentária de R\$ 3.000.000,00 para a execução do contrato nº...

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão provenientes do orçamento do Município de Porto Velho, sob o rubrica nº...

Valor total em reais: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Valor em letras: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
15/8.96 (15 mil, quinhentos e oitenta e seis reais)
Assinatura: [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVACÃO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho RO para dirimir dúvidas e controversias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTO – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciara sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, 02 de julho de 2010.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISÃO

DANIEL COSTA ROCHA
 SUBPROCURADOR DE CONVENIOS E CONTRATOS

DANIEL COSTA ROCHA
 SUBPROCURADOR

TESTEMUNHAS

NOME

NOME

CPF n

CPF n

RG n

RG n



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA GERAL
 QUANTO A TERMO DE RENOVACAO

SEMUSA
 013215
 Assinatura

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SR. ORESTES MUNIZ FILHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SR. ORESTES MUNIZ FILHO

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Execução do Sr. Prefeito Municipal: **EDUARDO SOBRINHO**

Secretaria Municipal de Saúde: **WILLIAMS PIMENTA DE OLIVEIRA**

LOCATARIO, e SR. ORESTES MUNIZ FILHO

Renovação de contrato com a seguinte descrição:

1. CLAUSULA PRIMERA DO OBJETO

O objeto presente no presente contrato é a locação de imóvel para uso de escritório da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua ... nº ...

2. CLAUSULA SEGUNDA DO PREÇO

O valor global do contrato é de R\$ 48.923,28 (quarenta e oito mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

Parágrafo Primeiro - Caso o LOCADOR não seja capaz de cumprir com as obrigações estabelecidas neste contrato, o LOCATARIO poderá rescindir o mesmo sem ônus para si.

Parágrafo Segundo - O presente contrato é celebrado por prazo determinado de ... meses.

3. CLAUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS

O presente contrato é celebrado em duas vias, de igual teor e conteúdo, uma para o Município de Porto Velho e outra para o Sr. Orestes Muniz Filho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PG.M/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUB-LOCAÇÃO:

6.1 É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como, Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7.1 Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) Objeto da prestação dos serviços;
- b) Número do processo que deu origem à contratação.

Parágrafo Segundo Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA GERAL
 QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
 CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006**



9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

9.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do LOCADOR, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 39, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 Após as assinaturas deste contrato o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município - D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2010.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ORESTES MUNIZ FILHO
 LOCADOR**

VISTO

**JEFFERSON DE SOUZA
 SUBPROCURADOR DE CONVENIÊNCIAS E CONTRATOS**

TESTEMUNHAS

Nome
 Função
 Assinatura

Nome
 Função
 Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 PROCURA DO MUNICÍPIO
 CONTRATO Nº 05/2006



~~TERMO ADITIVO AO~~ TERMO ADITIVO AO ~~TERMO~~
 TERMO DE RENOVACAO AO CONTRATO N.
 052 PGM 2006, DE LOCACAO DE IMOVEL
 URBANO QUE ENTRE SE CELEBRAM O
 MUNICÍPIO DE PORTO VELHO POR
 INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SAÚDE SEMUSA DE UM LADO E DO
 OUTRO OS SR. ORES OS MUNIZ FILHO, PARA
 FINS QUE ESPECIFICAM

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA

WILLIAMS PIMENTEL DE OLIVEIRA

Facultadíssimo Sr.

Secretário Municipal de Saúde

ROBERTO MUNIZ FILHO

ROBERTO MUNIZ FILHO

1. CAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano para a instalação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no bairro de São José, no Município de Porto Velho, para atender a população do CAPS II.

2. CAUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a consignação da dotação orçamentária para a execução do presente contrato.

3. CAUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS

3.1. A despesa decorrente da execução do presente contrato será financiada pelo Município de Porto Velho, através do Sistema de Arrecadação de Tributos e Contribuições (SISATC).

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



- Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0007.2.001, elemento de despesa 3.3.90.36.0000, Fonte Recursos: S.U.S, conforme Nota de Empenho Global nº 000012, de 03.01.2011, no valor de R\$ 43.479,60 (Quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

3.1 As despesas remanescentes da presente renovação serão registradas por intermédio de termo aditivo, conforme dotações a serem consignadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 052 PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controversias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTO - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2011

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Emerson Silva Castro
 Vice Prefeito
 Município de Porto Velho

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
 ESCADOR

V.S.D

EMERSON DISSON
 SUPERVISOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS

NOME
 C.P.F.
 RG

NOME
 C.P.F.
 RG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA GERAL
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006
 Nº 052/PGM/2006



~~SEGUNDO~~ TERMO ADITIVO AO ~~PRIMEIRO~~
 TERMO DE RENOVACÃO AO CONTRATO Nº
 052/PGM/2006, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
 MUNICÍPIO DE PORTO VELHO POR
 INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SAÚDE SEMUSA, DE UM LADO, E DO
 OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA
 FINS QUE ESPECIFICAM

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2006, o
 MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no
 CNPJ sob o nº 07.903.125/0001-45, com sede na Rua Manoel de Barros, nº 870,
 Centro, Praça Pedro Nicolletti, nesta Cidade, por meio do seu Excelentíssimo Sr.
 Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da
 cédula de identidade nº 11333525 SSP/SP e do CPF nº 038.888.84 por intermédio da
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.903.125/0001-45, representada pelo Secretário
 Sr. WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de
 identidade nº 93.793 SSP/RO e CPF nº 085.211.114, e do Sr. ORESTES MUNIZ FILHO
 brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF nº 038.888.84, ambos residentes e
 domiciliados em Porto Velho, Aditivo ao Quinto Termo de Renovação do Contrato nº 052/PGM/2006, em
 de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.900/94 e suas alterações, autorizado
 pelo processo administrativo nº 08.0523/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do Contrato a LOCAÇÃO de imóvel urbano, situado no nº 72
 da Rua Nova Porto Velho, nesta cidade, com posse de 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro,
 03 (três) quartos com guarda roupa embutido, sala de estar com TV a cabo, cozinha com
 cuba, copa de 02 (duas) portas, cozinha com armário, banheiro com 01 (um) quarto com
 banheiro, mesa de fazer com churrasqueira, piscina com 02 (dois) banheiros, garagem
 garagem coberta para 02 (dois) carros, piscina, sistema de portão eletrônico com taxa area
 total de 1.000 m² para instalação e funcionamento de sistema de água, piscina, piscina, piscina do
 Município de Porto Velho - CAPS I

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária, que
 cobrirá as despesas com a locação durante o exercício de 2006, de acordo com a legislação.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão providas pelos recursos
 consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde da SEMUSA e correrão por conta
 da seguinte programação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA GERAL
 SEGUNDO TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 59/PC/2011



Programa Atividade Código: 08.31.10.22.0007.2.001 - Menor preço de despesa 3.3.90.36.0000.
 Recursos SCS conforme Nota de Empenho Global nº 001570, de 08/08/2011, no valor
 de R\$ 5.443,68 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

As despesas remanescentes da presente renovação serão realizadas por intermédio de temporários, conforme dotações a serem consignadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

As demais cláusulas e condições, inscritas no Edital nº 001/2011, permanecem válidas e aplicáveis, uma vez que ratificadas pelo presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.

Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE deverá publicar o presente termo em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município.

Para firmeza e como prova do acerto, lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte interessada, ficando testemuhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 05 de setembro de 2011.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRESTES MUNIZ FILHO
 LOCADOR

FELICIANO SOUZA
 PROCURADOR DE CONTIENIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS
 NOME: Carlos Roberto R. Oliveira
 CPF nº: 271.585.432-34
 RG nº: 278-182

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADOR



ATA

~~TERMO~~ TERMO DE RENOVACAO DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO
O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PÁRTELES
QUE ESPECIFICAM:

Assim, por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, inscrita no CNPJ nº 08.947.788/0001-01, com sede na Praça XV de Novembro, nº 1.234, no Centro da cidade de Porto Velho, representada por Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Sr. WILFAMES PINHEIRO DE SOUZA, casado, portador de CPF nº 088.888.888/0001-01, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA, representada por Sr. WILFAMES PINHEIRO DE SOUZA, casado, portador de CPF nº 088.888.888/0001-01, e de outro lado o Sr. ORESTES MUNIZ FILHO, brasileiro, casado, portador de CPF nº 557.319.3, doravante denominado LOCADOR, e o Sr. ORESTES MUNIZ FILHO, brasileiro, casado, portador de CPF nº 557.319.3, doravante denominado LOCATÁRIO, celebraram o presente contrato de locação de imóvel, que se resume a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a renovação do contrato de locação de imóvel situado na Rua ... nº 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta cidade de Porto Velho, com a seguinte descrição: este imóvel é composto por dois quartos, sendo dois quartos (dois) com banheiro e dois quartos (dois) com banheiro e um quarto (um) sem banheiro, totalizando uma área total de ... m², para instalação e funcionamento do Centro de Saúde Municipal de Porto Velho (CAPS II).

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço mensal de locação é de R\$ 51.834,70 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) sendo que o valor total do aluguel mensal é de R\$ 4.319,52 (quatro mil, trezentos e dezanove reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Primeiro - Este contrato de locação é celebrado a termo certo, com prazo de vigência de ... meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Segundo - O preço de aluguel será reajustado automaticamente de acordo com a variação do IGP-V (Índice Geral de Preços - Consumidor) verificada no período ou por índice que vier a ser instituído pelo Governo Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes deste contrato serão providos por intermédio de termo aditivo firmado entre as partes até o 31 de dezembro de 2012.



PRFETITURA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO



4. CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO.

O presente contrato tem prazo de duração de () meses, contados a partir da data de sua assinatura, ficando sujeito a alteração de prazo a critério da autoridade competente.

5. CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5.1. DO LOCATÁRIO

- a) Manter o imóvel em perfeita conservação, custeando todos os reparos necessários a sua manutenção;
- b) Autorizar o LOCADOR por si ou por seus representantes legalmente constituídos a promover as vistorias que julgarem necessárias, comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração Municipal, bem como os interesses do Poder Judiciário.

6. CLAUSULA SEXTA - DA SUB-LOCAÇÃO

É expressamente proibido ao LOCATÁRIO sublocar o imóvel, bem como ceder-lo ou transferi-lo em qualquer forma ao LOCADOR.

7. CLAUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Compete ao LOCADOR:

- a) Manter dentro do prazo, necessário, todos os serviços necessários à manutenção e segurança do imóvel;
- b) Cobrar o aluguel e o LOCADOR por si ou por seus representantes legalmente constituídos, bem como, em caso necessário;
- c) Notificar o LOCATÁRIO das eventuais vistorias, indicando a data e hora da realização da mesma.

8. CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento é efetuado das seguintes condições:

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamento, o valor do aluguel de cada mês será de R\$ 00,00 (zero reais e 00/100 centavos), sendo que o mesmo será pago em () parcelas mensais, a serem pagas em () dias de cada mês.

8.2. O pagamento dos serviços de água e energia elétrica é de responsabilidade do LOCATÁRIO.

8.3. No caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos dos alugueis serão efetuados até o dia 10 (dez) de cada mês, em data anterior à data de liquidação da despesa, que será emitida pelo setor competente, mediante certificação pelo setor competente, sob o qual o LOCATÁRIO obrigou-se a promover a atualização dos valores, desde que não haja inadimplemento da obrigação até a data de efetivação do pagamento, sob pena de aplicação do disposto no art. 171 do Código de Processo Civil, a época dos fatos.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL



CLAUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

As partes declaram que o presente termo de compromisso contém todas as condições e obrigações estabelecidas, não havendo omissões ou reservas de qualquer natureza. O ADOP... (partially obscured)

CLAUSULA ADICIONAL DA RESCISAO

O presente termo de compromisso poderá ser rescindido de pleno direito por acordo entre as partes nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho para dirimir a dúvida e resolver as controvérsias oriundas do presente termo de compromisso.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

As partes declaram que o presente termo de compromisso foi publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 08/08/2024.

Para fins de publicação, foram elaboradas cópias autênticas do presente termo de compromisso, as quais também foram arquivadas e extraídas as cópias que serão encaminhadas devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

WILLIAMS PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
EDUARDO

Handwritten notes:
12/08/2024
12-8-24

Handwritten notes:
12-8-24
4-6 SSP/RO

Handwritten notes:
12-8-24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA GERAL
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO



TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052 PGM 2006, QUE FOMOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA DE UM LADO, E DO QUÍRQUE SE. OROSTES MUNIZ FILHO PARA FINS QUE ESPECIFICAM

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, RUA...
 Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO, casado portador da identidade nº 1183352 SSP-SP e...
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, apresentada pela Secretário, Sr. WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, casado portador da cédula de identidade nº 93 763 SSP-RO e CPF nº 085 341 442...
 Sr. OROSTES MUNIZ FILHO, casado Advogado, inscrito no...
 Primeiro Termo Aditivo ao Sexto Termo de Renovação...
 PGM 2006, com as alterações...
 cláusulas e condições...

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação do Centro de Saúde Municipal de Porto Velho - CAPS...

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO

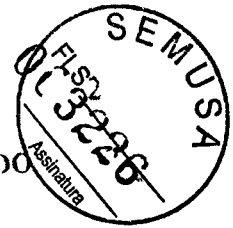
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária que cubra as despesas com a locação durante o exercício de 2012...

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente Termo Aditivo são oriundos dos Recursos de Transferência de Valores Federais nº 3.3.90.36.0000 - 07 - Recursos de Terceiros - Transferência de Valores Federais nº 000019 - 07 - 0000 - de RS 51.834,24 (cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO N.º 08.0523/2006



4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4. As demais cláusulas e condições, insitas no Contrato n.º 052/PGM/2006, permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 01 de março de 2012.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

WILLIAMS PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTOS:

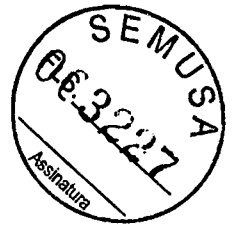
JEFFERSON DE SOUZA
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

FELIPE ILAK AMORIM SANTOS
UVB-RO 4822

TESTEMUNHAS

NOME *Jefferson de Souza*
 CPF n.º *822 858 882-24*
 RG n.º *135 456 SSP/RO*

NOME *Adriana Meireles de Assunção*
 CPF n.º *730 391 872-87*
 RG n.º *414E31 SSP/RO*



TERMO DE RENOVAÇÃO AC
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO
ESTRADA - EM MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA DE LUÍSA
EDUARDINO E ORESTES MUNIZ FILHO
PARA O

Atendendo as condições estabelecidas no Edital nº 001/2013, o Município de Porto Velho, por meio do Sr. Emerson Castro, Prefeito Municipal, em exercício, e a Sr. Angéla Ribeiro de Souza, Secretária Municipal de Saúde, em exercício, intermede a contratação do Sr. Orestes Muniz Filho, brasileiro, casado, Alugador, para locar o imóvel situado na Rua... para ser utilizado como... o valor global da locação de R\$ 4.619,07 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por mês... o valor mensal de R\$ 384,92 (trêscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)...

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel situado na Rua... para ser utilizado como... para o funcionamento do centro de saúde...

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global da locação é de R\$ 4.619,07 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por mês... Parágrafo Primeiro - O Sr. LOCADOR se compromete a apresentar certidão de IPTU... tanto a Fazenda Municipal...

Parágrafo Segundo - do preço

2.2. O valor mensal de R\$ 384,92 (trêscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)...

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. O Sr. LOCADOR se compromete a apresentar certidão de IPTU... para o exercício de 2013...

4. CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **01 (um) mês**, contado a partir do término contratual, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES DO LOCATÁRIO:

5.1 Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:

6.1 É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como, Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGACÕES DO LOCADOR:

7.1 Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) Objeto da prestação dos serviços;
- b) Número do processo que deu origem à contratação.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos dos alugueis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

9.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a



**PRÉFECTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA GERAL
 SÉTIMO TERMO DE RENOVACÃO AO
 CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006**



situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência de interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1 Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município - D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2012.

Emerson Castro
EMERSON CASTRO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO- EM EXERCÍCIO

Ângela Ribeiro de Souza
**ÂNGELA RIBEIRO DE SOUZA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Orestes Muniz Filho
**ORESTES MUNIZ FILHO
 LOCADOR**

VISTO

Jefferson de Souza
**JEFFERSON DE SOUZA
 SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

TESTEMUNHAS

Francisco Courto
**NOME Francisco Courto
 CPF nº 326.285.3627-7
 RG nº**

Carlos Otávio Alves Coração Junior
**NOME Carlos Otávio Alves Coração Junior
 CPF nº 709.588.402-10
 RG nº**

558.786.001/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL

ESTADO DE RORAIMA
Cidade de

TERMO ADITIVO Nº 052/PGM/2006



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SETIMO TERMO DE RENOVACAO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SR. ORESTES MUNIZ FILHO, POR INTERMIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FORNECER ESPECIFICAM

A saber: no mês de janeiro de 2006, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 05.907.125/01, com sede administrativa na Rua ... por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEU ... representado pelo Secretário, JOSÉ IRACY MACARIO BARRON, de identidade nº 379004 SSP RO e CPF nº ... SR. ORESTES MUNIZ FILHO, brasileiro, casado, Advogado portu ... Primeiro Termo Aditivo ao Setimo Termo de Renovação de Contrato nº 052/PGM/2006, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial ... autoriza o processo administrativo nº 08.052/06 ...

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1. Constitui objeto do Sexto Termo de Renovação ... 212 Barr. Nova Parte Velha ... quantos e ... (uma cozinha ... área de lazer com ... para 02 (dois) carr ... de 100 m² para instalação ... Porto Velho - CAPS II

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO

2. Constitui objeto do presente Termo de ... a dotação orçamentária, que cobrirá as despesas com a locação de ... de 2005 da forma seguinte:

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde se ... Secretário Municipal de Saúde ...
2. As despesas decorrentes dos ... provenientes de ... e ... seguinte programação:
... de R\$ 3.902,60 ...
Recursos ... Recurso ...
... no valor de R\$ 4.619,95 (quatro mil ... e noventa e cinco centavos).



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL**

PRIMEIRO FEVEREIRO DE 1964
CONTRACON 0521



4. CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICACAO.

As demais clausulas e condiçoes do presente termo de parceria sãõ ratificadas post-que ratificadas...

5. CLAUSULA QUINTA - DO FORO.

As partes elegem e Foro da Comarca de Porto Velho para a soluçao de eventuais litigios...

6. CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICACAO.

Após a assinatura deste termo de CONTRATO, o mesmo será publicado em inteiro e fiel resumo no Diário Oficial do Município...

Para fazerem fé, o presente termo de parceria foi lido e lido em presença de quem assinaram as testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessarias para o fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, a 01 de fevereiro de 1964.

**JOSÉ BRACY MACARIO BARRIOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**

**ORESTES MINIZ FILHO
LOCADOR**

~~JEFFERSON DE SAUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CONVENIOS~~

Município de Batavia dos Países Baixos
Código 152861

*M. N. S.
M. N. S.
25-10-64
29406 (M/R)*

*26/02/64
152861*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5.1 Compete ao LOCATÁRIO:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o LOCADOR, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:

6.1 É expressamente proibido ao LOCATÁRIO, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como, Cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do LOCADOR.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7.1 Compete ao LOCADOR:

- a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o LOCADOR, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o LOCATÁRIO das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) Objeto da prestação dos serviços;
- b) Número do processo que deu origem à contratação.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o LOCATÁRIO obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



9. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

9.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 8.245/91, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/91, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79. § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1 Após as assinaturas deste contrato o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município - D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2013.

JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

OREDES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO:

JEFFERSON DE SOUZA
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Marivaldo Batista dos Passos
Cad. 132861

TESTEMUNHAS

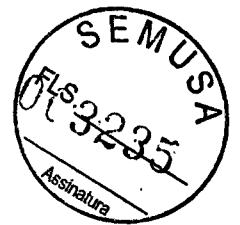
NOME: *Valdeley Batista de Souza*
CPF nº *205.904.071-04*
RG nº *184406 EAC/RO*

NOME: *EDSON C. ALENCAR*
CPF nº *220.802.892.04*
RG nº *272.686 RC*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL

NÚMERO DE PROCESSO: 2011.024.0001.0000



TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 85. PGM/2006, QUE ENTRE EM EXECUÇÃO O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO E DE OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, DADOS QUE ESPECIFICAM.

1. O Município de Porto Velho, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.062.255/0158-00, com sede na Praça Pedro Nicolini, nº 876, Centro, inscrita no CNIS nº 00001297, criada pelo Decreto nº 12.917/2005, publicado no Diário Oficial nº 78 de 07/12/07, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, através do seu secretário JOSE IRACY MACÁRIO BARROS, brasileiro, solteiro, nascido em 16/05/1962, inscrita de identidade nº 37900 SSPRO e CPF nº 026.653.282-91, doravante denominado LOCATÁRIO, e o SR. ORESTES MUNIZ FILHO, brasileiro, casado, abrigado nº 3520957 do auto denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação ao Contrato nº 852/PGM/2006, de acordo com a legislação vigente, e alterações posteriores e a Lei nº 12.112/2009, conforme Anexos nº 1 a 3, regulamentados pelo Regulamento Administrativo nº 18.0573/2010 e seu anexo nº 2.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, com área de 94 (quatro) quartos sendo 01 (um) suíte, 03 (três) quartos e um guarda roupa, 01 (um) banheiro, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto e um banheiro, área de lazer com churrasqueira e garagem coberta para 02 (dois) carros, para uso exclusivo do Município de Porto Velho, para instalação e funcionamento do centro de saúde - CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 O valor global da locação e de R\$ 36.959,60 (Trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), valor este que será pago parcelado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.619,95 (Quatro mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro - Caso o LOCADOR não esteja inscrito no Cadastro Municipal Poder Judiciário, o LOCATÁRIO deverá apresentar certidão positiva com efeito de julgamento emitida pelo Juízo competente de defesa perante a Fazenda Municipal.

Parágrafo Segundo - O preço relativo a este contrato será reajustado anualmente exclusivamente no momento da renovação do presente contrato mediante reajustamento do índice de custo de vida calculado pelo locatário, com base na variação do índice de custo de vida do período anterior ao que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão utilizados para custear o Município de Saúde com finalidade com a Lei Municipal nº 944 de 05/12/06.

3.2 Os recursos necessários à cobertura do contrato de locação presente renovação serão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
NONO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações a serem consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5.1 Compete ao LOCATÁRIO:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o LOCADOR, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUB-LOCAÇÃO:

6.1 É expressamente proibido ao LOCATÁRIO, sublocar o imóvel, objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do LOCADOR.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7.1 Compete ao LOCADOR:

- a) Realizar dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o LOCADOR, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o LOCATÁRIO das eventuais vistorias, indicando o dia e hora da realização da mesma.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento se dará nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamento, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) Objeto da prestação dos serviços;
- b) Número do processo que deu origem à contratação.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos dos aluguéis serão efetivados até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará com a entrega do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o LOCATÁRIO obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
NONO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.0523/2006



do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento usando-se o índice de correção definida pelo Governo Federal, à época dos fatos.

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

9.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei nº 12.112/2009, tratando-se de contrato de locação. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 12.112/2009, bem como por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2013.

JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GREGES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO:

JEFFERSON DE SOUZA
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: **EDAMAR F. DA SILVA**
 CPF nº **161953022-87**
 RG nº **189.204 5ª 120**

NOME: **EDSON C. ALENÇAR**
 CPF nº **220-907.892-04**
 RG nº **242 686/120**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA GERAL
 DÉCIMO TERMO DE RENOVAÇÃO



DÉCIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRAM EM CELEBRAR O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSA, DE UM LADO E DO OUTRO O SR ORESTES MUNIZ FILHO PARA FINS QUE ESPECIFICAM

Em 10 de dezembro de 2012, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-00, com sede na Praça Pe. João Nicolenti, nº 826, Centro nesta Capital, por força do Decreto nº 2.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 1.862/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSA, representado pelo Sr Secretário, DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO, contador divorciado portador da Cédula de Identidade nº 5.161.780 SSP/RS, inscrita no CPF nº 015.557.319-53, doravante denominado LOCATÁRIO, e o SR ORESTES MUNIZ FILHO brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 015.557.319-53, doravante denominado LOCADOR, desce em celebrar o presente Décimo Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.607/2003, e demais normas legais, e conforme Parecer nº 409/SCC/2012, de 14 de novembro de 2012, e o Contrato nº 052/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Equador nº 2212, bairro Nova Porto Velho nesta Capital, composto de 04 (quatro) quartos, 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina, playground, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, posto de energia elétrica, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento da Clínica de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho - CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 O valor global da locação é de R\$ 58.499,64 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), valor este que será pago em parcelas mensais de R\$ 4.874,97 (Quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Parágrafo Primeiro - Caso o LOCADOR não esteja qualificado para apresentar certidão positiva com efeito de negativa de antecedentes criminais perante a Fazenda Municipal, o Município poderá rescindir o presente instrumento.

Parágrafo Segundo - O preço relativo a presente locação poderá ser reajustado anualmente, exclusivamente no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locatário e calculado pelo locatário, com base na variação do I.P.M.(I.P.V) verificada no período anterior por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL

DÉCIMO TERCEIRO

CONTRATO

USUAL MEIRA DUFFEL



Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde em conformidade com a Lei Municipal nº 944 de 13 de maio de 2007.

Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da presente renovação serão arrolados por intermédio de termo aditivo, conforme o modelo consignadas no orçamento de exercício de 2014.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato é de doze meses, iniciados a partir do dia 29 de dezembro de 2013, podendo ser renovado, de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

5.1 Compete ao LOCATÁRIO:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Salvar os débitos relativos a IPTU e parcelas de financiamento imobiliário;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de conservação, bem como, efetuar as despesas necessárias a sua manutenção;
- d) Autorizar, o LOCADOR, por si ou por seus representantes devidamente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que realizadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, na que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O gestor e fiscal do presente contrato será o Procurador responsável da SEMUSA, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBLOCAÇÃO:

É expressamente proibido ao LOCATÁRIO sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do LOCADOR.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

8.1 Compete ao LOCADOR:

- a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais reparos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o LOCADOR, por si, seus prepostos ou por seus representantes autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o LOCATÁRIO caso eventual, via carta registrada, a hora da realização desse ato;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMBAL - PERNAMBUCO
 PROCURADORIA GERAL
 DÉCIMO TERMO DE RENOVACÃO



CONTRATO N.º 1.000.000/2007

sobre o imóvel locado.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O preço aludido na Cláusula Segunda, de acordo com as condições e encargos e custos de manutenção e conservação do imóvel, de responsabilidade do LOCADOR, especialmente em relação aos impostos e taxas devidos, os custos necessários ao perfeito cumprimento do contrato.

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamento de aluguel, deverão ser feitas, periodicamente, as seguintes referências:

- a) objeto do contrato;
- b) número do processo;
- c) número da nota de empenho;
- d) banco, agência e conta corrente do LOCADOR.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos alugueis será feito até o dia 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, em prazo a ser estabelecido, sob a responsabilidade do LOCATÁRIO corrigido a promova a atualização dos valores a serem pagos desde a data do adimplemento, de acordo com o índice de correção definido pelo governo federal a ser publicado.

Parágrafo Terceiro: O recibo será apresentado no Local onde se encontram as vias originais dos documentos constantes no mês e o valor do aluguel. Após a emissão da cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com as disposições da Lei nº 8.245/1991 alterada pela Lei nº 12.121/2007, ou de acordo com as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/90.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 O presente contrato de locação de imóvel será regido pelo art. 6º da Lei nº 8.666/90 no que couber, e pela Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.121/2007. Caso ocorram situações decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão tratadas seguindo os princípios jurídicos aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do LOCADOR, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Pombal - Pernambuco para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de locação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

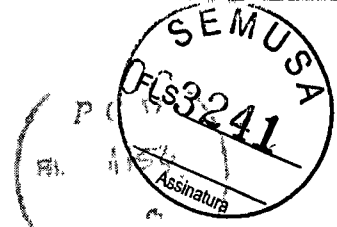
13.1 Após as assinaturas deste contrato o LOCATÁRIO deverá providenciar a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município de Pombal - PE.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA GERAL
 DÉCIMO TERCEIRO DE JUNHO DE 2006
 CONTRATO Nº 133/06



Para firmeza e como prova do acordado, e lavado o presente contrato, que se encontra lido e achado conforme, e assinado pelas partes para testemunhar que também assimam, dele sendo extraídas as copias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RJ, em 13 de Junho de 2006.

DOMINGOS SAVIO BERNANDES DE CRUZ
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORESTES MUNIZ FERREIRA
 LOCADOR

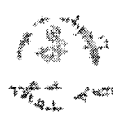
VISTO

JEFFERSON DE SOUZA
 SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS

NOME: EDIMAR F. DA SILVA
 CPF: 161953022-87

CPF: 71.500.018 F. CRUZ
 Nº 1 244322 20
 233. RC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL

RELAÇÃO DE
CONTRATOS



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE
RENOCIAÇÃO DO CONTRATO
Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRARÁ
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA, DE UM
LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES
MUNIZ FILHO PARA FINS QUE
ESPECIFICAMOS

Atendendo ao mês de dezembro do
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO pessoa jurídica de direito público
situada na Praça Pe. João Nogueira, nº 15,
19 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA
Secretário, DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE
portador da Cédula de Identidade nº 2.167.283
denominado LOCATÁRIO, e o SR. ORESTES MUNIZ FILHO
portador do CPF nº 015.557.319-53, de nacionalidade brasileira,
presente Décimo Primeiro Termo de Renovação do Contrato nº
com a legislação vigente, em especial a Lei nº 112.2009,
nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
nº 052/PGM/2006, de acordo com o art. 1º do
interior do Município de Porto Velho, expressamente pelo Sr.
Secretário de Saúde, Sr. Domingos Sávio Fernandes de
nº 07.530.505-78, de nacionalidade brasileira,
casado, divorciado, brasileiro nato, portador do CPF nº
LOCADOR, resolvem celebrar o presente Contrato nº 052/PGM/2006,
de acordo com a legislação vigente e a Lei nº 112.2009,
nº 08.0523/2006, mediante as cláusulas e condições

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a locação em LOCAÇÃO do imóvel situado na
Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta cidade, composto de 04 (quatro) quartos,
sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos e um banheiro social, 04 (quatro) salas, 01 (um)
banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (um) quarto, 01 (uma) dispensa, 01 (uma) suíte,
01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina, quadra de tênis,
01 (um) banheiro, garagem, e vertedouro, com uma área total de 1.000 (mil) metros quadrados,
situado no Município de Porto Velho - CAPS I

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor global da locação é de R\$ 58.490,64 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa
e nove reais e sessenta e quatro centavos), valor este que será pago em parcelas mensais de R\$
4.874,22 (Quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

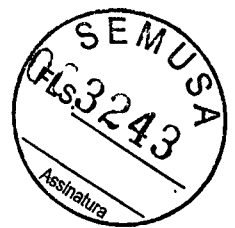
Parágrafo Primeiro - Caso o LOCADOR não esteja em dia com os Tributos Municipais, poderá
mesmo no apresentar certidão positiva com efeito de quitação mediante parcelamento do
devido junto a Fazenda Municipal

Parágrafo Segundo - O preço real a ser pago pelo LOCATÁRIO será reajustado anualmente
exclusivamente no momento da renovação do contrato, mediante requerimento a
locador e calculado pelo locatário com base na variação do Índice de Preços do Consumidor
por índice que vier a substituí-lo por determinação do Conselho Federal.

(Handwritten signatures and notes)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADOR GERAL



Conforme parecer n.º 44/SCM/POM/2014 e a usucapio, a presente aditivo ajusta o valor da locação no item 2, a ser efetuado no exercício de 2015, mediante a apresentação da manifestação do locatário, bem como a correção dos cálculos constantes do presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

1. O recurso do Fundo Municipal de Saúde, onde se encontra o imóvel, é gerenciado pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme normatizado com a Lei Municipal nº 904 de 29 de dezembro de 2014.

2. Os recursos necessários a cobertura das despesas com o presente aditivo serão registrados, conforme dotações orçamentárias constantes no Plano Anual do Exercício Financeiro de 2015, sob o código de programação 10.122.007.2.001 - Exercício 2015.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de 29 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente desde que devidamente autorizada pelo órgão competente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

1. Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) Pagamento referente as despesas de locação;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeita condição de uso e conservação, promovendo todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, bem como o livre acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente instrumento a situação da locação, registrando em documentos suas condições, bem como a existência de danos, a ser cada um em vez existente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. O gestor e fiscal do presente contrato será o Diretor de Administração da SEMUSA, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer para que sejam adotadas as providências cabíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBLOCAÇÃO

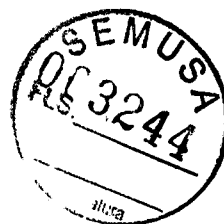
1. É expressamente proibido ao **LOCATÁRIO** sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

1. Compete ao **LOCADOR**:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL



- Realizar, dentro do prazo necessário todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- O LOCADOR não se responsabiliza por danos materiais ou morais sofridos pelo LOCATÁRIO nem por danos que necessitem de reparação.
- Notificar o LOCATÁRIO das eventuais visitas de fiscalização e a data da realização desse ato.
- Efetuar o pagamento do imposto territorial de propriedade - IPTU e TRSD, incidindo sobre o imóvel locado.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1 O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o aluguel, os encargos e custos de responsabilidade do LOCADOR, e os impostos incidentes sobre o imóvel (caso de direitos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento do contrato).

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamento o LOCADOR deverá apresentar obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) objeto do contrato;
- b) número do processo;
- c) número da nota de empenho;
- d) banco, agência e conta corrente do LOCADOR.

Parágrafo Segundo: O pagamento do aluguel deverá ser efetuado (cemmo dia 10) contados da data da liquidação da despesa, que se dará com a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente. O LOCATÁRIO obriga-se a promover a atualização dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento da obrigação, e a efetuar o pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal de cada período.

Parágrafo Terceiro: O recibo será apresentado pelo LOCADOR em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor de aluguel. Após a entrega de um dos originais, o pagamento deverá ser efetuado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido em qualquer das hipóteses das disposições da Lei nº 8.215/1991, alterada pela Lei nº 12.127/2009, bem como, a qualquer tempo, entre as partes, nos termos estabelecidos no art. 7º § 1º e no art. 8º da Lei nº 8.215/1991.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 O presente contrato de locação de imóvel é celebrado em conformidade com a Lei nº 8.215/1991 e terá por objeto a utilização do imóvel para fins de habitação decorrentes de ato administrativo, não contemplados no presente contrato, e a sua utilização obedecendo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente preservando-se o interesse do LOCADOR, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL



12.ª CAPÍTULO DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes legem o foro de Porto Velho, Rondônia, para a presente e futura.

CAPÍTULO DÉCIMA TERCEIRA DE PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste contrato, o LOCATÁRIO publicará a presente e a punição do mesmo no Diário Oficial de Município de Porto Velho.

Para firmeza e como prova do cumprimento do presente contrato, e a depois de lido e achado conforme o acordado, as partes testemunas que também a as nam. dele sendo extraídas as cópias e as mesmas que seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, Roraima, em _____ de _____ de _____.

DOMINGOS SAVIO FERNADES DE SAUS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORIENTE MEN...
LICAD...

VIS.O

MAGACI DE SOUZA MACA...
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTE JUNHAS

NOME...
CPF nº...
Rubrica...

SEMUSA
016.3246
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL

COORDENADOR
DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÃO
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523.2006

TERMO ADITIVO AO
PRIMEIRO TERMO DE RENOVÇÃO DO
CONTRATO Nº 052/2006, QUE ENTROU EM
VIGOR EM 17 DE MARÇO DE 2010, DO
TIPO DE ALUGUELO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA, DE UN
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESPECIFICAM

nos sete dias do mês de janeiro do ano de 2013, a **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.003.750/01, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 23, 1º andar, Centro, CEP 13.035-100, Porto Velho, RO, Decretou, em 27 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 27 de fevereiro de 2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA**, inscrita no CNPJ nº 08.003.750/01, representada pelo Secretário, **DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 017.537.519-53, doravante denominado **LOCUATÁRIO**, e **SÍDNEA FERREIRA MULLER**, inscrita no CPF nº 017.537.519-53, doravante denominada **PROVEDORA**, ambos brasileiros casados, ambos com legislação vigente, em especial a Lei nº 8.669/93 e suas alterações, caracterizada pelo Processo Administrativo nº 08.00523.2006 mediante a cláusula primeira e seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **LOCAÇÃO** de imóvel residencial situado na Rua José de Alencar, nº 2212, bairro Nova Port Velho, município de Porto Velho, RO, com as seguintes características: área de 03 (três) quartos, cozinha, banheiro, sala, uma copa, 01 (um) banheiro, 01 (uma) suíte, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, garagem coberta para 01 (um) veículo, com capacidade máxima de 01 (um) veículo, com uma taxa de 1.000,00 para instalação do veículo no terreno. Processo nº 08.00523.2006, do Município de Porto Velho - CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **RENOVAÇÃO** do contrato nº 052/PGM/2006, passando o valor mensal da locação para **RS 5.053,08** (cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos), e o valor global para **RS 60.636,96** (sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), com base no índice do ICPM de 3,6543%, a partir de 30.12.2014, valor este invariável durante o prazo contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 231/2012, de 18 de maio de 2012.
3.2. As despesas advindas do Decretamento nº 052/2006 serão provêidas pelo Município de Saúde SEMUSA e/ou através de recursos próprios do Município de Saúde SEMUSA.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL

COORDENADOR

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRECATORIO DE
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2000

Programa Atividade Cod. n.º 08.71.1030202652.200, Elemento de Despesa nº 36.0000, fonte de Recursos - 07 - Renda de Contribuição de Imposto de Renda Global nº 000001, de R\$ 55.583,88 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato nº 05/2000, permanecem em vigor e são ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da cidade de Porto Velho para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o presente instrumento será publicado, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município.

Para firmeza e cumprimento do presente termo, assinam e colocam suas respectivas assinaturas e rubricas, que depois de lido e achado conforme, e lavado o presente instrumento nos testemunhos, dele sendo lavadas as cópias necessárias para seu inteiro teor e para as cópias de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 14 de maio de 2000.

DOMINGOS SAVIO DE RIVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORESTES MUNIZ FILHO
PROCURADOR GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTO VELHO - RO

10/05/00

10/05/00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTRATO N.º 052 PGM/2006

TERMO DE
CONTRATO
ENTRE SECRETARIA
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
E O LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PARA FINS DE
ESPECÍFICA

PORTO VELHO, por sua autoridade
comandada na pessoa de
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOMINGOS SAURO FERNANDES
COM O LOCATÁRIO SR. CRESTEN
inserte DECIMO SEGUNDO TERMO DO
052 PGM/2006 de acordo com o
distrito nº 08007.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a
prestação de serviços de
manutenção e reparação de
equipamentos médicos e
odontológicos do Hospital de
Porto Velho - H.P.V.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1. O valor total do contrato é de R\$ 60.30,90
noventa e três centavos
mil, cinquenta e três reais e nove centavos.

Parágrafo Primeiro - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em
dois (2) parcelas mensais de R\$ 30,15,45.

Parágrafo Segundo - DO PRAZO

1. O prazo de vigência do contrato é de
dois (2) meses, iniciando-se em
15/05/2006 e terminando em
15/07/2006.

MUNICÍPIO DE

LOCADOR

CONTRATADO

RS 5.500,00

RS 30,15,45

RS 30,15,45

RS 30,15,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOVETIVO



DECRETOS
CONTRATO Nº 052 PGM/2006 - F. COU

CONTRATO Nº 052 PGM/2006 - F. COU
OBJETO: ...

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários a cobertura dos serviços aqui previstos deverão ser apresentados e registrados, conforme dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2015, no item 019, Elemento de Despesa 31.10.302.6265.2 290, Programa Atividade Código 0107 e Fonte de Recursos: 0107.

5. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29 de dezembro de 2015, até 28 de dezembro de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Compete ao LOCATÁRIO:

- a) Pagar os encargos decorrentes do contrato;
- b) Assumir as despesas com energia elétrica, água e gás;
- c) Manter o imóvel em condições de uso e conservação;
- d) Indicar o LOCADOR responsável pelas despesas de manutenção para preservação do patrimônio do Setor Público;
- e) Assumir as despesas com seguro obrigatório de incêndio e roubo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR/ELESC

O gestor do contrato será o responsável por todas as atividades relacionadas ao presente contrato, de acordo com as atribuições estabelecidas no Edital nº 001/2015.

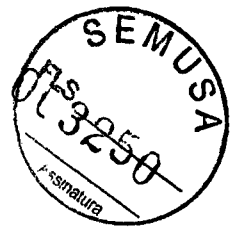
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBLOCAÇÃO

O presente contrato não poderá ser sublocado, total ou parcialmente, sem a prévia autorização por escrito do LOCATÁRIO para o LOCADOR.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523/2006



8.1. Compete ao **LOCADOR**:

- Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;
- Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e IRSD, incidente sobre o imóvel locado.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR**, especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- objeto do contrato;
- número do processo;
- número da nota de empenho;
- banco, agência e conta corrente do **LOCADOR**.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10º (décimo) dia útil contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

Parágrafo Terceiro: O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

11.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que se abeter pela Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos do **LOCADOR**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 06.005.2006.00



ANEXO DECIMALS

...

ANEXO DECIMALS

...

Para efeito de...
depois de lido e achado...
assimam dele sendo extraídas...
devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município

DOMINGOS VIEIRA ANDARAIA
SECRETARIO MUNICIPAL

ORESTES

...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROCURADORIA GERAL



RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRECATORIA

1. O presente contrato foi celebrado em 14/04/2010, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2011, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2012, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2013, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2014, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2015, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2016, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2017, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2018, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2019, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2020, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2021, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2022, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2023, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2024, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2025, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2026, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2027, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2028, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2029, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e renovado em 14/04/2030, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

2.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo Poder Judiciário, quando o devedor não cumprir com suas obrigações no prazo estabelecido no presente instrumento.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

3.1. A parte signatária do presente instrumento declara que, para fins de resolução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, escolheu o foro da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

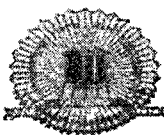
6.1. A presente assinatura de este instrumento é autêntica e verdadeira, conforme consta no presente instrumento, e a mesma foi devidamente certificada pelo Tabelião de Notas de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em 14/04/2025, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOMINGOS SILVA DE SOUZA
S. C. P. N. 123456789

ORESTES MENIZ
P. O. N. 123456789

[Handwritten signature]

[Handwritten notes]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE SAÚDE



DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006
PROCESSO Nº 08.0523/2006

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE
RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº
052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM
LADO E DO OUTRO, O SR. ORESTES
MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE
ESPECIFICAM.

Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 5.161.280 SSP/RO e do CPF nº 173.530.505-78, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei nº 12.112/2009, conforme Parecer nº 147/LCC/SPS/PGM/2016, autorizado pelo processo administrativo nº 08.00523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação da **LOCAÇÃO** do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho - CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

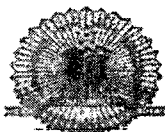
2.1 O valor global da locação é de R\$ 60.636,96 (Sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), valor este que será pago em parcelas mensais de R\$ 5.053,08 (cinco mil, cinquenta e três centavos reais e oito centavos).

§ 1º. Caso o **LOCADOR** não esteja quites com os Tributos Municipais, poderá o mesmo apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

§ 2º. O preço relativo a presente locação, poderá ser reajustado anualmente, exclusivamente no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE SAÚDE



DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 052/PGM/2006

PROCESSO N° 08.0523/2006

pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado o direito de Reajuste com base na variação do Índice do IGP-M referente ao período de ~~29 de dezembro de 2015~~ a ~~29 de dezembro de 2016~~ no exercício de 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:

4.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal n° 944, de 03 de abril de 1991.

4.2. Os recursos necessários a cobertura das despesas com a locação do imóvel estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2017, Projeto de Lei n° 15 de 27 de setembro de 2016, conforme Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, fls. n. 1641/1642, e será consignado posteriormente na abertura do exercício financeiro de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

5.1 O prazo de vigência do presente contrato de locação será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **29 de dezembro de 2016**, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

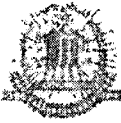
6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

6.1 Compete ao LOCATÁRIO:

- a) Pagamento referente às tarifas de luz e água;
- b) Assumir os débitos relativos a IPTU, a partir da data da assinatura do presente termo;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso e para tanto, deverá promover todos os reparos necessários a sua manutenção;
- d) Autorizar, o LOCADOR, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promoverem as vistorias que julgar necessárias, desde que comunicadas com antecedência, isto para preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do Setor Público;
- e) Vistoriar antes da assinatura do presente contrato o imóvel objeto da locação, registrando em documentos suas condições, bem como, o estado de conservação de cada bem móvel existente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O gestor e fiscal do presente contrato será o Ordenador de Despesa da SEMUSA, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVACÃO DO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROCESSO Nº 08.00523/2006



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVACÃO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE UM LADO, E DO OUTRO, A SR ORESTES MUNIZ FILHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826 Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 431, de 28/02/2013, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, neste ato representada pelo Sr. Secretário, ALEXANDRE PORTO, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade nº 5041672667 SSP/PC RS e (CPF nº 442.422.989-72, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Sr. ORESTES MUNIZ FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 015.557.319-53, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Terceiro Termo de Renovação do Contrato Nº 052/PGM/2006, de acordo com a legislação vigente, em especial, a Lei nº 3.066/97 e suas alterações posteriores, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00523/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a renovação da locação de um imóvel urbano, situado na Rua Equador nº 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta cidade, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000m² para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho - CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 052/PGM/2006, da forma seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

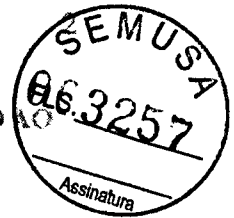
3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944 de 03 de abril de 1991.

3.2. As despesas advindas do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 052/PGM/2006 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVÇÃO DO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006 - PROJ. SSC Nº 08.60523/2006



- Programa/Atividade Código nº 08.3.1.1030202652.290. - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.0000, fonte de Recursos: 01.07 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000019, de 03.01.2017, no valor de **RS 15.159,24** (quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 052/PGM.2006, permanecerão íntegras e inalteradas posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o LOCATÁRIO providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova da acordada, e lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para se cumprir todas as condições de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 22 de fevereiro de 2017

ALEXANDRE PORTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA

(Handwritten signature)
ORESTES MUNIZ FILHO
LOCADOR

VISTO:

MARIA DO ROSÁRIO S. GOMARÃES
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS
 NOME *Lumanda O. A. Yunes*
 CPF Nº *009.221.812-17*
 RUA *1102071 SSPRO*

TESTEMUNHAS
 NOME *[illegible]*
 CPF Nº *[illegible]*
 RUA *[illegible]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

• SUBPRÓCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006

DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO
AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR.
ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE
ESPECIFICAM.

Aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Pe. João Nicoletti, n.º 826, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal n.º 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M n.º 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pelo Sr. Secretário, **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 259.423 SSP/RO e CPF n.º 068.602.494-04, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Senhor **JORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Décimo Quarto Termo de Renovação do Contrato n.º 052/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 08.00523-000/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, n.º 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO RENOVAÇÃO:

2.1 Constitui objeto do **Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato n.º 052/PGM/2006**, a **prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2017**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

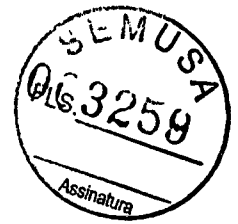
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

3.1. Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) O pagamento relativo às tarifas de luz e água;
- b) Manter o imóvel locado em perfeitas condições de uso e para tanto, deverá promover



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA. CONVÊNIOS E CONTRATOS



**DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
PROCESSO Nº 08.00523-000/2006**

todos os reparos necessários à sua manutenção, segundo os fins a que se destinam e conforme justificativa que motivou a escolha do imóvel para fins de locação;

- c) Autorizar o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promover as vistorias que se julgarem necessárias, desde que comunicadas com antecedência, objetivando preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do setor público;
- d) Antes da assinatura do contrato, o **LOCATÁRIO**, por seu representante, deverá promover as vistorias necessárias, registrando através de registro fotográfico as condições do imóvel, bem como, realizar registro fotográfico antes de rescindir o contrato;
- e) Ocorrendo o término contratual o **LOCATÁRIO** poderá reformar ou indenizar o **LOCADOR** por eventuais desgastes ocorridos durante a utilização do prédio, salvo, os que ocorrerem em decorrência do uso normal do imóvel;
- f) Na hipótese de indenização será ofertado pela administração, baseada em avaliação feita a pedido do fiscal do contrato ao departamento de engenharia responsável e nos registros fotográficos feitos antes e depois da rescisão do contrato.

Parágrafo Primeiro – O valor da indenização ofertado pela administração, a requerimento do **LOCADOR**, poderá ser alvo do contraditório e ampla defesa

Parágrafo Segundo – Nos casos previstos na alínea “e” (reforma ou indenização) não incidirá a cobrança de alugueres ao **LOCATÁRIO** durante o tempo necessário para conclusão da reforma ou dos trâmites processuais atinentes a indenização.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. O gestor e fiscal do presente contrato será o Ordenador de Despesa da SEMUSA ou quem ele indicar, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA SUBLOCAÇÃO:

5.1. É proibido ao **LOCATÁRIO** sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

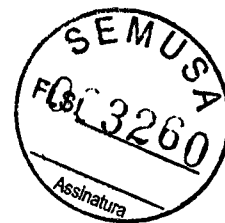
6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

6.1. Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA. CONVÊNIOS E CONTRATOS



DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006

- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;
- d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e TRSD, incidente sobre o imóvel locado;

Parágrafo Único - As partes estipulam o pagamento de multa no valor de 03 (três) alugueis vigentes à época da ocorrência do fato, a ser aplicada ao **LOCADOR**, respeitando - se o devido processo legal, caso este venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR**, especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) Objeto do contrato;
b) Número do processo;
c) Número da nota de empenho;
d) Banco, agência e conta corrente do **LOCADOR**.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos alugueis será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

Parágrafo Terceiro: O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, da Lei nº 8.666/93,

8.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o **LOCADOR** reaver o imóvel alugado (art. 4º da Lei nº. 8.245/91);

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA (CONVÊNIOS E CONTRATOS)



**DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006**

8.3. Ao **LOCATÁRIO** reserva-se o direito de, no interesse da Administração Pública ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio;

8.4. Fica dispensado qualquer obra, reforma, ampliação, ou demolição, para efeitos de entrega das chaves do imóvel;

9. CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO ALUGUEL

9.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ 5.053,08 (cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos);

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

10.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de **29 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos,

10.2. A Renovação do contrato será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

10.3. A Renovação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Caso não tenha interesse na prorrogação, o **LOCADOR** deverá enviar comunicação escrita à **LOCATÁRIA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do **Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006**, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme segue:

11.1.1. Para cobertura dos dias remanescentes do mês de dezembro de 2017, correrá por conta do saldo do **empenho nº 001055/2017**, de 30/05/2017, Programa/Atividade Código n.: **08.31.1030202652.290**, Elemento de Despesa n. **33.90.36**, Fonte Recursos: **01.07** – Recursos do Tesouro;

11.1.2. Os recursos necessários a cobertura das despesas do exercício de 2018, serão registrados por intermédio de termo aditivo, devendo a SEMUSA providenciar o empenho após a abertura do orçamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

12.1. Fica assegurado o direito de Reajuste com base na variação do Índice do IGP-M.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber e pela Lei nº 8.245/1.991 e suas alterações. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela **LOCATÁRIA**, segundo as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
 PROCESSO N.º 08.00523-000/2006

disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Após as assinaturas deste contrato, o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho RO, 29 de dezembro de 2017

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
 Secretário Municipal de Saúde

ORESTES MÚNIZ FILHO
 Locador

VISAR

SALATIEL LEMDS VAIVERDE
 PROCURADOR GERAL ADJUNTO

TESTEMUNHAS:

NOME: Simon - as testemunhas
 CPF N.º 520 9-7 832-90
 RG N.º 5.548 551/Rc

NOME: Faizma da Silva Paiva
 CPF N.º 730 869 752-53
 RG N.º 733 753 5591/Rc



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO N.º 08.00523-014/2006**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pelo Sr. Secretário, **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 259.423 SSP/RO e CPF nº 068.602.494-04, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Senhor **ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato N.º 052/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

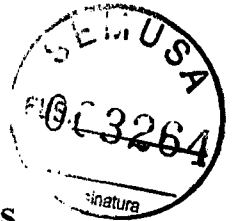
2.1. Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas do **Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato N.º 052/PGM/2006**, no período de janeiro a dezembro de 2018, da forma seguinte:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991.

3.2. As despesas advindas do **Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato N.º 052/PGM/2006**, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

C. - [Handwritten signature]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
 CONTRATO N.º 052/PGM/2006 - PROCESSO N.º 08.00523-014/2006**

- Programa/Atividade Código nº 08.31.1012203362.675, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro – transferência, conforme Nota de Empenho Global nº 000182, de 31.01.2018, no valor de R\$ 60.636,96 (sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), para cobertura orçamentária no período de janeiro a 29 de dezembro de 2018.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Décimo Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº. 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o LOCATÁRIO providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2018.

Orlando José de Souza Ramires
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
 Secretário Municipal de Saúde

Orestes Muniz Filho
ORESTES MUNIZ FILHO
 Locador

VISTO:

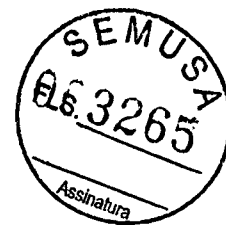
Felipe Jesus Amorim Santos
 FÉLIPPE JESUS AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Wander Rom Junior Cordeiro*
 CPF N.º 382748582-8+
 RG N.º 391249 SSP RO

NOME: *Fagner da Silva Paes*
 CPF N.º 730.869.752-53
 RG N.º 733.753 SSP/RO


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



DÉCIMO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006

**DÉCIMO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO
AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR.
ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE
ESPECIFICAM.**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pelo Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04 **LOCATÁRIO**, e o Senhor **ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Décimo Quinto Termo de Renovação do Contrato n.º 052/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00523-000/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO RENOVAÇÃO:

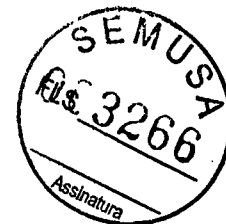
2.1. Constitui objeto do presente termo, a **renovação do contrato nº 052/PGM/2006 por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2018**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

3.1. Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) O pagamento relativo às tarifas de luz e água;
- b) Manter o imóvel locado em perfeitas condições de uso e para tanto, deverá promover


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



DÉCIMO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006

todos os reparos necessários à sua manutenção, segundo os fins a que se destinam e conforme justificativa que motivou a escolha do imóvel para fins de locação;

- c) Autorizar o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promover as vistorias que se julgarem necessárias, desde que comunicadas com antecedência, objetivando preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do setor público;
- d) Antes da assinatura do contrato, o **LOCATÁRIO**, por seu representante, deverá promover as vistorias necessárias, registrando através de registro fotográfico as condições do imóvel, bem como, realizar registro fotográfico antes de rescindir o contrato;
- e) Ocorrendo o término contratual o **LOCATÁRIO** poderá reformar ou indenizar o **LOCADOR** por eventuais desgastes ocorridos durante a utilização do prédio, salvo, os que ocorrerem em decorrência do uso normal do imóvel;
- f) Na hipótese de indenização será ofertado pela administração, baseada em avaliação feita a pedido do fiscal do contrato ao departamento de engenharia responsável e nos registros fotográficos feitos antes e depois da rescisão do contrato.

Parágrafo Primeiro – O valor da indenização ofertado pela administração, a requerimento do **LOCADOR**, poderá ser alvo do contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – Nos casos previstos na alínea “e” (reforma ou indenização) não incidirá a cobrança de alugueres ao **LOCATÁRIO** durante o tempo necessário para conclusão da reforma ou dos trâmites processuais atinentes a indenização.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. O gestor e fiscal do presente contrato será designado pela SEMUSA, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBLOCAÇÃO:

5.1. É proibido ao **LOCATÁRIO** sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

6. CLÁUSULA SEXTA-DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

6.1. Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



DÉCIMO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006

- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;
- d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TRSD, incidente sobre o imóvel locado;

Parágrafo Único – As partes estipulam o pagamento de multa no valor de 03 (três) alugueres vigentes à época da ocorrência do fato, a ser aplicada ao **LOCADOR**, respeitando – se o devido processo legal, caso este venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR**, especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) Objeto do contrato;
b) Número do processo;
c) Número da nota de empenho;
d) Banco, agência e conta corrente do **LOCADOR**.


Parágrafo Segundo: O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

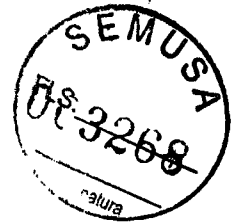
Parágrafo Terceiro: O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1. Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, da Lei nº 8.666/93;

8.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o **LOCADOR** reaver o imóvel alugado (art. 4º da Lei nº. 8.245/91);


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



DÉCIMO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006

8.3. Ao **LOCATÁRIO** reserva-se o direito de, no interesse da Administração Pública ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio;

8.4. Fica dispensado qualquer obra, reforma, ampliação, ou demolição, para efeitos de entrega das chaves do imóvel;

9. CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO ALUGUEL

9.1. O valor do aluguel mensal é de **R\$ 5.053,08** (cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

10.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de **29 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

10.2. A Renovação do contrato será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

10.3. A Renovação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Caso não tenha interesse na prorrogação, o **LOCADOR** deverá enviar comunicação escrita à **LOCATÁRIA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS:

11.1. O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do **Décimo Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006**, referente ao ano 2019, serão consignadas pela SEMUSA quando da abertura do exercício financeiro de 2019, mediante termo de apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

12.1. Fica assegurado o direito de apreciação em relação ao pedido de reajuste ao presente contrato quando disponibilizado o índice IGP-M. Ressaltamos que a SEMUSA deverá observar os limites previstos para manutenção do valor de mercado para a locação do referido imóvel.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber e pela Lei nº 8.245/1.991 e suas alterações. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela **LOCATÁRIA**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



DECIMO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N. 052/PGM/2006
 PROCESSO Nº 08.00523-000/2006

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO. para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M

Para firmeza e como prova do acordado, e lacrado o presente contrato. que depois de lido e achado conforme. é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2018.

ELIANA PASINI
ELIANA PASINI
 Secretário Municipal de Saúde

ORÉSTES MUNIZ FILHO
ORÉSTES MUNIZ FILHO
 Locador

FELIPE IDAL AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

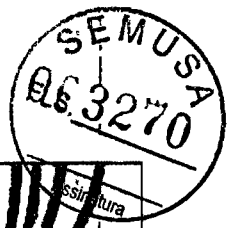
TESTEMUNHAS.

NOME
 CPF Nº
 RG Nº

Wander Pompeu de Góes
 38674858287
 391289 - 20

NOME
 CPF Nº
 RG Nº

EDSON DA SILVA
 720.917.442-0
 2.610.100



DIÁRIO OFICIAL
Município de Porto Velho – RO

ANO XXXIII PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 18 DE JULHO DE 2017 Nº 5.495 – CADERNO PRINCIPAL

www.portovelho.ro.gov.br

diario.oficial@portovelho.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	01
Procuradoria Geral do Município.....	01
Secretaria Municipal de Administração..	06
Secretaria Municipal de Educação.....	06
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos.....	07
Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte.....	07
Secretaria Municipal de Integração.....	08
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano.....	08
Ipam.....	09
Atos do Poder Legislativo.....	09

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.986/I DE 18 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto nº 1.983/I de 17 de Julho de 2017, que nomeou SILVANA MARIA DOS SANTOS TOMAZ para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Centro de Referência Especializado, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, a partir de 03 de julho de 2017.

Onde se lê: Coordenador de Centro de Referência Especializado

Leia-se: Coordenador de Centro de Referência Especializado, CC-07

EDGAR NILO TONIAL
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 1.987/II DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear RONALD GABRIEL PASSOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, a partir desta data.

EDGAR NILO TONIAL
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 14.631, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 09.00118-001/2017,

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Educação-SEMED, MARCOS AURÉLIO MARQUES, cadastro nº. 287476, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), no período de 19.07.2017 a 21.07.2017, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar da etapa final do Processo Seletivo do Programa de Gestão de Aprendizagem, em parceria com a Fundação Lemann/SP e SEMED, que ofetará aos servidores cursos voltados para Gestão.

EDGAR NILO TONIAL
Prefeito em exercício

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 318/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00523-014/2006
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ SEMUSA
CONTRATADO: SR. ORESTES MUNIZ FILHO
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, referente ao período de abril a dezembro de 2017, da forma seguinte:

Para cobertura das despesas advindas da celebração do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, pelo período de abril a dezembro de 2017, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por do Programa/Atividade Código n.: 08.31.1030202652.290, Elemento de Despesa n. 33.90.36, Fonte Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 001055, de 30.05.2017, no valor de R\$ 45.447,27 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

DIÁRIO OFICIAL
Município de Porto Velho – RO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

LUIZ FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete

Responsável pelo Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

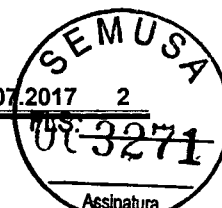
RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

Assinado de forma digital por EDNEY DA SILVA PEREIRA/43811949268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Banco do Brasil, cn=EDNEY DA SILVA PEREIRA/43811949268



As demais cláusulas e condições, insitas ao Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 13 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 319/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00218/2013
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ SEMUSA
LOCADORA: EMPRESA J. F. PARTICIPAÇÕES LTDA-ME
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/PGM/2013

OBJETO: Constitui objeto do contrato nº 049/PGM/2013, a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, localizado na Av. Mamoré, n.º 3590, Bairro Tancredo Neves, nesta Capital, com as seguintes características: pavimento térreo com área de 168,67 m², uma vaga de garagem, totalizando 180,67 m², paredes com revestimento em massa corrida, portas frontais e esquadrias em vidro temperado, 02 (dois) banheiros, forro em laje, para funcionamento do Farmácia Popular Unidade Leste, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a cobertura orçamentária de fevereiro a 06 de julho de 2017, bem como, a rerratificação ao preâmbulo do Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 049/PGM/2013 e a cláusula quarta – do prazo de vigência, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para cobertura das despesas de fevereiro a 06 de julho de 2017, advindas da celebração do 4º Termo de Renovação ao Contrato nº 049/PGM/2013, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão à conta das seguintes programações orçamentárias: - Programa/Atividade Código nº 08.31.1030302742.144, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 001097, de 08.06.2017, no valor de R\$ 35.049,10 (trinta e cinco mil, quarenta e nove reais e dez centavos);

As despesas remanescentes para cobertura do restante do exercício financeiro de 2017 deverão ser consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA por intermédio de Termo Aditivo;

As despesas remanescentes para cobertura do restante do exercício financeiro de 2018 deverão ser consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA por intermédio de Termo Aditivo.

Retificam-se os termos do Quarto Termo de Renovação ao Contrato n.º 049/PGM/2013, no que se refere ao seu preâmbulo e a cláusula quarta – do prazo de vigência, os quais passam a ter as seguintes redações:

Onde se lê:

"QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/PGM/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, A J. F. INCORPORADORA LTDA., PARA FINS QUE ESPECIFICAM."

Leia-se:

"QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/PGM/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, DE UM LADO E DO OUTRO, A J. F. F. PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, PARA FINS QUE ESPECIFICAM."

Onde se lê:

"4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 6 de fevereiro de 2017, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa, caso não ocorra a locação."

Leia-se:

"4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 5 de fevereiro de 2017, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa, caso não ocorra a locação."

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 049/PGM/2013 e seus termos de renovações, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 14 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 320/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 11.00074-00/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
CONTRATADA: EMPRESA JALAPÃO COMÉRCIO DE CASCALHO LTDA-ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 060/PGM/2017.
OBJETO: Aquisição de Pó Brita (21.495 m³) e Pedrisco (9.987 m³), para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB.

Parágrafo Primeiro – Integram este documento contratual, como parte indissociável, o processo administrativo nº 11.00074-00/2017, em especial:

Termo de Referência nº 057/2017, fls.40/41, constante dos autos;

O presente contrato será executado sob o regime de Preço Unitário e Irreajustável.

Preço unitário lote 02: R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Preço unitário lote 03: R\$ 57,43 (cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

O valor desta contratação é de R\$ 449.999,81 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

O presente contrato ficará adstrito à entrega de todos os produtos nele previstos, limitado à vigência dos créditos orçamentários referentes ao exercício financeiro da sua assinatura, ou seja, 31 de dezembro de 2017, em conformidade com disposto no art. 57, caput, da lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos/SEMISB e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Projeto/Atividade Código: 10.02.1545100751.142, Elemento de Despesa nº 33.90.30.0000 e 33.90.30, Fonte de Recursos: 01.23, conforme Nota de Empenho Global nº 06028, de 11.07.2017, no valor de R\$ 449.999,81 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Porto Velho, 17 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 321/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 16.03.0002-00/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMI
CONTRATADA: EMPRESA FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 056/PGM/2017.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO de empresa especializada aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, conforme especificações e quantidades especificadas no Termo de Referência e as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2016 - Ata de Registro de Preço nº 003 do Instituto de Educação Ciências e Tecnologia de Rondônia – Campus Porto Velho Zona Norte.

O valor global desta contratação é de R\$ 61.267,00 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais);

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento municipal e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 16.03.2060101732.599, Elemento de Despesa nº. 33.90.3000, Fonte de Recursos: 01.00, recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº. 004153, de 19.05.2017, no valor de R\$ 18.940,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta reais).

Programa/Atividade: 16.33.2012200242.148, Elemento de Despesa nº. 33.90.3000, Fonte de Recursos: 01.00, recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº. 004154, de 19.05.2017, no valor de R\$ 22.870,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta reais).

Programa/Atividade: 16.33.2054300242.603, Elemento de Despesa nº. 33.90.3000, Fonte de Recursos: 01.00, recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº. 004155, de 19.05.2017, no valor de R\$ 19.457,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

O prazo de vigência deste contrato a ser firmado será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 17 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 322/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 16.01.0022-00/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMI
CONTRATADA: EMPRESA FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 054/PGM/2017.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO de empresa especializada aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, conforme especificações e quantidades especificadas no Termo de Referência e as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2016 - Ata de Registro de Preço nº



EMPRESA SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2006

Objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária e as despesas referentes a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

As despesas decorrentes do Decimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/PGM/2006 serão custeadas mediante recursos do seguinte modo:

As despesas decorrentes do presente instrumento serão custeadas mediante recursos do seguinte modo:

As despesas decorrentes do presente instrumento serão custeadas mediante recursos do seguinte modo:

Porto Velho, 16 de março de 2017
Responsável pelo Extrato

SALATIE LEMOS VALVERDE
PROCURADOR MUNICIPAL

CONTRATADA EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE OXIGENIO DA AMAZONIA S/A

OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2006

Objeto do presente Termo Aditivo a consignação da dotação orçamentária e as despesas referentes ao Décimo Terceiro Termo Aditivo da forma seguinte:

As despesas decorrentes do presente instrumento serão custeadas mediante recursos do seguinte modo:

As despesas decorrentes do presente instrumento serão custeadas mediante recursos do seguinte modo:

As despesas decorrentes do presente instrumento serão custeadas mediante recursos do seguinte modo:

Porto Velho, 16 de março de 2017
Responsável pelo Extrato

SALATIE LEMOS VALVERDE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 007/PGM/2017 - LEI FEDERAL Nº 5.656/93

OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006

Objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 007/PGM/2006



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO...
CONSTITUIÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO A NOVAÇÃO DA
ALUGUELO IMÓVEL SITUADO NA RUA EQUADOR, Nº 221, BAIRRO NOVA
...
O valor da atualização de R\$ 20.636,97 (sessenta mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) será pago em parcelas mensais de R\$ 1.720,58, incluindo juros e tarifas reais e oito centavos.

Ord Cad Nome Cargo Da Para A partir
Ref Ref
Nº 132 EXCLUIR...

Table with columns: Ord, Cad, Nome, Cargo, Da Ref, Para Ref, A partir. Row 1: N 132 EXCLUIR...

Table with columns: Ord, Cad, Nome, Cargo, Da Ref, Para Ref, A partir. Row 1: N 133 CONCEBER PROGRESSÃO FUNCIONAL...

KAMILA FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA
Suprocuradora de Saúde - PGM
CABRO 0664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2017

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO a Portaria nº 07.000/16-000/2016...

Table with columns: Ord, Cad, Nome, Cargo, Da Ref, Para Ref, A partir. Row 1: N 130 - EXCLUIR da Portaria nº 07.000/16-000/2016...

Table with columns: Ord, Cad, Nome, Cargo, Da Ref, Para Ref, A partir. Row 1: N 131 - CONCEBER PROGRESSÃO FUNCIONAL...

ALEXFATYANNA OLIVEIRA

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2017

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA FACULDADE DA PREFEITURA (CGFP)
Table with columns: NOME, ÓRGÃO, ASSINATURA

38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA FACULDADE DA PREFEITURA (CGFP)
DESCRIÇÃO DOS ASSUNTOS TRATADOS
A primeira pauta foi a leitura do relatório do Grupo de Trabalho...



EXTRATO Nº 172/PGM/2018 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93, RC Nº 50 Nº 08.00289/2017

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA

CONTRATADA: DEAC FAR FROTA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas, limpeza de vasos sanitários e pia de cozinha, lixão e coleta de lixo...

Table with 4 columns: Descrição, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'Limpeza de fossas' and 'Limpeza de vasos sanitários' with corresponding values in R\$. Total value is R\$ 201.175,00.

As despesas advindas do Contrato n.º 052/PGM/2000 serão provenientes de recursos próprios do Município de Porto Velho...

Programa Alvorada Código nº 08.31.101226362.675 Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 Fonte de Recursos 0.07 - Recursos do Tesouro...

As firmas de custos e condições, anexas ao Documento Técnico nº 144, do Contrato n.º 052/PGM/2000...

Porto Velho, 22 de março de 2017.

IFPE IDAK AMORIM SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Porto Velho, 22 de março de 2017.

Responsável pelo Extrato

EXTRATO Nº 172/PGM/2018 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93, RC Nº 50 Nº 08.00289/2017

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA

CONTRATADA: DEAC FAR FROTA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas, limpeza de vasos sanitários e pia de cozinha, lixão e coleta de lixo...

IFPE IDAK AMORIM SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Nº 171 PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)
PROCESSO Nº 00000000000000000000
CITY DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO QUARTO TERMO DE RENOVACAO AO CONTRATO Nº 066

O presente Termo de Renovação tem por objeto a renovação do contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras, scanners, câmeras, entre outros, pertencentes ao Município de Porto Velho/RO, sob o nº 066/PGM/2017, celebrado em 22 de março de 2017, nos termos do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 22 de março de 2017.

O presente Termo de Renovação é celebrado em virtude da prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 066/PGM/2017, celebrado em 22 de março de 2017, nos termos do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 22 de março de 2017.

O valor do contrato é de R\$ 5.153,18 (cinco mil e cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Renovação, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos.

Para a abertura das despesas advindas da celebração do presente Termo de Renovação, o Contratado deverá manter em conta de depósito em nome do Município de Porto Velho/RO, sob o nº 066/PGM/2017, em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, o valor correspondente ao valor do contrato.

O presente Termo de Renovação é celebrado em virtude da prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 066/PGM/2017, celebrado em 22 de março de 2017, nos termos do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 22 de março de 2017.

O presente Termo de Renovação é celebrado em virtude da prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 066/PGM/2017, celebrado em 22 de março de 2017, nos termos do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 22 de março de 2017.

Porto Velho, 26 de março de 2018.

Responsável pelo Edital

PLÉIPE IDAKAMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 166/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)
PROCESSO Nº 00000000000000000000
CITY DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO QUARTO TERMO DE RENOVACAO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2017
OBJETO: Constitui objeto do Contrato 066/PGM/2017 a contratação, por meio de licitação, de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras, scanners, câmeras, entre outros, pertencentes ao Município de Porto Velho/RO, sob o nº 066/PGM/2017, celebrado em 22 de março de 2017, nos termos do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 22 de março de 2017.

O presente Termo de Renovação é celebrado em virtude da prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 066/PGM/2017, celebrado em 22 de março de 2017, nos termos do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 22 de março de 2017.

Para a abertura das despesas advindas da celebração do presente Termo de Renovação, o Contratado deverá manter em conta de depósito em nome do Município de Porto Velho/RO, sob o nº 066/PGM/2017, em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, o valor correspondente ao valor do contrato.

O presente Termo de Renovação é celebrado em virtude da prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 066/PGM/2017, celebrado em 22 de março de 2017, nos termos do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 22 de março de 2017.

Porto Velho, 26 de março de 2018.

Responsável pelo Edital

PLÉIPE IDAKAMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 166/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00000000000000000000
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONTRATADA IDEIA COMERCIO VISUAL E COMERCIO LTDA-ME

O presente Termo de Renovação é celebrado em virtude da prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 066/PGM/2017, celebrado em 22 de março de 2017, nos termos do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 22 de março de 2017.

O presente Termo de Renovação é celebrado em virtude da prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 066/PGM/2017, celebrado em 22 de março de 2017, nos termos do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 22 de março de 2017.

O presente Termo de Renovação é celebrado em virtude da prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 066/PGM/2017, celebrado em 22 de março de 2017, nos termos do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 22 de março de 2017.

O presente Termo de Renovação é celebrado em virtude da prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 066/PGM/2017, celebrado em 22 de março de 2017, nos termos do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 22 de março de 2017.

EXTRATO Nº 166/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)
PROCESSO Nº 00000000000000000000
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONTRATADA IDEIA COMERCIO VISUAL E COMERCIO LTDA-ME
OBJETO: Constitui objeto do Contrato 066/PGM/2017 a contratação, por meio de licitação, de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras, scanners, câmeras, entre outros, pertencentes ao Município de Porto Velho/RO, sob o nº 066/PGM/2017, celebrado em 22 de março de 2017, nos termos do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 22 de março de 2017.

O presente Termo de Renovação é celebrado em virtude da prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 066/PGM/2017, celebrado em 22 de março de 2017, nos termos do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 22 de março de 2017.

O presente Termo de Renovação é celebrado em virtude da prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 066/PGM/2017, celebrado em 22 de março de 2017, nos termos do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 22 de março de 2017.

O presente Termo de Renovação é celebrado em virtude da prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 066/PGM/2017, celebrado em 22 de março de 2017, nos termos do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 22 de março de 2017.

O presente Termo de Renovação é celebrado em virtude da prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 066/PGM/2017, celebrado em 22 de março de 2017, nos termos do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 22 de março de 2017.

O presente Termo de Renovação é celebrado em virtude da prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 066/PGM/2017, celebrado em 22 de março de 2017, nos termos do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 22 de março de 2017.

O presente Termo de Renovação é celebrado em virtude da prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 066/PGM/2017, celebrado em 22 de março de 2017, nos termos do Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho em 22 de março de 2017.

VER. EDWILSON NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por
Andre Luiz Ferreira da Silva
Codigo Identificador:88F1ACV

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº
004/GAB/PGM/2019**

PORTARIA Nº 004/GAB/PGM

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2019

“Nomear servidores para compor a Comissão para elaborar o relatório circunstanciado referente ao Exercício Financeiro de 2018”.

O **CORREGEDOR CHEFE DO MUNICÍPIO** usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria Nº 059/GAB/PGM/2018 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de Janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 689, de 31 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a servidora, **WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA**, cadastro número 281105, para compor a Comissão para elaborar o relatório circunstanciado referente ao Exercício Financeiro de 2018;

Art.2º - **NOMEAR** o servidor, **MICHEL FELIPE RABELO BARATA**, cadastro número 184242, para compor a Comissão para elaborar o relatório circunstanciado referente ao Exercício Financeiro de 2018;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagando os seus efeitos ao dia 10 de Janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Corregedor Chefe

Designado Pela Portaria Nº 059 GAB PGM/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Codigo Identificador:BD303D8A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E
CONTRATOS**

EXTRATO Nº 022/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO Nº 08.00130-00-2016

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUSA

LOCADOR: SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

ESPECIE: SEGUNDO TERMO DE RENOVACAO AO

CONTRATO Nº 009/SPS/PGM/2016

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para instalação da SAE – Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS/DSTs da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Duque de Caxias, nº 1960, Bairro São Cristóvão, possuindo 14 salas amplas, 08 banheiros, cozinha, área de serviço, depósito, edícula, mezanino, jardim de inverno, piscina, garagem, e mais 02 terrenos localizados na Rua Salgado Filho, nº 2155, São Cristóvão, anexo ao imóvel principal, medindo aproximadamente 1.000m² para estacionamento. Um terreno com área total de 831 m², e área total edificada de 609,27 m².

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor mensal do aluguel é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) pertencendo o valor anual de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

O presente termo de locação nº 009/SPS PGM/2016 de dezembro/2018, correrá por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme segue:

Projeto Atividade nº 08.31.1012203362-675, elemento de despesa 3.3.90.3900, fonte de recursos nº 01.07 - Recursos do Tesouro, com valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), Empenho Global nº 001825, para cobertura contratual referente ao mês de dezembro de 2018.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 12 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dívidas e controversias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

Porto Velho, 28 Janeiro de 2019

Responsável Pelo Extrato

FELIPE IDAK AMORIM SANTOS

Subprocurador da Sub Procuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Codigo Identificador:C238284A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E
CONTRATOS**

EXTRATO Nº 023/PGM 2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO Nº 08.00523-000/2006

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA

LOCADOR: ORESTES MINIZ FILHO

ESPECIE: DÉCIMO QUINTO TERMO DE RENOVACAO AO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006

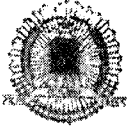
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suite, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

Constitui objeto do presente termo, a renovação do contrato nº 052/PGM/2006 por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal é de R\$ 5.053,08 (cinco mil, cinquenta e três reais e oito centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do Décimo Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 052 PGM/2006, referente ao ano 2019, serão consignadas pela SEMUSA quando da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 052/PGM/02006 PROCESSO N.º 08.00523-000/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR ORESTES MUNIZ FILHO.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145 com sede na Rua Dom Pedro II nº 826 centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04 doravante denominado **CONTRATANTE** resolve celebrar o 1º Termo De Apostilamento ao Contrato 052/PGM/2006, originário do Processo Administrativo nº 08 00523-000/2006, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 052/PGM/2006 cuja o objeto é a Locação do imóvel localizado na Rua Equador nº2212 – bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupas embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinários, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infante/Juvenil – CAPS II compreendidas entre o período de Janeiro a 29 Dezembro de 2019

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 A despesa objeto do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentaria consignada no Orçamento da SEMUSA, exercício de 2019, assim detalhada:

PA: 08.31 10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Fonte: 01.027.0016 no valor de R\$66 515,16 (Sessenta e seis mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 052/PGM/2006, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65 § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/PGM/02006 PROCESSO Nº 08.00523-000/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR. ORESTES MUNIZ FILHO.

Aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo De Apostilamento ao Contrato 052/PGM/2006, originário do Processo Administrativo nº 08.00523-000/2006, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 052/PGM/2006 cuja o objeto é a Locação do imóvel, localizado na Rua Equador nº2212 - bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupas embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinários, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1000 m2, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infante/Juvenil - CAPS II, compreendidas entre o período de Janeiro a 29 Dezembro de 2019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1 A despesa objeto do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentaria consignada no Orçamento da SEMUSA, exercício de 2019, assim detalhada:

PA: 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Fonte: 01.027.0016 no valor de R\$66.515,16 (Sessenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 052/PGM/2006, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4E5FCA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2019. Edição 2394
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006

Chaves

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/PGM/02006 PROCESSO Nº 08.00523-000/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR. ORESTES MUNIZ FILHO.

Aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo De Apostilamento ao Contrato 052/PGM/2006, originário do Processo Administrativo nº 08.00523-000/2006, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 052/PGM/2006 cuja o objeto é a Locação do imóvel, localizado na Rua Equador nº2212 – bairro Nova Porto Velho, neta Capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupas embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinários, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infante/Juvenil – CAPS II, compreendidas entre o período de Janeiro a 29 Dezembro de 2020.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2020 a 29/12/2020 referente ao exercício financeiro de 2020, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade código 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidade de Saúde de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Fonte: 1027 no valor de R\$69.166,20 (Sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 052/PGM/2006, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

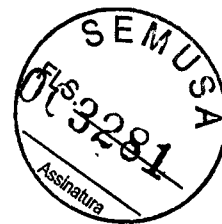
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2020.

ELIANA PASINI
ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/PGM/02006 PROCESSO Nº 08.00523-000/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR. ORESTES MUNIZ FILHO.

Aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o 2º Termo De Apostilamento ao Contrato 052/PGM 2006, originário do Processo Administrativo nº 08.00523-000/2006, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 052/PGM/2006 cuja o objeto é a Locação do imóvel, localizado na Rua Equador nº2212 – bairro Nova Porto Velho, neta Capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guardarroupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinários, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1000 m2, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infante/Juvenil – CAPS II, compreendidas entre o período de Janeiro a 29 Dezembro de 2020.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01.01/2020 a 29/12/2020 referente ao exercício financeiro de 2020, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade código 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidade de Saúde de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Fonte: 1027 no valor de R\$69.166,20 (Sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 052/PGM/2006, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

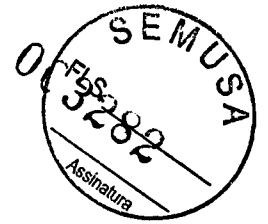
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de

agosto de 2018.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

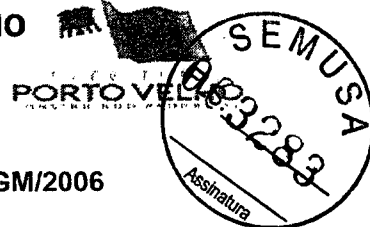
Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 1B81DE4B



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/02/2020, Edição 2651
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diarfomunicipal.com.br/arom>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/PGM/2006 PROCESSO Nº 08.00523-000/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR. ORESTES MUNIZ FILHO.

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo De Apostilamento ao Contrato 052/PGM/2006, originário do Processo Administrativo nº 08.00523-000/2006, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 052/PGM/2006 cuja o objeto é a Locação do imóvel, localizado na Rua Equador nº2212 – bairro Nova Porto Velho, neta Capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupas embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinários, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infante/Juvenil – CAPS II, compreendidas entre o período de Janeiro a 29 Dezembro de 2020.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de JANEIRO A JUNHO DE 2021 referente ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade código 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidade de Saúde, de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Fonte: 1027 no valor de R\$34.583,10 (Trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 052/PGM/2006, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

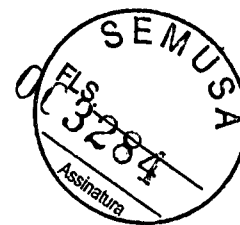
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2021.


ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/PGM/02006 PROCESSO Nº 08.00523-000/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR. ORESTES MUNIZ FILHO.

Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o 3º Termo De Apostilamento ao Contrato 052/PGM/2006, originário do Processo Administrativo nº 08.00523-000/2006, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 052/PGM/2006 cuja o objeto é a Locação do imóvel, localizado na Rua Equador nº2212 – bairro Nova Porto Velho, neta Capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupas embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinários, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1000 m2, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infante/Juvenil – CAPS II, compreendidas entre o período de Janeiro a 29 Dezembro de 2020.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de JANEIRO A JUNHO DE 2021 referente ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade código 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidade de Saúde de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Fonte: 1027 no valor de R\$34.583,10 (Trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 052/PGM/2006, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

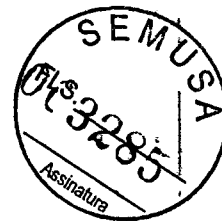
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de

agosto de 2018.

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22E1542A



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 23/02/2021. Edição 2909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem que devesse ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

- Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;
- Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
- Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;
- Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;
- Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;
- Atestar o documento fiscal;
- Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- Indicar eventuais glosas das faturas, quando houver má execução do contrato ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;
- Encaminhar as questões que ultrapasarem suas atribuições ao Diretor Administrativo;
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde;
- Obedecer às normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei nº 8.666/9 e artigo 34 da Instrução Normativa nº 02 de 30/04/2008 e alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
 Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 249/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 19 de Outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designado pelo Decreto nº 2185/A e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguel no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
116683	Adailson José do Carmo Gonçalves	Fiscal
485517	Edmar Ferreira da Silva	Fiscal
299728	Wander Pompermayer Carneiro	Fiscal

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

- Ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes do instrumento convocatório e dos termos do contrato;
- Emitir relatório de fiscalização de que a locação está sendo executada de acordo com todas as condições e cláusulas contratuais;
- registrar todas as ocorrências relativas à execução do contrato, tomando as providências necessárias à sua regularização;
- Estabelecer prazos para a contratada regularizar as ocorrências identificadas na fiscalização, se for o caso, dando ciência do ocorrido ao Diretor Administrativo - DA/SEMUSA;
- Realizar os Recibos, com a identificação do nome completo e matrícula, verificado que a prestação do serviço atendeu as condições e cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases;
- Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade, em caso de inexecução ou descumprimento das condições de contratação;
- Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

Art. 3º Os recibos deverão ser atestados pelos diretores das unidades usuárias dos imóveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 244/2017/SEMED Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00049-122/2017.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de monitorarem as Escolas Henrique Dias, São Luiz, Gonzaga, Rio Verde, Professora Maria Angelica de Queiroz, Francisco Braga pertencentes ao Núcleo de Ensino de São Carlos - NESC e Distrito de Nazaré, Escola Manoel Maciel pertencente ao Núcleo de Ensino de Calama - NEG, para adequação e lotação de servidores e ajustes quanto servidores excedentes e apuração de denúncia na Escola, no período de 23 a 25/10/2017. Conforme solicitação constante no Memorando nº 2880/DGP/DAF/SEMED de 05/10/2017.

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	ESPÉCIE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Adriana Cristina Alves de Souza	119.231	Agente de Limpeza Escolar	Escolas Henrique Dias São Luiz Gonzaga - Distrito de São	2 ½	75,82	189,55
Maria Alice Ribeiro	214.971	Supervisor Educacional	Escolas Henrique Dias São Luiz Gonzaga - Distrito de São	2 ½	80,74	201,85
Quirina Cristina Paiva	60.166	Professor NE	Escolas Henrique Dias São Luiz Gonzaga - Distrito de Nazaré	2 ½	80,74	201,85
Região Carvalho	51.181	Coordenador Escolar	Escolas Henrique Dias São Luiz Gonzaga - Distrito de Nazaré	2 ½	75,82	189,55
TOTAL						781,80

Marcos Aurélio Marques
 Secretário Municipal de Educação - SEMED
 Decreto nº 1.945/A de 10/07/2017

Portaria nº 2512017/SEMED

Porto Velho, 18 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00049-121/2017.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de monitorarem as Escolas EMÉF: Maria Casaroto Abati, EMÉF: Barão do Rio Branco, EMÉF: São Carlos, EMÉF: União da Vitória, EMÉF: Baixa Verde, pertencentes ao Núcleo de Ensino da Ponta do Abunã - NEPA para adequação do quadro de lotação de servidores e ajuste quanto a servidores excedentes conforme a Portaria de lotação nº 1359/2017 - ASTEC/GAB/SEMED. Período de 23/10/2017 a 25/10/2017. Conforme solicitação constante no Memorando nº 2679/DGP/DAF/SEMED de 05/10/2017.

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	ESPÉCIE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Sandra Regina Bazzoni Corcini	178.118	Docente	EMÉF: Maria Casaroto Abati, União da Vitória, Baixa Verde, São Carlos	2 ½	80,74	201,85
Tatiana Vinhom de Souza	11374	ProfESSOR	EMÉF: Maria Casaroto Abati, União da Vitória, Baixa Verde, São Carlos	2 ½	80,74	201,85
Francisco de Assis Soares Fátima	101814	Motorista	Unidade de Apoio, Ponta Verde	2 ½	75,82	189,55
TOTAL						593,25

Marcos Aurélio Marques
 Secretário Municipal de Educação - SEMED
 Decreto nº 1.945/A de 10/07/2017

Portaria nº 252/2017/SEMED

Porto Velho, 19 outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00049-120/2017.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 8,5 (oito e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado com objetivo de conduzir os professores do Distrito de Extrema para o Distrito de Vista Alegre do Abunã. Períodos: 23/10/2017 a 27/10/2017, 30/10/2017 a 01/11/2017, 06/11/2017 a 10/11/2017, 13e14/11/2017, 16 e 17/11/2017. Conforme solicitação constante no Ofício nº 089/NEPA/ SEMED de 05/10/2017. De acordo com a justificativa em anexo, que consta nesse processo, o referido condutor fará ½ diária por dia, perfazendo um total de 2 ½ por semana. Sendo que na última semana, já no mês de novembro de acordo com a previsão do quadro, ele fará somente 02(duas diárias), tendo em vista o feriado do dia dois de novembro.

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	ESPÉCIE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valter Balduino dos Santos	94682	Motorista	Vista Alegre do Abunã	8,5	75,82	644,37

Marcos Aurélio Marques
 Secretário Municipal de Educação - SEMED
 Decreto nº 1.945/A de 10/07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

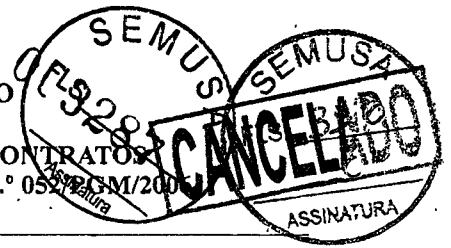
PORTARIA Nº 133/GAB/SEMASF

Porto Velho, 17 de Outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº. 12.00218-00/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
PROCESSO N.º 08.00523-016/2006



DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e um dias de dezembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pelo Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04 **LOCATÁRIO**, e o Senhor **ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Décimo Sétimo Termo de Renovação do Contrato n.º 052/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00523-000/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO RENOVAÇÃO:

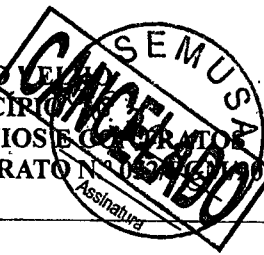
2.1. Constitui objeto do presente termo, a **renovação do contrato nº 052/PGM/2006 por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2020**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

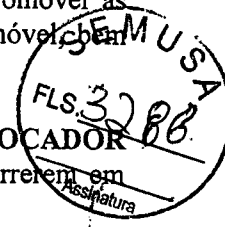
3.1. Compete ao LOCATÁRIO:

- a) O pagamento relativo às tarifas de luz e água;
- b) Manter o imóvel locado em perfeitas condições de uso e para tanto, deverá promover todos os reparos necessários à sua manutenção, segundo os fins a que se destinam e conforme justificativa que motivou a escolha do imóvel para fins de locação;
- c) Autorizar o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promover as vistorias que se julgarem necessárias, desde que comunicadas com antecedência, objetivando preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do setor público;

Y



- d) Antes da assinatura do contrato, o **LOCATÁRIO**, por seu representante, deverá promover as vistorias necessárias, registrando através de registro fotográfico as condições do imóvel, bem como, realizar registro fotográfico antes de rescindir o contrato;
- e) Ocorrendo o término contratual o **LOCATÁRIO** poderá reformar ou indenizar o **LOCADOR** por eventuais desgastes ocorridos durante a utilização do prédio, salvo, os que ocorrerem em decorrência do uso normal do imóvel;
- f) Na hipótese de indenização será ofertado pela administração, baseada em avaliação feita a pedido do fiscal do contrato ao departamento de engenharia responsável e nos registros fotográficos feitos antes e depois da rescisão do contrato.



Parágrafo Primeiro – O valor da indenização ofertado pela administração, a requerimento do **LOCADOR**, poderá ser alvo do contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – Nos casos previstos na alínea “e” (reforma ou indenização) não incidirá a cobrança de alugueres ao **LOCATÁRIO** durante o tempo necessário para conclusão da reforma ou dos trâmites processuais atinentes a indenização.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. O gestor e fiscal do presente contrato será designado pela SEMUSA, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBLOCAÇÃO:

5.1. É proibido ao **LOCATÁRIO** sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

6.1. Compete ao **LOCADOR**:

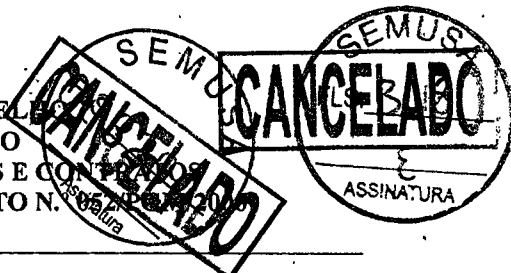
- a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;
- d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TRSD, incidente sobre o imóvel locado;

Parágrafo Único – As partes estipulam o pagamento de multa no valor de 03 (três) alugueres vigentes à época da ocorrência do fato, a ser aplicada ao **LOCADOR**, respeitando-se o devido processo legal, caso este venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato

Y



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 08.00523-016/2006

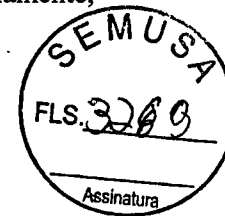


7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR**, especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) Objeto do contrato;
- b) Número do processo;
- c) Número da nota de empenho;
- d) Banco, agência e conta corrente do **LOCADOR**.



Parágrafo Segundo: O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

Parágrafo Terceiro: O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1. Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, da Lei nº 8.666/93;

8.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o **LOCADOR** reaver o imóvel alugado (art. 4º da Lei nº. 8.245/91);


8.3. Ao **LOCATÁRIO** reserva-se o direito de, no interesse da Administração Pública ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio;

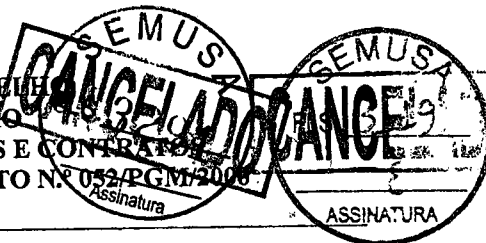
8.4. Fica dispensado qualquer obra, reforma, ampliação, ou demolição, para efeitos de entrega das chaves do imóvel;

9. CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO ALUGUEL

9.1. O valor do aluguel é de **R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 69.166,20 (sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos)**.

Parágrafo Primeiro – Caso o **LOCADOR** não esteja quite com os Tributos Municipais, poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
PROCESSO N.º 08.00523-016/2006



Parágrafo Primeiro – Caso o **LOCADOR** não esteja quite com os Tributos Municipais, poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Segundo – O preço relativo a presente locação, poderá ser reajustado anualmente, via de regra, no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IGP-M (FGV), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

10.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de **29 de dezembro de 2020**, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

10.2. A Renovação do contrato será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

10.3. A Renovação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Caso não tenha interesse na prorrogação, o **LOCADOR** deverá enviar comunicação escrita à **LOCATÁRIA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS:

11.1. O recurso para cobertura das despesas advindas da celebração do presente Termo, correrão por conta dos recursos consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme segue:

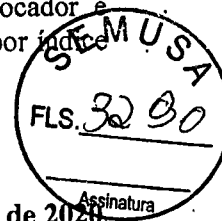
11.2. Os recursos necessários a cobertura das despesas provenientes do presente termo encontram-se previstas na LOA contemplada para o exercício de 2021, conforme narra às fl. 3108/3109. Portanto, os mesmos deverão ser consignados pela Secretaria através de termo de apostilamento após a abertura do exercício financeiro vindouro.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

12.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber e pela Lei nº 8.245/1.991 e suas alterações. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela **LOCATÁRIA**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

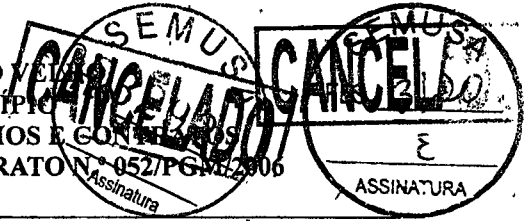
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.





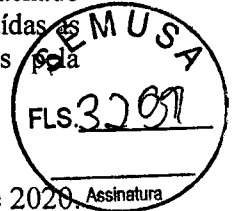
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
 DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006
 PROCESSO Nº 08.00523-016/2006



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A. R. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.



Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2020.

ELIANA
ELIANA PASINI
 Secretária Municipal de Saúde

[Handwritten Signature]
ORESTES MUNIZ FILHO
 Locador

VISTO:

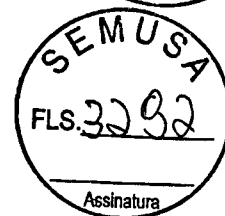
[Handwritten Signature]
 FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Wagner P. Corrêa*
 CPF Nº: *386748582-87*
 RG Nº: *391209 16*

NOME: *Blairni Cristina dos Santos Barros*
 CPF Nº: *962.451.902-15*
 RG Nº: *981303 SSP-20*

RECIBO DE ALUGUEL



Valor do aluguel R\$ 5.763,85

Recebi da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, a quantia de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de março de 2021, que será depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro, Nova Porto Velho Porto Velho/RO, locado por esta secretaria através do processo nº 08.00523-016/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho/RO 02 de março de 2021.

ORESTES MUNIZ FILHO.
CPF nº 015.557.319-53

Certifico que:
O(s) Material (is) foi (ram) Entregue (s)
O(s) Serviço (s) foi (ram) Executado (s)
Em: 0010/21

Wander L. Carneiro
Adm. Hospitalar
Matricula 299728



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052/PGM/2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscal: Wander Pompermayer Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Março de 2021, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo, assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, 06 de Abril 2021

Wander P. Carneiro
Adm. Hospitalar
Wander Pompermayer Carneiro
299728

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
 No Empenho .: 2021/000279 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
 Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
 Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Dotacao: 1030203292.669000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS
 Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio



Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
 Endereco ...: RUA JOAO GOULART
 Cidade: PORTO VELHO RO

Fone ...: 3221-8482

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologac
 Solicitacao : Proc.Compra : 08.00523-18/2006 Ano: 2006
 No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
 No Convenio : Data Convenio:
 Emissao: 12.02.2021

----- Causa da Dispensa ou Inexigibilidade -----

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITACAO.

----- Parcelas -----			
Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	04.03.2021	5.763,85	0,00
3	05.04.2021	5.763,85	0,00

----- Valores -----	
Empenhado (Bruto)....:	34.583,10
Anulado	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	23.055,40
Liquidado	11.527,70
A Pagar	0,00
Pago (Financeiro)....:	10.096,32
Retido.....:	1.431,38
Total Pago	11.527,70

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESA COM LOCACAO DE IMOVEL PARA IN STALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS II , REFERENTE AO CONTRATO No 052/PGM /2016. NO PERIODO DE JANEIRO A JUN HO DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINIST RATIVO, FLS. 3121. CEO No 120, FLS . 3122. RESERVA DE SALDO No 119 FL S. 3125. PROCESSO No 08.00523-18/2 006.	34583,10

----- Movimentacao -----				
No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
158	12.02.21	Baixa do Reservado Cronograma de Desembolso Mes Valor 2 34.583,10		2021/000279 Reserva no 119
59		Empenho Global Cronograma de Desembolso Mes Valor		2021/000279



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006

DA/SEMUSA

Fls. 3294

rubrica

Procedimento		Sim/Não	Folhas	Observações
01	Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município , quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	3194/3269 3277 3280 3283 3287/3291	
02	Assinatura no contrato , quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	3196	
03	Publicação no D.O.M do extrato do Contrato , quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	3270/3276 3278/3279 3281/3282 3284/3285	
04	Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato , quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	3286 3131	
05	Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho , marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	3293	
06	Termo de Recebimento , quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato , quando for o caso.	SIM	3293	
08	Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais , com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	N/A		

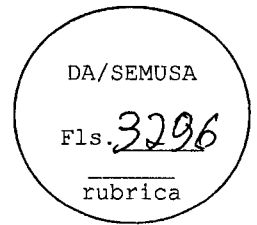
www.portovelho.ro.gov.br

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006



09	Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	3294	000279/2021
10	Lançamento/Registro, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 24 de Fevereiro 2021.

Caio Mateus Alves A. Lima
Departamento Administrativo
Caio Mateus Alves A. de Lima
1000869

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência



Tipo de Documento: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006
Interessado: OROESTE MUNIZ FILHO
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem: DA/SEMUSA
Destino: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 19) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do aluguel referente aos meses de Março de 2021, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho., de acordo com o check-list as fls. 3295/3296

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Março de 2021, no valor de R\$5.763,85 fl. 3135 a ser liquidado no Empenho nº 000279/2021, fl. 3294

Caio Mateus Alves A. Lima

Departamento Administrativo

Matrícula: 1000869

Caio Mateus Alves A. de Lima

1000869

Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao acima exposto.

Antônio Fabricio P. da C
Diretor Departamento Administrativo
Dec. 6.208/I

Edson Carlos Alencar
Departamento Administrativo SEMUSA
Mat. 272435



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3298

Assinatura:

RELATÓRIO n° 172/SEMUSA/CCP/2021

Processo n°: 08.00523-019/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (check list) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 3.295/3.296.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 3.193 a 3.297 do Volume 19 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 3.194/3.196;
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.197/3.199;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.200/3.201;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 3.202/3.210;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 3.211/3.214;
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.215/3.217;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.218/3.221;
- Cópia do 6° termo de renovação ao contrato, fls. 3.222/3.224;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3299

Assinatura:

- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 3.225/3.226;
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.227/3.229;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.230/3.231;
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 3.232/3.245;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 3.246/3.247;
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.248/3.251;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.252/3.253;
- Cópia do 13º termo de renovação ao contrato, Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 3.254/3.257;
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.258/3.262;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.263/3.264;
- Cópia do 15º termo de renovação ao contrato, fls. 3.265/3.269;
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.270/3.271;
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.272;
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.273;
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.274/3.275;
- Publicação no DOMER nº 2386 do 15º termo de renovação do contrato, fls. 3.276;
- 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 3.277 e 3.280;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3300

Assinatura:

- Publicação do 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 2.983 e 3.278/3.279 e 3.281/3.282;
- 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006 e sua publicação no DOMER 2909, fls. 3.283/3.285;
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5.559, fls. 3.286;
- Cópia do 17º termo de renovação ao contrato, fls. 3.287/3.291;
- **Recibo de aluguel, referente ao mês de MARÇO/2021 no valor de R\$ 5.763,85 fls. 3.292;**
- Relatório fiscalização referente ao mês de MARÇO/2021, fls. 3.293;
- Posição de empenho nº 279/2021 fls. 3.294;
- Check list para análise e pagamento, fls. 3.295/3.296;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário (check list) - Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas 3.295/3.296, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-018/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

2.2 Ausente a publicação do 17º termo de renovação ao contrato.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certificado do fiscal do contrato junto com a diretora da unidade usufruidora, a quem cabe a responsabilidade do ato de certificatório do serviço prestado, **opina-se** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação e pagamento, na forma da lei.

Porto Velho, 08 de Abril de 2021.

Fernanda Nunes - 284927 (Membro)

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA - Edição 2484



Nome do Documento	Processo
Nº da Documentação	01-08/00523-019/2006
Beneficiário	ORESTES MUNIZ FILHO
Atividade	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Órgão	FMS/SEMUSA
Departamento	GAB/SEMUSA

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para fins de deliberação quanto a liquidação pagamento do recibo referente ao aluguel de Março de 2021, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO

Foram feitas as conferências check-list, fls. fls. 3295/3296 e anexo o Relatório da Comissão de Controle Processual fls. 3298/3300.

Salientamos que o recibo foi certificado pelo fiscal do contrato, por quem cabe a responsabilidade do ato certificatório do serviço prestado.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Março de 2021, no valor de R\$5.763,85 fl. 3292 a ser liquidado no Empenho nº 000279/2021, fl. 3294

Elaborador por:

Fernanda Crispim Nunes
Cad. 284927

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais.

Em: 09/04/2021

Eliana Pasini
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 3105/1

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA Exercicio: 2021
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826 Data: 12.04.2021
CGC 05.903.125/0001-45 Numero: 000279
Subempenho:0004

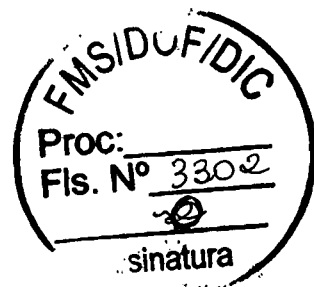
Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 452
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-18/2006

---Valor orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
34.583,10 23.055,40 5.763,85 17.291,55
Valor por Extenso: cinco mil setecentos e sessenta e tres reais e oitenta e ****
cinco centavos*****

Item	Qtde	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, REFERENTE AO RECIBO QUE CONSTA NA FL. DE N° 3292, NO VALOR DE R\$ 5.763,85 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO MES DE MARCO DE 2021, DEVIDAMENTE CERTIFICADO POR: WANDER P. CARNEIRO, PROCESSO DE N° 08.00523-19/2006.	5.763,85	5.763,85



Bancada

*18407
231.*

Total Geral ... 5.763,85

Responsavel pela Emissao
Raimara Lima da Silva
CPF. 000.573.132-38

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Mendes Assunção
Gerente da Div. de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude
Dec. 3105/1

PAGO
Num. OP. 18407
Data 12/04/2021
Ass. Servidor

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 12.04.2021
Numero: 001295
Tipo Doc.: Extraorc

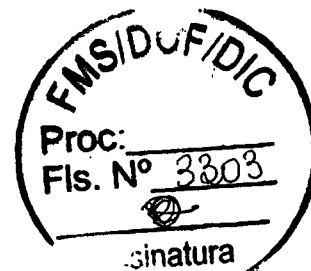
Conta Extra: 4077
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PF JURIDICA

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Extraorc Modalidade: Nao se Aplica
Convenio: Processo: 08.00523-19/2006.

Valor do Documento Extra: 715,69
Valor por Extenso: setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos*****

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	DOCUMENTO EXTRA PARA PAGAMENTO DA RETENCAO DE IRRF, REFERENTE AO RECIBO QUE CONSTA NA FL. DE N° 3292, CONTRATO DE N° 052/PGM/2006, PROCESSO DE N° 08.00523-19/2006.	715,69	715,69



18407
232

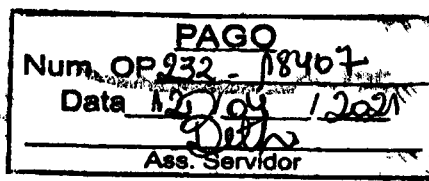
Total Geral ... 715,69

Responsavel pela Emissao

Raimara Lima da Silva
CPF. 000-573.132-38

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude
Dec: 3105/1







Tipo de Docto.	Processo
N° do Documento:	01-08.00523-019/2006
Interessado	ORDESTE MUNIZ FILHO
Assunto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	DIC/SEMUSA
Destino	CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls. 3301, informamos que foi realizada a liquidação do Empenho n° 279 .
Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

De acordo,

ELABORADO POR:
RAIMARA  LIMA DA SILVA
MATRICULA N° 1000940

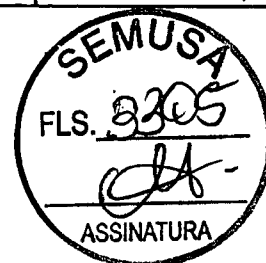

TATIANA MEIRELLES DE ASSUNÇÃO
Gerente da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL				Banco 001-9	Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X				
Número da Guia 32724823	Parcela 1	Ano 2021	Mês 4	Vencimento 30/04/2021	Validade 30/04/2021	Emissão 09/04/2021	Hora 09:50	Funcionário Marcela Santos Sampaio Silva	
Identificação do Contribuinte CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016									
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL									
Código	Tributo							Valor	
162	IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA							715,69	
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb PAGAMENTO DE IRRF PS FÍSICA REF. A RECIBO DE ALUGUEL DO MÊS DE MARÇO/2021 - ORESTES MUNIZ FILHO, PROC. 08.00523-19/2006.							Sub Total	715,69	
							Descontos	0,00	
							Multa	0,00	
							Juros	0,00	
							Correção	0,00	
00190.00009 02241.369210 01575.475171 1 86060000071569							Total a Recolher	715,69	

Autenticação Mecânica



2ª VIA

BANCO DO BRASIL				001-9	00190.00009 02241.369210 01575.475171 1 86060000071569				
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 30/04/2021			
Cedente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO						Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X			
Data do Documento 09/04/2021	Nº Documento 0032724823001	Parcela 1	Aceite N	Data de Processamento 09/04/2021		Nosso Número 22413692101575475			
Uso do Banco	Carteira 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor		(+) Valor do Documento 715,69			
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA						(-) Desconto/Abatimento 0,00			
						(-) Outras Deduções 0,00			
						(+) Mora/Multa 0,00			
						(+) Outros Acréscimos 0,00			
						(=) Valor Total Cobrado 715,69			
Sacado: Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016 Funcionário: Marcela Santos Sampaio Silva Sacador/Avalista:						CNPJ: 05.903.125/0001-45			

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

Organizadora Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Banco: 10407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9

Nr.OB.: 232

Nome Arq.: OBN60120261.T

Credor

Banco Agencia Cta.Corrente

Valor Nro.da OB Dep. Ident.

Ind. Canc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO 0 0 0

715,69 02026108646

Total Geral

715,69

Com base nos documentos comprobatórios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamento. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

Risoneide Ferreira de Souza
Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude
SEMUSA





Aviso de lançamento

G3371409103411
14/04/2021 09:1:

Agência 2757-X
Conta corrente 10334-9 RO 110020 FMS CUSTEIO SUS

~~Data 13/04/2021~~ Valor R\$. 715,69 C

Importe referente a ~~ORDEM BANC CANCELADA~~ documento 86.460.001, lote 14138, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)

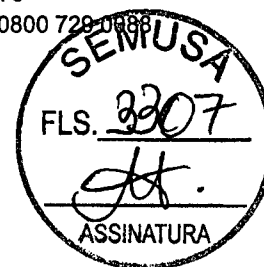
* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: ELIZABETH GONCALVES em 14/04/2021 09:12:52

Transação efetuada com sucesso por: JD550903 ELIZABETH GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0888



**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**14/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:54:02
275702757 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RO 110020 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 2757-X CONTA: 10.334-9
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090224136921001575475171186060000071569

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

NOME FANTASIA:

RECEITAS PROPRIAS

CNPJ: 05.903.125/0001-45

PAGADOR:

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

CNPJ: 05.903.125/0001-45

NR. DOCUMENTO 41.401
NOSSO NUMERO 22413692101575475
CONVENIO 02241369
DATA DE VENCIMENTO 30/04/2021
DATA DO PAGAMENTO 14/04/2021
VALOR DO DOCUMENTO 715,69
VALOR COBRADO 715,69
=====

NR.AUTENTICACAO F.2D6.95D.A56.CB1.87C

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JC482240 ELIANA PASINI

14/04/2021 09:50:48

J8031871 RISONIDE FERREIRA DE SOUZA

14/04/2021 09:54:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8031871 RISONIDE FERREIRA DE SOUZA.

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 231 Nome Arq.: OBN60120260.T

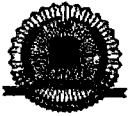
Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	5.048,16	02026008645	
Total Geral		5.048,16		

Com base nos documentos comproboratorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude
SEMUSA



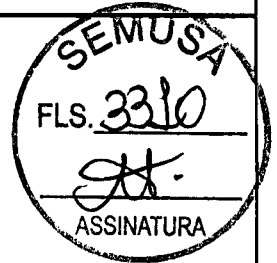


Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: ORESTES MUNIZ FILHO
CNPJ / CPF.....: 00001555731953
Banco / Agencia / Conta...: 001/0102/0000421189
Data do Credito.....: 12/04/2021
N° Remessa.....: 44610
N° Retorno.....: 20260



Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000008645	5.048,16		0200001555731953
Valor Total:	5.048,16		


Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado



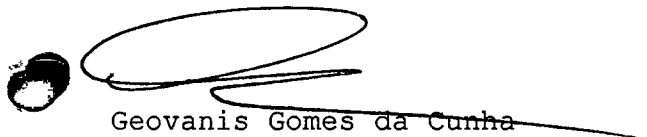
Tipó de Docto	Processo
Nº de documento	01-08 00523-019/2006
Interessado	ORESTE MUNIZ FILHO
Assunto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	CFMS/SEMUSA
Destino	DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls. 3297, informamos que foi efetuado o pagamento de recibo de locação de imóvel do mês de Março/2021 do locatário ORESTES MUNIZ FILHO fls. 3292 no valor de R\$5.763,85, conforme comprovantes fls. 3308, 3309, 3310. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.


Marcela Sampaio
Cad. 242173

De acordo,


Geovani Gomes da Cunha
Gerente de Divisão de Finanças



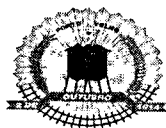
RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R\$ 5.763,85 ✓

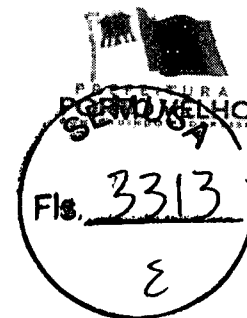
Recebi da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, a quantia de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de abril de 2021, que será depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro, Nova Porto Velho Porto Velho/RO, locado por esta secretaria através do processo nº 08.00523-016/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho/RO 02 de abril de 2021.

ORESTES MUNIZ FILHO.
CPF nº 015.557.319-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052//2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Abril de 2021, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

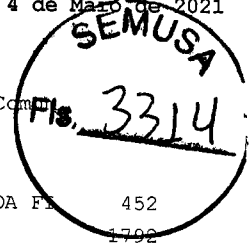
Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Wander Pommermayer Carneiro
Mat. nº 299728

Porto Velho, 05 de Maio de 2021

Prefeitura Municipal de Porto Velho



U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
 No Empenho .: 2021/000279 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Com
 Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
 Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Dotacao: 1030203292.669000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 452
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS 1792
 Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
 Endereco ...: RUA JOAO GOULART Fone ...: 3221-8482
 Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologac
 Solicitacao : Proc.Compra : 08.00523-18/2006 Ano: 2006
 No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
 No Convenio : Data Convenio:
 Emissao: 12.02.2021

----- Causa da Dispensa ou Inexigibilidade -----
 MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITACAO.

----- Parcelas -----

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	04.03.2021	5.763,85	0,00
3	05.04.2021	5.763,85	0,00
4	12.04.2021	5.763,85	0,00

----- Valores -----

Empenhado (Bruto)...	34.583,10
Anulado	0,00
Em Liquidacao.....	0,00
A Liquidar.....	17.291,55
Liquidado	17.291,55
A Pagar	0,00
Pago (Financeiro)...	15.144,48
Retido.....	2.147,07
Total Pago	17.291,55

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESA COM LOCACAO DE IMOVEL PARA IN STALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS II , REFERENTE AO CONTRATO No 052/PGM /2016. NO PERIODO DE JANEIRO A JUN HO DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINIST RATIVO, FLS. 3121. CEO No 120, FLS . 3122. RESERVA DE SALDO No 119 FL S. 3125. PROCESSO No 08.00523-18/2 006.	34583,10

----- Movimentacao -----

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
178158	12.02.21	Baixa do Reservado		2021/000279 Reserva no 119
		Cronograma de Desembolso		
		Mes	Valor	
		2	34.583,10	
178159		Empenho Global		2021/000279
		Cronograma de Desembolso		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006

DA/SEMUSA

Fls. 3315
5
rubrica

Procedimento		Sim/Não	Folhas	Observações
01	Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município , quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	3194/3269 3277 3280 3283 3287/3291	
02	Assinatura no contrato , quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	3196	
	Publicação no D.O.M do extrato do Contrato , quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	3270/3276 3278/3279 3281/3282 3284/3285	
04	Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato , quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	3286 3131	
05	Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho , marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	3312	
06	Termo de Recebimento , quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato , quando for o caso.	SIM	3313	
08	Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais , com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	N/A		

www.portovelho.ro.gov.br

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações

1/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006

DA/SEMUSA

Fls. 3316
E
rubrica

09	Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	3314	000279/2021
10	Lançamento/Registro, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 05 de Maio de 2021.


Elaine Cristina S. Lima
Assistente Administrativo
Matrícula: 274528

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

www.portovelho.ro.gov.br

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



Tipo de Docto...: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006

Interessado....: OROESTE MUNIZ FILHO

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: DA/SEMUSA

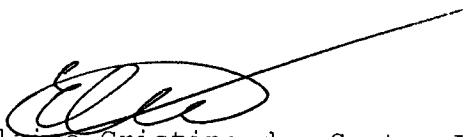
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 19) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do aluguel referente aos meses de Abril de 2021, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho., de acordo com o chek-list as fls. 3315/3316

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Abril de 2021, no valor de R\$5.763,85 fl. 3312 a ser liquidado no Empenho nº 000279/2021, fl. 3314.

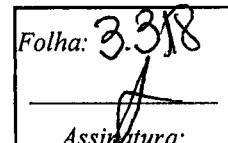

Elaine Cristina dos Santos Lima
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao exposto acima,


Antônio Fabrício F. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo - DA
Decreto nº 6.208/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP



RELATÓRIO n° 267/SEMUSA/CCP/2021

Processo n°: 08.00523-019/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

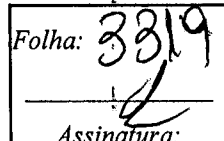
1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 3.315/3.316.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 3.193 a 3.317 do Volume 19 constam os seguintes documentos, dentre outros:

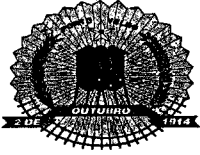
- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 3.194/3.196;
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.197/3.199;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.200/3.201;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 3.202/3.210;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 3.211/3.214;
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.215/3.217;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.218/3.221;
- Cópia do 6° termo de renovação ao contrato, fls. 3.222/3.224;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP



- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 3.225/3.226;
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.227/3.229;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.230/3.231;
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 3.232/3.245;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 3.246/3.247;
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.248/3.251;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.252/3.253;
- Cópia do 13º termo de renovação ao contrato, Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 3.254/3.257;
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.258/3.262;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.263/3.264;
- Cópia do 15º termo de renovação ao contrato, fls. 3.265/3.269;
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.270/3.271;
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.272;
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.273;
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.274/3.275;
- Publicação no DOMER nº 2386 do 15º termo de renovação do contrato, fls. 3.276;
- 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 3.277 e 3.280;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3300
Assinatura:

- Publicação do 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2.983 e 3.278/3.279 e 3.281/3.282;
- 3º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006 e sua publicação no DOMER 2909, fls. 3.283/3.285;
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5.559, fls. 3.286;
- Cópia do 17º termo de renovação ao contrato, fls. 3.287/3.291;
- **Recibo de aluguel, referente ao mês de ABRIL/2021 no valor de R\$ 5.763,85 fls. 3.312;**
- Relatório fiscalização referente ao mês de ABRIL/2021, fls. 3.313;
- Posição de empenho n° 279/2021 fls. 3.314;
- Check list para análise e pagamento, fls. 3.315/3.316;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) – Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas 3.315/3.316, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-019/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

2.2 Ausente a publicação do 17º termo de renovação ao contrato.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certificado do fiscal do contrato, a quem cabe a responsabilidade do ato de certificatório do serviço prestado, **opina-se** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei n° 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação e pagamento, na forma da lei.

Porto Velho, 07 de Maio de 2021.

Alcina F. Silveira
Alcina F. Silveira - 188525 (Membro)

Portaria n° 187/GAB/SEMUSA – Edição 2484



Tipo de Docto: Processo
Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006
Interessado: OROESTE MUNIZ FILHO
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem: CFMS/SEMUSA
Destino: GAB/SEMUSA

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para fins de deliberação quanto a liquidação pagamento do recibo referente ao aluguel de ABRIL/2021, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO

Foram feitas as conferências check-list, fls. fls. 3315/3316 e anexo o Relatório da Comissão de Controle Processual fls. 3318/3320.

Salientamos que o recibo foi certificado pelo fiscal do contrato, por quem cabe a responsabilidade do ato certificatório do serviço prestado.

1 - Recibo de Aluguel do mês de ABRIL de 2021, no valor de R\$ 5.763,85, fl. 3312 a ser liquidado no Empenho nº 000279/2021 fl. 3314.

OBS: Falta a publicação do 17º termo de renovação ao contrato, fls. 3.287/3.291;

Elaborador por:

ALCINA SIQUEIRA
Cad. 188525

De acordo:

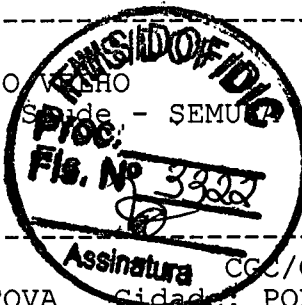
Risoneide *Risoneide* de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais.

Em: 1/1

Alcina

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45



Exercicio: 2021
Data: 07.05.2021
Numero: 000279
Subempenho:0005

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA
Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 452
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-18/2006

---Valor Orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
34.583,10 17.291,55 5.763,85 11.527,70
Valor por Extenso: cinco mil setecentos e sessenta e tres reais e oitenta e cinco centavos *****

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UNID	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSATALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL - CAP II, RECIBO AS FLS 3312, CERTIFICADO POR: WANDER R. CARNEIRO. PROCESSO N° 08.00523-19/2006.	5.763,85	5.763,85

58407
356

Total Geral ... 5.763,85

Responsavel pela Emissao: Taclane de Andrade Nery
CPF: 010.155.132-04
Chefe Div. Contabilidade: Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade SEMUSA
Ordenador da Despesa: [Assinatura]



Tipo de Docto.: Processo
Nº do Documento: 01.08.00523-019/2006
Interessado.: JORGE TE MUNIZ FILHO
Assunto.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem.: DIC/SEMUSA
Destino.: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls. 3321, informamos que foi realizada a liquidação do Empenho nº 279. Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

De acordo,

Elaborado Por:
Taciane de Andrade Nery
Matrícula 1000966

TATIANA MEIRELES DE ASSUNÇÃO
Gerente da Divisão de Contabilidade

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 356 Nome Arq.: OBN60120530.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	5.763,85	02053012158	
Total Geral		5.763,85		

Com base nos documentos comprobatórios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude
SEMUSA





Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: ORESTES MUNIZ FILHO
CNPJ / CPF.....: 00001555731953
Banco / Agência / Conta...: 001/0102/0000421189
Data do Credito.....: 10/05/2021
N° Remessa.....: 45158
N° Retorno.....: 20530

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000012158	5.763,85		0200001555731953
Valor Total:	5.763,85		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado





Nome do Docto.: Processo
Nº de Documento: 01-02.00523-019/2005
Beneficiário: ORESTES MUNIZ FILHO
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Órgão: OFMS/SEMUSA
Endereço: DAVSEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls.3317, informamos que foram efetuados o pagamento da empresa citada no despacho fls. 3317 o valor total de R\$ 5.763,85 conforme comprovantes fls. 3324/3325 Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Empresa: ORESTES MUNIZ FILHO
Recibo de aluguel ref. ao mês de ABRIL/2021


Elizabeth Monterio
Administradora

De acordo,


Geovanis Gomes da Cunha

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente Divisão de Finanças



RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R\$ 5.763,85

Recebi da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, a quantia de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de maio de 2021, que será depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro, Nova Porto Velho Porto Velho/RO, locado por esta secretaria através do processo nº 08.00523-016/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho/RO 02 de maio de 2021.

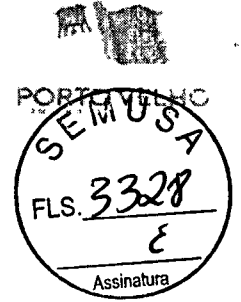
ORESTES MUNIZ FILHO.
CPF nº 015.557.319-53

Certifico que:
O (s) Material (is) foi (ram) Entregue (s)
O (s) Serviço(s) foi (ram) Executado (s)
Em: 01/06/21

Wander P. Carneiro
Adm. Hospitalar
Matrícula 299728



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052//2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Maio de 2021, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador, nº 2212 – NOVA PORTO VELO, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

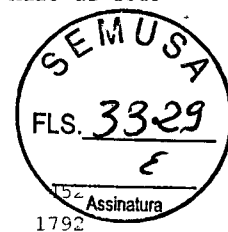
É o relato.

Porto Velho, 01 de Junho de 2021

Wander Pompeimayer Carneiro
Mat. nº 299728

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
 No Empenho ..: 2021/000279 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
 Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
 Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Dotacao: 1030203292.669000. 5.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
 Desdobramento: 3.3.9.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS
 Fonte Recurso: 1027 Reserva de Recurso - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio



Nome: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
 Endereço: RUA JOAO GOULAPT
 Cidade: PORTO VELHO RO

Fone ...: 3221-8482

Licitacao ...: Dispensa por Justificativa
 Solicitacao :
 No Contrato :
 No Convenio :
 Emissao: 12.02.2021

Numero: Ano: Data Hom.
 Proc.Compra : 08.00523-18/2006 Ano: 2006
 Ano: Contrato Superior ..
 Data Convenio

----- Causa da Dispensa ou Inexigibilidade -----
 MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITACAO.

----- Parcelas -----			
Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	04.03.2021	5.763,85	0,00
3	05.04.2021	5.763,85	0,00
4	12.04.2021	5.763,85	0,00
5	07.05.2021	5.763,85	0,00

----- Valores -----	
Empenhado (Bruto)....:	34.83,10
Anulado	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	11.527,70
Liquidado	23.055,40
A Pagar	0,00
Pago (Financeiro)....:	20.908,33
Retido.....:	2.147,07
Total Pago	23.055,40

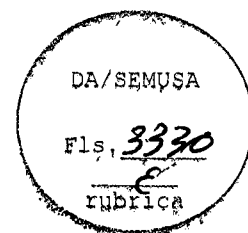
Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS II, REFERENTE AO CONTRATO No 052/PGM/2016. NO PERIODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FLS. 3121. CEO No 120, FLS. 3127. PESERVA DE SALDO No 119 FLS. 3125. PROCESSO No 08.00523-18/2006.	34583,00

----- Movimentacao -----				
No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
178158	12.02.21	Baixa do Reservado	2021/000279	Reserva no 119
		Cronograma de Desembolso		
		Mes	Valor	
		2	34.583,10	
178159		Empenho Global	2021/000279	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006



Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01 Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	3194/3269 3277 3280 3285 3287/3291	
02 Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	3196	
03 Publicação no D.O.M da extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	3270/3276 3278/3279 3281/3282 3284/3285	
04 Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	3286 3131	
05 Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	3327	
06 Termo de Recebimento, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07 Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso.	SIM	3328	
08 Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) - (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	N/A		

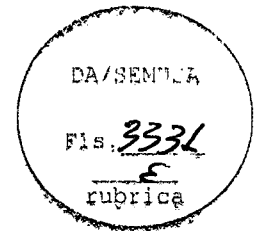
www.portovelho.ro.gov.br

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006



09	Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	3320	000279/2021
10	Lançamento/Registro, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

- No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2021.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência



Tipo de Docto...: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006

Interessado....: OROESTE MUNIZ FILHO

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: DA/SEMUSA

Destino.....: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 19) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do aluguel referente aos meses de Maio de 2021, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho., de acordo com o chek-list as fls. 3330/3331

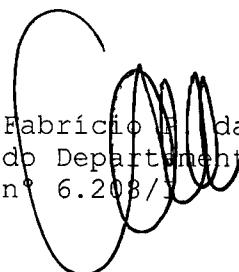
Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

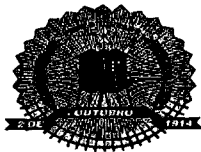
1 - Recibo de Aluguel do mês de Maio de 2021, no valor de R\$5.763,85 fl. 3327 a ser liquidado no Empenho nº 000279/2021, fl. 3329.

Elaine Cristina S. Lima
Assistente Administrativo
Matrícula: 221528

Elaine Cristina dos Santos Lima
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao exposto acima,


Antônio Fabrício da Costa
Diretor do Departamento Administrativo - DA
Decreto nº 6.208/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3333
Assinatura:

RELATÓRIO n° 334/SEMUSA/CCP/2021

Processo n°: 08.00523-019/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 3.330/3.331.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 3.193 a 3.332 do Volume 19 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 3.194/3.196;
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.197/3.199;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.200/3.201;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 3.202/3.210;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 3.211/3.214;
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.215/3.217;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.218/3.221;
- Cópia do 6° termo de renovação ao contrato, fls. 3.222/3.224;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3334

Assinatura:

- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 3.225/3.226;
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.227/3.229;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.230/3.231;
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 3.232/3.245;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 3.246/3.247;
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.248/3.251;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.252/3.253;
- Cópia do 13º termo de renovação ao contrato, Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 3.254/3.257;
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.258/3.262;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.263/3.264;
- Cópia do 15º termo de renovação ao contrato, fls. 3.265/3.269;
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.270/3.271;
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.272;
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.273;
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.274/3.275;
- Publicação no DOMER nº 2386 do 15º termo de renovação do contrato, fls. 3.276;
- 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 3.277 e 3.280;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3335

Assinatura:

- Publicação do 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2.983 e 3.278/3.279 e 3.281/3.282;
- 3º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006 e sua publicação no DOMER 2909, fls. 3.283/3.285;
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5.559, fls. 3.286;
- Cópia do 17º termo de renovação ao contrato, fls. 3.287/3.291;
- **Recibo de aluguel, referente ao mês de MAIO/2021 no valor de R\$ 5.763,85 fls. 3.327;**
- Relatório fiscalização referente ao mês de MAIO/2021, fls. 3.328;
- Posição de empenho n° 279/2021 fls. 3.329;
- Check list para análise e pagamento, fls. 3.330/3.331;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) – Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas 3.330/3.331, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-019/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

2.2 Ausente a publicação do 17º termo de renovação ao contrato.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certificado do fiscal do contrato, a quem cabe a responsabilidade do ato de certificatório do serviço prestado, **opina-se** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei n° 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação e pagamento, na forma da lei.

Porto Velho, 01 de Junho de 2021.

Fernanda Nunes *[Assinatura]* 284927 (Membro)

Portaria n° 187/GAB/SEMUSA – Edição 2484



Nome do Documento	Processo
Nº do Documento	01.08.00523-019/2006
Interessado	ORESTES MUNIZ FILHO
Assunto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	GMS/SEMUSA
Destino	GAB/SEMUSA

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para fins de deliberação quanto a liquidação pagamento do recibo referente ao aluguel de MAIO/2021, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO

Foram feitas as conferências check-list, fls. fls. 3.330/3.331 e anexo o Relatório da Comissão de Controle Processual fls. 3.333/3.335.

Salientamos que o recibo foi certificado pelo fiscal do contrato, por quem cabe a responsabilidade do ato certificatório do serviço prestado.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Maio de 2021, no valor de R\$5.763,85 fl. 3327 a ser liquidado no Empenho nº 000279/2021, fl. 3329.

OBS: Falta a publicação do 17º termo de renovação ao contrato.

Elaborador por:


Fernanda C. Crispim Nunes
Cad. 284927

De acordo:


Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

AO Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais.
Em: 01/06/2021


Thana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826

CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021

Data: 04.06.2021

Numero: 002157

Tipo Doc.: Extraorcãm

Conta Extra: 4076

Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PF - PES. F

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CGC/CPF:05.903.125/0001-45

Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181

Cidade:PORTO VELHO

UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario

Licitacao:

Tipo de Empenho: Extraorcãm

Modalidade: Nao se Aplica

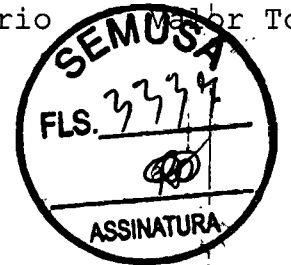
Convenio:

Processo: 08.00523-19/2006

Valor do Documento Extra: 1.431,38

Valor por Extenso: um mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	EMISSAO DE DOCUMENTO EXTRA PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, CONTRATO DE LOCACAO N° 052/PMG/2006 REFERENTE FLS. 3327 . CERTIFICADA POR : WANDER P. CARNEIRO - PROCESSO No 08.00523-19/2006 - IRRF	1.431,38	1.431,38



baixado sistema
07/06/2021
[Signature]

Total Geral ... 1.431,38

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Stefani Souza da Silva
Estagiaria

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

PAGO
 Num. OP *Pago auto atendimento*
 Data *07/06/2021* B.S.
[Signature]
 Ass. Servidor

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 04.06.2021
Numero: 000279
Subempenho:0006

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 452
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-18/2006

---Valor orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
34.583,10 11.527,70 5.763,85 5.763,85
Valor por Extenso: cinco mil setecentos e sessenta e tres reais e oitenta e cinco centavos

Item	Qtde	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Total
0	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, CONTRATO DE LOCACAO N° 052/PMG/2006 REFERENTE FLS. 3327 . CERTIFICADA POR : WANDER P. CARNEIRO - PROCESSO No 08.00523-19/2006	5.763,85	5.763,85



18407
467



Total Geral ... 5.763,85

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Stefani Souza da Silva
Estagiária

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

PAGO
Num. OP. 467 - 18407
Data 07/06/2021
Bethy.
Ass. Servidor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL				Banco 001-9	Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X				
Número da Guia 32779592	Parcela 1	Ano 2021	Mês 6	Vencimento 30/06/2021	Validade 30/06/2021	Emissão 02/06/2021	Hora 08:31	Funcionário ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES MONTEIRO	
Identificação do Contribuinte CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016									
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL									
Código	Tributo							Valor	
162	IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA							715,69	
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb RETENÇÃO DE IRRF REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL DO MES DE ABRIL/2021 - ORESTES MUNIZ FILHO - PROCESSO: 08.00523-019/2006.							Sub Total	715,69	
							Descontos	0,00	
							Multa	0,00	
							Juros	0,00	
							Correção	0,00	
00190.00009 02241.369210 01633.917172 9 86670000071569							Total a Recolher	715,69	

Autenticação Mecânica



2ª VIA

BANCO DO BRASIL				001-9	00190.00009 02241.369210 01633.917172 9 86670000071569				
Local de Pagamento ALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 30/06/2021				
Cedente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO					Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X				
Data do Documento 02/06/2021	Nº Documento 0032779592001	Parcela 1	Aceite N	Data de Processamento 02/06/2021	Nosso Número 22413692101633917				
Banco	Carteria 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+ Valor do Documento 715,69				
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA					(-) Desconto/Abatimento 0,00				
					(-) Outras Deduções 0,00				
					(+) Mora/Multa 0,00				
					(+) Outros Acréscimos 0,00				
					(=) Valor Total Cobrado 715,69				
Sacado: Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016 Funcionário: ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES Sacador/Avalista:					CNPJ: 05.903.125/0001-45				



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Pagamento de títulos com débito em conta corrente07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:49:21
275702757 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RO 110020 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 2757-X CONTA: 10.334-9

BANCO DO BRASIL

00190000090224136921001633917172986670000071569

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

NOME FANTASIA:

RECEITAS PROPRIAS

CNPJ: 05.903.125/0001-45

PAGADOR:

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

CNPJ: 05.903.125/0001-45

NR. DOCUMENTO	60.701
NOSSO NUMERO	22413692101633917
CONVENIO	02241369
DATA DE VENCIMENTO	30/06/2021
DATA DO PAGAMENTO	07/06/2021
VALOR DO DOCUMENTO	715,69
VALOR COBRADO	715,69

NR.AUTENTICACAO 7.971.BBF.B49.9E9.C64

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J8031871 RISONIDE FERREIRA DE SOUZA
JC482240 ELIANA PASINI

07/06/2021 13:47:13

07/06/2021 13:49:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC482240 ELIANA PASINI.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6046

Banco				Agência/Cód. do Cedente					
001-9				2757-X/20000-X					
Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário	
32779593	1	2021	6	30/06/2021	30/06/2021	02/06/2021	08:33	ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES MONTEIRO	
Identificação do Contribuinte									
CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO									
Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325									
RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016									
Informações									
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL									
Código	Tributo							Valor	
162	IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA							715,69	
Observações							Sub Total	715,69	
Emissão de Segunda Via - Siaweb							Descontos	0,00	
RETENÇÃO DE IRRF - REFERENTE LOCAÇÃO DE IMOVEL MES DE MAIO/2021 - ORESTES							Multa	0,00	
MUNIZ FILHO - PROCESSO: 08.000523-019/2006.							Juros	0,00	
							Correção	0,00	
00190.00009 02241.369210 01633.923170 9 86670000071569							Total a Recolher	715,69	

Autenticação Mecânica



2ª VIA

Banco				00190.00009 02241.369210 01633.923170 9 86670000071569					
001-9				00190.00009 02241.369210 01633.923170 9 86670000071569					
Local de Pagamento					Vencimento				
QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					30/06/2021				
Cedente					Agência/Cód. do Cedente				
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO					2757-X/20000-X				
Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número				
02/06/2021	0032779593001	1	N	02/06/2021	22413692101633923				
Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor	(+ Valor do Documento)				
	17/19	Real			715,69				
Instruções					(-) Desconto/Abatimento				
Emissão de Segunda Via - SIAWEB					0,00				
IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA					(-) Outras Deduções				
					0,00				
					(+ Mora/Multa)				
					0,00				
					(+ Outros Acréscimos)				
					0,00				
					(=) Valor Total Cobrado				
					715,69				
Sacado:					CNPJ: 05.903.125/0001-45				
Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO									
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 0 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801016									
Funcionário: ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES									
Sacador/Avalista:									

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:49:21
275702757 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RO 110020 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 2757-X CONTA: 10.334-9

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090224136921001633923170986670000071569

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

NOME FANTASIA:

RECEITAS PROPRIAS

CNPJ: 05.903.125/0001-45

PAGADOR:

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

CNPJ: 05.903.125/0001-45

NR. DOCUMENTO 60.702

NOSSO NUMERO 22413692101633923

CONVENIO 02241369

DATA DE VENCIMENTO 30/06/2021

DATA DO PAGAMENTO 07/06/2021

VALOR DO DOCUMENTO 715,69

VALOR COBRADO 715,69

NR.AUTENTICACAO F.FF3.CCD.CE3.8CE.7D5

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J8031871 RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA

07/06/2021 13:47:38

JC482240 ELIANA PASINI

07/06/2021 13:49:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC482240 ELIANA PASINI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde

CANCELADO



Emissão:04.06.21

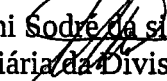
Nº do Documento: 08.00523.09/2021
Assessorado: GORCESTE MUNIZ FILHO
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Objeto: DIC/SEMUS
Destino: CFMS/SEMUS



Ao CFMS,

Conforme despacho nº 3336, informamos que foi realizada a liquidação do Empenho nº 279 .
Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

Elaborado por:


Stefani Sodré da Silva
Estagiária da Divisão de Contabilidade

De acordo,


Jideão Inês de Jesus
Gerente Intendente da Divisão de Contabilidade



Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9

Nr.OB.: 467

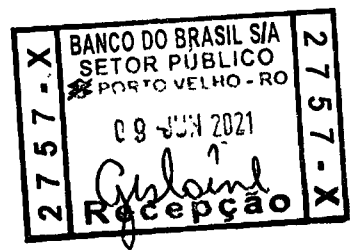
Nome Arq.: OBN60120753.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	4.332,47	02075315158	
Total Geral		4.332,47		

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude
SEMUSA





Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: ORESTES MUNIZ FILHO
CNPJ / CPF.....: 00001555731953
Banco / Agencia / Conta...: 001/0102/0000421189
Data do Credito.....: 07/06/2021
N° Remessa.....: 45601
N° Retorno.....: 20753

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000015158	4.332,47		0200001555731953
Valor Total:	4.332,47		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado





tipo do Documento	Processo
Nº de Documento	01-08-00523-019/2006
Interessado	OROESTE MUNIZ FILHO
Assunto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	CFMS/SEMUSA
Destino	DAVSEMUSA

Senhor Diretor,

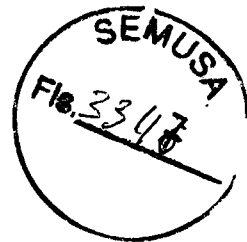
Em atendimento ao despacho fls.3332, informamos que foram efetuados os pagamentos da(s) empresa(s), citadas no despacho fls.3336 o valor total de R\$4.332,47 conforme comprovantes fls.3344/3345 . Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

EMPRESA(S):OROESTE MUNIZ E FILHO

Renan silva
Estagiário da Divisão de Finanças

De acordo,

Geovani Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finança



RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R\$ 5.763,85

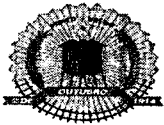
Recebi da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, a quantia de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de junho de 2021, que será depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro, Nova Porto Velho Porto Velho/RO, locado por esta secretaria através do processo nº 08.00523-016/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho/RO 02 de junho de 2021.

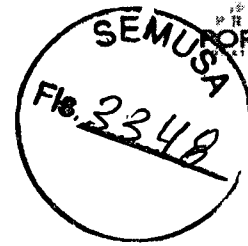
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Orestes Muniz Filho'.

ORESTES MUNIZ FILHO.
CPF nº 015.557.319-53

*Wauash
01/02/21*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052//2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Julho de 2021, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Wander Pompermyer Carneiro
Mat. nº299728

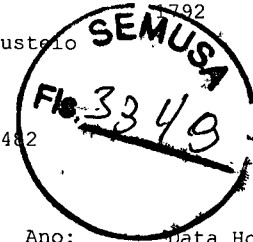
Porto Velho, 07 de Julho de 2021 ✓

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
 No Empenho ..: 2021/000279 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
 Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
 Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Dotacao: 1030203292.669000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 452
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS 792
 Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
 Endereco ...: RUA JOAO GOULART
 Cidade: PORTO VELHO RO

Fone ..: 3221-8482



Licitacao ..: Dispensa por Justificativa
 Solicitacao :
 No Contrato :
 No Convenio :
 Emissao: 12.02.2021

Numero: Ano: Data Homologacao:
 Proc.Compra : 08.00523-18/2006 Ano: 2006
 Ano: Contrato Superior ..:
 Data Convenio

----- Causa da Dispensa ou Inexigibilidade -----
 MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITACAO.

----- Parcelas -----			
Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	04.03.2021	5.763,85	0,00
3	05.04.2021	5.763,85	0,00
4	12.04.2021	5.763,85	0,00
5	07.05.2021	5.763,85	0,00
6	04.06.2021	5.763,85	0,00

----- Valores -----	
Empenhado (Bruto)....:	34.583,10
Anulado	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	5.763,85
Liquidado	28.819,25
A Pagar	0,00
Pago (Financeiro)....:	25.240,80
Retido.....:	3.578,45
Total Pago	28.819,25

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS II, REFERENTE AO CONTRATO No 052/PGM /2016. NO PERIODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FLS. 3121. CEO No 120, FLS. 3122. RESERVA DE SALDO No 119 FLS. 3125. PROCESSO No 08.00523-18/2006.	34583,10

----- Movimentacao -----
 No Data Historico No e Data do Documento Empenho Contrapartida

178158 12.02.21 Baixa do Reservado 2021/000279 Reserva no 119
 Cronograma de Desembolso
 Mes Valor
 2 34.583,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006

DA/SEMUSA

Fls. 2350

rubrica

Procedimento		Sim/Não	Folhas	Observações
01	Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	3194/3269 3277 3280 3283 3287/3291	
02	Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	3196	
03	Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	3270/3276 3278/3279 3281/3282 3284/3285	
04	Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	3286 3131	
05	Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	3347	
06	Termo de Recebimento, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso.	SIM	3348	
08	Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	N/A		

www.portovelho.ro.gov.br

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006

DA/SEMUSA

Fls. 3351
rubrica

09	Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	3349	000279/2021
10	Lançamento/Registro, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2021.

Caio Mateus Alves A. Lima
Departamento Administrativo
Matrícula 21000869

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência



Tipo de Documento	Processo
Nº do Documento	0108/00523-019/2006
Interessado	ORESTE MUNIZ FILHO
Assunto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	DA/SEMUSA
Destino	CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,


Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 19) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do aluguel referente ao mês de Junho de 2021, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho., de acordo com o chek-list as fls. 3350/3351

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Julho de 2021, no valor de R\$5.763,85 fl. 3347 a ser liquidado no Empenho nº 000279/2021, fl. 3349.

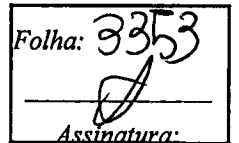
Caio Mateus Alves A. Lima
Departamento Administrativo
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao exposto acima,


Antônio Fabrício da Costa
Diretor do Departamento Administrativo - DA
Decreto nº 6.208/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP



RELATÓRIO n° 440/SEMUSA/CCP/2021

Processo n°: 08.00523-019/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 3.350/3.351.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 3.193 a 3.352 do Volume 19 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 3.194/3.196;
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.197/3.199;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.200/3.201;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 3.202/3.210;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 3.211/3.214;
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.215/3.217;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.218/3.221;
- Cópia do 6° termo de renovação ao contrato, fls. 3.222/3.224;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP

Folha: 3354
Assinatura:

- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 3.225/3.226;
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.227/3.229;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.230/3.231;
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 3.232/3.245;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 3.246/3.247;
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.248/3.251;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.252/3.253;
- Cópia do 13º termo de renovação ao contrato, Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 3.254/3.257;
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.258/3.262;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.263/3.264;
- Cópia do 15º termo de renovação ao contrato, fls. 3.265/3.269;
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.270/3.271;
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.272;
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.273;
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.274/3.275;
- Publicação no DOMER nº 2386 do 15º termo de renovação do contrato, fls. 3.276;
- 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 3.277 e 3.280;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP

Folha: 3355
Assinatura:

- Publicação do 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2.983 e 3.278/3.279 e 3.281/3.282;
- 3º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006 e sua publicação no DOMER 2909, fls. 3.283/3.285;
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5.559, fls. 3.286;
- Cópia do 17º termo de renovação ao contrato, fls. 3.287/3.291;
- Recibo de aluguel, referente ao mês de JUNHO/2021 no valor de R\$ 5.763,85 fls. 3.347;
- Relatório fiscalização referente ao mês de JUNHO/2021, fls. 3.348;
- Posição de empenho n° 279/2021 fls. 3.349;
- Check list para análise e pagamento, fls. 3.350/3.351;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário (check list) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas 3.350/3.351, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-019/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

2.2 Ausente a publicação do 17º termo de renovação ao contrato.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certificado do fiscal do contrato, a quem cabe a responsabilidade do ato de certificatório do serviço prestado, **opina-se** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei n° 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação e pagamento, na forma da lei.

Porto Velho, 09 de Julho de 2021.

Alcina F. Siqueira
Alcina F. Siqueira - 188525 (Membro)

Portaria n° 187/GAB/SEMUSA - Edição 2484



Nome do Documento: Processo
Número do Documento: 01-08-00526-019/2006
Endereço do Documento: ORESTES MUNIZ FILHO
Assunto: ALUGUELO DE IMÓVEL
Origem: GMS/SEMUSA
Destino: GAB/SEMUSA

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para fins de deliberação quanto a liquidação pagamento do recibo referente ao aluguel de JUNHO/2021, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO

Fôram feitas as conferências check-list, fls. fls. 3.350/3.351 e anexo o Relatório da Comissão de Controle Processual fls. 3.353/3.355. Salientamos que o recibo foi certificado pelo fiscal do contrato, por quem cabe a responsabilidade do ato certificatório do serviço prestado.

1 - Recibo de Aluguel do mês de Junho de 2021, no valor de R\$ 5.763,85 fl. 3347 a ser liquidado no Empenho nº 000279/2021, fl. 3349.

OBS: Falta a publicação do 17º termo de renovação ao contrato.

Elaborador por:

Alcina F. Siqueira
Cad. 188525

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde
Autorizo a Liberação do Pagamento
nos Termos Legais
Em 09/07/2021
[Assinatura]

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 13.07.2021
Numero: 000279
Subempenho:0007

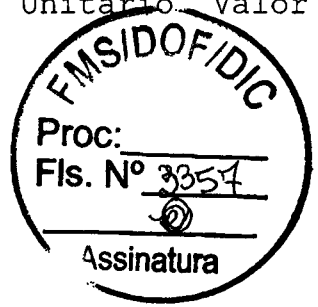
Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 452
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-18/2006

---Valor orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual--- :RO
34.583,10 5.763,85 5.763,85 0,00
Valor por Extensao: cinco mil setecentos e sessenta e tres reais e oitenta e *
cinco centavos*****

Item	Qtde	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESpesas COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, REFERENTE AO RECIBO DE ALUGUEL DO MES DE JUNHO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 5.763,85, FL DE N° 3347, DEVIDAMENT CERTIFICADO POR: WANDER P. CARNEIRO, PROCESSO DE N° 08.00523-19/2006.	5.763,85	5.763,85



18407
1641

Total Geral ... 5.763,85

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Raimara Lima da Silva
CPF: 016.573.132-38

Tatiana Aparecida Assunção
Gerente de Serviço de Contabilidade
SEMUSA

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

PAGO
Num. OP 641
Data 13/07/2021
Ass. Servidor



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Saúde

Histórico de Movimentação por Documento

Folha 03358

Emissão: 13/07/2021 10:56:29

JIDEAO INES DE JESUS

Processo	
Nº do Documento	01-08100523-019/2005
Interessado	ROBERTO TEIMUNIZ FILHO
Assunto	LOCACAO DE IMOVEL
Origem	DIC/SEMUSA
Destino	CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls. 3356, informamos que foi realizada a liquidação do Empenho n° 279. Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

ELABORADO POR:

RAIMARA LIMA DA SILVA
MATRICULA: 1000940

DE ACORDO:

TATIANA MEIRELES DE ASSUNÇÃO
Gerente da Divisão de Contabilidade

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 641 Nome Arq.: OBN60121069.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	5.763,85	02106919626	
Total Geral		5.763,85		

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude
SEMUSA





Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: ORESTES MUNIZ FILHO
CNPJ / CPF.....: 00001555731953
Banco / Agência / Conta...: 001/0102/0000421189
Data do Credito.....: 19/07/2021
Nº Remessa.....: 46235
Nº Retorno.....: 21069

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000019626	5.763,85		0200001555731953
Valor Total:	5.763,85		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado





Nome do Desto: Processo
Nº de Documento: 01-08.00523-019/2008
Beneficiário: ORESTES MUNIZ FILHO
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Orgão: SEMUSA
Especialidade: SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls.3352, informamos que foram efetuados os pagamentos da(s) empresa(s), citadas no despacho fls.3356 o valor total de R\$5.763,85 conforme comprovantes fls.33659/3360 . Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

EMPRESA(S): ORESTES MUNIZ FILHO

Renan silva
Estagiário da Divisão de Finanças

De acordo,

Geovani Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finança



Tipo de Documento	Processo
Nº do Documento	01-08.00523-019/2006
Interessado	OROESTE MUNIZ FILHO
Assunto	LÓCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	DA/SEMUSA
Destino	DOF/SEMUSA

Sr. Gerente,

Considerando o valor Global do Contrato nº 052/PGM/2006 na ordem de R\$69.166,20 (Sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos);

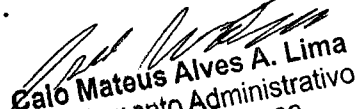
Considerando o valor mensal de R\$5.763,85 (Cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos);


Considerando a vigência do Contrato em 29 de Dezembro de 2021;

Diante do exposto, encaminhamos os autos para que seja disponibilizado recurso orçamentário no valor de R\$34.583,10 (Trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos), para cobrir despesas referente ao período de Julho à Dezembro de 2021

Sem mais, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caio Mateus Alves A. Lima
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo


Caio Mateus Alves A. Lima
Departamento Administrativo
Matrícula: 1000869


Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor Administrativo
6.208/I



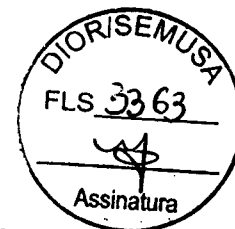
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO - DIOR.



ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 660

Processo nº 08.00523-19/2006



Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.302.329.2.669		
Elemento de Despesa:	Fonte:	Esfera:
3.3.90.36	1.027.0016	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 052/PGM/2016, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 3362.		
Dotação Anual:	70.000,00	
Saldo Orçamentário Anterior	Destaque	Saldo Orçamentário Atual
R\$ 35.416,90	R\$ 34.583,10	R\$ 833,80
Saldo de Cota	Destaque	Saldo de Cota Atual
R\$ 35.416,90	R\$ 34.583,10	R\$ 833,80


Porto Velho RO, 04 de Agosto de 2021


Carlos Alberto de Oliveira de Souza
Gerente da Divisão de Orçamento


Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria


Maria Izabel P. F. De Brito
Assistente Administrativo
Matrícula 83560



Nome do Documento: Processo
Nº de Documentação: 01-08-00523-019/2008
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem: DOP/SEMUSA
Destino: PROTOCOLO/SEMPOG


Ao DOP/SEMPOG,

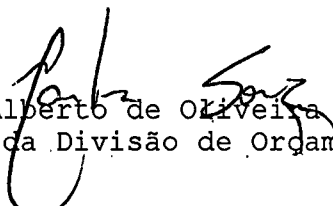
Sra. Diretora,


Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 3362, encaminhamos os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO N° 660, fl. 3363.

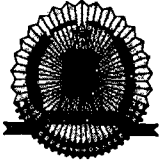
Solicitamos que após elaborada a Reserva de Saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2021.


Maria Izabel P. F. De Brito
Assistente Administrativo - DIOR


Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento - DIOR


Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00523-19/2006

Folha: 3365


Ass.: Darlan

PROCESSO Nº. 08.00523-19/2006

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.301.317.2.669 – Manutenção Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos 1.027.0016 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio, no valor de R\$ 34.583,10 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos), às (fls. 3363), referente ao Contrato nº 052/PGM/2016, período 01.07 a 29.12.2021.

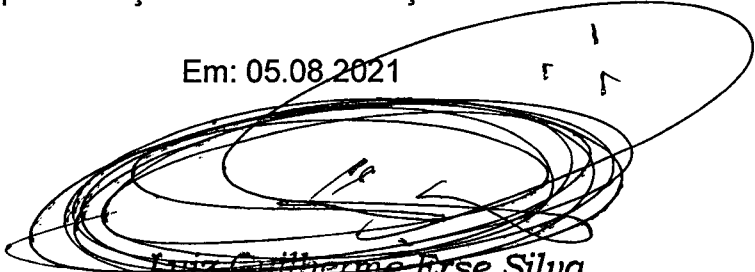
Em: 05.08.2021


Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário - SEMPOG
Matrícula: 2113

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 05.08.2021

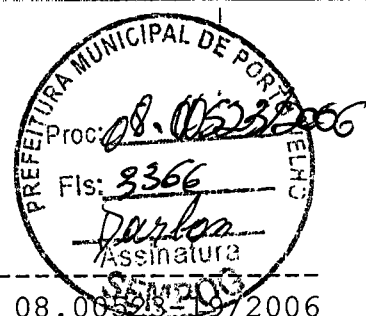

Luiz Guilherme Erse Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Matrícula Nº 286668

Dec. 6.1741 de 31/12/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação



Nr. da Reserva de Saldo: 00564

Processo de Compra: 08.00523-19/2006

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Cód.Reduzido
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 452
Dotação: 1030203292.669 3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA


Fonte de Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência de R


2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R\$	35.416,90
Valor Reservado	R\$	34.583,10
do Atual	R\$	833,80

Termo aditivo ao Contrato n° 052/PGM/2006, ref. aos serviços de locação de imóvel para instalação e funcionamento do CAPS, período de 01.07 a 29.12.2021, conf. CEO n° 660/2021.

Porto Velho, 05.08.2021


Abida Souza Santos Aguiar
Assistente Administrativo
Cad. n°. 249202


Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento,
Orçamentário - SEMIR OG
Matr. n°. 2111



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO- DEPO

Processo nº 08.0533/2006
Folhas 3267
Assinatura Parlon

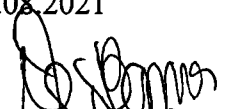
AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo às (fls. 3366), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências junto aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à análise da regularidade e legalidade Contratual.

RESERVA	VALOR RS
564	34.583,10

Em: 05.08.2021


Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário - SEMPOG
Matrícula: 2113

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 05.08.2021


Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula Nº 286668
Dec. 6.174/11 de 31/12/2020



Processo
Nº de Documento: 01-08.00523-019/2006
Interessado: OROESTE MUNIZ FILHO
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem: DOP/SEMUSA
Destino: DAV/SEMUSA

Senhor Diretor,

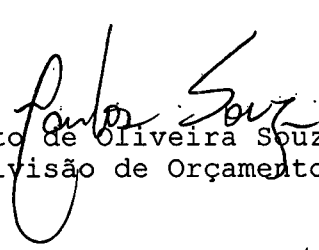
Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 3362, informamos que foi providenciado junto à SEMPOG a Reserva de Saldo nº 564, fl. 3366.

Sendo assim, encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente

Luiz Carlos Candido Gonçalves
Matricula 5117

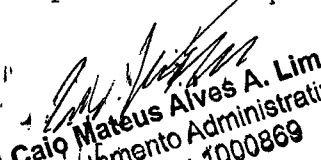
De Acordo: 
Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento



Tipo de Documento	Processo
Nº do Documento	01-08-00523-019/2006
Interessado	FORGESTE MUNIZ FILHO
Assunto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	DA SEMUSA
Destino	DA SEMUSA

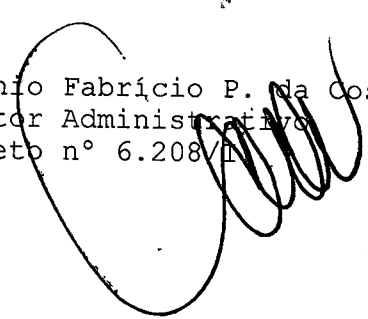
Senhor (a) Gerente,

Encaminhamos os autos (volume 19) para emissão de empenho de acordo com as CEOs nº 660 fls. 3363 e Reservas de Saldos nº 564 fls.3366. Que visa cobrir a locação do imóvel para instalação e funcionamento do centro de atenção psicossocial


Caio Mateus Alves A. Lima
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Caio Mateus Alves A. Lima
Departamento Administrativo
Matrícula: 1000869

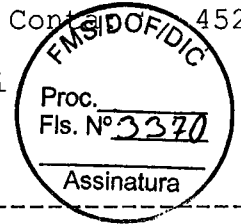
Encaminhado para o exposto acima


Antonio Fabrício P. da Costa
Diretor Administrativo
Decreto nº 6.208/11

Estado de Rondonia
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
 UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA Exercicio: 2021
 Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826 Data: 10.08.2021
 CGC 05.903.125/0001-45 Numero: 001887
 Subempenho:0000

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
 Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Cont. 452
 Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
 Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
 339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
 Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer



Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao:
 Tipo de Empenho: Ordinario Modalidade: Dispensa por Justific
 Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-19/2006

---Valor orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
 70.000,00 35.416,90 34.583,10 833,80
 Valor por Extenso: trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e tres reais e dez c
 entavos*****

Item	Qtde	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS, REFERENTE AO CONTRATO N° 052/PGM/2016, NO PERIODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 3362.	34.583,10	34.583,10

Total Geral ... 34.583,10

Responsavel pela Emissao
 Igor do Nascimento Batista
 Estagiario

Tatiana Merreles Assunção
 Gerente da Divisão Contabilidade
 SEMUSA

Ordenador da Despesa
 Eliana Pasini
 Secretaria Municipal de Saúde



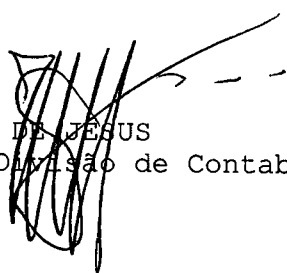
Tipo de Docto... : Processo
Nº do Documento: 01-08 00523-019/2006
Interessado... : GROESTE MUNIZ FILHO
Assunto... : LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem... : DIC/SEMUSA
Destino... : DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão dos empenhos nº1887 fl. 3370. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

Elaborado Por: 
IGOR DO NASCIMENTO BATISTA
Estagiário da Divisão de Contabilidade

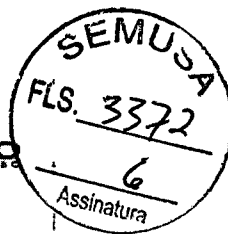
De acordo:


JIDEÃO INÊS DE JESUS
Gerente da Divisão de Contabilidade/Substituição



Trocet

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/PGM/02006 PROCESSO Nº 08.00523-000/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR. ORESTES MUNIZ FILHO.

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2021 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 4º Termo de Apostilamento ao Contrato 052/PGM/2006, originário do Processo Administrativo nº 08.00523-000/2006, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 052/PGM/2006 cuja o objeto é a Locação do imóvel, localizado na Rua Equador nº2212 – bairro Nova Porto Velho, neta Capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupas embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinários, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infante/Juvenil - CAPS II, compreendidas entre o período de Janeiro a 29 Dezembro de 2020.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de julho a dezembro referente ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade código 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidade de Saúde de Média Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Fonte: 1027 no valor de R\$34.583,10, conforme empenho 01887/2021

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 052/PGM/2006, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 18 de agosto de 2021.

ELIANA PASINI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/PGM/02006

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/PGM/02006 PROCESSO Nº 08.00523-000/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR. ORESTES MUNIZ FILHO.

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2021 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 4º Termo de Apostilamento ao Contrato 052/PGM/2006, originário do Processo Administrativo nº 08.00523-000/2006, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO;

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 052/PGM/2006 cuja o objeto é a Locação do imóvel, localizado na Rua Equador nº 2212 - bairro Nova Porto Velho, neta Capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupas embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinários, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infância/Juvenil - CAPS II, compreendidas entre o período de Janeiro a 29 Dezembro de 2020.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de julho a dezembro referente ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade código 08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidade de Saúde de Média Complexidade - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Fonte: 1027 no valor de R\$34.583,10, conforme empenho 01887/2021

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 052/PGM/2006, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

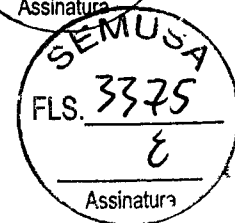
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018!

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74527160



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/08/2021. Edição 3033
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R\$ 5.763,85

Recebi da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, a quantia de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de julho de 2021, que será depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro, Nova Porto Velho Porto Velho/RO, locado por esta secretaria através do processo nº 08.00523-016/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho/RO 02 de julho de 2021.


ORESTES MUNIZ FILHO.
CPF nº 015.557.319-53

*Uauuuh
02/07/2021*

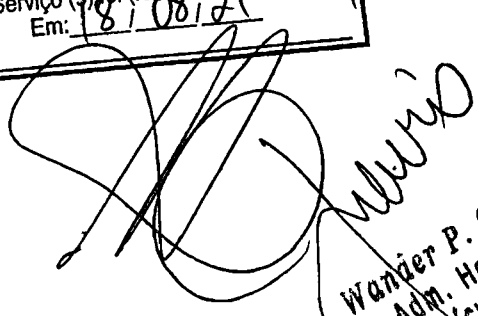
CONJUNTO

Certifico que:

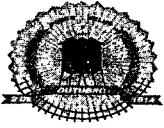
(s) Material (is) foi (ram) Entregue (s)

(s) Serviço (s) foi (ram) Executado (s)

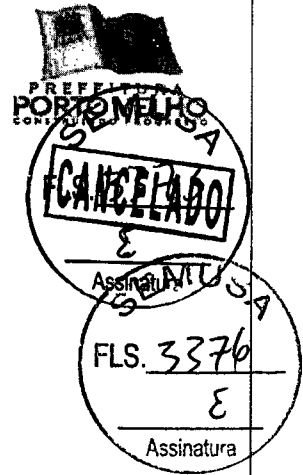
Em: 18/08/21



Wander P. Carneiro
Adm. Hospitalar
Matrícula 299729



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052//2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a Portaria Nº249/DA/GAB/2017, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 - DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de julho de 2021, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 - Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial), para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal - SEMUSA.

Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

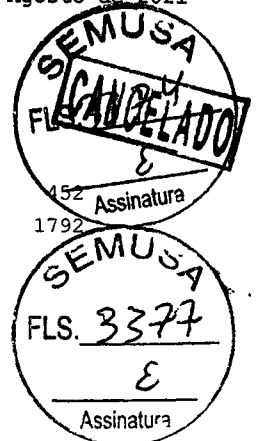
É o relato.

Porto Velho, 18 de agosto de 2021

Wander Pomper Mayer Carneiro
Mat. nº 299728

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
 No Empenho : 2021/001887 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
 Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
 Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Dotacao: 1030203292.669000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS
 Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio



Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
 Endereco ...: RUA JOAO GOULART
 Cidade: PORTO VELHO RO

Fone ...: 3221-8482

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa
 Solicitacao :
 No Contrato :
 No Convenio :
 Emissao: 10.08.2021

Numero: Ano: Data Homologac
 Proc.Compra : 08.00523-19/2006 Ano: 2006
 Ano: Contrato Superior ..
 Data Convenio

----- Valores -----

Empenhado (Bruto)....:	34.583,10
Anulado	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	34.583,10
Liquidado	0,00
A Pagar	0,00
Pago (Financeiro)....:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS, REFERENTE AO CONTRATO N° 052/PGM/2016, NO PERIODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 3362.	34583,10

----- Movimentacao -----

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
744098	10.08.21	Baixa do Reservado Cronograma de Desembolso Mes Valor 8 34.583,10	2021/001887	Reserva no 564
744099		Empenho Ordinario Cronograma de Desembolso Mes Valor 8 34.583,10	2021/001887	

Liquidado no Mes ..: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006

DA/SEMUSA

Fls. 3378
6
rubrica

Procedimento		Sim/Não	Folhas	Observações
01	Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	3194/3269 3277 3280 3283 3287/3291 3372	
02	Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	3196	
03	Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	3270/3276 3278/3279 3281/3282 3284/3285 3373/3374	
04	Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	3286 3131	
05	Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	3375	
06	Termo de Recebimento, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso.	SIM	3376	
08	Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)	N/A		

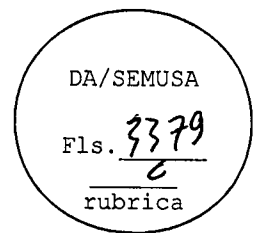
www.portovelho.ro.gqv.br

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006




	– (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			
09	Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	3377	
10	Lançamento/Registro, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

- No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2021.


Elaine Cristina S. Lima
Assistente Administrativo
Matrícula: 271528

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência



Tipo de Documento	Processo
Nº do Documento	0109/00523/019/2006
Interessado	ORESTES MUNIZ FILHO
Assunto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	DA SEMUSA
Destino	SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 19) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do aluguel referente aos meses de JULHO de 2021, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho., de acordo com o check-list às fls. 3378/3379.

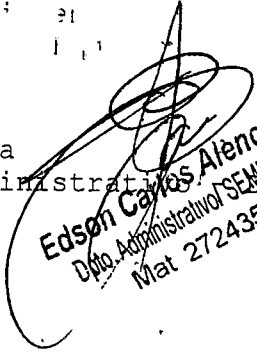
Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

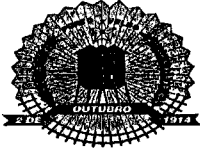
1 - Recibo de Aluguel do mês de julho de 2021, no valor de R\$5.763,85 fl. 3375 a ser liquidado no Empenho nº 001887/2021, fl. 3377

Elaine Cristina dos Santos Lima
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

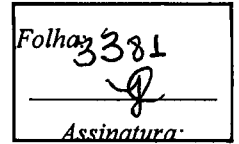
Encaminho para atendimento ao exposto acima,

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo
Decreto nº 6.208/I


Edson Carlos Alencar
Dir. Administrativo SEMUSA
Mat 272435



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP



RELATÓRIO n° 575/SEMUSA/CCP/2021

Processo n°: 08.00523-019/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

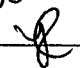
1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (check list) – Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 3.350/3.351.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 3.193 a 3.352 do Volume 19 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 3.194/3.196;
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.197/3.199;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.200/3.201;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 3.202/3.210;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 3.211/3.214;
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.215/3.217;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.218/3.221;
- Cópia do 6° termo de renovação ao contrato, fls. 3.222/3.224;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3382

Assinatura:

- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 3.225/3.226;
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.227/3.229;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.230/3.231;
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 3.232/3.245;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 3.246/3.247;
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.248/3.251;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.252/3.253;
- Cópia do 13º termo de renovação ao contrato, Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 3.254/3.257;
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.258/3.262;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.263/3.264;
- Cópia do 15º termo de renovação ao contrato, fls. 3.265/3.269;
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.270/3.271;
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.272;
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.273;
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.274/3.275;
- Publicação no DOMER nº 2386 do 15º termo de renovação do contrato, fls. 3.276;
- 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 3.277 e 3.280;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 2383

Assinatura:

- Publicação do 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2.983 e 3.278/3.279 e 3.281/3.282;
- 3º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006 e sua publicação no DOMER 2909, fls. 3.283/3.285;
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5.559, fls. 3.286;
- Cópia do 17º termo de renovação ao contrato, fls. 3.287/3.291;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO N° 660, fls. 3.363;
- Reserva de Saldo n° 564, fls. 3.366;
- Empenho n° 1887/2021, fls. 3.370;
- 4º Termo de Apostilamento ao contrato n° 052/PGM/2006 e sua publicação, fls. 3.372/3.374;
- **Recibo de aluguel, referente ao mês de JULHO/2021 no valor de R\$ 5.763,85 fls. 3.375;**
- Relatório fiscalização referente ao mês de JULHO/2021, fls. 3.376;
- Posição de empenho n° 1887/2021 fls. 3.377;
- Check list para análise e pagamento, fls. 3.378/3.379;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas 3.350/3.351, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-019/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

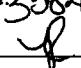
2.2 Ausente a assinatura do 4º Termo de Apostilamento ao contrato n° 052/PGM/2006.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certificado do fiscal do contrato, a quem cabe a responsabilidade do ato de certificatório do serviço prestado, **opina-se** pelo envio dos autos ao Gabinete do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha 384

Assinatura:

Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação e pagamento, na forma da lei.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2021.


Fernanda Nunes - 284927 (Membro)

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA – Edição 2484



Nome do Documento	Processo
Nº de Documento	01-08'00523-019/2006
Interessado	ORESTE MUNIZ FILHO
Assunto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	CFMS/SEMUSA
Destino	GAB/SEMUSA

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para fins de deliberação quanto a liquidação pagamento do recibo referente ao aluguel de JULHO/2021, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO. Foram feitas as conferências check-list, fls. fls. 3.378/3.379 e anexo o Relatório da Comissão de Controle Processual fls. 3.381/3.384. Salientamos que o recibo foi certificado pelo fiscal do contrato, por quem cabe a responsabilidade do ato certificatório do serviço prestado.

1 - Recibo de Aluguel do mês de julho de 2021, no valor de R\$5.763,85 fl. 3375 a ser liquidado no Empenho nº 001887/2021, fl. 3377

Elaborador por:

Fernanda Nunes
Cad. 284927

De acordo:

Risoneide Pereira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

AO Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais.
Em: 21/08/2021

Pagar de novo

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
 No Empenho .: 2021/001887 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
 Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
 Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Dotacao: 1030203292.669000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 452
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCAcao DE IMOVEIS 1792
 Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
 Endereco ...: RUA JOAO GOULART Fone ...: 3221-8482
 Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ...: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologacao
 Solicitacao : Proc.Compra : 08.00523-19/2006 Ano: 2006
 No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
 No Convenio : Data Convenio:
 Emissao: 10.08.2021



Parcelas			
Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	25.08.2021	5.763,85	4.332,47

Valores	
Empenhado (Bruto)...	34.583,10
Anulado	0,00
Em Liquidacao.....	0,00
A Liquidar.....	28.819,25
Liquidado	5.763,85
A Pagar	4.332,47
Pago (Financeiro)...	0,00
Retido.....	1.431,38
Total Pago	1.431,38

18407.
830

Tatiana Mendes Assuncao
 Gerente da Div. de Contabilidade
 SEMUSA

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESAS COM LOCAcao DE IMOVEL PARA I NSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTR O DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS, REFERENTE AO CONTRATO N° 052/PGM/2 016, NO PERIODO DE JULHO A DEZEMBR O DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTR ATIVO, FL. 3362.	34583,10

Marcos Vinicio Lima da S. do C. Fátundo
 Estagiario

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
744098	10.08.21	Baixa do Reservado Cronograma de Desembolso Mes Valor 8 34.583,10		2021/001887 Reserva no 564
744099		Empenho Ordinario Cronograma de Desembolso Mes Valor 8 34.583,10		2021/001887
804853	25.08.21	Liquidacao de Empenho		2021/001887

PAGO
 Num. OP. 830
 Data 21/08/2021
 Ass. Servidor

EMISSAO DE SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAcao DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, CONFORME RECIBO DE ALUGUEL FLS.

Prefeitura Municipal de Porto Velho

3375, DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR WANDER P. CARNEIRO.

PROCESSO No 08.00523-19/2006.

804861 Retencao de Empenho 2021/001887 4076

RETENCAO REFERENTE A IRRF PARA COBRIR DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO DE ALUGUEL FLS. 3375. - PROCESSO No 08.00523-19/2006.

Liquidado no Mes .: 5.763,85 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes

		Retencoes			
Tipo de Conta	Conta Descricao	Valor	Historico	Complemento Historico	
Conta Contabil	4076 IMPOSTOS A REPASSAR -	1.431,38	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO REFERENTE A IRRF	
	Total	1.431,38			



Tatiana Merreles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

(Handwritten Signature)
Marcos Vinicius Lima de S. do C. Facundo
Estagiário

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 26.08.2021
Numero: 004772
Tipo Doc.: Extraorc

Conta Extra: 4076

Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PF - PES. F

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Extraorc Modalidade: Nao se Aplica
Convenio: Processo: 08.00523-19/2006

Valor do Documento Extra: 1.431,38

Valor por Extenso: um mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito ****
centavos*****

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	UND		EMISSAO DE DOC EXTRA PARA COBRIR DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO DE ALUGUEL FLS. 3375, REFERENTE A IRRF. - PROCESSO No 08.00523-19/2006.	1.431,38	

*Pago auto atendimento
33 - 09/09/2021
baixado sistema
09.09.2021*

*Elizabeth Santos G. Monteiro
Administradora
Cad. 84690*

*18407
831
856*



Total Geral ... 1.431,38

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

*Marcos Vinicius Lima de S. do C. Faundo
Estagiario*

Elizabeth Santos G. Monteiro

PAGO
Num. OP. 831...
Data 22/08/2021
Webster
Ass. Servidor



Tipo de Documento: Processo
Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006
Interessado: ORGESTE MUNIZ FILHO
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem: DIC/SEMUSA
Destino: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls. 3385, informamos que foi realizada a liquidação do Empenho nº 1887. Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais trâmites legais.

Elaborado,


MARCOS VINÍCIUS LIMA DE SOUZA
Estagiário/DIC

De acordo,

TATIANA MEIRELES DE ASSUNÇÃO
Gerente da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

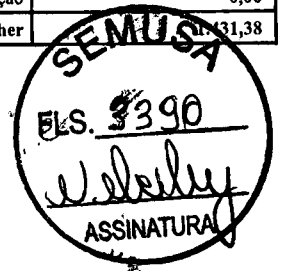
BANCO DO BRASIL				Banco 001-9	Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X			
Número da Guia 32894255	Parcela 1	Ano 2021	Mês 9	Vencimento 30/09/2021	Validade 30/09/2021	Emissão 09/09/2021	Hora 09:49	Funcionário ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES MONTEIRO
Identificação do Contribuinte CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801-045								
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL								
Código	Tributo							Valor
162	IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA							1.431,38
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb RETENÇÃO DE IRRF REFERENTE A JUNHO E JULHO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SIUTADO NA RUA EQUADOR, 2212 - BAIRRO NOVA PORTO VELHO - PROCESSO: 08.00523-016/2006.							Sub Total	1.431,38
							Descontos	0,00
							Multa	0,00
							Juros	0,00
							Correção	0,00
							Total a Recolher	1.431,38

00190.00009 02241.369210 01746.185170 6 87590000143138

Autenticação Mecânica

Orestes Muniz

IRRF - Junho
Julho



2ª VIA

BANCO DO BRASIL				001-9	00190.00009 02241.369210 01746.185170 6 87590000143138			
Tipo de Pagamento ALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 30/09/2021			
Cedente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO					Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X			
Data do Documento 09/09/2021	Nº Documento 0032894255001	Parcela 1	Aceite N	Data de Processamento 09/09/2021	Nosso Número 22413692101746185			
Uso do Banco	Carteria 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+) Valor do Documento 1.431,38			
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA					(-) Desconto/Abatimento 0,00			
					(-) Outras Deduções 0,00			
					(+) Mora/Multa 0,00			
					(+) Outros Acréscimos 0,00			
					(=) Valor Total Cobrado 1.431,38			
Sacado: Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801-045 Funcionário: ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES Sacador/Avalista:					CNPJ: 05.903.125/0001-45			

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

**Pagamento de títulos com débito em conta corrente**09/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:53:23
275702757 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RO 110020 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 2757-X CONTA: 10.334-9

BANCO DO BRASIL

00190000090224136921001746185170687590000143138

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

NOME FANTASIA:

RECEITAS PROPRIAS

CNPJ: 05.903.125/0001-45

PAGADOR:

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

CNPJ: 05.903.125/0001-45

NR. DOCUMENTO	90.901
NOSSO NUMERO	22413692101746185
CONVENIO	02241369
DATA DE VENCIMENTO	30/09/2021
DATA DO PAGAMENTO	09/09/2021
VALOR DO DOCUMENTO	1.431,38
VALOR COBRADO	1.431,38

NR.AUTENTICACAO B.E72.32D.3E0.6D6.F63

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

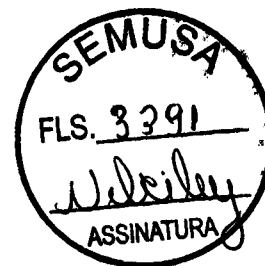
Assinada por J8031871 RISONI DE FERREIRA DE SOUZA
JC482240 ELIANA PASINI

09/09/2021 10:51:24

09/09/2021 10:53:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC482240 ELIANA PASINI.



Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 830 Nome Arq.: OBN60121475.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Incl. Cont.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	4.332,47	02147524623	
Total Geral		4.332,47		

SEMUSA
FLS. 3392
W. de Villey
ASSINATURA

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

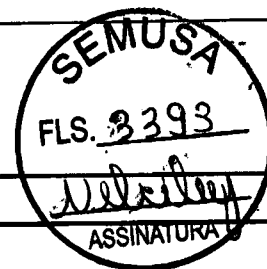
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

Risomende Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude
SEMUSA

RECIBO
01 SET 2021



Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro



Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: ORESTES MUNIZ FILHO
CNPJ / CPF.....: 00001555731953
Banco / Agencia / Conta...: 001/0102/0000421189
Data do Credito.....: 31/08/2021
Nº Remessa.....: 47027
Nº Retorno.....: 21475

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000024623	4.332,47		0200001555731953
Valor Total:	4.332,47		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9

Nr.OB.: 831

Nome Arq.: OBN60121476.T

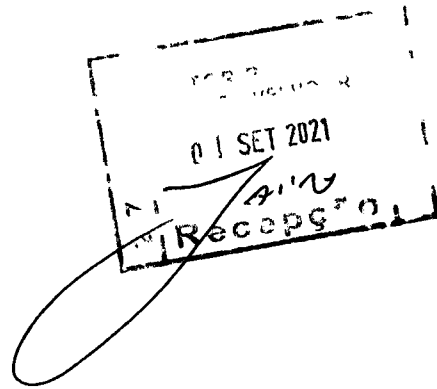
Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	0 0 0	1.431,38	02147624624
Total Geral		1.431,38	



Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

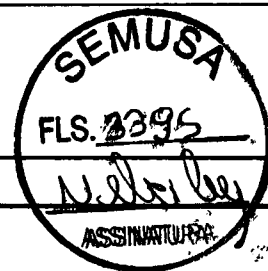
Elidia Pasini
Elidia Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude
SEMUSA





Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro



Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ / CPF.....: 05903125000145
Banco / Agência / Conta...: 000/0000/0000000000
Data do Credito.....: 31/08/2021
N° Remessa.....: 47028
N° Retorno.....: 21476

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000024624	1.431,38	001958729000014313800000022413692101730264	0105903125000145
Valor Total:	1.431,38		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado



Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro



Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ / CPF.....: 05903125000145
Banco / Agência / Conta...: 000/0000/00000000000
Data do Credito.....: 03/09/2021
Nº Remessa.....: 47124
Nº Retorno.....: 21524

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000025124	1.431,38	001958729000014313800000022413692101730264	0105903125000145
Valor Total:	1.431,38		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

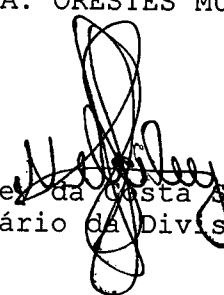


Tipo de Docto:	Processo
Nº do Documento:	01-08.00523-019/2006
Interessado:	OROESTE MUNIZ FILHO
Assunto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem:	GFMS/SEMUSA
Destino:	DA/SEMUSA


Senhor Diretor,

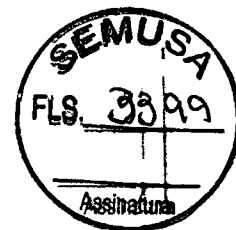
Em atendimento ao despacho fl. 3380, informamos que foi efetuado o pagamento da empresa, citada no despacho fl. 3385 o valor total de R\$ 5.763,85, conforme comprovantes fls. 3391 a 3397. Recibo de Aluguel Julho de 2021. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

EMPRESA: ORESTES MUNIZ FILHO


Nelciley da Costa Soares Junior Reis
Estagiário da Divisão de Finanças

De acordo,


Geovani Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças



RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R\$ 5.763,85

Recebi da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, a quantia de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de agosto de 2021, que será depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agência 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro, Nova Porto Velho Porto Velho/RO, locado por esta secretaria através do processo nº 08.00523-016/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho/RO 02 de agosto de 2021.



ORESTES MUNIZ FILHO
CPF nº 015.557.319-53

Certifico que:

O(s) Material(is) foi(ram) Entregue(s)

O(s) Serviço(s) foi(ram) Executado(s)

Em: 21/01/2011

Wander P. Carneiro
Adm. Hospitalar
Matrícula 899728



RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R\$ 5.763,85

Recebi da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, a quantia de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de setembro de 2021, que será depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro, Nova Porto Velho Porto Velho/RO, locado por esta secretaria através do processo nº 08.00523-016/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho/RO 02 de setembro de 2021.



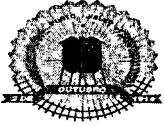
ORESTES MUNIZ FILHO.

CPF nº 015.557.319-53

Certifico que:
O(s) Material(is) foi(ram) Entregue(s)
O(s) Serviço(s) foi(ram) Executado(s)
Em: 21.01.21

Wander P. Carneiro
Adm. Hospitalar
Matricula 299728

Carneiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

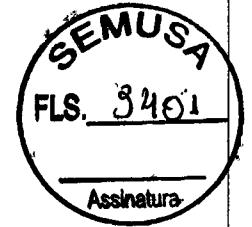
Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052/PGM/2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Wander P. Carneiro



1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a Portaria Nº249/DA/GAB/2017, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº052/PGM/2006.

2 - DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Agosto e Setembro de 2021, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2021

Wander Pompermayer Carneiro
Mat. nº299728

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Posicao de Empenho



27 de Setembro de 2021

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho ..: 2021/001887 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1030203292.669000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 452
Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS 1792
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
Endereco ...: RUA JOAO GOULART
Cidade: PORTO VELHO RO

Fone ...: 3221-8482

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologa
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00523-19/2006 Ano: 2006
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio:
Emissao: 10.08.2021

----- Parcelas -----
Subempenho Vencimento Valor Saldo
25.08.2021 5.763,85 0,00

----- Valores -----
Empenhado (Bruto)...: 34.583,10
Anulado: 0,00
Em Liquidacao.....: 0,00
A Liquidar.....: 28.819,25
Liquidado: 5.763,85
A Pagar: 0,00
Pago (Financeiro)...: 4.332,47
Retido.....: 1.431,38
Total Pago: 5.763,85

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS, REFERENTE AO CONTRATO N° 052/PGM/2016, NO PERIODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 3362.	34583,10

----- Movimentacao -----

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
744098	10.08.21	Baixa do Reservado Cronograma de Desembolso Mes Valor 8 34.583,10		2021/001887 Reserva no 564
744099		Empenho Ordinario Cronograma de Desembolso Mes Valor 8 34.583,10		2021/001887
804853	25.08.21	Liquidacao de Empenho		2021/001887



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006

DA/SEMUSA
Fls. 3403
rubrica

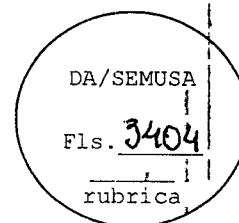
Procedimento		Sim/Não	Folhas	Observações
01	Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	3194/3269 3277 3280 3283 3287/3291 3372	
02	Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	3196	
03	Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	3270/3276 3278/3279 3281/3282 3284/3285 3373/3374	
04	Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	3286 3131	
05	Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	3399 3400	
06	Termo de Recebimento, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso.	SIM	3401	
08	Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)	N/A		

www.portovelho.ro.gov.br

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006



	– (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			
09	Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	3402	
10	Lançamento/Registro , realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço , e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2021.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência



Tipo de Docto.: Processo
Nº do Documento: 01-08-00523-019/2006
Interessado: ORESTE MUNIZ FILHO
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem: DA/SEMUSA
Destino: CFMS/SEMUSA

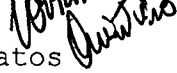
Sra. Coordenadora,

Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 19) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do aluguel referente aos meses de agosto e setembro de 2021, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho., de acordo com o check-list as fls. 3378/3379.

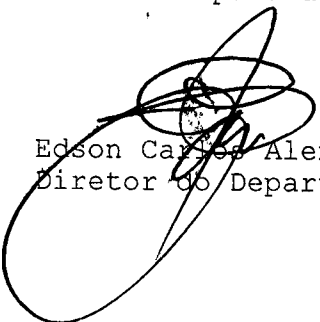
Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de agosto de 2021, no valor de R\$5.763,85 fl. 3399 a ser liquidado no Empenho nº 001887/2021, fl. 3402;

2 - Recibo de Aluguel do mês de setembro de 2021, no valor de R\$5.763,85 fl. 3400 a ser liquidado no Empenho nº 001887/2021, fl. 3402;

Iorran Quintino 
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao exposto acima;


Edson Carlos Alencar
Diretor do Departamento Administrativo em Substituição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 2/06

Assinatura:

RELATÓRIO n° 692/SEMUSA/CCP/2021

Processo n°: 08.00523-019/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 3.403/3.404.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 3.193 a 3.405 do Volume 19 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 3.194/3.196;
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.197/3.199;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.200/3.201;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 3.202/3.210;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 3.211/3.214;
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.215/3.217;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.218/3.221;
- Cópia do 6° termo de renovação ao contrato, fls. 3.222/3.224;

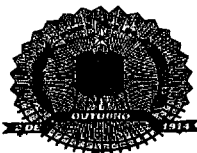


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP

Folha: 3407

Assinatura:

- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 3.225/3.226;
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.227/3.229;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.230/3.231;
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 3.232/3.245;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 3.246/3.247;
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.248/3.251;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.252/3.253;
- Cópia do 13º termo de renovação ao contrato, Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 3.254/3.257;
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.258/3.262;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.263/3.264;
- Cópia do 15º termo de renovação ao contrato, fls. 3.265/3.269;
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.270/3.271;
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.272;
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.273;
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.274/3.275;
- Publicação no DOMER nº 2386 do 15º termo de renovação do contrato, fls. 3.276;
- 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 3.277 e 3.280;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP

Folha: 3408

Assinatura:

- Publicação do 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2.983 e 3.278/3.279 e 3.281/3.282;
- 3º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006 e sua publicação no DOMER 2909, fls. 3.283/3.285;
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5.559, fls. 3.286;
- Cópia do 17º termo de renovação ao contrato, fls. 3.287/3.291;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO N° 660, fls. 3.363;
- Reserva de Saldo n° 564, fls. 3.366;
- Empenho n° 1887/2021, fls. 3.370;
- 4º Termo de Apostilamento ao contrato n° 052/PGM/2006 e sua publicação, fls. 3.372/3.374;
- **Recibo de aluguel, referente ao mês de AGOSTO/2021 no valor de R\$ 5.763,85 fls. 3.399;**
- **Recibo de aluguel, referente ao mês de SETEMBRO/2021 no valor de R\$ 5.763,85 fls. 3.400;**
- Relatório fiscalização referente ao mês de AGOSTO/2021 e SETEMBRO/2021, fls. 3.401;
- Posição de empenho n° 1887/2021 fls. 3.402;
- Check list para análise e pagamento, fls. 3.403/3.404;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário (check list) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas 3.403/3.404, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-019/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

2.2 Ausente a assinatura do 4º Termo de Apostilamento ao contrato n° 052/PGM/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3409

[Handwritten mark]

Assinatura:

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certificado do fiscal do contrato, a quem cabe a responsabilidade do ato de certificatório do serviço prestado, **opina-se** pelo envio dos autos ao Gabinete do

Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação e pagamento, na forma da lei.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2021.

[Handwritten signature]
Alcina F. ~~Siqueira~~ – Cad. 188525 (Membro)

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA – Edição 2484

KMD



Nome do Doente	Processo
Nº do Documento	01-08.00523-019/2006
Nome do Paciente	ORESTE MUNIZ FILHO
Atividade	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	FMS/SEMUSA
Destino	CAB/SEMUSA

Senhora Secretária,

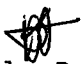
Encaminhamos os autos para fins de deliberação quanto a liquidação e pagamento dos recibos abaixo relacionados.
Foram feitas as conferências check-list, fls.3.403/3.404 e anexo o Relatório da Comissão de Controle Processual fls. 3.406/3.409.
Salientamos que os recibos foram certificados, por quem cabe a responsabilidade do ato certificatório.

Locador: SR. ORESTE MUNIZ FILHO

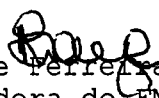
1 - Recibo de Aluguel do mês de agosto de 2021, no valor de R\$5.763,85 fl. 3399 a ser liquidado no Empenho nº 001887/2021, fl. 3402;

2 - Recibo de Aluguel do mês de setembro de 2021, no valor de R\$5.763,85 fl. 3400 a ser liquidado no Empenho nº 001887/2021, fl. 3402;

Elaborador por:


Kamila Dobre
Estagiária da Divisão de Finanças

De acordo:


Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais
Em: _____


Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Estado de Rondonia

Posicao de Empenho

6 de Outubro de 2021

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
 No Empenho ..: 2021/001887 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
 Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
 Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Dotacao: 1030203292.669000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 452
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS 1792
 Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO

Endereco ...: RUA JOAO GOULART

Fone ...: 3221-8482

Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ...: Dispensa por Justificativa

Numero:

Ano:

Data Homologacao:

Solicitacao :

Proc.Compra : 08.00523-19/2006 Ano: 2006

No Contrato :

Ano: Contrato Superior ..

No Convenio :

Data Convenio

Emissao: 10.08.2021



----- Parcelas -----

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	25.08.2021	5.763,85	0,00
	06.10.2021	11.527,70	10.096,32

----- Valores -----

Empenhado (Bruto)...	34.583,10
Anulado	0,00
Em Liquidacao.....	0,00
A Liquidar.....	17.291,55
Liquidado	17.291,55
A Pagar	10.096,32
Pago (Financeiro)...	4.332,47
Retido.....	2.862,76
Total Pago	7.195,23

18407
955

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESSOAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS, REFERENTE AO CONTRATO N° 052/PGM/2016, NO PERIODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 3362.	34583,10

----- Movimentacao -----

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
744098	10.08.21	Baixa do Reservado		2021/001887 Reserva no 564
		Cronograma de Desembolso		
		Mes	Valor	
		8	34.583,10	
744099		Empenho Ordinario		2021/001887
		Cronograma de Desembolso		
		Mes	Valor	
		8	34.583,10	
804853	25.08.21	Liquidacao de Empenho		2021/001887

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho ..: 2021/001887 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

----- Movimentacao -----

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
		EMISSAO DE SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, CONFORME RECIBO DE ALUGUEL FLS. 3375, DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR WANDER P. CARNEIRO. PROCESSO No 08.00523-19/2006.			
80486125.08.21		Retencao de Empenho		2021/001887	4076
		RETENCAO REFERENTE A IRRF PARA COBRIR DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO DE ALUGUEL FLS. 3375. - PROCESSO No 08.00523-19/2006.			
827075	31.08.21	Pagamento de Empenho	830	2021/001887	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000830 - PAGAMENTO LOCACAO DE IMOVEL - julho/2021- ORESTES MUNIZ FILHO - PROCESSO: 08.00523-19/2021			
		Liquidado no Mes ..: 5.763,85	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes: 4.3
923027	28.09.21	Liquidacao de Empenho		2021/001887	
		LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOLOGICA DESTA CAPITAL, DE ACORDO COM RECIBO, FL. 3399, DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR WANDER P. CARNEIRO, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2021, CONTRATO N°652/PGM/2006, PROCESSO N° 08.00523-19/2006.			
923279		Liquidacao de Empenho		2021/001887	
		LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOLOGICA DESTA CAPITAL, DE ACORDO COM RECIBO, FL. 3400, DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR WANDER P. CARNEIRO, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2021, CONTRATO N°652/PGM/2006, PROCESSO N° 08.00523-19/2006.			
		Liquidado no Mes ..: 11.527,70	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes:
953490	05.10.21	Est Liquidacao Empenho		2021/001887	
		ESTORNO DE LIQUIDACAO POR FALTA DE RETENCAO REFERENTE AO PROCESSO 08.00523-19/2006			
955504		Est Liquidacao Empenho		2021/001887	
		ESTORNO DE LIQUIDACAO POR FALTA DE RETENCAO REFERENTE AO PROCESSO 08.00523-19/2006			
958625	06.10.21	Liquidacao de Empenho		2021/001887	
		LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, DE ACORDO COM RECIBO, FL. 3399 E 3400, DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR WANDER P. CARNEIRO, REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2021, CONTRATO N° 652/PGM/2006, PROCESSO N° 08.00523-19/2006.			
958633		Retencao de Empenho		2021/001887	4076
		RETENCAO DE IRRF-PF PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL, DE ACORDO COM OS RECIBOS DE ALUGUEL FLS N° 3399 E 3400, PROCESSO 08.00523-19/2006.			



Estado de Rondonia

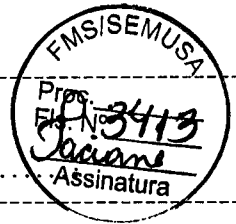
Posicao de Empenho

6 de Outubro de 2021

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2021/001887 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum



No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
Liquidado no Mes .:		0,00	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes ...

Tipo de Conta	Conta	Descricao	Valor	Historico	Complemento Historico
Conta Contabil	4076	IMPOSTOS A REPASSAR -	1.431,38	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO REFERENTE A IRRF
Conta Contabil	4076	IMPOSTOS A REPASSAR -	1.431,38	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO DE IRRF-PF PARA
		Total	2.862,76		

Lancamento	Conta Contabil	Ordem Bancaria	Data da Emissao	Data do Retorno	Valor
827075	18407	830	31/08/2021	31/08/2021	4.332,47

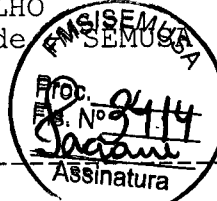
Cancelado	Pago	Rejeitado	A Pagar
0,00	4.332,47	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Out/2021, 09h e 42m.

Taciane de Andrade Nery
CPF. 040.155.132-04

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45



Exercicio: 2021
Data: 06.10.2021
Numero: 005312
Tipo Doc.: Extraorcam

Conta Extra: 4076

Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PF - PES. F

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF: 05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade: PORTO VELHO UF: RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Extraorcam Modalidade: Dispensa por Justifi
Convenio: Processo: 08.0523-19/2006

Valor do Documento Extra: 1.431,38
Valor por Extenso: um mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito ****
centavos*****

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	DOCUMENTO EXTRA PARA PAGAMENTO DE RETENCAO IRRF-PF, REFENTE AOS RECIBOS DE ALUGUEL FLS. 3399 E 3400, PROCESSO N° 08.00523-19/2006.	1.431,38	1.431,38

18407
956
21788

Total Geral ... 1.431,38

Responsavel pela Emissao

Taciane de Andrade Nery
CPF: 010.155.132-04

Ordenador da Despesa

Joaquim de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 211700

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

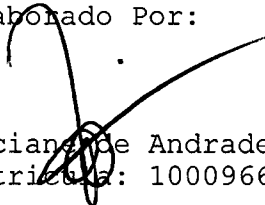


Tipo de Documento: **Processo**
Nº do Documento: 01-08-00523-019/2006
Interessado: **OROESTE MUNIZ FILHO**
Assunto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
Origem: **DIC/SEMUSA**
Destino: **CFMS/SEMUSA**

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls. 3410, informamos que foi realizada a liquidação dos Empenhos nº 1887. Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

Elaborado Por:


Taciana de Andrade Nery
Matrícula: 1000966

De acordo


Jideão Inês de Jesus
Gerente Interino da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Banco 001-9				Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X				
Número da Guia 32929495	Parcela 1	Ano 2021	Mês 10	Vencimento 31/10/2021	Validade 31/10/2021	Emissão 05/10/2021	Hora 12:30	Funcionário ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES MONTEIRO
Identificação do Contribuinte CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801-045								
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL								
Código	Tributo							Valor
162	IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA							1.431,38
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb RETENÇÃO DE IRRF PESSOA FÍSICA REF. A LOCAÇÃO DE IMÓVEL AGOSTO/2021, PROC. 08.00523-19/2006. - ORESTES MUNIZ <i>05 Setembro</i>							Sub Total	1.431,38
							Descontos	0,00
							Multa	0,00
							Juros	0,00
							Correção	0,00
							Total a Recolher	1.431,38
00190.00009 02241.369210 01777.480177 9 87900000143138								

Autenticação Mecânica



2ª VIA

001-9				00190.00009 02241.369210 01777.480177 9 87900000143138				
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 31/10/2021			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X			
Data do Documento 05/10/2021	Nº Documento 0032929495001	Parcela 1	Aceite N	Data de Processamento 05/10/2021	Nosso Número 22413692101777480			
Use do Banco	Carteria 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+ Valor do Documento 1.431,38			
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA					(-) Desconto/Abatimento 0,00			
					(-) Outras Deduções 0,00			
					(+ Mora/Multa 0,00			
					(+) Outros Acréscimos 0,00			
					(-) Valor Total Cobrado 1.431,38			
Sacado: Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801-045 Funcionário: ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES Sacador/Avalista:					CNPJ: 05.903.125/0001-45			



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 955 Nome Arq.: OBN60121787.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	10.096,32	02178728694	
Total Geral		10.096,32		

Com base nos documentos comproboratorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FONTE: GOVBR - Fluxo Monetario, 07/Out/2021, 09h e 51m.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA





Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

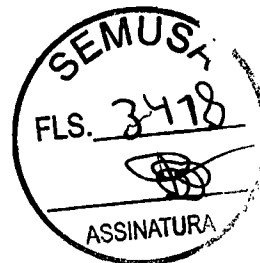
Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: ORESTES MUNIZ FILHO
CNPJ / CPF.....: 00001555731953
Banco / Agência / Conta...: 001/0102/0000421189
Data do Crédito.....: 07/10/2021
Nº Remessa.....: 47635
Nº Retorno.....: 21787

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000028694	10.096,32		0200001555731953
Valor Total:	10.096,32		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado





Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ / CPF.....: 05903125000145
Banco / Agencia / Conta...: 000/0000/00000000000
Data do Credito.....: 07/10/2021
Nº Remessa.....: 47636
Nº Retorno.....: 21788



Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000028696	1.431,38	001998790000014313800000022413692101777480	0105903125000145
Valor Total:	1.431,38		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado




tipo de Documento	Processo
Nº do Documento	01-08-00523-019/2008
Interessado	ORESTES MUNIZ FILHO
Assunto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	GRMS/SEMUSA
Destino	DA/SEMUSA


Senhor Diretor,

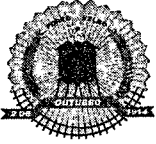
Em atendimento ao despacho fls.3380, informamos que foram efetuados os pagamentos da(s) empresa(s), conforme comprovantes fls.3417/3419 . Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

EMPRESA(S) : ORESTES MUNIZ


Renan Silva
Estagiário da Divisão de Finanças

De acordo,


Geovani Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

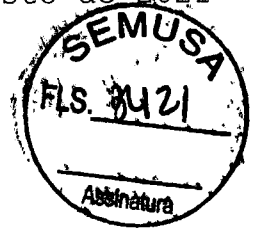


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



Ofício nº4433/NC/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 31 de Agosto de 2021



Ao Senhor
ORESTES MUNIZ FILHO.
Locador do imóvel CAPSII

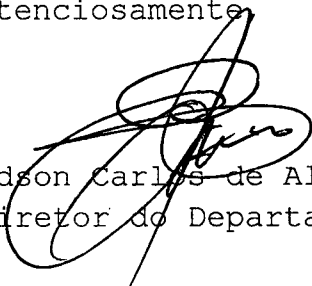
Prezado Senhor,

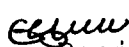
Considerando o contrato nº 052/PGM/2006, oriundo do processo nº 08.00523.00/2006, que expirará no dia 29 de Dezembro de 2021 e tem como objeto a Locação do imóvel, localizado na Rua Equador nº2212 - bairro Nova Porto Velho, neta Capital, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infante/Juvenil - CAPS II.

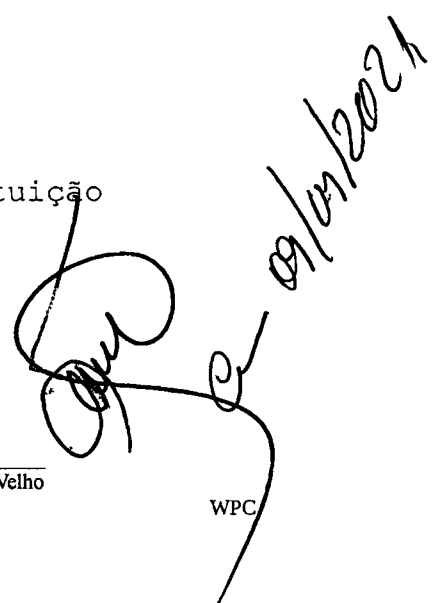
Solicitamos de Vossa Senhoria manifestação de concordância ou não na renovação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do término do instrumento em vigor e, no intuito de darmos início aos procedimentos processual, aguardamos sua manifestação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste.

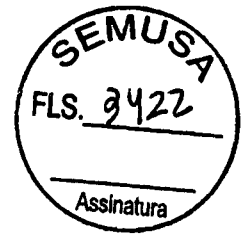
Diante do exposto, agradecemos a atenção e colocamo-nos a sua disposição para dirimir qualquer dúvida pelo telefone (69) 3901-2941/ Departamento Administrativo.

Atenciosamente,


Edson Carlos de Alencar
Diretor do Departamento Administrativo Em Substituição


Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde


31/08/2021



Porto Velho, 09 de setembro de 2021

À

Exma Sra.

Dra.ELIANE PASINI

DD Secretária Municipal de Saúde

E Sr.

Dr.EDSON CARLOS DE ALENCAR

Diretor do Departamento Administrativo Substituto

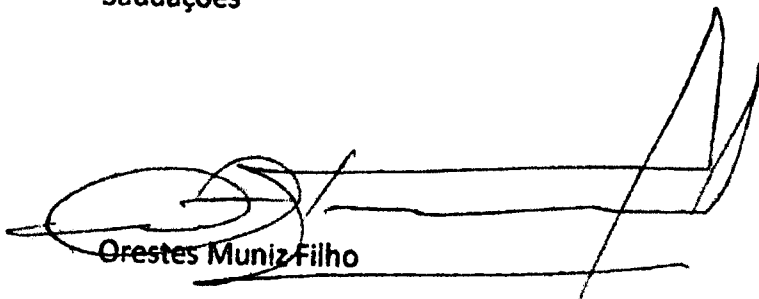
Ref. Ofício nº.4433/NC/DA/GAB/SEMUSA

Recebi o Ofício em epígrafe datado de 31 de agosto de 2021, por meio do qual V.Sas., indagam sobre o interesse da renovação do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Equador, nº.2212, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, onde está instalado o Centro de Atenção Psicossocial Infanto/Juvenil-CAPEX II.

Pelo presente manifesto minha concordância na renovação do contrato de locação por mais 12 meses a contar do término do contrato em vigor.

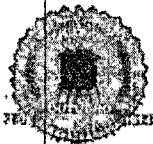
Sendo que temos para o momento, aproveito o ensejo para apresentar minhas

Saudações

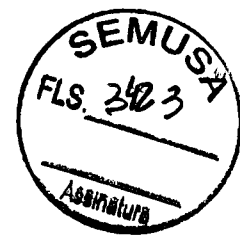


Orestes Muniz-Filho

CPF:015.557.319-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II - TRÊS MARIAS

DESCRIÇÃO TÉCNICA

Para os devidos fins, constatei em vista "IN LOCO" que a edificação pretendida para locação pela Prefeitura do Município de Porto Velho, para atender ao fim a que se destina.

- Proprietário: Orestes Muniz Filho

1.1- Endereço: R. Equador, 2212

1.2- Bairro: Nova Porto Velho

2 - Responsável Técnico: Silvio Caryajal Feitosa - CAU n° A13609-3

1- Informação sobre a edificação:

3.1- Tipo: Residencial em alvenaria com área construída de 543,30m²

3.2- Fundação: Sapatas e vigas de fundação em concreto armado

3.3 - Paredes: Em alvenaria de 1/2 vez

3.4 - Cobertura: Estrutura em madeira com fechamento em telha de barro

3.5 - Revestimento: Em reboco paulista

3.6 - Piso: Áreas internas em piso cerâmico e áreas externas em cimentado liso, e na área de entorno à piscina com lajotas em pedras "tipo mineira"

3.7 - Acabamento: Em cerâmica nos banheiros, no restante das paredes em pintura latéx nas esquadrias tinta à óleo

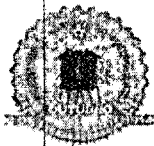
3.8 - Esquadrias: em madeira e vidro

3.9 - Instalações hidráulicas: Caixa d'água em PVC com 2000 L com tubos em PVC

3.10 - Instalação sanitária: Em tubos PVC, caixas de inspeções, fossa séptica e sumidouro

1- Estudo da edificação

4.1- O imóvel foi construído inicialmente para fins residenciais. Tendo como proposta o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPs II - Três Marias



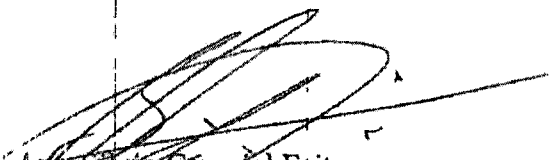
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



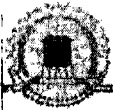
Descrição Técnica

Constatei em visita "IN LOCO" que a obra de propriedade de Orestes Muniz Filho foi construída em alvenaria de bom padrão, com materiais de boa qualidade. Estando a mesma em condições satisfatórias de uso e em acordo com a A.B.N.T

Atenciosamente,


Sérgio Carvajal Feitosa
SEMUSA

Porto Velho, 06 de dezembro de 2017



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO

Imóvel:

Imóvel Urbano, localizado na Equador, nº 2212 –
Bairro Nova Porto Velho.

Interessado:

Locação de imóvel para instalação e funcionamento do
Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto
Velho - CAPS II - Secretaria Municipal de Saúde -
(SEMUSA)

Francisco Welber Nunes Fernandes
Diretor de Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária
CRECI - F 01019 – 24ª Região - Rondônia

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP



Ilmo. Srs.

Em atendimento a solicitação do nomeado CONTRATANTE, eu C.I. **Francisco Wellder Nunes Fernandes**, inscrito junto ao CRECI – 24ª Região, sob o nº F. 01019, após promover buscas de informações nas vistorias realizadas no bem, objeto deste instrumento, a seguir descrito com detalhes, e em suas documentações pertinentes, pude constatar para efeito de avaliações dos valores comerciais o que descreverei e firmarei em opinião técnica profissional.

O bem a mim apresentado trata-se de 01 (um) imóvel urbano o qual descreverei individualmente.

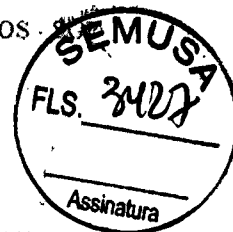
OBJETIVO

O objetivo do presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para fins de aluguel.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel está localizado na Rua Equador, nº 2212– Bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO.

Trata-se de imóvel urbano, contendo 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupas embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-, portão eletrônico, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho - CAPS II, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.



CONTEXTO URBANO

O imóvel avaliado localiza-se em rua de fácil acesso, tendo uma localização para atender as pessoas do bairro, dotado de boa infraestrutura básica (água, energia elétrica, telefone, coleta de lixo, transporte coletivo), além de ter vários estabelecimentos comerciais próximos, como postos de combustíveis e mercados, além da proximidade de outras secretarias municipais.

ANÁLISE MERCADOLÓGICA

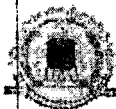
Conforme informações de imobiliárias que atuam no bairro, é constante a procura por imóveis semelhantes ao avaliado, o que viabiliza a sua comercialização em curto espaço de tempo.

CONCLUSÃO

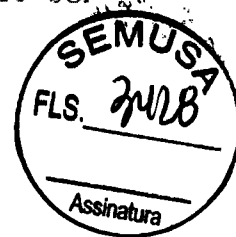
Com base em nossa experiência profissional, e considerando as tendências do Mercado Imobiliário, expressamos firme convicção de que, hoje, o **Valor de Mercado para aluguel do imóvel objeto deste parecer é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)** podendo variar 10% para mais ou para menos.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2017.

Francisco Welton Nunes Fernandes
Diretor de Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária
CRECI - F 01019 - 24º Região - Rondônia



Ficha Descritiva do Imóvel Avaliando



1 - Identificação e caracterização do imóvel avaliando:

1.1 - Proprietário:

- Nome: ORESTES MUNIZ FILHO
- CPF: 015.557.319-53

1.2 - Situação e localização:

- Tipo: **Imóvel urbano**
- Endereço: localizado na Rua Equador, nº 2212
- Bairro: Nova Porto Velho
- Município: **Porto Velho**
- UF: **RO**

2 - Trata-se de imóvel urbano, contendo 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda roupas embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-, portão eletrônico, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho - CAPS II, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



DA/SEMUSA

Fls. 3429

rubrica

Processo: 08.00523.00/2006

Contrato n°: 052/PGM/2006

Objeto: Locação de imóvel

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Secretário,

Considerando a locação do imóvel sito a Rua Equador n° 2212 - Bairro Nova Porto Velho, objeto do contrato n° 052/PGM/2006, com vistas a atender as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho, celebrado com o Sr. ORESTES MUNIZ FILHO e que teve início a partir de 29 de Dezembro de 2020.

Considerando que o prazo de vigência do referido contrato expira-se em 29 de dezembro de 2021,

Considerando que o imóvel vêm atendendo os interesses desta Secretaria de forma satisfatória, não podendo sofrer solução de continuidade, solicitamos autorização para os procedimentos quanto a prorrogação do prazo contratual por mais doze (12) meses a contar do término do instrumento em vigor;

Considerando o ofício n° 4433/NC/DA/GAB/SEMUSA, consultando a contratada sobre a possibilidade de renovação do referido contrato por mais doze (12) meses, fls. n° 3421 ;

Considerando o documento resposta emitido pela contratada, (fl. 3022) informando o interesse em renovar o contrato.

Finalmente, Informamos que os recursos necessários a cobertura da despesa com a referida prorrogação, garantida no Projeto Atividade, 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 33.90.39 fonte 01.27, a ser consignado quando da abertura do orçamento financeiro de 2022, por apostilamento, conforme decreto 15403/18.

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



DA/SEMUSA

Fls. 3430

rubrica

Diante dessas considerações, entendemos que faz-se necessário a prorrogação do contrato em questão, objetivando atender a demanda existente e assegurar o bom andamento das rotinas dos atendimentos.


DO PEDIDO

Por todo o exposto, e principalmente pela extrema necessidade do imóvel e, tendo em vista a plena concordância da empresa contratada na renovação, fl. 3422. Solicitamos autorização para adoção dos procedimentos necessários à prorrogação do contrato nº 052/PGM/2006 firmado em 29 de Dezembro de 2020, pelo período de doze (12) meses, com envio dos autos a SGP para análise, parecer e demais procedimentos que julgar mister, SMJ..

Porto Velho - RO, 21 de Outubro de 2021.


Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo - DA
Decreto nº 6.208/I

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.


ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

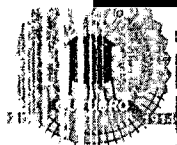


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Formulário de Conferência de Procedimentos para
Renovação de Contratos de Locação
Processo: 08.00523-000/2006

DA/SEMUSA
 Fls. **2431**
 rubrica



Atuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes. <i>OS INSTRUMENTOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E DEMAIS AJUSTES, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADITIVOS, DEVEM INTEGRAR UM ÚNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA, NUMERADO, RUBRICADO, CONTENDO CADA VOLUME OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.</i>	SIM	3194/3269 3277 3280 3283 3287/3291 3372	
02	Consta, nos autos do processo, extrato da publicação na imprensa oficial do contrato e de eventuais termos aditivos (art. 61, parágrafo único, Lei 8.666/93)?	SIM	3270/3276 3278/3279 3281/3282 3284/3285 3373/3374	
03	Quanto à vigência, foi observada: <i>NA ANÁLISE DOS PROCESSOS RELATIVOS À RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO, CUMPRE AOS ÓRGÃOS JURÍDICOS VERIFICAR SE NÃO HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO ATUAL PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NOS ADITIVOS PRECEDENTES, HIPÓTESES QUE CONFIGURAM A EXTINÇÃO DO AJUSTE, IMPEDINDO A SUA RENOVAÇÃO.</i> Contrato firmado em 29/12/2020 Vigência inicial 29/12/2021 Valor inicial do contrato R\$: R\$ 69.166,20 Valor mensal R\$ 5.763,85	SIM		
04	Consta nos autos registro de sanção ao locador, cujos efeitos o torne impedido de celebrar contrato administrativo?	NÃO		
05	Existe manifestação do locador demonstrando interesse na renovação do prazo de vigência do contrato?	SIM	3421	
06	Foi apresentado pelo locador requerimento solicitando o reajuste conforme índices previstos no instrumento contratual, sob pena de preclusão?	NÃO		
	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
07	Foi realizada avaliação mercadológica? O contrato permanece vantajoso para a Administração?	SIM	3423/3428	
08	Há manifestação da Administração (preferencialmente			



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Formulário de Conferência de Procedimentos para
Renovação de Contratos de Locação
Processo: 08.00523-000/2006

DA/SEMUSA

Fls. **3432**

rubrica



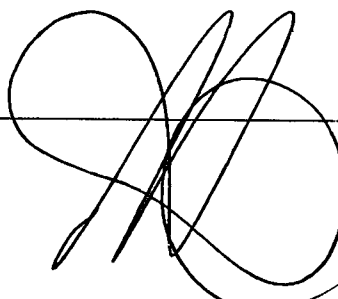
	do fiscal do contrato) acerca da execução da locação, justificativa da necessidade da renovação e sobre a manutenção das condições vantajosas do ajuste? (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93)	SIM	3429/3430		
09	A renovação foi autorizada pela autoridade competente? (art. 57, §2º, Lei 8.666/93)	SIM	3430		
10	Há, na lei orçamentária do exercício da renovação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93) Ex. Reserva de Saldo.	SIM			

OBSERVAÇÕES:

Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2021.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência


Wander P. Carneiro
Adm. Hospitalar
Matrícula 299728

portovelho.ro.gov.br

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



Tipo de Documento:	Processo
Nº do Documento:	01-08.00523-019/2006
Interessado:	ORESTE MUNIZ FILHO
Assunto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem:	DA/SEMUSA
Destino:	SGP/SGG

Senhora Superintendente,

Considerando a locação do imóvel sito a Rua Equador nº 2212, Bairro Nova Porto Velho, objeto do contrato nº 052/PGM/2006, com vistas a atender as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho, celebrado com o Sr. ORESTES MUNIZ FILHO e que teve início a partir de 29 de Dezembro de 2020;

Considerando que o prazo de vigência do referido contrato expira-se em 29 de dezembro de 2021;

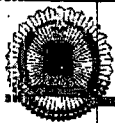
Considerando que o imóvel vêm atendendo os interesses desta Secretaria de forma satisfatória, não podendo sofrer solução de continuidade, solicitamos autorização para os procedimentos quanto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses a contar do término do instrumento em vigor;

Considerando o ofício nº 4433/NC/DA/GAB/SEMUSA, consultando a contratada sobre a possibilidade de renovação do referido contrato por mais 12 meses, fls. nº 3421;

Considerando o documento resposta emitido pela contratada, informando o interesse em renovar o contrato nº 052/PGM/2016 fls. nº 3422

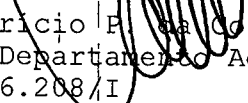
Importante ressaltar que foram acostados aos autos cópia da descrição técnica realizada pelo departamento de engenharia dessa secretaria e a avaliação mercadológica realizada pelo DAMI/SGP, (fls. 3423/3428) para melhor instrução do processo.

Considerando que os recursos necessários a cobertura da despesa com a referida prorrogação, garantida no Projeto Atividade, 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 33.90.36 fonte 01.27, a ser consignado quando da abertura do orçamento financeiro de 2022, por intermédio de Termo Aditivo.

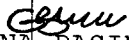


tipo de Docto.: Processo
Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006
Interessado.: OROESTE MUNIZ FILHO
Assunto.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem.: DA/SEMUSA
Destino.: SGP/SGG

Encaminhamos os autos, em cumprimento ao Decreto nº 15403/18 e conforme exposição de motivos e autorização da Sra. Secretária as fls. 3429/3030, com vistas a análise e parecer quanto à prorrogação do contrato nº 052/PGM/2006 que tem a sua vigência em 29/12/2021.


Antônio Fabricio P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo - DA
Decreto nº 6.208/I

Encaminho à SGP para atendimento ao acima solicitado.


ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde



Tipo de Documento : Processo

Nº do Documento : 01.08.00523-019/2006

Interessado : OROESTE MUNIZ FILHO

Assunto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem : SGP/SGG

Destino : DAMI/SGP/SGG

PROCESSO Nº: 08.00523/2006

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINATÁRIO: DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA E IMOBILIÁRIA - DAMI/SGP

DESPACHO

A Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, encaminhou à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, o volume XIX do processo administrativo acima grafado, cujo teor versa sobre a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

Considerando o despacho de folha 3434 - volume XIX, em que a Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita parecer mercadológico referente ao imóvel alugado por meio do Contrato nº 052/PGM/2006, a fim de gerir o dinheiro público com planejamento, visando a economia nos gastos públicos, de modo a não acarretar dano ao erário.

Nesta senda, encaminhamos os autos a essa Diretoria, para que proceda com a análise de sua competência, estipulado para tanto, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realização das providências necessárias.

Ressalta-se que o Contrato nº 052/PGM/2006 tem sua vigência até o dia 29/12/2021.

Valéria Silva
VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS
MATRÍCULA Nº 295221



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS
PÚBLICOS - SGP



SGP
Fls. Nº <u>3436</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL
COMERCIAL

CORRETOR DE IMÓVEIS:

Rômulo Aleixo Costa

Creci: F-1844 – 24ª Região

O presente laudo tem por finalidade a avaliação do imóvel para fins locativos, atendendo a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, sendo o imóvel destinado para atender as necessidades da CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS
PÚBLICOS – SGP



<p>SGP Fls. Nº <u>3437</u> Rubrica: <u>[assinatura]</u></p>
--

1. INTRODUÇÃO

Respeitando e elaborando este laudo avaliativo eu **Rômulo Aleixo Costa**, inscrito junto ao CRECI – 24ª Região, sob o nº: 1844, devidamente nomeado no cargo de **Gerente de Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária – DAMI/SGP**, cadastro 1001825, atendendo à solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, conforme despacho formalizado (fls 3433/3434 – Volume 19), a qual solicita que a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SPG**, por meio do Departamento de Avaliação Mercadológica – DAMI, realize a avaliação do valor de aluguel para renovação do contrato nº **052/PGM/2006**.

Desta forma, atendendo ao despacho citado, procedi com a referida avaliação mercadologia, e na oportunidade, informo que este Parecer de Avaliação atende os requisitos da lei nº 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, abaixo descrito:

Art 1º O exercício da profissão de Corretor de Imóveis, no território nacional, é regido pelo disposto na presente lei.

Art 2º O exercício da profissão de Corretor de Imóveis será permitido ao possuidor de título de Técnico em Transações Imobiliárias.

Art 3º Compete ao Corretor de Imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo, ainda, opinar quanto à comercialização imobiliária.

Destaco que, a avaliação obedece, também, aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT – NBR 14.635-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos.

Nesse sentido, o presente trabalho tem por objetivo, determinar o justo valor de locação do imóvel comercial, onde funcionará o **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**.

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel localizado na Rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho, Município de Porto Velho – RO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS
PÚBLICOS – SGP



<p>SGP</p> <p>Fls. Nº <u>3438</u></p> <p>Rubrica: <u>[assinatura]</u></p>
--

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O presente trabalho tem por objeto a locação de um imóvel Urbano, localizado na Rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho, Município de Porto Velho – RO, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, com uma área total de 1.000 m² (mil metros quadrados), para a instalação e funcionamento do **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – CAPS II**.

4. ANÁLISE FÍSICA

Os aspectos físicos do imóvel em questão envolvem sua localização, características construtivas a serem adotadas, interferências urbanísticas – conjunto de leis e atos públicos que podem interferir no uso, ocupação e status de mercado. Sua posição no mercado imobiliário atual e futuro (se o imóvel contará com versatilidade para atender novas exigências mercadológicas); detectar problemas e/ou vantagens quanto à sua localização; bem como apontar medidas para o incremento de atratividade.

Para esta fase, utilizamos os seguintes procedimentos:

- visitas à região onde está o imóvel, para levantamento de dados sobre sua localização, facilidade de acesso, ocupação circunvizinha, melhoramentos públicos existentes e previstos, transporte urbano e comunicações;
- análise de documentos e plantas;
- consultas a leis e publicações sobre zoneamento, desapropriações, tombamentos e, caso necessário, consulta informal aos órgãos competentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS
PÚBLICOS – SGP



SGP

Fls. Nº 3439

Rubrica: [assinatura]

5. METODOLOGIA AVALIATÓRIA

Para a realização do presente trabalho, utilizou-se o método comparativo direto de dados de mercado, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do mercado imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliado resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normativas.

6. CONDICIONANTES DA AVALIAÇÃO

Trazemos à sua atenção, que a seguinte lista de limitações e suposições acompanha nossos laudos:

1. Presume-se bom título de propriedade aquele sem ônus. Não foram realizadas averiguações profundas na documentação do imóvel e a avaliação não tem a finalidade de confirmar título de propriedade.
2. Presume-se que informações fornecidas pelo locador são corretas, mas não garantimos sua veracidade. Não foram tomadas medidas no imóvel. Na falta de informações exatas, são feitas estimativas, e reservamos o direito de rever a avaliação caso haja comprovação de erro na informação cedida pelo proprietário.
3. Presume-se que a propriedade está com as devidas licenças e laudos para seu funcionamento.
4. Não foram realizados estudos ambientais no solo, para averiguar ou não a presença de substâncias prejudiciais à saúde, à estrutura do empreendimento ou ao meio ambiente. Esta **DIRETORIA DE AVALIAÇÃO** não possui “know-how” sobre assuntos que afetam o meio ambiente ou saúde, e os valores reportados ignoram estes aspectos. Reservamos o direito de rever a avaliação caso venha a ser identificado algo que afete o potencial de compra e venda do imóvel ou locação do imóvel.
5. O relatório é dirigido a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP**, este departamento de avaliação não deve responsabilidades a terceiros que assumam posições e decisões com base neste trabalho.
6. O avaliador declara não ter conhecimento de interesse presente ou futuro, próprio ou de familiares,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS
PÚBLICOS - SGP



SGP
Fls. Nº <u>3440</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

no imóvel sendo avaliado.

7. Tendências positivas passadas do mercado não são indicativos de sucessos futuros. Projeções são opiniões na data da avaliação, esta **DIRETORIA DE AVALIAÇÃO** não assume responsabilidade por mudanças de comportamento do mercado.
8. Os profissionais envolvidos neste trabalho não têm interesses financeiros nos bens aqui avaliados, caracterizando a sua independência.
9. Não é responsabilidade desta **DIRETORIA DE AVALIAÇÃO** identificar ou corrigir eventuais deficiências na propriedade aqui avaliada na data da vistoria.
10. O resultado desta avaliação está condicionado às premissas e cenários específicos mencionados neste relatório e invalida quaisquer outras análises anteriores para a mesma data-base.

7. AVALIAÇÃO E DETERMINAÇÃO DO VALOR LOCATIVO DO IMÓVEL

O trabalho elaborado tem os seguintes valores expressos abaixo, determinando a média de mercado em valoração real de aluguel, assim sendo o valor de aluguel aproximado do imóvel em questão é de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**.

Chegamos à valoração do aluguel do imóvel aqui proposto, assim prossigo e afirmo que foi feito todo o trâmite possível. O valor do aluguel pode ter uma variação em até 10%:

CORRETOR DE IMÓVEIS RÔMULO ALEIXO COSTA, CRECI 1844.			
DEMONSTRATIVO DE VALORES			
IMÓVEL: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAP II			
SECRETARIA: SEMUSA			
TAXA DE VARIAÇÃO	10,00%		
VALOR DE LOCAÇÃO	VALOR	ÁREA M ²	VALOR M ²
MÍNIMO	R\$ 5.310,00	543,3	R\$ 9,77
AVALIADO	R\$ 5.900,00	543,3	R\$ 10,86
MÁXIMO	R\$ 6.490,00	543,3	R\$ 11,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS
PÚBLICOS - SGP



SGP

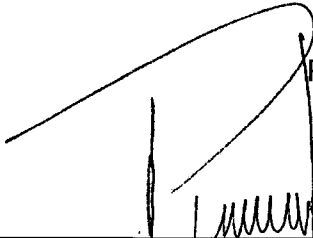
Fls. Nº 3441

Rubrica: [assinatura]

8. CONCLUSÃO

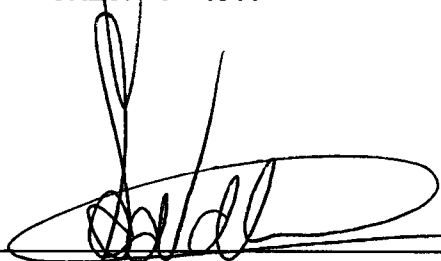
Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, **conclui-se que o Valor de Mercado do imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, admitindo-se uma variação de até 10% (dez por cento). O presente Laudo de Avaliação impresso em 6 (seis) folhas de um só lado, sendo esta, de nº 06 datada e assinada ficando o signatário à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Porto Velho – RO, 27 de outubro de 2021.



Rômulo Aleixo Costa
Gerente de Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária – DAMI/SGP
Cadastro 1001825
Corretor- 24ª Região
CRECI – F - 1844

De acordo:



Sandro de Carvalho
Diretor de Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária – DAMI/SGP
Cadastro 1001830
Corretor- 24ª Região
CRECI – F - 1616

Histórico de Movimentação por Documento

Tipo de Docto...: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006

Interessado....: OROESTE MUNIZ FILHO

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: DAMI/SGP/SGG

Destino.....: GAB/SGP/SGG

DESPACHO

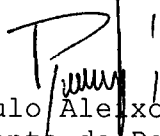
Senhora Superintende,

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, encaminhou à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, o volume 19, referente ao imóvel alugado por meio do Contrato nº 052/PGM/2006, situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho, Município de Porto Velho - RO., cujo teor versa sobre a renovação do contrato de aluguel.

Nesta senda, tendo em vista o despacho de folhas nº 3433/3434 - Volume 19, em que a Secretaria Municipal de Saúde, solicita avaliação mercadológica, informamos que procedemos com a referida avaliação, bem como a manifestação favorável à avaliação mercadológica, em que resultou no valor R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), podendo variar em até 10%.

Ante exposto, finalizado os procedimentos de competência deste DAMI/SGP, submeto os autos a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos para sua deliberação.

Porto Velho, 27 de Outubro de 2021.


Rômulo Alexo Costa
Gerente de Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária -
DAMI/SGP
Cadastro 1001825



Tipo de Docto...: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006

Interessado....: OROESTE MUNIZ FILHO

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: GAB/SGP/SGG

Destino.....: PROTOCOLO/SEMUSA

DESPACHO

PROCESSO: 08.00523-00/2006

ASSUNTO: OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAP II

INTERESSADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

Conforme regulamentado pela Lei Complementar 689 de 2018, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar 652 de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise do gasto público, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1º. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta, e ainda: (Redação dada pelo Art. 4º da Lei Complementar nº: 689/2017).

V - Realizar aquisições corporativas, gerando ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Município; (Redação dada pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 689/2017.)

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2º, § 1º do Decreto n.º 14.543 de 2017, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

Art. 2º. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município - FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.

§ 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica,

Valéria Silva

**Tipo de Docto...: Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006

Interessado....: OROESTE MUNIZ FILHO

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: GAB/SGP/SGG

Destino.....: PROTOCOLO/SEMUSA

telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo objetivando auxiliar V.S.^a na execução dos serviços prestados aos munícipes, passamos a analisar os autos.

Vieram os autos a esta Superintendência, conforme Despacho de (fls. 3433/3434) para fins de elaboração de parecer quanto ao valor mercadológico do imóvel, oriundo do presente processo, cujo objeto é a contratação de imóvel de locação, para instalações da UNIDADE DE SAÚDE DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ, integram os Autos do volume 019:

- Termo de abertura de volume 019 (fl. 3193);
- Cópia do contrato assinado nº 052/PGM/2006 (fls. 3194/3196);
- Cópia do decimo setimo termo de renovação de contrato nº 052/PGM/2006 (3.287/3.291);
- Ofício nº 4433/NC/DA/GAB/SEMUSA referente a renovação de aluguel pelo período de 12 meses (fl. 3421);
- Resposta do proprietário ao Ofício nº 4433/NC/DA/GAB/SEMUSA, informando o interesse na renovação contratual (fl. 3422);
- Despacho da SEMUSA para Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, solicitando avaliação mercadológica do imóvel (fls. 3433/3434);
- Despacho da SPG para a Diretoria de Avaliação Mercadológica Imobiliária - DAMI (fl. 3435)
- Parecer técnico de avaliação imobiliária (fls. 3436/3441);
- Despacho do DAMI ao GAB/SGP (fls.3442);

Ante o exposto, tendo em vista avaliação elaborada para o imóvel localizado na Rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho, Município de Porto Velho - RO., elaborado por Rômulo Aleixo Costa e ratificado pelo Diretor de Avaliação Mercadológica e Imobiliária, Senhor Sandro de Carvalho (fls. 3436/3441) procedeu-se com elaboração do PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO, o qual afirma baseado nas características do imóvel que o valor mercadológico atualizado para locação do mesmo gira em torno de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), podendo tal valor variar em até 10% (dez por cento).

Este valor encontra-se compatível com valor mercadológico atualmente praticado, emitimos o despacho à pretendida locação, no que se refere EXCLUSIVAMENTE AO VALOR DA LOCAÇÃO.

Diante disso, devolvemos os autos a Secretaria Municipal de Saúde -

Valéria Silva



Tipo de Docto...: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006

Interessado....: OROESTE MUNIZ FILHO

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: GAB/SGP/SGG

Destino.....: PROTOCOLO/SEMUSA

SEMUSA, para conhecimento do presente Despacho, bem como, para que o Ordenador de Despesas delibere quanto a contratação, uma vez que tal atribuição é de competência exclusiva do mesmo, que diante da conveniência e oportunidade, baseado nos princípios gerais que norteiam a Administração Pública, deve escolher a opção que melhor atenda os interesses da Administração.

Senhora Secretária,

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2021.

Valéria Silva

Valéria Jovânia da Silva

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos

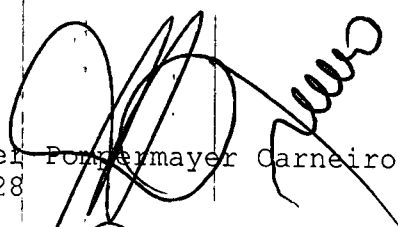
Matrícula nº 295221

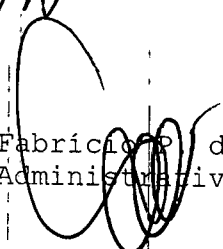


tipo de Documento: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006
Interessado: **OROESTE MUNIZ FILHO**
Assunto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
Origem: **DA/SEMUSA**
Destino: **COORD-PGM/SEMUSA**

A Coordenadoria Jurídica/SEMUSA

Considerando o despacho favorável da SGP, fls. 3443/3445, encaminhamos os autos vol. 19, para que seja realizado o Décimo Oitavo Termo Aditivo de Renovação do Contrato.


Wander Pompe Mayer Carneiro
299728


Antônio Fabrício da Costa
Diretor Administrativo/SEMUSA



Fl. 3447

Visto

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER Nº.290/COJUSA/SEMUSA/2021

PARECER Nº.290/2021/COORDENADORIA JURÍDICA/PGM/SEMUSA

PROCESSO Nº.08.00523/2006

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 052/PGM/2006.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

Senhora Secretária,

Os presentes autos foram encaminhados a esta Coordenadoria Jurídica de Saúde-COJUSA, para fins de análise e parecer quanto à possibilidade de prorrogação do Contrato Nº052/PGM/2006, pelo período de 12 (doze) meses, visto que o mesmo vence no dia 29/12/2021, cujo objeto versa sobre a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme dispõe na cópia do contrato às fls. 3194/3196.

Os autos estão instruídos, em síntese, com os seguintes elementos:

1. Termo de abertura de volume 019 (fl. 3193);
2. Cópia do contrato assinado nº 052/PGM/2006 (fls. 3194/3196);
3. Cópia do décimo sétimo termo de renovação de contrato nº 052/PGM/2006 (3.287/3.291);
4. Ofício nº 4433/NC/DA/GAB/SEMUSA referente a renovação de aluguel pelo período de 12 meses (fl. 3421);

Barbomem r.



Fl. 3448

Visto JA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N.º.290/COJUSA/SEMUSA/2021

5. Resposta do proprietário ao Ofício n.º 4433/NC/DA/GAB/SEMUSA, informando o interesse na renovação contratual (fl. 3422);
6. Justificativa quanto a necessidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, fls.3429-3430;
7. Despacho da SEMUSA para Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, solicitando avaliação mercadológica do imóvel (fls. 3433/3434);
8. Despacho da SPG para a Diretoria de Avaliação Mercadológica Imobiliária – DAMI (fl. 3435);
9. Parecer técnico de avaliação imobiliária (fls. 3436/3441);
10. Despacho do DAMI ao GAB/SGP (fls.3442);
11. Despacho FAVORÁVEL SGP, fls.3444/3445;

É o breve relatório.

DA RENOVAÇÃO

Inicialmente, para analisarmos a questão que nos é formulada, transcrevemos o que nos responde o **boletim de licitações e contratos** n.º 04 de abril de 1994, senão vejamos:

A lei federal n.º 8.666/93, ao contrário do que fez com a prorrogação, não previu nem regulou a renovação do contrato. Embora seja assim, os autores têm cuidado *de* renovação contratual. Por isso são oportunas algumas considerações sobre essa matéria. *Renovação*, do latim *renovatio*, é expressão que significa revigoramento, restabelecimento de alguma coisa destruída, extinta, como um determinado prazo. Em termos contratuais, quer dizer o restabelecimento do contrato extinto com as mesmas ou outras condições do ajuste anterior, é, em suma, na verdade, uma nova relação jurídica. A renovação, em princípio, exige licitação, dado tratar-se de novo negócio do interesse da administração pública, salvo se enquadrável em uma das hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade.

(...)

A renovação deve ser plena e satisfatoriamente justificada e autorizada pela autoridade competente. a justificativa e a autorização são manifestações solenes, ou seja, escritas. a autoridade competente é a indicada em lei, e se esta não dispuser a esse respeito, será o chefe do executivo, na administração direta, ou o dirigente, na indireta. observa-se que o

batolomeu r

Avenida Campos Sales, n.º 2283 – Centro
Porto Velho – RO CEP: 76801-081
E-mail: juridicosemusapvh@gmail.com



Fl. 3449

Visto

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N.º.290/COJUSA/SEMUSA/2021

contrato extinto pode ser renovado, segundo o que estamos expondo, a qualquer tempo, desde que a renovação mantenha com ele o vínculo, a exemplo do próprio objeto. ademais, pode ser renovado mais de uma vez. (blc – abril de 1994, pág. 173).

Pelo texto em destaque, acolhemos o entendimento esposado, no que se refere ao aspecto de que, somente no caso de contratações diretas, seja por dispensa (exceto pelo valor da contratação) e por inexigibilidade, poderá ser renovada a contratação.

Temos ainda que acrescentar como uma das características elementares, para identificarmos uma contratação renovável, o fato de se tratarem de contratos, nos quais a legislação vigente não estabelece prazo máximo/limite para o seu término, como ocorrem com as convenções consideradas de natureza contínua, conforme art. 57 da lei n.º 8.666/93, com redação alterada pela lei n.º 8.883/94 e lei n.º 9.648/98.

A exemplo, citaríamos os contratos de locação e os contratos com prestadoras de serviços e fornecimentos exclusivos.

Para tanto, transcrevemos parte do acórdão n.º 1127/2009 – plenário, constante da 4ª edição do manual de licitações & contratos do tribunal de contas da união, datado do ano 2010:

Trata o presente feito de consulta formulada pelo advogado-geral da união, sr. José Antônio Toffoli, sobre a possibilidade de prorrogação, por prazo superior aos 60 (sessenta) meses fixados pelo artigo 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93, de contratos de locação de imóvel celebrados com fundamento no artigo 24, inciso x, da lei n.º 8.666/93 (dispensa de licitação), nos quais a administração pública figure como locatária.

[...]

Um exemplo da situação acima descrita é justamente a locação de imóveis em que o poder público é o locatário. Sem dúvida, a locação de imóvel pela administração para o desempenho de suas atividades e para a satisfação das necessidades administrativas caracteriza-se como serviço de natureza continuada, pois, como bem destacou a 6ª Secex, a contratação geralmente se estende por mais de um exercício.

Entretanto, o artigo 57, que trata da duração e prorrogação dos contratos administrativos, não foi mencionado entre as regras aplicáveis aos contratos em questão (artigos 55 e 58 a 61 e demais normas gerais). ao contrário, a lei n.º 8.666/93 (artigo 62, §3º, inciso i) expressamente afasta a norma do artigo 57 nos casos de locação em que a administração é locatária. esse tipo de ajuste, conquanto regido por algumas regras de direito público, sofre maior influência de normas do direito privado, aplicando-se, na essência, as regras de locação previstas na lei n.º 8.245/91 (lei no inquilinato).

Antônio Toffoli



Fl. 3450

Visto *AA*

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N.º.290/COJUSA/SEMUSA/2021

Não há óbice, pois, as prorrogações sucessivas de contrato em que a administração seja locatária com fundamento no artigo 24, inciso x, da lei n.º 8.666/93 (decisão n.º 503/96-plenário, decisão n.º 828/00 - plenário e acórdão n.º 170/05-plenário).

Ademais, não atende ao interesse público que os órgãos/entidades que necessitem locar imóveis para seu funcionamento tenham que periodicamente submeter-se a mudanças, com todos os transtornos que isso acarreta. [...]

Conforme se depreende, a locação de imóveis por parte da Administração Pública configura serviço de natureza contínua, não sendo aplicável, todavia, a limitação máxima estabelecida no art. 57 da lei federal n.º 8.666/93 para prorrogação, que não foi mencionada entre as regras aplicáveis aos contratos de locação, razão porque, é perfeitamente cabível a renovação contratual por prazo superior a 60 (sessenta) meses.

DA JUSTIFICATIVA

Visando promover a renovação do Contrato n.º 052/PGM/2006 cujo objeto é a da locação de imóvel urbano para atender as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do município de Porto Velho, a SEMUSA apresentou Justificativa para a referida locação, conforme fls. 3429-3430, nestes termos:

(...)

“Considerando que o imóvel vem atendendo os interesses desta secretaria de forma satisfatória, não podendo sofrer solução de continuidade, solicitamos autorização... Informamos que os recursos necessários a cobertura da despesa com a referida prorrogação, garantida no Projeto Atividade, 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 33.90.39 fonte 01.27, a ser consignado quando da abertura do orçamento financeiro de 2022...

(...)

Em síntese, podemos depreender que a justificativa para a renovação reside no fato de não poder haver paralisação das atividades desenvolvidas pela Municipalidade, sendo ressaltado o interesse da SEMUSA na manutenção do contrato, conforme justificativa e autorização apresentadas pela Secretária citada neste tópico.

Porto Velho, RO



Fl. 345A

Visto

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N.º.290/COJUSA/SEMUSA/2021

Sobre a justificativa, alerte-se que o Administrador ficará vinculado aos motivos elencados, sendo esta primordial para deliberação do pleito em tela.

A boa doutrina de Diógenes Gasparini (*in* Direito Administrativo, 5ª ed., Saraiva, 2000, p. 59), assim nos ensina: “(...) só é válido o ato se os motivos enunciados efetivamente aconteceram. Desse modo, a menção de motivos falsos ou inexistentes vicia irremediavelmente o ato praticado”.

Salientamos que a referida justificativa foi ratificada pela Secretária da SEMUSA, autorizando a realização das despesas, sendo de sua inteira responsabilidade os motivos elencados para a renovação contratual.

DO CASO VERTENTE

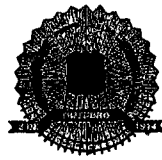
O caso vertente trata da renovação da locação de imóvel urbano para atender as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do município de Porto Velho, cujo prazo de vigência expira na data de 29 de dezembro de 2021.

Insta salientar que a possibilidade de renovação já estava expressamente prevista quando da formalização do **Décimo Sétimo Termo de Renovação do Contrato n.º 052/PGM/2006**, em sua **Cláusula Décima**, nestes termos:

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA RENOVACÃO

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

Quanto ao Parecer técnico de avaliação mercadológica (fls. 3436-3441) apresentado pelo servidor e corretor de imóveis o sr. Rômulo Aleixo Costa, Gerente de Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária, Creci – F-1844 – 24ª Região, lotado na SGP; verifica-se que o valor de mercado para aluguel do imóvel em questão gira em torno de



Fl. 3452

Visto *A*

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARÉCER Nº.290/COJUSA/SEMUSA/2021

R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), podendo tal valor variar em até 10% (dez por cento) de limite tanto superior quanto inferior.

Com base no referido parecer, a Superintendência Municipal de Gastos Públicos emitiu às fls. 3444-3445, despacho Favorável à renovação no quesito vantajosidade econômica.

O proprietário do imóvel, em resposta ao Ofício nº 4707/NC/DA/GAB/SEMUSA, fl. 3093, concordou com a renovação do contrato de locação, conforme fl. 3422.

Em relação aos recursos destinados à cobertura das despesas, a SEMUSA informa que os recursos necessários a cobertura da despesa com a referida programação, garantida no Projeto Atividade, 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 Fonte de Recursos: 01.27, a ser consignado quando da abertura do orçamento financeiro de 2022, fls. 3429.

DA ANÁLISE DA ESTRUTURA DO IMÓVEL

Consta às fls. 3423/3428, parecer de avaliação do imóvel, ocasião em que o Arquiteto Silvio Carvajal Feitosa, concluiu que o imóvel encontra – se em condições satisfatórias de uso e em acordo com a ABNT, porém a avaliação foi realizada no ano de 2017, recomenda-se que administração junto ao Departamento de Engenharia providencie nova avaliação da estrutura do imóvel.

CONCLUSÃO

No quesito vantajosidade a Administração deve gerir o dinheiro público com zelo e planejamento, visando sempre uma economia maior nos gastos públicos, de modo a não acarretar dano ao erário, em observância ao princípio da economicidade, estando neste caso demonstrada a vantagem no valor mensal do aluguel.

Todavia, a renovação contratual não está atrelada somente ao quesito vantajosidade, devendo preencher outros requisitos. No caso em tela, foi apresentado o Parecer Técnico de Avaliação de 06/12/2017 (fls. 3423/3428), o qual concluiu que o imóvel se encontra em condições

Bartolomeu N.



Fl. 3453

Visto

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARÉCER Nº.290/COJUSA/SEMUSA/2021

satisfatórias de uso e em acordo com a ABNT. Porém, para a assinatura do Instrumento de Contrato, recomenda-se a SEMUSA que providencie nova avaliação da estrutura do imóvel, sob pena de nulidade do contrato.

Face o exposto, com fundamento no art. 62, §3º da Le 8.666/93, vislumbramos a viabilidade jurídica da renovação do contrato de locação epigrafado, desde que observadas as recomendações expostas no corpo do parecer. Frisamos que toda e qualquer eventual responsabilidade proveniente deste ato recairá integralmente sobre os técnicos que atestaram a compatibilidade do valor de mercado e a aptidão estrutural do imóvel, bem como do Ordenador de Despesa, conforme justificativa e condições apresentadas, onde deliberou pela expressamente pela renovação contratual.

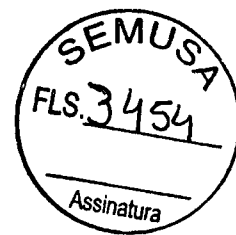
É o parecer, salvo melhor juízo.

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2021.

BARTOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Coordenador

Coordenadoria Jurídica PGM/SEMUSA



RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R\$ 5.763,85


Recebi da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, a quantia de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de outubro de 2021, que será depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro, Nova Porto Velho Porto Velho/RO, locado por esta secretaria através do processo nº 08.00523-016/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho/RO 02 de outubro de 2021.



ORESTES MUNIZ FILHO.
CPF nº 015.557.319-53

Certifico que:
O(s) Material(is) foi(ram) Entregue(s)
O(s) Serviço(s) foi(ram) Executado(s)
Em: _____


Wander P. Carneiro
Adm. Hospitalar
Matricula 299728



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052//2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a Portaria Nº249/DA/GAB/2017, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 - DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Outubro de 2021, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 - Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal - SEMUSA.

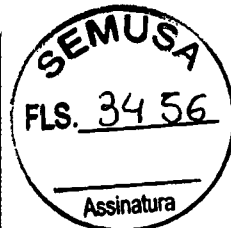
Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2021

Wander Pompermayer Carneiro
Mat. nº 299728



Estado de Rondonia Posicao de Empenho 17 de Novembro de 2021
 Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
 No Empenho ..: 2021/001887 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
 Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
 Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Dotacao: 1030203292.669000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 452
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVELS 1792
 Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
 Endereco ...: RUA JOAO GOULART Fone ...: 3221-8482
 Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ...: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologa
 Solicitudacao : Proc.Compra : 08.00523-19/2006 Ano: 2006
 No Contrato : Ano: Contrato Superior ..:
 No Convenio : Data Convenio:
 Emissao: 10.08.2021

----- Parcelas -----

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	25.08.2021	5.763,85	0,00
	06.10.2021	11.527,70	0,00

----- Valores -----

Empenhado (Bruto)....:	34.583,10
Anulado	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar	17.291,55
Liquidado	17.291,55
A Pagar	0,00
Pago (Financeiro)....:	14.428,79
Retido	2.862,76
Total Pago	17.291,55

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS, REFERENTE AO CONTRATO N° 052/PGM/2016, NO PERIODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 3362.	34583,10

----- Movimentacao -----

Nc	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
744038	10.08.21	Baixa do Reservado Cronograma de Desembolso		
		Mes Valor		
		8 34.583,10	2021/001887	Reserva no 564
744039		Empenho Ordinario Cronograma de Desembolso		
		Mes Valor		
		8 34.583,10	2021/001887	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006

DA/SEMUSA

Fls. 3457

rubrica

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	3194/3269 3277 3280 3283 3287/3291 3372	
02	Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	3196	
03	Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993,	SIM	3270/3276 3278/3279 3281/3282 3284/3285 3373/3374	
04	Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	3286 3131	
05	Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	3454	
06	Termo de Recebimento, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso.	SIM	3455	
08	Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)	N/A		

www.portovelho.rn.gov.br

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006

DA/SEMUSA

Fls. 3458

rubrica

	– (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			
09	Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	3456	
10	Lançamento/Registro , realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço , e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 17 de novembro de 2021.

Assinatura
Quintino
1002310

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

www.portovelho.ro.gov.br

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



Tipo de Documento: Processo
Nº do Documento: 01-08:00523-019/2006
Interessado: ORESTE MUNIZ FILHO
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem: DA/SEMUSA
Destino: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 19) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do aluguel referente ao mês de outubro de 2021, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, cujo objeto é a locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho., de acordo com o check-list as fls. 3457/3458.

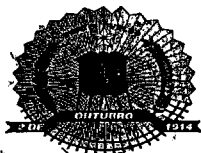
Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de outubro de 2021, no valor de R\$5.763,85 fl. 3454a ser liquidado no Empenho nº 001887/2021, fl. 3456;

Igorran Quintino *Igorran Quintino*
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao exposto acima,

[Handwritten Signature]
Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo - DA
Decreto nº 6.208/XI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP

Folha: 3460

Assinatura:

RELATÓRIO n° 831/SEMUSA/CCP/2021

Processo n° 08.00523-019/2006-

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II/SEMUSA

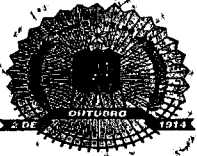
Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (check list) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 3.457/3.458.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 3.193 a 3.459 do Volume 19 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 3.194/3.196;
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.197/3.199;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.200/3.201;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 3.202/3.210;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 3.211/3.214;
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.215/3.217;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.218/3.221;
- Cópia do 6° termo de renovação ao contrato, fls. 3.222/3.224;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP

Folha: 3461

Assinatura

- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 3.225/3.226;
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.227/3.229;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.230/3.231;
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 3.232/3.245;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 3.246/3.247;
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.248/3.251;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.252/3.253;
- Cópia do 13º termo de renovação ao contrato, Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 3.254/3.257;
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.258/3.262;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.263/3.264;
- Cópia do 15º termo de renovação ao contrato, fls. 3.265/3.269;
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.270/3.271;
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.272;
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.273;
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.274/3.275;
- Publicação no DOMER n° 2386 do 15º termo de renovação do contrato, fls. 3.276;
- 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 3.277 e 3.280;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP

Folha: 3462

Assinatura

- Publicação do 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2.983 e 3.278/3.279 e 3.281/3.282;
- 3º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006 e sua publicação no DOMER 2909, fls. 3.283/3.285;
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5.559, fls. 3.286;
- Cópia do 17º termo de renovação ao contrato, fls. 3.287/3.291;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO N° 660, fls. 3.363;
- Reserva de Saldo n° 564, fls. 3.366;
- Empenho n° 1887/2021, fls. 3.370;
- 4º Termo de Apostilamento ao contrato n° 052/PGM/2006 e sua publicação, fls. 3.372/3.374;
- Ofício n° 4433/NC/GAB/SEMUSA e resposta, fls. 3.421/3.422;
- Laudo de vistoria técnica, fls. 3.423/3.424;
- Parecer técnico de avaliação mercadológica de imóvel urbano, fls. 3.425/3.427;
- Ficha descritiva do imóvel avaliando, fls. 3.428;
- Exposição de motivos, fls. 3.429/3.430;
- Check-list de renovação de contrato, fls. 3.431/3.432;
- Parecer técnico de avaliação mercadológica de imóvel urbano, fls. 3.436/3.441;
- Parecer n° 290/2021/COJUSA/SEMUSA/2021, fls. 3.447/3.453;
- Recibo de aluguel, referente ao mês de OUTUBRO/2021 no valor de R\$ 5.763,85 fls. 3.454;
- Relatório fiscalização referente ao mês de OUTUBRO/2021, fls. 3.455;
- Posição de empenho n° 1887/2021 fls. 3.456;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP

Folha: 3463

Assinatura

• Check list para análise e pagamento, fls.
3.457/3.458;

2.0. Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário (check list) - Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, as folhas 3.457/3.458, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-019/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certificado do fiscal do contrato, a quem cabe a responsabilidade do ato de certificatório do serviço prestado, **opina-se** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação e pagamento, na forma da lei.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2021.

Alcina F. Silveira - Cad. 188525 (Membro)

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA - Edição 2484

KMD




tipo de Documento	Processo
Nº do Documento	01/08/00523-019/2006
Interessado	POESTE MUNIZ FILHO
Assunto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	CFMS/SEMUSA
Destino	GAB/SEMUSA

Senhora Secretária,


Encaminhamos os autos para fins de deliberação quanto a liquidação e pagamento do recibo abaixo relacionado.
Foram feitas as conferências check-list, fls. 3.457/3.458 e anexo o Relatório da Comissão de Controle Processual fls. 3.460/3.463. Salientamos que o recibo foi certificada, por quem cabe a responsabilidade do ato certificatório.

1 - Recibo de Aluguel do mês de outubro de 2021, no valor de R\$5.763,85 fls. 3454 a ser liquidado no Empenho nº 001887/2021, fl. 3456;

Elaborador por:


Kamila Dobre
Estagiária da Divisão de Finanças

De acordo:


Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do CFMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde,
Autoriza a liberação do
Pagamento nos Termos Legais
Em: 17/11/2021

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
 No Empenho ..: 2021/001887 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
 Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
 Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Dotacao: 1030203292.669000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 452
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS 1792
 Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
 Endereco ...: RUA JOAO GOULART Fone ...: 3221-8482
 Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homolog
 Solicitacao : Proc.Compra : 08.00523-19/2006 Ano: 2006
 No Contrato : Ano: Contrato Superior :
 No Convenio : Data Convenio:
 Emissao: 10.08.2021

Parcelas			
Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	25.08.2021	5.763,85	0,00
	06.10.2021	11.527,70	0,00
	24.11.2021	5.763,85	5.048,16

Valores	
Empenhado (Bruto)...	34.583,10
Anulado	0,00
Em Liquidacao.....	0,00
A Liquidar.....	11.527,70
Liquidado	23.055,40
A Pagar	5.048,16
Pago (Financeiro)...	14.428,79
Retido.....	3.578,45
Total Pago	18.007,24



18407
1094.

PAGO
 Num. OP
 Data 24/11/2021
 Ass. Servidor

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PEGAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS, REFERENTE AO CONTRATO N° 052/PGM/2016, NO PERIODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 3362.	34583,10

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
744098	10.08.21	Baixa do Reservado Cronograma de Desembolso Mes Valor 8 34.583,10	2021/001887	Reserva no 564
744099		Empenho Ordinario Cronograma de Desembolso Mes Valor 8 34.583,10	2021/001887	

Jideão Ines de Jesus
 Matricula nº 271700

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2021/001887

Ordinario

Recurso Orcamentario

Categoria: 1 Comum

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
804853125.08.21		Liquidacao de Empenho		2021/001887	
		EMISSAO DE SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, CONFORME RECIBO DE ALUGUEL FLS. 3375, DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR WANDER P. CARNEIRO. PROCESSO No 08.00523-19/2006.			
804861		Retencao de Empenho		2021/001887	4076
		RETENCAO REFERENTE A IRRF PARA COBRIR DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO DE ALUGUEL FLS. 3375. - PROCESSO No 08.00523-19/2006.			
827075	31.08.21	Pagamento de Empenho	830	2021/001887	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000830 - PAGAMENTO LOCACAO DE IMOVEL - julho/2021- ORESTES MUNIZ FILHO - PROCESSO: 08.00523-19/2021			
		Liquidado no Mes .:	5.763,85	Anulado no Mes ...:	0,00 Pago no Mes
923027	28.09.21	Liquidacao de Empenho		2021/001887	
		LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOLOGICA DESTA CAPITAL, DE ACORDO COM RECIBO, FL. 3399, DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR WANDER P. CARNEIRO, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2021, CONTRATO N°652/PGM/2006, PROCESSO N° 08.00523-19/2006.			
923279		Liquidacao de Empenho		2021/001887	CU
		LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOLOGICA DESTA CAPITAL, DE ACORDO COM RECIBO, FL. 3400, DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR WANDER P. CARNEIRO, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2021, CONTRATO N°652/PGM/2006, PROCESSO N° 08.00523-19/2006.			
		Liquidado no Mes .:	11.527,70	Anulado no Mes ...:	0,00 Pago no Mes
955490	05.10.21	Est Liquidacao Empenho		2021/001887	
		ESTORNO DE LIQUIDACAO POR FALTA DE RETENCAO REFERENTE AO PROCESSO 08.00523-19/2006			
955504		Est Liquidacao Empenho		2021/001887	
		ESTORNO DE LIQUIDACAO POR FALTA DE RETENCAO REFERENTE AO PROCESSO 08.00523-19/2006			
958625	06.10.21	Liquidacao de Empenho		2021/001887	
		LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, DE ACORDO COM RECIBO, FL. 3399 E 3400, DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR WANDER P. CARNEIRO, REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2021, CONTRATO N° 652/PGM/2006, PROCESSO N° 08.00523-19/2006.			
958633		Retencao de Empenho		2021/001887	4076



Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho.: 2021/001887 Ordinário Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
964089007.10.21		Pagamento de Empenho	955	2021/001887 18407	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU.
RETENCAO DE IRRF-PF PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL, DE ACORDO COM OS RECIBOS DE ALUGUEL FLS N° 3399 E 3400, PROCESSO 08.00523-19/2006.					
Ordem Bancaria 0000955 PAGAMENTO DE LOCACAO DE IMOVEL RECIBOS FLS 3399 E 3400 PROC. 08.00523-19/2006.					
Liquidado no Mes .:		0,00	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes

161813 24.11.21 Liquidacao de Empenho 2021/001887

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL. RECIBO N° 3454, VALOR R\$ 5.763,85 REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2021, FLS N° 3454. CERTIFICADA POR WANDER P. CARNEIRO, ADM. HOSPITALAR, CONFORME DESPACHO ADMINISTRATIVO FOLHA N° 3464. PROCESSO N°08.00523-019/2006.

161821 Retencao de Empenho 2021/001887 4076

RETENCAO DA DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, REF. AO DESPACHO N° 3464, MES DE OUTUBRO DE 2021, PROCESSO N°08.00523-019/2006 IRRF.

Liquidado no Mes .: 5.763,85 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes

Retencoes

Tipo de Conta	Conta Descricao	Valor	Historico	Complemento Historico
Conta Contabil	4076 IMPOSTOS A REPASSAR -	1.431,38	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO REFERENTE A IRRF
Conta Contabil	4076 IMPOSTOS A REPASSAR -	1.431,38	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO DE IRRF-PF PARA
Conta Contabil	4076 IMPOSTOS A REPASSAR -	715,69	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO DA DESPESA COM
	Total	3.578,45		



Movimentacao de Ordem Bancaria

Lancamento	Conta Contabil	Ordem Bancaria	Data da Emissao	Data do Retorno	Valor
827075	18407	830	31/08/2021	31/08/2021	4.332,47
964089	18407	955	07/10/2021	07/10/2021	10.096,32

Resumo da Ordem Bancaria

Cancelado	Pago	Rejeitado	A Pagar
0,00	14.428,79	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 24/Nov/2021, 10h e 18m.

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 24.11.2021
Numero: 006089
Tipo Doc.: Extraorc

Conta Extra: 4076

Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PF - PES. F

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Extraorc Modaldade: Nao se Aplica
Convenio: Processo: 08.00523-19/2006

Valor do Documento Extra: 715,69 21

Valor por Extenso: setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos*****

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	RETENÇÃO DA DESPESA COM LOCACAO DE IMÓVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, REF. AO DESPACHO N° 3464, MES DE OUTUBRO DE 2021, PROCESSO N°08.00523-019/2006 IRRF.	715,69	715,69

82,07
1095.

Total Geral ... 715,69

A. S. Souza
Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

PAGO
Num. OP
Data: 24.11.2021
Ass. Servidor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL		Banco 001-9	Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X					
Número da Guia 33377585	Parcela 1	Ano 2021	Mês 11	Vencimento 30/11/2021	Validade 30/14/2021	Emissão 23/11/2021	Horá 11:59	Funcionário ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES MONTEIRO
Identificação do Contribuinte. CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801-045								
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL								
Código	Tributo							Valor
162	IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA							715,69
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb RETENÇÃO-IRRF- LOCAÇÃO DE IMÓVEL RUA EQUADOR, 2212 - ORESTES MUNIZ FILHO - OUTUBRO/2021 - PROCESSO: 08.00523-19/2006.							Sub Total	715,69
							Descontos	0,00
							Multa	0,00
							Juros	0,00
							Correção	0,00
00190.00009.02241.369210.01832.445173 1 88200000071569							Total a Recolher	715,69

Autenticação Mecânica

2ª VIA

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009.02241.369210.01832.445173 1 88200000071569	
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 30/11/2021
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X
Data do Documento 23/11/2021	Nº Documento 0033377585001	Parcela 1	Aceite N	Data de Processamento 23/11/2021
Nosso Número 22413692101832445				
Uso do Bafco	Carteria 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA				(+) Valor do Documento 715,69
				(-) Desconto/Abatimento 0,00
				(-) Outras Deduções 0,00
				(+) Mora/Multa 0,00
				(+) Outros Acréscimos 0,00
				(=) Valor Total Cobrado 715,69
Sacado: Inscrição: 14224477 - MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801-045 Funcionário: ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES Sacador/Avalista:				
CNPJ: 05.903.125/0001-45				

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação.





Tipo de Docto.: **Processo**

Nº do Documento: 01-08:00523-019/2006

Interessado....: OROESTE MUNIZ FILHO

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: DIC/SEMUSA

Destino.....: CFMS/SEMUSA


Ao

CFMS

Sr. Gerente

Conforme solicitado via despacho fl. 3464, informamos que foi realizada a liquidação do Empenho nº 1887, sendo assim estamos encaminhando o referido processo, para prosseguimento aos demais trâmites legais.

Elaborador por:


André de S. Souza
Matrícula: 1002526

De acordo:


Jideão Ines de Jesus
Assist. Administrativo

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ag.: 2757-X Cta. Cor.: 10334-9

Nr. OB.: 1095

Nome Arq.: QBN60122114.T

Crédor Banco Agência Cta. Corrente Valor Nro. da OB Dep. Ident. Ind. Canc.

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO 0,00 0 715,69 02211434208

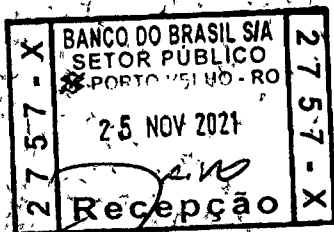
Total Geral 715,69

Com base nos documentos comprobatórios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agência bancária a efetuar o pagamento da presente ordem bancária, excetuando observações de cancelamentos. Para tanto autorizamos o débito do valor total na conta corrente acima identificada e os créditos em favor dos respectivos credores, conforme descrição supra.

FONTE: GOVBR - Fluxo Monetário, 24/Nov/2021, 11h e 06m.


Rogério Gomes da Cunha
Gerente Divisão de Finanças


Risoneide F. de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA



08 0350 - 31 / 2000

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta. Cor.: 10334-9

Nr. OB.: 1094

Nome Arq.: OBN60122113.T

Credor	Banco Agencia Cta. Corrente	Valor Nfo. da OB	Dep. Ident.	Ind. Caçc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	5.048,16	02211334207	
Total Geral		5.048,16		

Com base nos documentos comprobatórios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

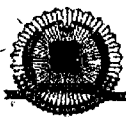
FONTE: GOVER Fluxo Monetario, 24/Nov/2021, 11h e 03m.

[Handwritten Signature]
Rovany Gomes da Cunha
Gerente Divisão de Finanças

[Handwritten Signature]
Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude
SEMUSA

2757-X
BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
25 NOV 2021
AN
Recepção
2757-X

SEMUSA
Fls. 3470
Assinatura



Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundação Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retornado / Despesas Pagas

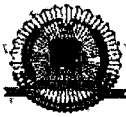
Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: ORESTES MUNIZ FILHO
CNPJ / CPF.....: 00001555731953
Banco / Agência / Conta...: 001/0102/0000421189
Data do Crédito.....: 24/11/2021
Nº Remessa.....: 48293
Nº Retorno.....: 22113

Nº Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
0000034207	5.048,16		0200001555731953
Valor Total:	5.048,16		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado





Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349.

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ / CPF.....: 05903125000145
Banco / Agência / Conta...: 000/0000/0000000000
Data do Crédito.....: 24/11/2021
Nº Remessa.....: 48294
Nº Retorno.....: 22114

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000034208	715,69	00191882000007156900000022413692101832445	0105903125000145
Valor Total:	715,69		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado.





Tipo de Documento: Processo

Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006

Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem: CFMS/SEMUSA

Destino: DA/SEMUSA

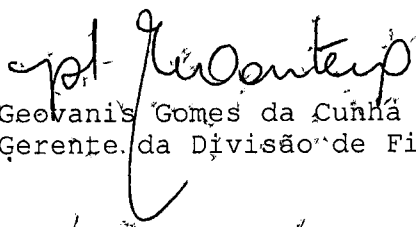
Senhor Diretor,

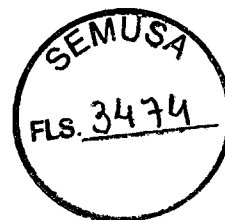
Em atendimento ao despacho fls. 3459, informamos que foram efetuados os pagamentos da(s) empresa(s), conforme comprovantes fls. 3469/3472. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

EMPRESA(S): ORESTES MUNIZ FILHO

Renan Silva
Estagiário da Divisão de Finanças

De acordo,


Geovani Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças



RECIBO DE ALUGUEL

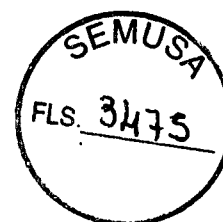
Valor do aluguel R\$ 5.763,85

Recebi da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, a quantia de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de ~~novembro~~ de 2021, que será depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro, Nova Porto Velho Porto Velho/RO, locado por esta secretaria através do processo nº 08.00523-016/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Certifico que:
O(s) Material(is) foi(ram) Entregue(s) <input type="checkbox"/>
O(s) Serviço(s) foi(ram) Executado(s) <input checked="" type="checkbox"/>
Em: <u>10 / 12 / 21</u>
<u>Geison Silva</u>
Assistente Administrativo
Mat: 245747

Porto Velho/RO 02 de novembro de 2021.


ORESTES MUNIZ FILHO.
CPF nº 015.557.319-53



RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R\$ 5.763,85

Recebi da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, a quantia de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de dezembro de 2021, que será depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro, Nova Porto Velho Porto Velho/RO, locado por esta secretaria através do processo nº 08.00523-016/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Certifico que:
O(s) Material(is) foi(ram) Entregue(s)
O(s) Serviço(s) foi(ram) Executado(s)
Em: 10 / 12 / 21
Geison Silva
Assistente Administrativo
Mat: 245747

Porto Velho/RO 02 de dezembro de 2021.

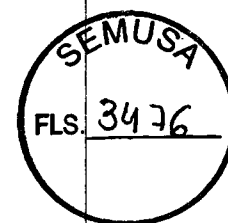

ORESTES MUNIZ FILHO.
CPF nº 015.557.319-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052//2006

Locador: **Orestes Muniz Filho**

Fiscais: Wander P. Carneiro - fiscal / Geison Felipe Costa da Silva - suplente

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 - DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Novembro e Dezembro de 2021, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO


O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

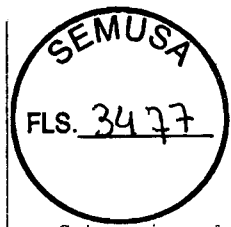
Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os atos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

Em relato.

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2021


Geison Felipe Costa da Silva
Mat. nº245747



Estado de Rondonia

Posicao de Empenho

9 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G. 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
 No Empenho : 2021/001887 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
 Orgao 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
 Unidade 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Dotacao 1030203292.669000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 452
 Desdobramento 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS 1792
 Fonte Recurso 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
 Endereco RUA JOAO GOULART Fone ...: 3221-8482
 Cidade PORTO VELHO RO

Licitacao Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologação:
 Solicitacao Proc.Compra : 08.00523-19/2006 Ano: 2006
 No Contrato Ano: Contrato Superior ..:
 No Convenio Data Convenio:
 Emissao 10.08.2021

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	25.08.2021	5.763,85	0,00
	06.10.2021	11.527,70	0,00
	24.11.2021	5.763,85	0,00

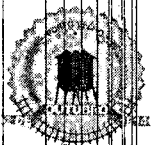
Valores

Empenhado (Bruto) ...:	34.583,10
Anulado	0,00
Em Liquidacao	0,00
A Liquidar	11.527,70
Liquidado	23.055,40
A Pagar	0,00
Pago (Financeiro) ...:	19.476,95
Retido	3.578,45
Total Pago	23.055,40

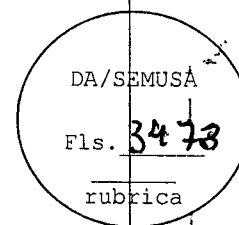
Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS, REFERENTE AO CONTRATO N° 052/PGM/2016, NO PERIODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 3362.	34583,10

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
41058	10.08.21	Baixa do Reservado Cronograma de Desembolso		2021/001887 Reserva no 564
		Mes Valor		
	8	34.583,10		
41059		Empenho Ordinario Cronograma de Desembolso		2021/001887
		Mes Valor		
	8	34.583,10		



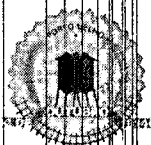
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006



	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	3194/3269 3277 3280 3283 3287/3291 3372	
02	Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	3196	
03	Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	3270/3276 3278/3279 3281/3282 3284/3285 3373/3374	
04	Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	3286 3131	
05	Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	3474 3475	
06	Termo de Recebimento, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso.	SIM	3476	
08	Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)	N/A		

www.portovelho.ro.gov.br

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006

DA/SEMUSA
Fls. 3479
rubrica

	-- (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).				
09	Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	3477		
10	Lançamento/Registro, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A			

CONSIDERAÇÕES:

- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2021.

Leirion
Auditor
007310

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CFMS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE - DIC

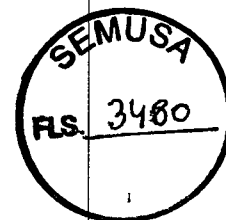


PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

Memorando nº 106/DIC/SEMUSA

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2021.

Ao Departamento Administrativo -DA
Senhor Diretor



Assunto: Decreto Municipal nº 17.643 – Encerramento do Exercício de 2021.

Considerando o Decreto de Encerramento do Exercício Financeiro de 2021 sob o nº 17.643/2021, publicado no Diário Oficial nº 3.066 de 06 de outubro de 2021, que limita a Emissão de Empenhos até o dia 10/12/2021.

Solicitamos que os Processos Administrativos para **Empenhamento** sejam encaminhados para esta Divisão de Contabilidade até o dia 08/10/2021, para que tenhamos tempo hábil para sua elaboração.

E que os Processos Administrativos para **Pagamento** sejam encaminhados até o dia 16 de dezembro de 2021, para liquidação e encaminhamento para Divisão de Finanças efetuar o pagamento, até 22/12/2021, conforme o Decreto Municipal.

Atenciosamente,

Jaqueline
Jaqueline Rodrigues Benigno
Chefe da Divisão de Contabilidade

Risoneide
Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal - SEMUSA



Tipo de Documento: **Processo**
 Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006
 Interessado: ORESTE MUNIZ FILHO
 Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 Origem: DA/SEMUSA
 Destino: CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora,

Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 9) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do aluguel referente aos meses de novembro e de dezembro de 2021, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho., de acordo com o check-list as fls. 3478/3479.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

- 1 - Recibo de Aluguel do mês de novembro de 2021, no valor de R\$5.763,85 fl. 3474 a ser liquidado no Empenho nº 001887/2021, fl. 3477;
- 2 - Recibo de Aluguel do mês de dezembro de 2021, no valor de R\$5.763,85 fl. 3475 a ser liquidado no Empenho nº 001887/2021, fl. 3477;

Torran Quintino
 Núcleo de Contratos
 Departamento Administrativo

*Nova
Quintino
100 2310*

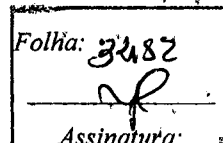
Encaminhado para atendimento ao exposto acima,

Antônio Fabrício P. da Costa
 Diretor do Departamento Administrativo - DA
 Decreto nº 6.208/I

Edson Carlos Alencar
 Dpto Administrativo SEMUSA
 Mat 212435



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP



RELATÓRIO n° 934/SEMUSA/CCP/2021

Processo n°: 08.00523-019/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (check list) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 3.478/3.479.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 3.193 a 3.481 do Volume 19 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 3.194/3.196;
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.197/3.199;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.200/3.201;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 3.202/3.210;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 3.211/3.214;
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.215/3.217;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.218/3.221;
- Cópia do 6° termo de renovação ao contrato, fls. 3.222/3.224;

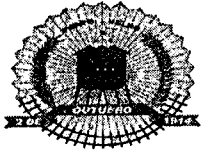


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP

Folha: 3483

Assinatura:

- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 3.225/3.226;
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.227/3.229;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.230/3.231;
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 3.232/3.245;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 3.246/3.247;
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.248/3.251;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.252/3.253;
- Cópia do 13º termo de renovação ao contrato, Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 3.254/3.257;
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.258/3.262;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.263/3.264;
- Cópia do 15º termo de renovação ao contrato, fls. 3.265/3.269;
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.270/3.271;
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.272;
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.273;
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.274/3.275;
- Publicação no DOMER nº 2386 do 15º termo de renovação do contrato, fls. 3.276;
- 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 3.277 e 3.280;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3184

Assinatura:

- Publicação do 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2.983 e 3.278/3.279 e 3.281/3.282;
- 3º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006 e sua publicação no DOMER 2909, fls. 3.283/3.285;
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5.559, fls. 3.286;
- Cópia do 17º termo de renovação ao contrato, fls. 3.287/3.291;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO N° 660, fls. 3.363;
- Reserva de Saldo n° 564, fls. 3.366;
- Empenho n° 1887/2021, fls. 3.370;
- 4º Termo de Apostilamento ao contrato n° 052/PGM/2006 e sua publicação, fls. 3.372/3.374;
- Ofício n°4433/NC/GAB/SEMUSA e resposta, fls. 3.421/3.422;
- Laudo de vistoria técnica, fls. 3.423/3.424;
- Parecer técnico de avaliação mercadológica de imóvel urbano, fls. 3.425/3.427;
- Ficha descritiva do imóvel avaliando, fls. 3.428;
- Exposição de motivos, fls. 3.429/3.430;
- Check-list de renovação de contrato, fls. 3.431/3.432;
- Parecer técnico de avaliação mercadológica de imóvel urbano, fls. 3.436/3.441;
- Parecer n° 290/2021/COJUSA/SEMUSA/2021, fls. 3.447/3.453;
- Recibo de aluguel, referente ao mês de NOVEMBRO/2021 no valor de R\$ 5.763,85 fls. 3.474;
- Recibo de aluguel, referente ao mês de DEZEMBRO/2021 no valor de R\$ 5.763,85 fls. 3.475;
- Relatório fiscalização referente ao mês de NOVEMBRO/2021, fls. 3.476;

af



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP

Folha: 3285

Assinatura:

- Posição de empenho n° 1887/2021 fls. 3.477;
- Check list para análise e pagamento, fls. 3.478/3.479;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário (check list) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas 3.478/3.479, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-019/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certificado do fiscal do contrato, a quem cabe a responsabilidade do ato de certificatório do serviço prestado, **opina-se** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei n° 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação e pagamento, na forma da lei.

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2021.

Fernanda Nunes - 284927 (Membro)

Portaria n° 187/GAB/SEMUSA - Edição 2484



Tipo de Documento: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006
Interessado: OROESTE MUNIZ FILHO
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem: CFMS/SEMUSA
Destino: GAB/SEMUSA

Senhora Secretária,

Encaminhamos os autos para fins de deliberação quanto a liquidação e pagamento do recibo abaixo relacionado.

Foram feitas as conferências check-list, fls. 3478/3479 e anexo o Relatório da Comissão de Controle Processual fls. 3.482/3.485. Salientamos que os recibos foram certificados, por quem cabe a responsabilidade do ato certificatório.

Fornecedor: ORESTES MUNIZ FILHO

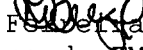
1 - Recibo de Aluguel do mês de novembro de 2021, no valor de R\$5.763,85 fl. 3474 a ser liquidado no Empenho nº 001887/2021, fl. 3477;

2 - Recibo de Aluguel do mês de dezembro de 2021, no valor de R\$5.763,85 fl. 3475 a ser liquidado no Empenho nº 001887/2021, fl. 3477;

Elaborador por:


Fernanda Nunes
Divisão de Finanças

De acordo:


Risoneide Fedeira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais.

Em: 

Prefeitura Municipal de Porto Velho

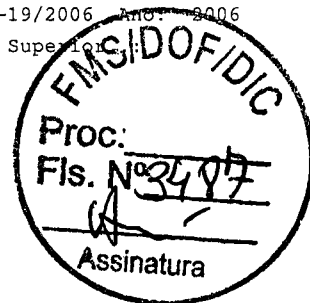
U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
 No Empenho ..: 2021/001887 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
 Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
 Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Dotacao: 1030203292.669000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 452
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS 1792
 Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
 Endereco ...: RUA JOAO GOULART
 Cidade: PORTO VELHO RO

Fone ...: 3221-8482

Licitacao ...: Dispensa por Justificativa
 Solicitacao :
 No Contrato :
 No Convenio :
 Emissao: 10.08.2021

Numero: Ano: Data Homologacao:
 Proc.Compra : 08.00523-19/2006 Ano: 2006
 Ano: Contrato Superior
 Data Convenio



----- Parcelas -----			
Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	25.08.2021	5.763,85	0,00
	06.10.2021	11.527,70	0,00
	24.11.2021	5.763,85	0,00
	10.12.2021	11.527,70	10.812,01

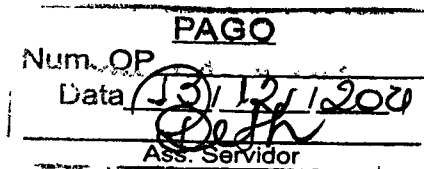
----- Valores -----	
Empenhado (Bruto)...	34.583,10
Anulado	0,00
Em Liquidacao.....	0,00
A Liquidar.....	0,00
Liquidado	34.583,10
A Pagar	10.812,01
Pago (Financeiro)...	19.476,95
Retido.....	4.294,14
Total Pago	23.771,09

18407
1220

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA I NSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTR O DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS, REFERENTE AO CONTRATO N° 052/PGM/2 016, NO PERIODO DE JULHO A DEZEMBR O DE 2021, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTR ATIVO, FL. 3362.	34583,10

----- Movimentacao -----

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
744098	10.08.21	Baixa do Reservado Cronograma de Desembolso Mes Valor 8 34.583,10	2021/001887	Reserva no 564
744099		Empenho Ordinario Cronograma de Desembolso Mes Valor 8 34.583,10	2021/001887	



[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Porto Velho

IMOVEL, DE ACORDO COM OS RECIBOS DE ALUGUEL FLS N° 3399 E
3400, PROCESSO 08.00523-19/2006.

964089 07.10.21 Pagamento de Empenho 955 2021/001887 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000955 PAGAMENTO DE LOCACAO DE IMOVEL
RECIBOS FLS 3399 E 3400 PROC. 08.00523-19/2006.

Liquidado no Mes .. : 0,00 Anulado no Mes ... : 0,00 Pago no Mes 10.0

161813 24.11.21 Liquidacao de Empenho 2021/001887

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA LOCACAO DE IMOVEL PARA
INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO
PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL. RECIBO N° 3454, VALOR R\$
5.763,85 REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2021, FLS N°
3454. CERTIFICADA POR WANDER P. CARNEIRO, ADM. HOSPITALAR,
CONFORME DESPACHO ADMINISTRATIVO FOLHA N° 3464. PROCESSO
N°08.00523-019/2006.

161821 Retencao de Empenho 2021/001887 4076

RETENCAO DA DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO
E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA
CAPITAL, REF. AO DESPACHO N° 3464, MES DE OUTUBRO DE 2021,
PROCESSO N°08.00523-019/2006 IRRF.

162985 Pagamento de Empenho 1094 2021/001887 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0001094 - PAGAMENTO LOCACAO DE IMOVEL -
OUTUBRO/2021 - ORESTES MUNIZ FILHO - PROCESSO:
08.00523/19/2006.

Liquidado no Mes .. : 5.763,85 Anulado no Mes ... : 0,00 Pago no Mes : 5.0

251047 10.12.21 Liquidacao de Empenho 2021/001887

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA LOCACAO DE IMOVEL PARA
INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO
PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL. RECIBO N° 3474 E 3475 VALOR
TOTAL R\$ 11.527,70 REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO E
DEZEMBRO DE 2021, FLS N° 3474 E 3475. CERTIFICADA POR
GEISON SILVAASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME DESPACHO
ADMINISTRATIVO FOLHA N° 3486. PROCESSO N°08.00523-019/2006.

1055 Retencao de Empenho 2021/001887 4076

RETENCAO DA DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO
E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA
CAPITAL, REF. AO DESPACHO N° 3486, MES DE NOVEMBRO E
DEZEMBRO DE 2021, PROCESSO N°08.00523-019/2006 IRRF.

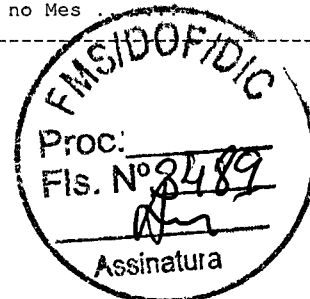
Liquidado no Mes .. : 11.527,70 Anulado no Mes ... : 0,00 Pago no Mes :

Retencoes

Tipo de Conta	Conta Descricao	Valor	Historico	Complemento Historico
Conta Contabil	4076 IMPOSTOS A REPASSAR -	1.431,38	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO REFERENTE A IRRF
Conta Contabil	4076 IMPOSTOS A REPASSAR -	1.431,38	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO DE IRRF-PF PARA
Conta Contabil	4076 IMPOSTOS A REPASSAR -	715,69	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO DA DESPESA COM
Conta Contabil	4076 IMPOSTOS A REPASSAR -	715,69	VALOR RETIDO NESTA DATA	RETENCAO DA DESPESA COM
	Total	4.294,14		

Movimentacao de Ordem Bancaria

Lancamento	Conta Contabil	Ordem Bancaria	Data da Emissao	Data do Retorno	Valor
827075	18407	830	31/08/2021	31/08/2021	4.332,47
964089	18407	955	07/10/2021	07/10/2021	10.096,32



[Handwritten signature]

Estado de Rondonia

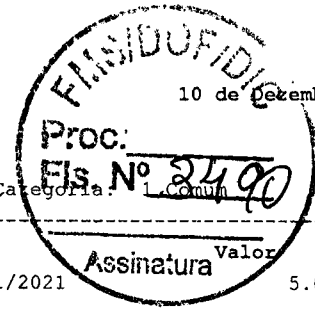
Posicao de Empenho

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2021/001887 Ordinario Recurso Orcamentario

Categoria: 1 Comum



10 de Dezembro de 2021

Movimentacao de Ordem Bancaria

Lancamento	Ordem Bancaria	Data da Emissao	Data do Retorno	Valor	Situacao
162985	18407	1094	24/11/2021	24/11/2021	5.048,16

Resumo da Ordem Bancaria

Cancelado	Pago	Rejeitado	A Pagar
0,00	19.476,95	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 10/Dez/2021, 15h e 49m.

Handwritten signature or initials.

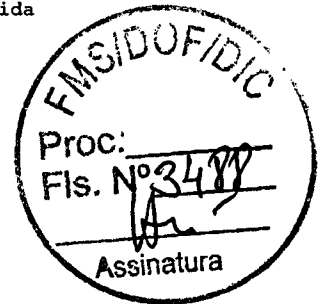
Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho : 2021/001887 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
804853125.08.21		Liquidacao de Empenho		2021/001887	
		EMISSAO DE SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, CONFORME RECIBO DE ALUGUEL FLS. 3375, DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR WANDER P. CARNEIRO. PROCESSO No 08.00523-19/2006.			
804861		Retencao de Empenho		2021/001887	4076
		RETENCAO REFERENTE A IRRF PARA COBRIR DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, RECIBO DE ALUGUEL FLS. 3375. - PROCESSO No 08.00523-19/2006.			
827075	31.08.21	Pagamento de Empenho	830	2021/001887	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000830 - PAGAMENTO LOCACAO DE IMOVEL - julho/2021- ORESTES MUNIZ FILHO - PROCESSO: 08.00523-19/2021			
		Liquidado no Mes ..	5.763,85	Anulado no Mes ...:	0,00 Pago no Mes: 4.3
923027	28.09.21	Liquidacao de Empenho		2021/001887	
		LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOLOGICA DESTA CAPITAL, DE ACORDO COM RECIBO, FL. 3399, DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR WANDER P. CARNEIRO, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2021, CONTRATO N°652/PGM/2006, PROCESSO N° 08.00523-19/2006.			
923279		Liquidacao de Empenho		2021/001887	
		LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOLOGICA DESTA CAPITAL, DE ACORDO COM RECIBO, FL. 3400, DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR WANDER P. CARNEIRO, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2021, CONTRATO N°652/PGM/2006, PROCESSO N° 08.00523-19/2006.			
		Liquidado no Mes ..	11.527,70	Anulado no Mes ...:	0,00 Pago no Mes:
955490	05.10.21	Est Liquidacao Empenho		2021/001887	
		ESTORNO DE LIQUIDACAO POR FALTA DE RETENCAO REFERENTE AO PROCESSO 08.00523-19/2006			
955504		Est Liquidacao Empenho		2021/001887	
		ESTORNO DE LIQUIDACAO POR FALTA DE RETENCAO REFERENTE AO PROCESSO 08.00523-19/2006			
958625	06.10.21	Liquidacao de Empenho		2021/001887	
		LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, DE ACORDO COM RECIBO, FL. 3399 E 3400, DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR WANDER P. CARNEIRO, REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2021, CONTRATO N° 652/PGM/2006, PROCESSO N° 08.00523-19/2006.			
958633		Retencao de Empenho		2021/001887	4076
		RETENCAO DE IRRF-PF PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE			



[Handwritten signature]

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 10.12.2021
Numero: 006321
Tipo Doc.: Extraorc

Conta Extra: 4076
Classificacao: 2.1.08.08.01.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PF - PES. F

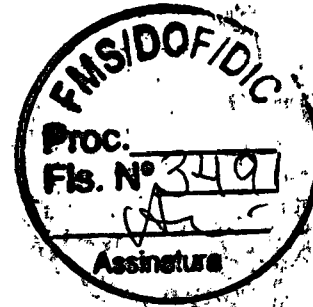
Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Extraorc Modaldade: Nao se Aplica
Convenio: Processo: 08.00523-19/2006

Valor do Documento Extra: 715,69
Valor por Extenso: setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos*****

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	EMISSAO DE DOCUMENTO EXTRA DE ACORDO COM O RECIBO FLS. N° 3474 E 3475, DESPACHO N° 3486, MES DE DEZEMBRO/2021, PROCESSO N° 08.00523-019/2006 IRRF.	715,69	715,69

18407
J221



Total Geral ... 715,69

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PAGO
Num. OR
Data 13/12/2021
Ass. Servidor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL		Banco		Agência/Cód. do Cedente					
		001-9		2757-X/20000-X					
Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário	
33408434	1	2021	12	31/12/2021	31/12/2021	10/12/2021	14:07	ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES MONTEIRO	
Identificação do Contribuinte									
CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO									
Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325									
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801-045									
Informações									
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL									
Código	Tributo							Valor	
162	IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA							715,69	
Observações							Sub Total		715,69
Emissão de Segunda Via - Siaweb							Descontos		0,00
RETENÇÃO DE IRRF - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CAPS - NOVEMBRO/2021 - PROCESSO: 08.00523-019/2006.							Multa		0,00
							Juros		0,00
							Correção		0,00
							Total a Recolher		715,69

00190.00009 02241.369210 01856.361173 1 88510000071569

Autenticação Mecânica

2ª VIA

BANCO DO BRASIL		001-9		00190.00009 02241.369210 01856.361173 1 88510000071569					
Local de Pagamento				Vencimento				31/12/2021	
ALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO				Agência/Cód. do Cedente				2757-X/20000-X	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO				Nosso Número				22413692101856361	
Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Accite	Data de Processamento					
10/12/2021	0033408434001	1	N	10/12/2021					
Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor	(+)				
	17/19	Real			Valor do Documento				
								715,69	
Instruções				(-) Desconto/Abatimento				0,00	
Emissão de Segunda Via - SIAWEB				(-) Outras Deduções				0,00	
IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA				(+)				Mora/Multa	
								0,00	
				(+)				Outros Acréscimos	
								0,00	
				(-)				Valor Total Cobrado	
								715,69	
Sacado:				CNPJ: 05.903.125/0001-45					
Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO									
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO, PORTO VELHO - RO - 76801-045									
Funcionário: ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES									
Sacador/Avalista:									



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Tipo de Docto...: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006

Interessado....: OROESTE MUNIZ FILHO

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: DIC/SEMUSA

Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao

CFMS

Sr^a. Coordenadora

Conforme solicitado via despacho fl. 3486, informamos que foi realizada a liquidação do Empenho nº 1887, sendo assim estamos encaminhando o referido processo, para prosseguimento aos demais trâmites legais.

Elaborador por:

André da S. Souza
Matrícula: 1002526

De acordo:

Jaqueline Rodrigues Benigno
Chefe Da Divisão de Contabilidade - DIC

08.00523/2006

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9

Nr.OB.: 1220

Nome Arq.: OBN60122378.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	10.812,01	02237837119	
Total Geral		10.812,01		

Com base nos documentos comprobatórios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FONTE: GOVBR - Fluxo Monetario, 13/Dez/2021, 14h e 53m.

Ely
Ellana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

Rau
Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude
SEMUSA

2757-X
BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
17 DEZ 2021
Aino
Recepção
2757-X

SEMUSA
Fls. 3493
Assinatura



Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: ORESTES MUNIZ FILHO
CNPJ / CPF.....: 00001555731953
Banco / Agência / Conta...: 001/0102/0000421189
Data do Crédito.....: 13/12/2021
Nº Remessa.....: 48851
Nº Retorno.....: 22378

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000037119	10.812,01		0200001555731953
Valor Total:	10.812,01		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado





Tipo de Docto...: Processo

Nº do Documento: 01-08.00523:019/2006

Interessado...: ORESTE MUNIZ FILHO

Assunto...: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem...: CFMS/SEMUSA

Destino...: DA/SEMUSA

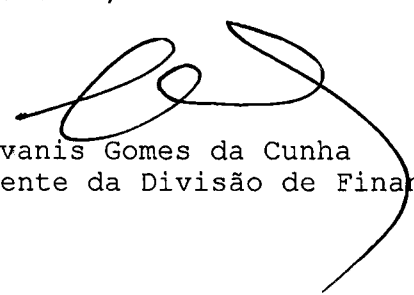
Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls.3481, informamos que foram efetuados os pagamentos da(s) empresa(s), conforme comprovantes fls.3493/3494 . Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

EMPRESA(S): ORESTE MUNIZ FILHO

Pedro Henrique
Estagiário da Divisão de Finanças

De acordo,


Geovani Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finança



Tipo de Documento	Processo
Nº do Documento	052/PGM/2006
Interessado	ROBERTO LUIZ FILHO
Assunto	LOCACAO DE IMÓVEL
Origem	DA SEMUSA
Destino	DA SEMUSA

Sr. Gerente,


Considerando o valor Global do Contrato n° 052/PGM/2006 na ordem de R\$69.166,20 (Sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos);

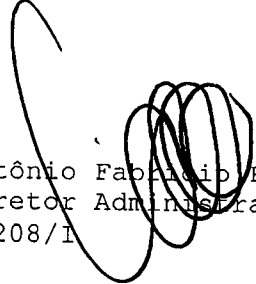
Considerando o valor mensal de R\$5.763,85 (Cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos);

Considerando a vigência do Contrato em 29 de Dezembro de 2022;

Diante do exposto, encaminhamos os autos para que seja disponibilizado recurso orçamentário no valor de R\$69.166,20 (Sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), para cobrir despesas referentes ao período de janeiro à dezembro de 2022.

Sem mais, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.


Elaine Cristina dos Santos Lima
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo


Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor Administrativo
6.208/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO - DIOR



ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 030

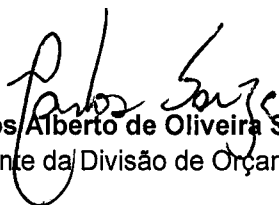


Processo nº 08.00523-19/2006

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.302.329.2.669		
Elemento de Despesa:	Fonte:	Esfera:
3.3.90.36	1.600	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 3496.		
Dotação Anual:	77.000,00	
Saldo Orçamentário Anterior	Destaque	Saldo Orçamentário Atual
R\$ 77.000,00	R\$ 69.166,20	R\$ 7.833,80
Saldo de Cota	Destaque	Saldo de Cota Atual
R\$ 77.000,00	R\$ 69.166,20	R\$ 7.833,80

Porto Velho RO, 04 de Janeiro de 2022


Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento


Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria


Luiz Carlos Cândido Gonçalves
DIOR/SEMUSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CFMS

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08.00523-19/2006

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

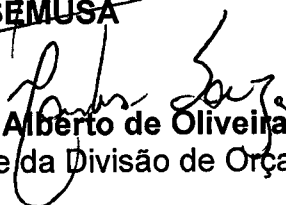


Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 3496, encaminhamos os autos para elaboração de Reserva de Saldo, de acordo com Controle de Execução Orçamentária – CEO nº 030, fls. 3497.

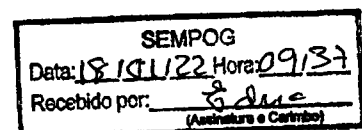
Solicitamos que após elaborada a Reserva de Saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

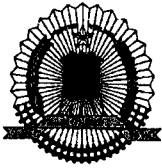
Porto Velho, 04 de janeiro de 2022.

~~Lutz Carlos Cândido Gonçalves~~
DIOR/SEMUSA


Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento


Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00523-19/06
Folha: 3499
Ass.: [assinatura]

PROCESSO Nº. 08.00523-19/2006

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.301.317.2.669 – Manutenção Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos 1.600 – Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 69.166,20 (sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), às (fls. 3497), referente ao contrato nº. 052/PGM/2016, exercício de 2022.

Em: 04.01.2022

Flávio Silva Lima
Gerente de Divisão Acomp.
Monit. Análise de Exec. do Orçamento
Cas. nº 38716

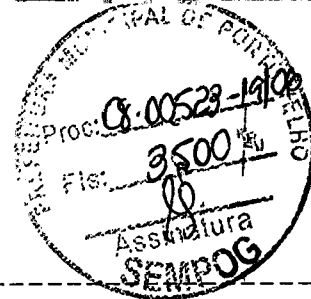
AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 04.01.2022

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretario Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão
Matricula N°286668
Dec. 6.174/l. de 31/12/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação



Nr. da Reserva de Saldo: 00012

Processo de Compra: 08.00523-19/2006

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Cód.Reduzido
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 841
Dotação: 1030203292.669 3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte de Recurso: 16.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R\$	77.000,00
Valor Reservado	R\$	69.166,20
Saldo Atual	R\$	7.833,80

Termo Aditivo ao contrato nº. 052/PGM/2006, Locação do imóvel do Centro de Atenção Psicossocial, exercício 2022, Conf. CEO nº. 030/2022

Porto Velho, 04.01.2022

Flávio Silva Lima
Gerente de Divisão Acomp.
Monit. Análise de Exec. do Orçamento
Cad. nº 00716



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Processo nº 08.00523-19/06
Folhas 3501
Assinatura [assinatura]

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo às (fls. 3500), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências junto aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à análise da regularidade e legalidade dos contratados.

RESERVA	VALOR R\$
12	69.166,20

Em: 04.01.2022

Flávio Silva Lima
Gerente de Divisão Acomp.
Monit. Análise de Orçamento
C. 1. 00716

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 04.01.2022

[Assinatura manuscrita]

Luiz Guilherme Erso Silva
Secretario Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão
Matricula N°286668
Dec. 6.174/l. de 31/12/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CFMS

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08.00523-19/2006

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do CAPS



Senhor Diretor,

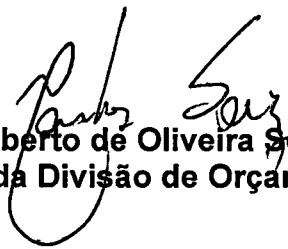
Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 3496, informamos que foi providenciado junto à SEMPOG a Reserva de Saldo nº 012, fls. 3500.

Sendo assim, encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho RO, 04 de janeiro de 2022.


Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento


Luiz Carlos Cândido Gonçalves
DIOR/SEMUSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Histórico de Movimentação por Documento

Folha 1/1
Emissão: 04/01/2022 11:17

CANCELADO


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA

SEMUSA
LIMA
3503
Assinatura

Processo contábil: 01-08 01523-019/2022
Mensagem: DA/SEMUSA
Assunto: ORESTES MUNIZ FILHO
Origem: DA/SEMUSA
Destino: DA/SEMUSA

Senhor(a) Gerente,

Encaminhamos os autos (volume 16) para emissão de empenho de acordo com a CEOs n° 030 às fl. 3497 e Reserva de Saldo n° 00012 fl. 3500, que visa cobrir despesas do contrato no período de janeiro a dezembro de 2022.


Elaine Cristina dos Santos Lima
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Antonio Fabricio P. da C.
Diretor Administrativo
Decreto n° 6.208/I


Edson Carlos Atencar
Diretor Administrativo SEMUSA
Mat 272435

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2022
Data: 04.01.2022
Numero: 000162
Subempenho: 0000

SEMUS
FLS. 3504
Assinatura

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 16.00 Transferencias Fundo a Fundo d

Cont. S. 11
F. S. 11
Proc. Fis. **CANCELADO**
Assinatura

Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Global Modalidade: Dispensa por Justific
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-19/2006

---Valor Orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
77.000,00 77.000,00 69.166,20 7.833,80
Valor por Extenso: sessenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e vinte ***
centavos*****

Item	Qtde	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, REFERENTE AO CONTRATO N° 052/PMG/2006, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 3496, CEO N° 030, RESERVA DE SALDO N° 12, PROCESSO N° 08.00523-19/2006.	69.166,20	69.166,20

Total Geral ... 69.166,20

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Taciane de Andrade Nery
CPF. 010.155.132-04

Jaqueline Rodrigues Benigno
Gerente da Divisao de Contabilidade
Dec. n° 7.957/1 de 03/12/2021

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

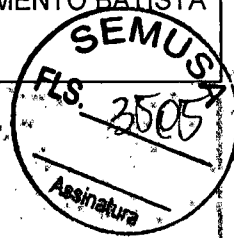
Secretaria Municipal de Saúde

Histórico de Movimentação por Documento

Folha 06/00

Emissão: 01/02/2022

IGOR DO NASCIMENTO BATISTA



Tipo de Documento: Processo
Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006
Interessado: ORÓESTE MUNIZ FILHO
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem: DIC/SEMUSA
Destino: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão do empenho nº 162. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

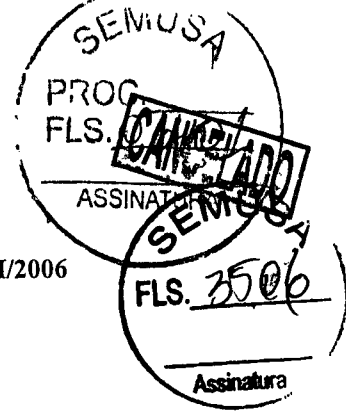
Elaborado Por:
IGOR DO NASCIMENTO BATISTA
Estagiário da Divisão de Contabilidade

De acordo:

Jaqueline
JAQUELINE RODRIGUES BENIGNO
Chefe da Divisão de Contabilidade
Matricula 83402



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA JURÍDICA- SEMUSA/PGM
DÉCIMO OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006



DÉCIMO OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dez dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pelo Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04 **LOCATÁRIO**, e o Senhor **ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Décimo Oitavo Termo de Renovação do Contrato n.º 052/PGM/2006**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00523-000/2006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO RENOVAÇÃO:

2.1. Constitui objeto do presente termo, a **renovação do contrato nº 052/PGM/2006 por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2021**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

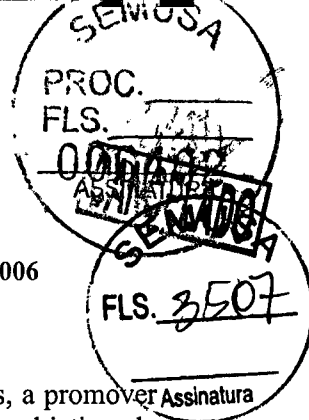
3.1. Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) O pagamento relativo às tarifas de luz e água;
- b) Manter o imóvel locado em perfeitas condições de uso e para tanto, deverá promover todos os reparos necessários à sua manutenção, segundo os fins a que se destinam e conforme justificativa que motivou a escolha do imóvel para fins de locação;

Avenida Campos Sales, nº 2283 – Centro
Porto Velho – RO CEP: 76801-081
E-mail: juridicosemusapvh@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA JURÍDICA- SEMUSA/PGM
DÉCIMO OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006



- c) Autorizar o **LOCADOR**, por si ou por seus representantes legalmente constituídos, a promover as vistorias que se julgarem necessárias, desde que comunicadas com antecedência, objetivando preservar os direitos da Administração, no que se refere ao acesso às dependências do setor público;
- d) Antes da assinatura do contrato, o **LOCATÁRIO**, por seu representante, deverá promover as vistorias necessárias, registrando através de registro fotográfico as condições do imóvel, bem como, realizar registro fotográfico antes de rescindir o contrato;
- e) Ocorrendo o término contratual o **LOCATÁRIO** poderá reformar ou indenizar o **LOCADOR** por eventuais desgastes ocorridos durante a utilização do prédio, salvo, os que ocorrerem em decorrência do uso normal do imóvel;
- f) Na hipótese de indenização será ofertado pela administração, baseada em avaliação feita a pedido do fiscal do contrato ao departamento de engenharia responsável e nos registros fotográficos feitos antes e depois da rescisão do contrato.

Parágrafo Primeiro – O valor da indenização ofertado pela administração, a requerimento do **LOCADOR**, poderá ser alvo do contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – Nos casos previstos na alínea “e” (reforma ou indenização) não incidirá a cobrança de alugueres ao **LOCATÁRIO** durante o tempo necessário para conclusão da reforma ou dos trâmites processuais atinentes a indenização.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. O gestor e fiscal do presente contrato será designado pela SEMUSA, devendo ser informado ao setor competente toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBLOCAÇÃO:

5.1. É proibido ao **LOCATÁRIO** sublocar o imóvel objeto deste contrato de locação, bem como, cedê-lo ou transferi-lo sem prévia autorização do **LOCADOR**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

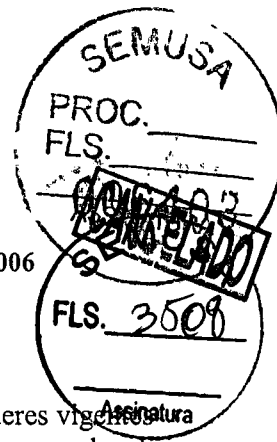
6.1. Compete ao **LOCADOR**:

- a) Realizar, dentro do prazo necessário, todos os eventuais consertos que impliquem na segurança do imóvel;
- b) Fica o **LOCADOR**, por si, seus prepostos ou procuradores, autorizados a vistoriar o imóvel, sempre que necessário;
- c) Notificar o **LOCATÁRIO** das eventuais vistorias, indicando o dia e a hora da realização desse ato;
- d) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e TRSD, incidente sobre o

Avenida Campos Sales, nº 2283 – Centro
Porto Velho – RO CEP: 76801-081
E-mail: juridicosemusapvh@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA JURÍDICA- SEMUSA/PGM
DÉCIMO OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006



imóvel locado;

Parágrafo Único – As partes estipulam o pagamento de multa no valor de 03 (três) alugueres vigentes à época da ocorrência do fato, a ser aplicada ao **LOCADOR**, respeitando – se o devido processo legal, caso este venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O preço aludido na Cláusula Segunda abrange o pagamento, os encargos e custos de responsabilidade do **LOCADOR**, especialmente o imposto incidente sobre o imóvel. Os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes à manutenção da segurança do imóvel e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Para fins de pagamentos, no texto do recibo deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) Objeto do contrato;
- b) Número do processo;
- c) Número da nota de empenho;
- d) Banco, agência e conta corrente do **LOCADOR**.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos aluguéis será efetivado até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa, que se dará após a apresentação do respectivo recibo, devidamente certificado pelo setor competente, sendo que, transcorrido o prazo ora estabelecido, fica o **LOCATÁRIO** obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento da obrigação até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção definido pelo governo federal à época dos fatos.

Parágrafo Terceiro: O recibo será apresentado pelo **LOCADOR** em 02 (duas) vias, nas quais constarão o mês e o valor do aluguel. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1. Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, da Lei nº 8.666/93;

8.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o **LOCADOR** reaver o imóvel alugado (art. 4º da Lei nº. 8.245/91);

8.3. Ao **LOCATÁRIO** reserva-se o direito de, no interesse da Administração Pública ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio;

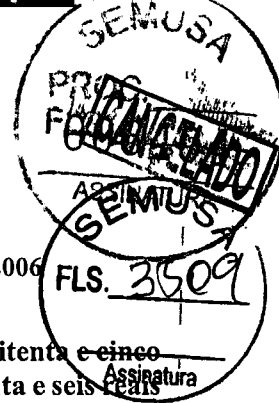
8.4. Fica dispensado qualquer obra, reforma, ampliação, ou demolição, para efeitos de entrega das chaves do imóvel;

9. CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO ALUGUEL

Avenida Campos Sales, nº 2283 – Centro
Porto Velho – RO CEP: 76801-081
E-mail: juridicosemusapvh@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA JURÍDICA- SEMUSA/PGM
DÉCIMO OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
PROCESSO N.º 08.00523-000/2006



9.1. O valor do aluguel é de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 69.166,20 (sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Parágrafo Primeiro – Caso o LOCADOR não esteja quite com os Tributos Municipais, poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Primeiro – Caso o LOCADOR não esteja quite com os Tributos Municipais, poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, obtida mediante parcelamento do débito junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo Segundo – O preço relativo a presente locação, poderá ser reajustado anualmente, via de regra, no momento da renovação do presente instrumento, mediante requerimento do locador e calculado pelo locatário, com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), verificada no período ou por índice que vier a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

10.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de **29 de dezembro de 2021**, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

10.2. A Renovação do contrato será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

10.3. A Renovação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS:

11.1. O recurso para cobertura das despesas advindas da celebração do presente Termo, correrão por conta dos recursos consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme segue:

11.2. Os recursos necessários a cobertura das despesas provenientes do presente termo encontram-se previstas na LOA contemplada para o exercício de 2022, conforme narra às fl. 3429. Portanto, os mesmos deverão ser consignados pela Secretaria através de termo de apostilamento após a abertura do exercício financeiro vindouro.

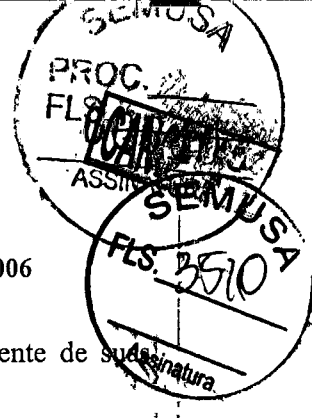
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

12.1. O presente contrato de locação de imóvel será regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber e pela Lei nº 8.245/1.991 e suas alterações. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela LOCATÁRIA, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas

Avenida Campos Sales, nº 2283 – Centro
Porto Velho – RO CEP: 76801-081
E-mail: juridicosemusavh@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 COORDENADORIA JURÍDICA- SEMUSA/PGM
 DÉCIMO OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 052/PGM/2006
 PROCESSO N.º 08.00523-000/2006



administrativas municipais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Após as assinaturas deste contrato, o **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A. R. O. M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2021.

ELIANA PASINI
 ELIANA PASINI
 Secretária Municipal de Saúde

ORESTES MUNIZ FILHO
 ORESTES MUNIZ FILHO
 Locador

VISTO:

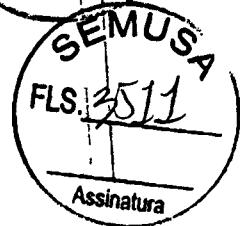
BARTOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Coordenadoria Jurídica PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Wander P. Lourenço*
 CPF N.º *386 748 582 87*
 RG N.º *391219 R*

NOME: *Blaine Cristina dos Santos Lima*
 CPF N.º *962-451-902-15*
 RG N.º *981308-20*

Avenida Campos Sales, nº 2283 – Centro
 Porto Velho – RO CEP: 76801-081
 E-mail: *juridicosemusapvh@gmail.com*



RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R\$ 5.763,85

Recebi da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, a quantia de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, que será depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro, Nova Porto Velho Porto Velho/RO, locado por esta secretaria através do processo nº 08.00523-016/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho/RO 02 de janeiro de 2022.

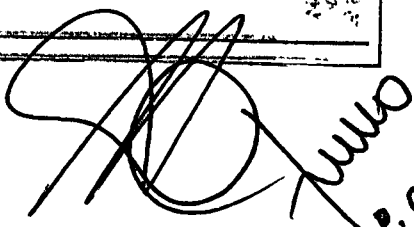
ORESTES MUNIZ FILHO.
CPF nº 015.557.319-53

Certifico que:

O(s) Material(is) foi(ram) Entregue(s)

O(s) Serviço(s) foi(ram) Executado(s)

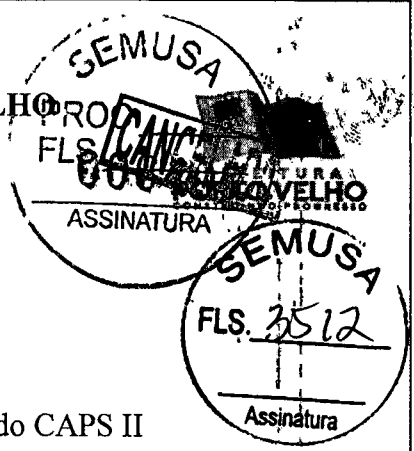
Em: 03 / 03 / 22



Wander P. Carneiro
Adm. Hospitalar
Matrícula 299728



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052//2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Janeiro de 2022, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

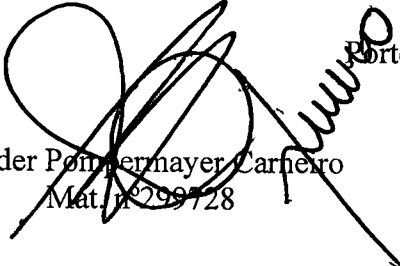
4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.


Wander Pomeroy Carneiro
Mat. nº 299728

Porto Velho, 08 de Março de 2022



RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R\$ 5.763,85

Recebi da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, a quantia de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de fevereiro de 2022, que será depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro, Nova Porto Velho Porto Velho/RO, locado por esta secretaria através do processo nº 08.00523-016/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006. ✓

Porto Velho/RO 02 de fevereiro de 2022.

ORESTES MUNIZ FILHO.

CPF nº 015.557.319-53

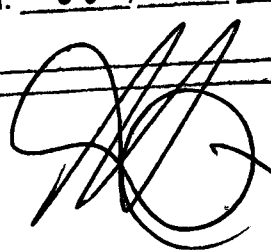
Isabel Oliveira
Auxiliar Administrativo
Mat: 299710

Certifico que:

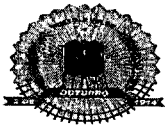
O(s) Material(is) foi(ram) Entregue(s)

O(s) Serviço(s) foi(ram) Executado(s)

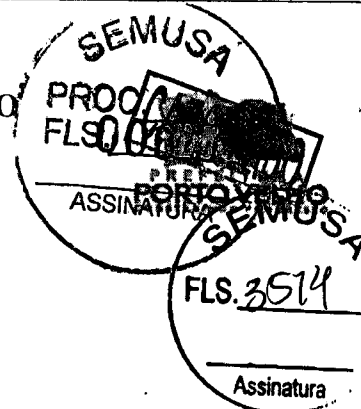
Em: 08/03/22



Wander P. Carneiro, srta
Adm. Hospitalar
Matricula 299728



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052//2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Fevereiro de 2022, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, 08 de Março de 2022

Wander Pontes Mayer Carneiro
Mat. Nº299728

Estado de Rondonia Posicao de Empenho

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
 No Empenho ..: 2022/000162 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
 Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
 Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Dotacao: 1030203292.669000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 841
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS 1647
 Fonte Recurso: 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

SEMUSA
 PROC. FUNDADO
 7 de Janeiro de 2022
 CANCELADO
 SEMUSA
 FLS. 3515
 Assinatura

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
 Endereco: RUA JOAO GOULART
 Cidade: PORTO VELHO RO

Fone ...: 3221-8482

Licitacao ...: Dispensa por Justificativa
 Solicitacao :
 No Contrato :
 No Convenio :
 Emissao: 04.01.2022

Numero: Ano: Data Homologacao
 Proc.Compra : 08.00523-19/2006 Ano: 2006
 Ano: Contrato Superior :
 Data Convenio

----- Valores -----
 Empenhado (Bruto)...: 69.166,20
 Anulado: 0,00
 Em Liquidacao.....: 0,00
 A Liquidar.....: 69.166,20
 Liquidado: 0,00
 A Pagar: 0,00
 Pago (Financeiro)...: 0,00
 Retido.....: 0,00
 Total Pago: 0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA I NSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTR O DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CA PITAL, REFERENTE AO CONTRATO N° 05 2/PMG/2006, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022, CONFORME SOLIC ITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 3496, CEO N° 0 30, RESERVA DE SALDO N° 12, PROCES SO N° 08.00523-19/2006.	69166,20

----- Movimentacao -----

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
35884	04.01.22	Baixa do Reservado		2022/000162 Reserva no 12
		Cronograma de Desembolso		
		Mes Valor		
		1 69.166,20		
35885		Empenho Global		2022/000162
		Cronograma de Desembolso		
		Mes Valor		
		1 69.166,20		
Liquidado no Mes ..:		0,00	Anulado no Mes:	0,00
				Pago no Mes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006

DA/SEMUSA

Fls. 3516

rubrica

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	3194/3269 3277 3280 3283 3287/3291 3372 3506/3509	
02	Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	3196 3510	
03	Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	3270/3276 3278/3279 3281/3282 3284/3285 3373/3374 3518	
04	Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	3286 3131	
05	Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	3511/3513	
06	Termo de Recebimento, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso.	SIM	3512/3514	
08	Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais; com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce.	N/A		

www.portovelho.ro.gov.br

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006

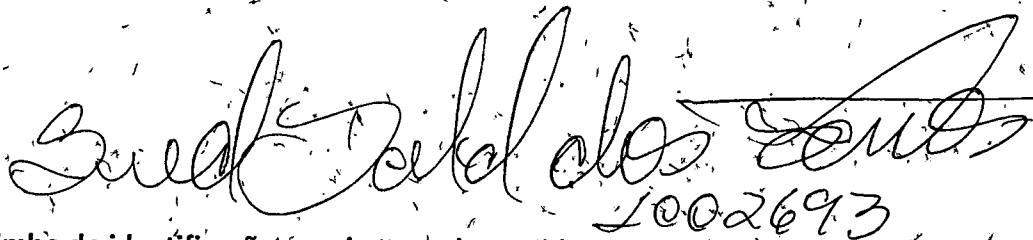
DA/SEMUSA
Fls. 304
rubrica

	Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			
09	Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	3515	
10	Lançamento/Registro , realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço , e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

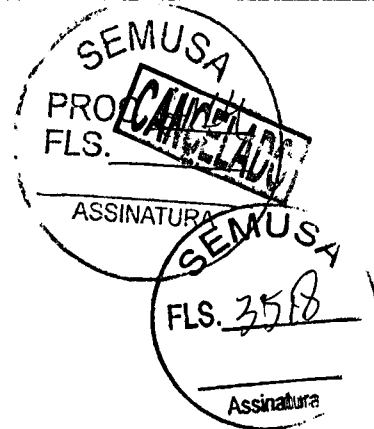
Porto Velho/RO, 08 de março de 2022.



Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N.97/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2021



EXTRATO N.97/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2021
PROCESSO Nº 08.00523-000/2006 LOCATÁRIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
LOCADOR: ORESTES MUNIZ FILHO ESPÉCIE: DÉCIMO
OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº
052/PGM/2006

OBJETO: Constitui objeto do Décimo Oitavo Termo de Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, a renovação do contrato de locação por 12 (doze) meses, a contar da data de 29.12.2021, do imóvel situado Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

O valor global do aluguel é de R\$ 69.166,20 (sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Os recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do presente Termo, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme segue:

Os recursos necessários a cobertura das despesas provenientes do presente termo encontram-se previstas na LOA contemplada para o exercício de 2022, conforme narra às fl. 3429. Portanto, os mesmos deverão ser consignados pela Secretaria através de termo de apostilamento após a abertura do exercício financeiro vindouro.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2021.

Responsável Pelo Extrato

BARTOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Coordenador Jurídico Saúde-PGM

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:456E51C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/11/2021. Edição 3092
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



Sra. Coordenadora,

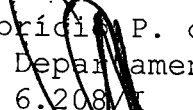
Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 19) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do aluguel referente aos meses de janeiro e de fevereiro de 2022, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, n° 2212, Bairro Nova Porto Velho., de acordo com o chek-list as fls. 3516/3517.

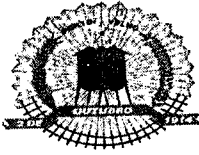
Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

- 1 - Recibo de Aluguel do mês de janeiro de 2022, no valor de R\$5.763,85 fl. 6406 a ser liquidado no Empenho n° 000162/2022, fl.3515;
- 2 - Recibo de Aluguel do mês de fevereiro de 2022, no valor de R\$5.763,85 fl. 6408 a ser liquidado no Empenho n° 000162/2021, fl. 3515;



Sued David dos Santos
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao exposto acima,


Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo - DA
Decreto n° 6.208/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP

Folha: 3520
Assinatura: 

RELATÓRIO n° 107/SEMUSA/CCP/2022

Processo n°: 08.00523-019/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

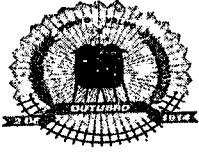
1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (check list) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 3516/3517.

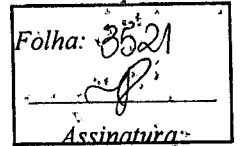
1.2 Instruído com folhas numeradas de 3.193 a 3.519 do Volume 19 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 3.194/3.196;
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.197/3.199;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.200/3.201;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 3.202/3.210;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 3.211/3.214;
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.215/3.217;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.218/3.221;
- Cópia do 6° termo de renovação ao contrato, fls. 3.222/3.224;





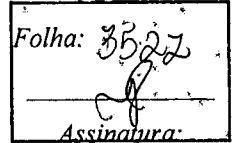
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP



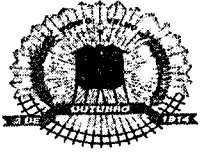
- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 3.225/3.226;
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.227/3.229;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.230/3.231;
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 3.232/3.245;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 3.246/3.247;
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.248/3.251;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.252/3.253;
- Cópia do 13º termo de renovação ao contrato, Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 3.254/3.257;
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.258/3.262;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.263/3.264;
- Cópia do 15º termo de renovação ao contrato, fls. 3.265/3.269;
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.270/3.271;
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.272;
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.273;
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.274/3.275;
- Publicação no DOMER nº 2386 do 15º termo de renovação do contrato, fls. 3.276;
- 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 3.277 e 3.280;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP



- Publicação do 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2.983 e 3.278/3.279 e 3.281/3.282;
- 3º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006 e sua publicação no DOMER 2909, fls. 3.283/3.285;
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5.559, fls. 3.286;
- Cópia do 17º termo de renovação ao contrato, fls. 3.287/3.291;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO N° 660, fls. 3.363;
- Reserva de Saldo n° 564, fls. 3.366;
- Empenho n° 1887/2021, fls. 3.370;
- 4º Termo de Apostilamento ao contrato n° 052/PGM/2006 e sua publicação, fls. 3.372/3.374;
- Ofício n° 4433/NC/GAB/SEMUSA e resposta, fls. 3.421/3.422;
- Laudo de vistoria técnica, fls. 3.423/3.424;
- Parecer técnico de avaliação mercadológica de imóvel urbano, fls. 3.425/3.427;
- Ficha descritiva do imóvel avaliando, fls. 3.428;
- Exposição de motivos, fls. 3.429/3.430;
- Check-list de renovação de contrato, fls. 3.431/3.432;
- Parecer técnico de avaliação mercadológica de imóvel urbano, fls. 3.436/3.441;
- Parecer n° 290/2021/COJUSA/SEMUSA/2021, fls. 3.447/3.453;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO n° 030, fls. 3497;
- Reserva de Saldo n° 12, fls. 3500;
- Empenho n° 162/2022, fls. 3504;
- 18º Termo Renovação ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 3506/3510;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP

Folha: 3023
Assinatura:

- Recibo de aluguel, referente ao mês de JANEIRO/2022 no valor de R\$ 5.763,85 fls. 3511;
- Relatório fiscalização referente ao mês de JANEIRO/2022, fls. 3512;
- Recibo de aluguel, referente ao mês de FEVEREIRO/2022 no valor de R\$ 5.763,85 fls. 3513;
- Relatório fiscalização referente ao mês de FEVEREIRO/2022, fls. 3514;
- Posição de empenho n° 162/2022 fls. 3515;
- Check list para análise e pagamento, fls. 3516/3517;
- Publicação no DOMER n° 3092 do 18° termo de renovação do contrato, fls. 3518;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas 3516/3517, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-019/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certificado do fiscal do contrato, a quem cabe a responsabilidade do ato de certificatório do serviço prestado, **opina-se** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei n° 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação e pagamento, na forma da lei.

Porto Velho, 08 de Março de 2022.

Fernanda Nunes 284927 (Membro)

Portaria n° 187/GAB/SEMUSA - Edição 2484



Tipo de Documento: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006

Interessado: OROESTE MUNIZ FILHO

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem: GAB/SEMUSA

Destino: DIC/SEMUSA

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para fins de deliberação quanto a liquidação pagamento dos recibos abaixo relacionados visando o pagamento do aluguel referente aos meses de janeiro e de fevereiro de 2022, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO Foram feitas as conferências check-list, fls. 3516/3517 e anexo o Relatório da Comissão de Controle Processual fls. 3520/3523. Salientamos que os recibos foram certificados pelo fiscal do contrato, a quem cabe a responsabilidade do ato certificatório do serviço prestado.

1 - Recibo de Aluguel do mês de janeiro de 2022, no valor de R\$5.763,85 fl. 3511 a ser liquidado no Empenho nº 000162/2022, fl. 3515;

2 - Recibo de Aluguel do mês de fevereiro de 2022, no valor de R\$5.763,85 fl. 3513; a ser liquidado no Empenho nº 000162/2021, fl. 3515;

Elaborador por:

Fernanda C. Crispim Nunes
Cad. 284927

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais.

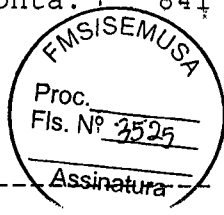
Em: _____

Estado de Rondonia
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
 UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
 Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
 CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2022
 Data: 09.03.2022
 Numero: 000162
 Subempenho:0001

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
 Endereço: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 841
 Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
 Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
 339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
 Fonte: 16.00 Transferencias Fundo a Fundo d



Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao:
 Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific
 Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-19/2006

Enc 69.166,20 ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
 69.166,20 69.166,20 11.527,70 57.638,50
 Valor por Extenso: onze mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos**

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPEZA REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, DO RECIBO DE ALUGUEL DO MES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022, FLS. 3511 E 3513, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS POR WANDER P. CARNEIRO. PROCESSO 08.00523-19/2006.	11.527,70	11.527,70
Total Geral ...					11.527,70

11.03.2022
ANULADO

Responsavel pela Emissao Ordenador da Despesa
 Miniclus Benites de Carvalho Estagiário

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2022
Data: 09.03.2022
Numero: 001056
Tipo Doc.: Extraorcã

Conta Extra: 24206

Classificacao: 2.1.08.08.02.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PF - PES. F

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Extraorcã Modalidade: Nao se Aplica
Convenio: Processo: 08.00523-19/2006

Valor do Documento Extra: 715,69

Valor por Extenso: setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos*****

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
01	1	UND	DOCUMENTO EXTRA PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL. REF. AO DESPACHO N° 3524, PROCESSO 08.00271-05/2019. IRRF - PESSOA FISICA.	715,69	715,69



ANULADO

Total Geral ... 715,69

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Viricius Bentes de Carvalho
Viricius Bentes de Carvalho
Estagiário

[Signature]

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pça. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2022
Data: 11.03.2022
Numero: 000162
Subempenho: 0001

Crédor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 841
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 16.00 Transferencias Fundo a Fundo d



Tipo de Crédito: Orcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Anul.Sub. Modalidade: Dispensa por Justific
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-19/2006

Chf Valor orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
En. 0,00 11.527,70 11.527,70 0,00

Valor por Extenso: onze mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos

Unid	Qtde	Unid	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	ESTORNO DE LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, DEVIDO A FALTA DE RETENCAO, DO RECIBO RE ALUGUEL DO MES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022, FLS. 3511 E 3513, DEVIDAMENTE CERTIFICADO POR WANDER P. CARNEIRO. PROCESSO 08.00523-19/2006.	11.527,70	11.527,70

Total Geral ... 11.527,70

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Vinicius Bentes de Carvalho

[Assinatura]

Vinicius Bentes de Carvalho
Estagiario

Estado de Rondonia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826

CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2022

Data: 11.03.2022

Numero: 001056

Tipo Doc.: Anulacao E

Conta Extra: 24206

Classificacao: 2.1.08.08.02.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PF - PES. F

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45

Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181

Cidade: PORTO VELHO

UF: RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario

Licitacao:

Tipo de Empenho: Anulacao E

Modalidade: Nao se Aplica

Convenio:

Processo: 08.00523-19/2006

Valor do Documento Extra: 715,69

Valor por Extenso: setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos*****

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	UND		ANULACAO DE DOCUMENTO EXTRA DEVIDO LANCAMENTO DE RETENCAO A MENOR. REFERENTE AO DESPACHO FL. N° 3524. PROCESSP 08.00523-19/2006.	715,69	715,69



Total Geral ... 715,69

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Vinicius Bentes de Carvalho
Estagiário

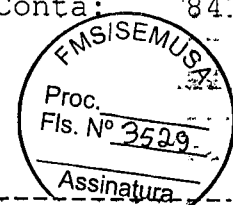
[Handwritten Signature]

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2022
Data: 11.03.2022
Numero: 000162
Subempenho:0002

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereço: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF: RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 841
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 16.00 Transferencias Fundo a Fundo d



Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-19/2006

Valor orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
69.166,20 69.166,20 11.527,70 57.638,50

Valor por Extenso: onze mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos

Qtde	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, DO RECIBO RE ALUGUEL DO MES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022, FLS. 3511 E 3513, DEVIDAMENTE CERTIFICADO POR WANDER P. CARNEIRO. PROCESSO 08.00523-19/2006.	11.527,70	11.527,70

10596,32
22992

18407
130

Total Geral ... 11.527,70

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Vinicius

Esma

Vinicius Bentes de Carvalho
Estagiário

Estado de Rondonia
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
 UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA Exercício: 2022
 Pca. Pe. João Nicoletti, 826 Data: 11.03.2022
 CGC 05.903.125/0001-45 Numero: 001063
 Tipo Doc.: Extraorc

Conta Extra: 24206
 Classificacao: 2.1.08.08.02.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PF - PES. F
 Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
 Endereço: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao:
 Tipo de Empenho: Extraorc Modaldade: Nao se Aplica
 Convenio: Processo: 08.00523-19/2006

Valor do Documento Extra: 715,69
 Valor por Extenso: setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos*****

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
01	1	UND	DOCUMENTO EXTRA PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, PROCESSO 08.00523-19/2006 IRRF - PESSOA JURIDICA.	715,69	715,69



3777
85

Val Total Geral ... 715,69

Responsavel pela Emissao
 Vinicius Bentes de Carvalho
 Estagiário

Ordenador da Despesa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FLS. 3532
MEMS
Assinatura

BANCO DO BRASIL				Banco 001-9	Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X			
Número da Guia 33516511	Parcela 1	Ano 2022	Mês 3	Vencimento 31/03/2022	Validade 31/03/2022	Emissão 11/03/2022	Hora 09:12	Funcionário ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES MONTEIRO
Identificação do Contribuinte CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO - PORTO VELHO/RO - 76801-045								
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL								
Código	Tributo							Valor
162	IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA							715,69
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb RETENÇÃO DE IRRF REF. LOCAÇÃO DE IMOVEL - FEVEREIRO/2022 - ORESETS MUNIZ FILHO - PROCESSO: 08.00523-19/2006.							Sub Total	715,69
							Descontos	0,00
							Multa	0,00
							Juros	0,00
							Correção	0,00
							Total a Recolher	715,69

00190.00009 02241.369228 00608.485173 9 89410000071569

Autenticação Mecânica

2ª VIA

BANCO DO BRASIL				001-9	00190.00009 02241.369228 00608.485173 9 89410000071569			
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 31/03/2022			
Cedente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO					Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X			
Data do Documento 11/03/2022	Nº Documento 0033516511001	Parcela 1	Aceite N	Data de Processamento 11/03/2022	Nosso Número 22413692200608485			
Uso do Banco	Carteira 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+ Valor do Documento 715,69			
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA					(-) Desconto/Abatimento 0,00			
					(-) Outras Deduções 0,00			
					(+ Mora/Multa 0,00			
					(+ Outros Acréscimos 0,00			
					(=) Valor Total Cobrado 715,69			
Sacado: Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO - PORTO VELHO/RO - 76801-045 Funcionário: ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES Sacador/Avalista:					CNPJ: 05.903.125/0001-45			

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

Estado de Rondonia
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
 UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA Exercício: 2022
 Pça. Pe. Joao Nicoletti, 826 Data: 11.03.2022
 CGC 05.903.125/0001-45 Número: 001064
 Tipo Doc.: Extraorc

Conta Extra: 24206
 Classificacao: 2.1.08.08.02.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PF - PES. F

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
 Endereço: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Crédito: ExtraOrcamentario Licitacao:
 Tipo de Empenho: Extraorcam Modalidade: Nao se Aplica
 Convenio: Processo: 08.00523-19/2006

Valor do Documento Extra: 715,69
 Valor por Extenso: setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos*****

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
011	1	UND	DOCUMENTO EXTRA PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, PROCESSO 08.00523-19/2006 IRRF - PESSOA JURIDICA.	715,69	715,69

FMSISEMUSA
CANCELADO
 Assinatura
 715,69

SEMUSA
 FLS. 3532
 mems
 Assinatura

28407
 131

Total Geral ... 715,69

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Vinicius B
 Vinicius Bentes de Carvalho
 Estagiário

Clayton



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SEMUN
FLS. 3533
Assinatura

BANCO DO BRASIL				Banco 001-9	Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X			
Número da Guia 33513044	Parcela 1	Ano 2022	Mês 3	Vencimento 31/03/2022	Validade 31/03/2022	Emissão 08/03/2022	Hora 13:45	Funcionário ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES MONTEIRO
Identificação do Contribuinte CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO - PORTO VELHO/RO - 76801-045								
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL								
Código	Tributo							Valor
162	IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA							715,69
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb RETENÇÃO DE IRRF REF. LOCAÇÃO DE IMOVEL - JANEIRO/2022 - ORESTES MUNIZ FILHO- PROCESSO: 08.00523/19/2006.							Sub Total	715,69
							Descontos	0,00
							Multa	0,00
							Juros	0,00
							Correção	0,00
							Total a Recolher	715,69

00190.00009 02241.369228 00600.683171 6 89410000071569

Autenticação Mecânica

2ª VIA

BANCO DO BRASIL				001-9	00190.00009 02241.369228 00600.683171 6 89410000071569			
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 31/03/2022			
Cedente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO					Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X			
Data do Documento 08/03/2022	Nº Documento 0033513044001	Parcela 1	Acceito N	Data de Processamento 08/03/2022	Nosso Número 22413692200600683			
Uso do Banco	Carteria 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+) Valor do Documento 715,69			
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA					(-) Desconto/Abatimento 0,00			
					(-) Outras Deduções 0,00			
					(+) Mora/Multa 0,00			
					(+) Outros Acréscimos 0,00			
					(=) Valor Total Cobrado 715,69			
Sacado: Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO - PORTO VELHO/RO - 76801-045 Funcionário: ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES Sacador/Avalista:					CNPJ: 05.903.125/0001-45			



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Saúde

Histórico de Movimentação por Documento

CANCELADO

Emissão: 11/03/2022 10:23:02

VINICIUS BENTES DE CARVALHO

Tipo de Docto.: **Processo**

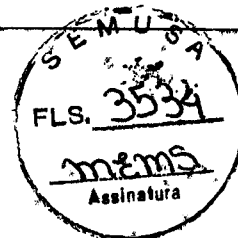
Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006

Interessado....: OROESTE MUNIZ FILHO

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: DIC/SEMUSA

Destino.....: CFMS/SEMUSA



Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls. 3524, informamos que foi realizada a liquidação do Empenho nº 162/2022. Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

Elaborado Por: *Vinicius BC*

VINICIUS BENTES DE CARVALHO
Estagiário da Divisão de Contabilidade

De acordo,

Jaqueline
JAQUELINE RODRIGUES BENIGNO
Gerente da Divisão de Contabilidade
Matricula 83402



Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9

Nr.OB.: 131

Nome Arq.: OBN60122993.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	0 0 0	715,69	02299305528	
Total Geral		715,69		

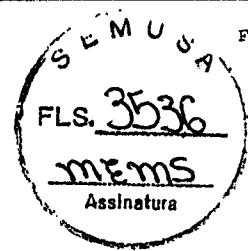
Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FONTE: GOVBR - Fluxo Monetario, 14/Mar/2022, 08h e 56m.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde



Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA



Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 3777 SEMUSA CONTA MOVIMENTO EM Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 9168-5

Nr.OB.: 85

Nome Arq.: OBN60122994.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	0 0 0	715,69	02299405529	
Total Geral		715,69		

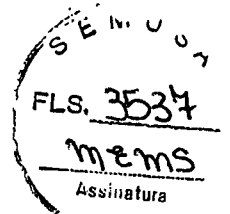
Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FONTE: GOVBR - Fluxo Monetario, 14/Mar/2022, 08h e 57m.

Eliana Pasini
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA





Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9

Nr.OB.: 130

Nome Arq.: OBN60122992.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Válor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	10.096,32	02299205527	
Total Geral		10.096,32		

Com base nos documentos comproboratorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FONTE: GOVBR - Fluxo Monetario, 14/Mar/2022, 08h e 46m.

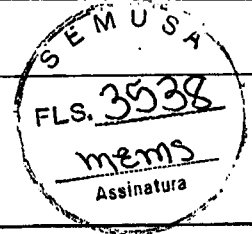
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA





Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro



Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ / CPF.....: 05903125000145
Banco / Agencia / Conta...: 000/0000/0000000000
Data do Credito.....: 14/03/2022
N° Remessa.....: 49931
N° Retorno.....: 22993

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000005528	715,69	001998941000007156900000022413692200608485	0105903125000145
Valor Total:	715,69		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado



Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

FLS. 3539
MEMS
Assinatura

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: .2757X/0000091685

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ / CPF.....: 05903125000145
Banco / Agência / Conta...: 000/0000/00000000000
Data do Credito.....: 14/03/2022
Nº Remessa.....: 49932
Nº Retorno.....: 22994

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000005529	715,69	001968941000007156900000022413692200600683	0105903125000145
Valor Total:	715,69		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado



Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

SEM U.S.
FLS. 3540
mem
Assinatura

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: ORESTES MUNIZ FILHO
CNPJ / CPF.....: 00001555731953
Banco / Agencia / Conta...: 001/0102/0000421189
Data do Credito.....: 14/03/2022
Nº Remessa.....: 49954
Nº Retorno.....: 22992

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000005527	10.096,32		0200001555731953
Valor Total:	10.096,32		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado



Tipo de Docto...: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006

Interessado.....: OROESTE MUNIZ FILHO

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: CFMS/SEMUSA

Destino.....: DA/SEMUSA


Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho do D.A fls. 3519, informamos que foram efetuados os pagamentos da(s) empresa(s) relacionados abaixo, conforme comprovantes fls. 3535/3540. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.


Fornecedor: ORESTES MUNIZ FILHO

Valor: R\$ 10.096,32

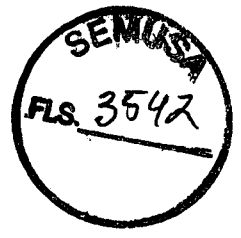
Elaborado por:


Elizabeth Monteiro
Administradora

De acordo,


Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finança

523



RECIBO DE ALUGUEL


Valor do aluguel R\$ 5.763,85

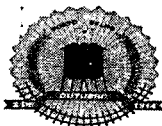
Recebi da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, a quantia de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de março de 2022, que será depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro, Nova Porto Velho Porto Velho/RO, locado por esta secretaria através do processo nº 08.00523-016/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho/RO 02 de março de 2022. ✓

ORESTES MUNIZ FILHO.
CPF nº 015.557.319-53

Certifico que:
O(s) Material(is) foi(ram) Entregue(s)
O(s) Serviço(s) foi(ram) Executado(s)
Em: 01/10/22


Geison Silva
Assistente Administrativo
Mat: 245747



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052//2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Março de 2022, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO


O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

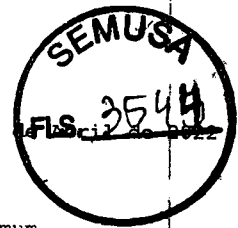
Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, 01 de Abril de 2022


Geison Felipe Costa da Silva
Mat. nº245747
Suplente



Estado de Rondonia

Posicao de Empenho

1

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
 No Empenho ..: 2022/000162 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
 Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
 Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Dotacao: 1030203292.669000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 841
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS 1647
 Fonte Recurso: 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
 Endereco ...: RUA JOAO GOULART Fone ...: 3221-8482
 Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologacao
 Solicitacao : Proc.Compra : 08.00523-19/2006 Ano: 2006
 No Contrato : Ano: Contrato Superior ..
 No Convenio : Data Convenio
 Emissao: 04.01.2022

----- Parcelas -----

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
2	11.03.2022	11.527,70	0,00

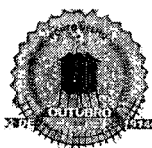
----- Valores -----

Empenhado (Bruto)...	69.166,20
Anulado	0,00
Em Liquidacao.....	0,00
A Liquidar.....	57.638,50
Liquidado	11.527,70
A Pagar	0,00
Pago (Financeiro)...	10.096,32
Retido.....	1.431,38
Total Pago	11.527,70

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, REFERENTE AO CONTRATO N° 052/PMG/2006, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 3496, CEO N° 030, RESERVA DE SALDO N° 12, PROCESSO N° 08.00523-19/2006.	69166,20

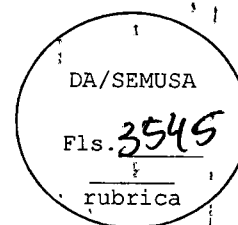
----- Movimentacao -----

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
35884	04.01.22	Baixa do Reservado	2022/000162	Reserva no 12
		Cronograma de Desembolso		
		Mes Valor		
		1 69.166,20		
35885		Empenho Global	2022/000162	
		Cronograma de Desembolso		
		Mes Valor		
		1 69.166,20		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

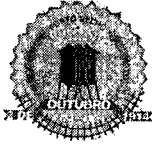
PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006



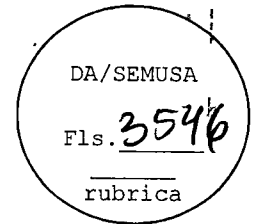
Procedimento		Sim/Não	Folhas	Observações
01	Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município , quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	3194/3269 3277 3280 3283 3287/3291 3372 3506/3509	
02	Assinatura no contrato , quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	3196 3510	
03	Publicação no D.O.M do extrato do Contrato , quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993:	SIM	3270/3276 3278/3279 3281/3282 3284/3285 3373/3374 3518	
04	Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato , quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	3286 3131	
05	Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho , marca; quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	3542	
06	Termo de Recebimento , quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato , quando for o caso.	SIM	3543	
08	Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais , com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce.	N/A		

www.portovelho.ro.gov.br

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006



	Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			
09	Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	3544	
10	Lançamento/Registro , realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço , e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2022.

Sueli Dalida dos Santos - 1002693
Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência



Tipo de Documento	Processo
Nº do Documento	01-08.00523-019/2006
Interessado	ORESTE MUNIZ FILHO
Assunto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	DA/SEMUSA
Destino	CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora

Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 19) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do aluguel referente ao mês de março de 2022, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho., de acordo com o check-list às fls. 3545/3546.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de março de 2022, no valor de R\$5.763,85 fl. 3542 a ser liquidado no Empenho nº 000162/2022, fl. 3544;

Sued David dos Santos - 1002693

Sued David dos Santos
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao exposto acima:

[Handwritten Signature]
Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo - DA
Decreto nº 6.208/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3548
BD
Assinatura:

RELATÓRIO n° 185/SEMUSA/CCP/2022

Processo n°: 08.00523-019/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II/SEMUSA

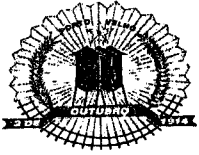
Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (check list) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 3545/3546.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 3.193 a 3.547 do Volume 19 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 3.194/3.196;
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.197/3.199;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.200/3.201;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 3.202/3.210;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 3.211/3.214;
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.215/3.217;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.218/3.221;
- Cópia do 6° termo de renovação ao contrato, fls. 3.222/3.224;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3549
80
Assinatura:

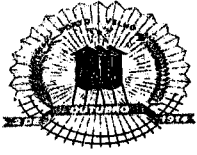
- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 3.225/3.226;
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.227/3.229;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.230/3.231;
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 3.232/3.245;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 3.246/3.247;
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.248/3.251;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.252/3.253;
- Cópia do 13º termo de renovação ao contrato, Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 3.254/3.257;
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.258/3.262;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.263/3.264;
- Cópia do 15º termo de renovação ao contrato, fls. 3.265/3.269;
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.270/3.271;
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.272;
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.273;
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.274/3.275;
- Publicação no DOMER nº 2386 do 15º termo de renovação do contrato, fls. 3.276;
- 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 3.277 e 3.280;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3550
BD.
Assinatura:

- Publicação do 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 2.983 e 3.278/3.279 e 3.281/3.282;
- 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006 e sua publicação no DOMER 2909, fls. 3.283/3.285;
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5.559, fls. 3.286;
- Cópia do 17º termo de renovação ao contrato, fls. 3.287/3.291;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 660, fls. 3.363;
- Reserva de Saldo nº 564, fls. 3.366;
- Empenho nº 1887/2021, fls. 3.370;
- 4º Termo de Apostilamento ao contrato nº 052/PGM/2006 e sua publicação, fls. 3.372/3.374;
- Ofício nº 4433/NC/GAB/SEMUSA e resposta, fls. 3.421/3.422;
- Laudo de vistoria técnica, fls. 3.423/3.424;
- Parecer técnico de avaliação mercadológica de imóvel urbano, fls. 3.425/3.427;
- Ficha descritiva do imóvel avaliando, fls. 3.428;
- Exposição de motivos, fls. 3.429/3.430;
- Check-list de renovação de contrato, fls. 3.431/3.432;
- Parecer técnico de avaliação mercadológica de imóvel urbano, fls. 3.436/3.441;
- Parecer nº 290/2021/COJUSA/SEMUSA/2021, fls. 3.447/3.453;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO nº 030, fls. 3497;
- Reserva de Saldo nº 12, fls. 3500;
- Empenho nº 162/2022, fls. 3504;
- 18º Termo Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 3506/3510;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3551
GO
Assinatura:

- Publicação no DOMER n° 3092 do 18° termo de renovação do contrato, fls. 3518;
- Recibo de aluguel, referente ao mês de MARÇO/2022 no valor de R\$ 5.763,85 fls. 3542;
- Relatório fiscalização referente ao mês de MARÇO/2022, fls. 3543;
- Posição de empenho n° 162/2022 fls. 3544;
- Check list para análise e pagamento, fls. 3545/3546;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário (check list) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas 3545/3546, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-019/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certificado do fiscal do contrato, no verso do recibo, a quem cabe a responsabilidade do ato de certificatório do serviço prestado, **opina-se** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei n° 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação e pagamento, na forma da lei.

Porto Velho, 01 de Abril de 2022.


Thaís Ribera de O. Batista - 269854 (Membro)

Portaria n° 103/GAB/SEMUSA - Edição 3185



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Folha 03552

Secretaria Municipal de Saúde

Emissão: 01/04/2022 12:05:09

Histórico de Movimentação por Documento

THAIS RIBERA DE OLIVEIRA BATISTA

Tipo de Docto...: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006

Interessado....: OROESTE MUNIZ FILHO

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: CFMS/SEMUSA

Destino.....: GAB/SEMUSA

Sra. Secretária,

Encaminhamos os autos (volume 19) para fins de deliberação quanto a liquidação e pagamento do aluguel referente ao mês de março de 2022, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO. Foram feitas as conferências com o Check list as fls. 3545/3546, com o relatório de fiscalização fls. 3543 e anexo relatório da comissão de controle processual fls. 3548/3551. Salientamos que o Recibo foi certificado pelo fiscal do contrato, a quem cabe a responsabilidade pelo ato certificatório.

1 - Recibo de Aluguel do mês de março de 2022, no valor de R\$5.763,85 fl. 3542 a ser liquidado no Empenho nº 000162/2022, fl. 3544;

Elaborado por:

Thais Ribera
Thais Ribera de O. Batista
Cad. 269854

De acordo,

Risoneide
Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

**Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a liberação do
Pagamento nos Termos Legais**

Em: 1 / 1 /

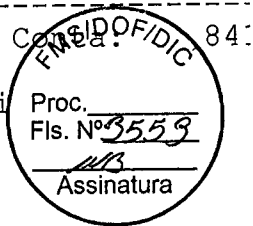
Eliana Pasini
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2022
Data: 12.04.2022
Numero: 000162
Subempenho:0003

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 16.00 Transferencias Fundo a Fundo d



Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-19/2006

---Valor orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
68.166,20 57.638,50 5.763,85 51.874,65
Valor por Extenso: cinco mil setecentos e sessenta e tres reais e oitenta e cinco centavos

Item	Qtde	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, REFERENTE AO RECIBO FL. N° 3542, CERTIFICADO POR: GEISON SILVA. PROCESSO N° 08.00523-019/2006.	5.763,85	5.763,85

Total Geral ... 5.763,85

Responsavel pela Emissao

Igor do Nascimento Batista
Estagiario

Ordenador da Despesa

Jaqueline Rodrigues Benigno
Gerente da Divisao de Contabilidade
Dec. n° 7.957/1 de 03/12/2021

18407
212
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2022
Data: 12.04.2022
Numero: 001522
Tipo Doc.: Extraorc

Conta Extra: 24207

Classificacao: 2.1.08.08.02.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PJ - PES. J

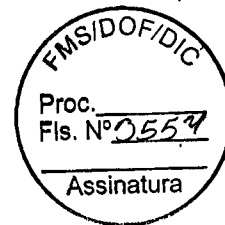
Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Extraorc Modalidade: Dispensa por Justifi
Convenio: Processo: 08.00523-19/2006

Valor do Documento Extra: 715,69

Valor por Extenso: setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos*****

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	DOCUMENTO EXTRA PARA PAGAMENTO DA RETENCAO DE IRRF, REFERENTE AO RECIBO FL. N° 3542, PROCESSO ADMINISTRATIVO 08.00523-19/2006.	715,69	715,69



Total Geral ... 715,69

18407
213

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Igor do Nascimento Batista
Estagiario

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FLS. 3555
Assinatura

BANCO DO BRASIL				Banco 001-9	Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X			
Número da Guia 33567088	Parcela 1	Ano 2022	Mês 4	Vencimento 30/04/2022	Validade 30/04/2022	Emissão 01/04/2022	Hora 12:35	Funcionário ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES MONTEIRO
Identificação do Contribuinte CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO - PORTO VELHO/RO - 76801-045								
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL								
Código	Tributo							Valor
582	IRRF - FORNECEDORES							715,69
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb RETENÇÃO DE IRRF - LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO RUA EQUADRO, 2212 - MARÇO/2022 - ORESTES MUNIZ FILHO - PROCESSO> 08.00523-19/2006.							Sub Total	715,69
							Descontos	0,00
							Multa	0,00
							Juros	0,00
							Correção	0,00
							Total a Recolher	715,69

00190.00009 02241.369228 00645.504176 7 89710000071569

Autenticação Mecânica

2ª VIA

BANCO DO BRASIL				001-9	00190.00009 02241.369228 00645.504176 7 89710000071569			
Local de Pagamento ALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 30/04/2022			
Cedente PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X			
Data do Documento 01/04/2022	Nº Documento 0033567088001	Parcela 1	Acceite N	Data de Processamento 01/04/2022	Nosso Número 22413692200645504			
Uso do Banco	Carteria 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+) Valor do Documento 715,69			
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF FORNECEDORES					(-) Desconto/Abatimento 0,00			
					(-) Outras Deduções 0,00			
					(+) Mora/Multa 0,00			
					(+) Outros Acréscimos 0,00			
					(=) Valor Total Cobrado 715,69			
Sacado. Inscrição, 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 CENTRO - PORTO VELHO/RO - 76801-045 Funcionário: ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES Sacador/Avalista:					CNPJ: 05.903.125/0001-45			

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

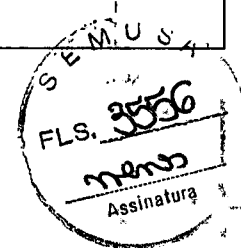
Secretaria Municipal de Saúde

Histórico de Movimentação por Documento

Emissão: 12/04/2022 09:39:14

IGOR DO NASCIMENTO BATISTA

0097101740



Tipo de Docto...: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006

Interessado....: OROESTE MUNIZ FILHO

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: DIC/SEMUSA

Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls. 3552, informamos que foi realizada a liquidação do Empenho nº 162. Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

Elaborado Por:
IGOR DO NASCIMENTO BATISTA
Estagiário da Divisão de Contabilidade

Jaqueline
JAQUELINE RODRIGUES BENIGNO
Chefe da Divisão de Contabilidade
Matricula 83402

FLS. 3554
mano
Assinatura

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9

Nr.OB.: 212

Nome Arq.: OBN60123190.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	5.048,16	02319009848	
Tota Geia		5.048,16		

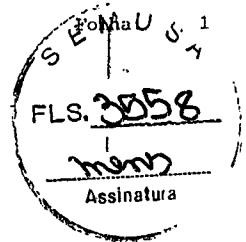
Com base nos documentos comprobatórios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FONTE: GOVBR - Fluxo Monetario, 13/Abr/2022, 10h e 00m.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X
BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
14 ABR 2022
Recepção
2757-X



Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9

Nr.OB.: 213

Nome Arq.: OBN60123189.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	0 0 0	715,69	02318909847	
Total Geral		715,69		

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FONTE: GOVBR - Fluxo Monetario, 13/Abr/2022, 09h e 59m.

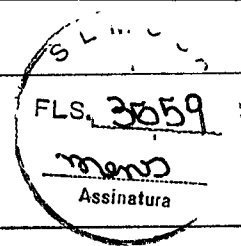
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA





Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro



Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: ORESTES MUNIZ FILHO
CNPJ / CPF.....: 00001555731953
Banco / Agência / Conta...: 001/0102/0000421189
Data do Crédito.....: 13/04/2022
Nº Remessa.....: 50318
Nº Retorno.....: 23190

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000009848	5.048,16		0200001555731953
Valor Total:	5.048,16		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado



Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

FLS. 3560
Assinatura

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ / CPF.....: 05903125000145
Banco / Agência / Conta..: 000/0000/0000000000
Data do Credito.....: 13/04/2022
Nº Remessa.....: 50317
Nº Retorno.....: 23189

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
03000009847	715,69	001978971000007156900000022413692200645504	0105903125000145
Valor Total:	715,69		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado



Tipo de Docto...: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006

Interessado....: OROESTE MUNIZ FILHO

Assunto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem.....: CFMS/SEMUSA

Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho do D.A fls.3547, informamos que foram efetuados os pagamentos da(s) empresa(s) relacionados abaixo, conforme comprovantes fls. 3557/3560. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Fornecedor: ORESTE MUNIZ FILHO

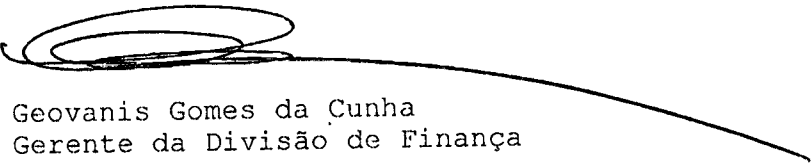
Empenho nº 000162/2022

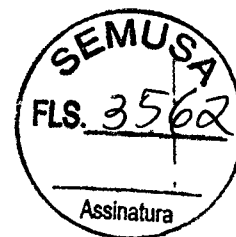
Valor de R\$5.763,85

Elaborado por:

menbo.
Maria Eduarda M. Sampaio
Estagiária da Divisão de Finanças

De acordo,


Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças



RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R\$ 5.763,85

Recebi da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, a quantia de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de abril de 2022, que será depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro, Nova Porto Velho Porto Velho/RO, locado por esta secretaria através do processo nº 08.00523-016/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho/RO 02 de abril de 2022.

ORESTES MUNIZ FILHO.

CPF nº 015.557.319-53

Certifico que:

O(s) Material(is) foi(ram) Entregue(s)

O(s) Serviço(s) foi(ram) Executado(s)

Em: 02/05/20

Wander P. Carneiro

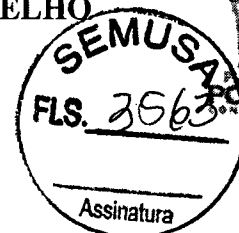
Adm. Hospitalar

Matrícula 299728

[Handwritten signature and scribbles]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052//2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a Portaria Nº249/DA/GAB/2017, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Abril de 2022, o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, 02 de Maio de 2022

Wander Peinermayer Carneiro
Mat. nº 299728

Estado de Rondonia

Posicao de Empenho



2 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho : 2022/000162 Global Recurso Orcamentario

Categoria: 1 Comum

Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA

Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao: 1030203292.669000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 841

Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS 1647

Fonte Recurso: 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO

Endereco ...: RUA JOAO GOULART

Fone ...: 3221-8482

Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa

Numero: Ano: Data Homologacao

Solicitacao :

Proc.Compra : 08.00523-19/2006 Ano: 2006

No Contrato :

Ano: Contrato Superior ..

No Convenio :

Data Convenio

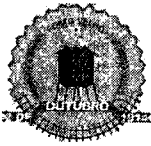
Emissao: 04.01.2022

----- Parcelas -----			
Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
2	11.03.2022	11.527,70	0,00
3	12.04.2022	5.763,85	0,00

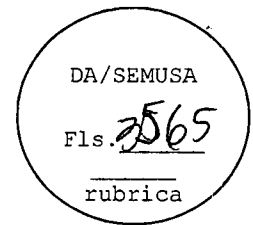
----- Valores -----	
Empenhado (Bruto)...	69.166,20
Anulado	0,00
Em Liquidacao.....	0,00
A Liquidar.....	51.874,65
Liquidado	17.291,55
A Pagar	0,00
Pago (Financeiro)...	15.144,48
Retido.....	2.147,07
Total Pago	17.291,55

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA I NSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTR O DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CA PITAL, REFERENTE AO CONTRATO N° 05 2/PMG/2006, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022, CONFORME SOLIC ITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 3496, CEO N° 0 30, RESERVA DE SALDO N° 12, PROCES SO N° 08.00523-19/2006.	69166,20

----- Movimentacao -----				
No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
35884	04.01.22	Baixa do Reservado	2022/000162	Reserva no 12
		Cronograma de Desembolso		
		Mes	Valor	
		1	69.166,20	
35885		Empenho Global	2022/000162	
		Cronograma de Desembolso		
		Mes	Valor	



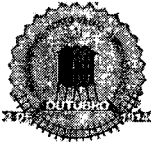
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006



Procedimento		Sim/Não	Folhas	Observações
01	Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município , quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	3194/3269 3277 3280 3283 3287/3291 3372 3506/3509	
02	Assinatura no contrato , quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	3196 3510	
03	Publicação no D.O.M do extrato do Contrato , quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	3270/3276 3278/3279 3281/3282 3284/3285 3373/3374 3518	
04	Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato , quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	3286 3131	
05	Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho , marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	3562	
06	Termo de Recebimento , quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato , quando for o caso.	SIM	3563	
08	Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais , com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce.	N/A		

www.portovelho.ro.gov.br

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006

DA/SEMUSA

Fls. 3566

rubrica

	Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			
09	Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	3564	
10	Lançamento/Registro , realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço , e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2022.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência



Tipo de Documento	Processo
Nº do Documento	01-08-00523-019/2006
Interessado	ORESTE MUNIZ FILHO
Assunto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	DA/SEMUSA
Destino	CFMS/SEMUSA

Sra. Coordenadora

Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 19) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do aluguel referente ao mês de abril de 2022, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho., de acordo com o check-list as fls. 3565/3566.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de abril de 2022, no valor de R\$5.763,85 fl. 3562 a ser liquidado no Empenho nº 000162/2022, fl. 3564;

Sued David dos Santos - 1002693
Sued David dos Santos

Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminhamento para atendimento ao exposto acima

[Assinatura]
Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo - DA
Decreto nº 6.208/I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3568

Assinatura:

RELATÓRIO n° 267/SEMUSA/CCP/2022

Processo n°: 08.00523-019/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) – Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 3565/3566.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 3.193 a 3.567 do Volume 19 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 3.194/3.196;
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.197/3.199;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.200/3.201;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 3.202/3.210;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 3.211/3.214;
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.215/3.217;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.218/3.221;
- Cópia do 6° termo de renovação ao contrato, fls. 3.222/3.224;

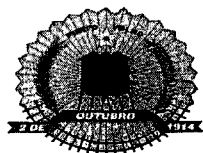


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha:

Assinatura:

- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 3.225/3.226;
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.227/3.229;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.230/3.231;
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 3.232/3.245;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 3.246/3.247;
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.248/3.251;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.252/3.253;
- Cópia do 13º termo de renovação ao contrato, Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 3.254/3.257;
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.258/3.262;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.263/3.264;
- Cópia do 15º termo de renovação ao contrato, fls. 3.265/3.269;
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.270/3.271;
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.272;
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.273;
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.274/3.275;
- Publicação no DOMER nº 2386 do 15º termo de renovação do contrato, fls. 3.276;
- 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 3.277 e 3.280;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3569

Assinatura:

- Publicação do 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 2.983 e 3.278/3.279 e 3.281/3.282;
- 3º Termo de Apostilamento ao Contrato n° 052/PGM/2006 e sua publicação no DOMER 2909, fls. 3.283/3.285;
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5.559, fls. 3.286;
- Cópia do 17º termo de renovação ao contrato, fls. 3.287/3.291;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO N° 660, fls. 3.363;
- Reserva de Saldo n° 564, fls. 3.366;
- Empenho n° 1887/2021, fls. 3.370;
- 4º Termo de Apostilamento ao contrato n° 052/PGM/2006 e sua publicação, fls. 3.372/3.374;
- Ofício n°4433/NC/GAB/SEMUSA e resposta, fls. 3.421/3.422;
- Laudo de vistoria técnica, fls. 3.423/3.424;
- Parecer técnico de avaliação mercadológica de imóvel urbano, fls. 3.425/3.427;
- Ficha descritiva do imóvel avaliando, fls. 3.428;
- Exposição de motivos, fls. 3.429/3.430;
- Check-list de renovação de contrato, fls. 3.431/3.432;
- Parecer técnico de avaliação mercadológica de imóvel urbano, fls. 3.436/3.441;
- Parecer n° 290/2021/COJUSA/SEMUSA/2021, fls. 3.447/3.453;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO n° 030, fls. 3497;
- Reserva de Saldo n° 12, fls. 3500;
- Empenho n° 162/2022, fls. 3504;
- 18º Termo Renovação ao Contrato n° 052/PGM/2006, fls. 3506/3510;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha:

Assinatura:

- Publicação no DOMER n° 3092 do 18° termo de renovação do contrato, fls. 3518;
- **Recibo de aluguel, referente ao mês de ABRIL/2022 no valor de R\$ 5.763,85 fls. 3562;**
- Relatório fiscalização referente ao mês de ABRIL/2022, fls. 3563;
- Posição de empenho n° 162/2022 fls. 3564;
- Check list para análise e pagamento, fls. 3565/3566;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas 3565/3566, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-019/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certificado do fiscal do contrato, no verso do recibo, a quem cabe a responsabilidade do ato de certificatório do serviço prestado, **opina-se** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei n° 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação e pagamento, na forma da lei.

Porto Velho, 02 de Maio de 2022.

Alcina F. Siqueira - Cad. 188525 (Membro)

Portaria n° 103/GAB/SEMUSA - Edição 3185

KMD



Tipo de Documento: Processo

Nº. do Documento: 01-08.88628-019/2008

Interessado: ORESTE MUNIZ FILHO

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Origem: GAB/SEMUSA

Destino: GAB/SEMUSA

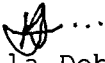
Senhora Secretária,

Encaminhamos os autos para fins de deliberação quanto a liquidação e pagamento do recibo abaixo relacionado.

Foram feitas as conferências check-list, fls. 3.565/3.566 e anexo o Relatório da Comissão de Controle Processual fls. 3.568/3.569. Salientamos que o recibo foi certificado, por quem cabe a responsabilidade do ato certificatório.

Fornecedor: SR. ORESTE MUNIZ FILHO
Empenho n°.: 162/2022, fls. 3.564
Recibo, fls. 3.562
Valor: R\$ 5.763,85


Elaborador por:


Kamila Dobre
Estagiária da Divisão de Finanças

De acordo:


Risoneide Pereira de Souza
Coordenadora de Gestão Financeira

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais
Em 02/05/2022


Joivanis Gomes da Cunha
Gerente Divisão de Finanças

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2022
Data: 03/09/2022
Numero: 00016
Subempenho: 0004

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.310-50
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF: RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Med. Proc.
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI Fls. Nº 357
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 16.00 Transferencias Fundo a Fundo d

Corrigida 841
FMS
Assinatura

Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-19/2006

---Valor orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
69.166,20 51.874,65 5.763,85 46.110,80
Valor por Extenso: cinco mil setecentos e sessenta e tres reais e oitenta e ***
cinco centavos*****

Item	Qtde	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL. DO RECIBO DA FL.3562, DEVIDAMENTE CERTIFICADO POR WANDER P. CARNEIRO. PROCESSO 08.00523-19/2006.	5.763,85	5.763,85

Total Geral ... 5.763,85

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Vinicius Bentes de Carvalho

[Assinatura]

Vinicius Bentes de Carvalho
Estagiário

Evair Gomes da Cunha
Gerente Divisão de Finanças

18407
291

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2022
Data: 03/05/2022
Numero: 001932
Tipo Doc.: Extraorc

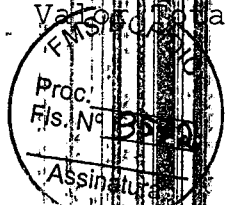
Conta Extra: 24207
Classificacao: 2.1.08.08.02.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PJ - PES - J

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF: 05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade: PORTO VELHO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Extraorcam Modalidade: Nao se Aplica
Convenio: Processo: 08.00523-19/2006

Valor do Documento Extra: 715,69
Valor por Extenso: setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	EMISSAO DE DOCUMENTO EXTRA PARA COBRIR DESPESA COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL. DO RECIBO DA FL.3562, PROCESSO 08.00523-19/2006. IRRF.	715,69	715,69



Total Geral ... 715,69

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Vinicius Bentes de Carvalho
Vinicius Bentes de Carvalho
Estagiário

Leovanis Gomes da Cunha
Leovanis Gomes da Cunha
Gerente Divisão de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL		Bancq	001-9		Agência/Cód. do Cedente		2757-X/20000-X		
Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora	Funcionário	
33602289	1	2022	5	31/05/2022	31/05/2022	03/05/2022	09:28	ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES MONTEIRO	

Identificação do Contribuinte
 CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
 Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325
 AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO - PORTO VELHO/RO - 76801-045

Informações			Valor
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL			
Código	Tributo		
162	IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA		715,69

Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb RETENÇÃO DE IRRF PESSOA FÍSICA, LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ABRIL/2022 - ORESTES MÚNIZ FILHO - PROCESSO; 08.052319/2006.	Sub Total	715,69
	Descontos	0,00
	Multa	0,00
	Juros	0,00
	Correção	0,00
	Total a Recolher	715,69

00190.00009 02241.369228 00687.441170 7.90020000071569

Autenticação Mecânica

2ª VIA

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02241.369228 00687.441170 7.90020000071569		
Local de Pagamento					Vencimento
VALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					31/05/2022
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					Agência/Cód. do Cedente
					2757-X/20000-X
Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
03/05/2022	0033602289001	1	N	03/05/2022	22413692200687441
Uso do Banco	Carteria	Espécie	Quantidade	Valor	(+) Valor do Documento
	17/19	Real			715,69
Instruções					(-) Desconto/Abatimento
Emissão de Segunda Via - SIAWEB					0,00
IRRF - RENDIMENTOS PESSOA FÍSICA					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora/Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
					(=) Valor Total Cobrado
					715,69
Sacado:					CNPJ: 05.903.125/0001-45
Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO					
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO - PORTO VELHO/RO - 76801-045					
Funcionário: ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES					
Sacador/Avalista:					

Autenticação Mecânica





Tipo de Documento: Processo
Nº de Documento: 01-08.00523-019/2008
Interessado: OROBETE MENEZ FILHO
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem: DIO/SEMUSA
Destino: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls. 3570, informamos que foi realizada a liquidação do Empenho nº 162/2022. Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais trâmites legais.

Elaborado Por: *Vinicius BC*

VINICIUS BENTES DE CARVALHO
Estagiário da Divisão de Contabilidade

De acordo, *Jaqueline*
JAQUELINE RODRIGUES BENIGNO
Gerente da Divisão de Contabilidade
Matricula 83402

SEMUSA
FLS. 3549
[Handwritten Signature]
ASSINATURA
Nome Arq.: OBN60123346.T

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Corr.: 10334-9 Nr.OB.: 291

Credor	Banco	Agência	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1	102-3	42118-9	5.048,16	02334612686		
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	0	0	0	715,69	02334612687		
Total Geral				5.763,85			

Com base nos documentos comprobatórios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agência bancária a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FONTE: GOVER - Fluxo Monetario, 04/Mai/2022; 10h e 01m.

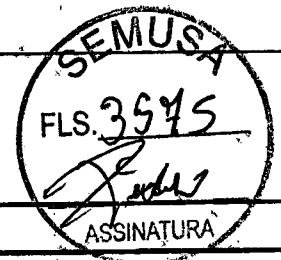
[Handwritten Signature]
Evairis Gomes da Cunha
Gerente Divisão de Finanças

[Handwritten Signature]
Risonide Ferreira Souza
Coordenadora de Saúde
SEMUSA

2757-X
BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
05 MAI 2022
Recepção
2757-X



Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundó Municipal de Saúde
Departamento Financeiro



Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo: Z:\BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

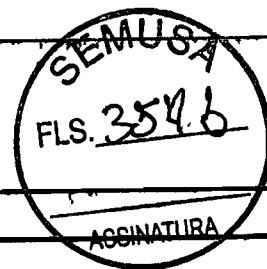
Credor.....: ORESTES MUNIZ FILHO
CNPJ / CPF.....: 00001555731953
Banco / Agência / Conta.: 001/0102/0000421189
Data do Crédito.....: 04/05/2022
Nº Remessa.....: 50663
Nº Retorno.....: 23346

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000012686	5.048,16		0200001555731953
Valor Total:	5.048,16		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado



Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro



Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo Z:\BANCO DO
Agência / Conta Débito 2757X/0000103349

Credor PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ / CPF 05903125000145
Banco / Agência / Conta 000/0000/0000000000
Data do Crédito 04/05/2022
Nº Remessa 50626
Nº Retorno 23346

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000012687	715,69	001979002000007156900000022413692200687441	0105903125000145
Valor Total:	715,69		

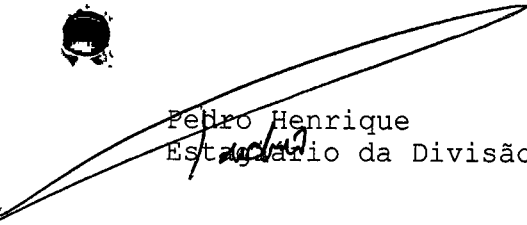
Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado



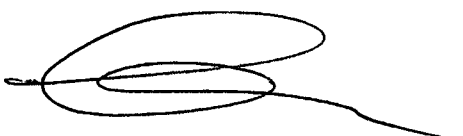
Tipo de Documento	Processo
Nº do Documento	01.008.00523-018/2006
Interessado	OROESTE MUNIZ FILHO
Assunto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	CEMS/SEMUSA
Destino	DA/SEMUSA

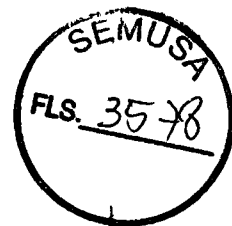
Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls.3567, informamos que foram efetuados os pagamentos das empresas, citadas no despacho conforme comprovantes fls.3574/3576 . notas fiscal nº Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.


Pedro Henrique
Estagiário da Divisão de Finanças

De acordo,


Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finança




RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R\$ 5.763,85

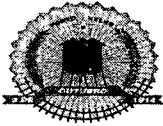
Recebi da **SECRETARIA MUNICIPAL-DE SAÚDE – SEMUSA**, a quantia de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de maio de 2022, que será depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agência 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro, Nova Porto Velho Porto Velho/RO, locado por esta secretaria através do processo nº 08.00523-016/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho/RO 02 de maio de 2022.

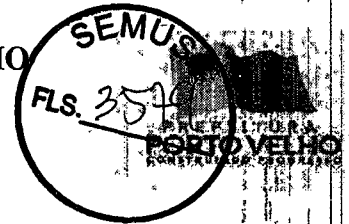
ORESTES MUNIZ FILHO.
CPF nº 015.557.319-53

CERTIFICO QUE:
O (S) Material (is) foi (ram) Entregue (s)
 (S) Serviços (s) foi (ram) Executados (s)
Em: 311 05/27
Ass.: 

Geison Silva
Assistente Administrativo
Mat: 245747



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052//2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Wander P. Carneiro

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº249/DA/GAB/2017**, publicada no D.O.M nº5.559 de 20.10.17, a qual nomeou os servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de Maio de 2022 o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender a Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO


O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

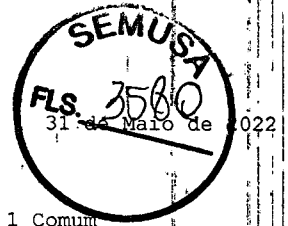
Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

Porto Velho, 31 de maio de 2022


Geison Felipe Costa da Silva
Mat. nº245747



Estado de Rondonia

Posicao de Empenho

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
 No Empenho ..: 2022/000162 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
 Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
 Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Dotacao: 1030203292.669000.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 841
 Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS 1647
 Fonte Recurso: 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO
 Endereco ...: RUA JOAO GOULART
 Cidade: PORTO VELHO RO

Fone ...: 3221-8482

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa
 Solicitacao :
 No Contrato :
 No Convenio :
 Emissao: 04.01.2022

Numero: Ano: Data Homologacao
 Proc.Compra : 08.00523-19/2006 Ano: 2006
 Ano: Contrato Superior .:
 Data Convenio

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
2	11.03.2022	11.527,70	0,00
3	12.04.2022	5.763,85	0,00
4	03.05.2022	5.763,85	0,00

Valores

Empenhado (Bruto)...	69.166,20
Anulado	0,00
Em Liquidacao.....	0,00
A Liquidar.....	46.110,80
Liquidado	23.055,40
A Pagar	0,00
Pago (Financeiro)...	20.192,64
Retido.....	2.862,76
Total Pago	23.055,40

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, REFERENTE AO CONTRATO N° 052/PMG/2006, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 3496, CEO N° 030, RESERVA DE SALDO N° 12, PROCESSO N° 08.00523-19/2006.	69166,20

Movimentacao

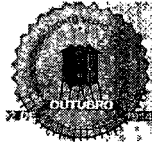
No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
35884	04.01.22	Baixa do Reservado Cronograma de Desembolso		2022/000162 Reserva no 12
		Mes Valor		
		1 69.166,20		
35885		Empenho Global Cronograma de Desembolso		2022/000162



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006

DA/SEMUSA
Fls. 3581
rubrica

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	3194/3269 3277 3280 3283 3287/3291 3372 3506/3509	
02	Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	3196 3510	
03	Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	3270/3276 3278/3279 3281/3282 3284/3285 3373/3374 3518	
04	Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	3286 3131	
05	Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	3578	
06	Termo de Recebimento, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso.	SIM	3579	
08	Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce.	N/A		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006

DA/SEMUSA
Fls. 3582
rubrica

	Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			
09	Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	3580	
10	Lançamento/Registro , realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço , e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" **NÃO SE APLICA (N/A)**.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2022.

Qualidade dos Serviços - 2002693
Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência



Tipo de Documento: Processo
Nº do Documento: 000162/2022
Interessado: ORESTES MUNIZ FILHO
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem: DIVERSA
Destino: OFÍCIO SEU

Sra. Coordenadora

Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 19) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do aluguel referente ad mes de maio de 2022, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho., de acordo com o check-list as fls. 3581/3582.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

1 - Recibo de Aluguel do mês de maio de 2022, no valor de R\$5.763,85 fl. 3578 a ser liquidado no Empenho nº 000162/2022, fl. 3580;

Sued David dos Santos
Núcleo de Contratos
Departamento Administrativo

Encaminho para atendimento ao exposto acima

Wander Pombermayer Carneiro
Gerente DECON
Decreto nº 6.208/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3, 589
60
Assinatura:

RELATÓRIO n° 374/SEMUSA/CCP/2022

Processo n°: 08.00523-019/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (check list) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 3581/3582.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 3.193 a 3.583 do Volume 19 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 3.194/3.196;
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.197/3.199;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.200/3.201;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 3.202/3.210;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 3.211/3.214;
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.215/3.217;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.218/3.221;
- Cópia do 6° termo de renovação ao contrato, fls. 3.222/3.224;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Fólia: B. 585
160
Assinatura:

- Cópia do 1º termo aditivo ao 6º termo de renovação ao contrato, fls. 3.225/3.226;
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.227/3.229;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.230/3.231;
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 3.232/3.245;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 3.246/3.247;
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.248/3.251;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.252/3.253;
- Cópia do 13º termo de renovação ao contrato, Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 3.254/3.257;
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.258/3.262;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.263/3.264;
- Cópia do 15º termo de renovação ao contrato, fls. 3.265/3.269;
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.270/3.271;
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.272;
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.273;
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.274/3.275;
- Publicação no DOMER nº 2386 do 15º termo de renovação do contrato, fls. 3.276;
- 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 3.277 e 3.280;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3.586
60
Assinatura:

- Publicação do 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 2.983 e 3.278/3.279 e 3.281/3.282;
- 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006 e sua publicação no DOMER 2909, fls. 3.283/3.285;
- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5.559, fls. 3.286;
- Cópia do 17º termo de renovação ao contrato, fls. 3.287/3.291;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 660, fls. 3.363;
- Reserva de Saldo nº 564, fls. 3.366;
- Empenho nº 1887/2021, fls. 3.370;
- 4º Termo de Apostilamento ao contrato nº 052/PGM/2006 e sua publicação, fls. 3.372/3.374;
- Ofício nº 4433/NC/GAB/SEMUSA e resposta, fls. 3.421/3.422;
- Laudo de vistoria técnica, fls. 3.423/3.424;
- Parecer técnico de avaliação mercadológica de imóvel urbano, fls. 3.425/3.427;
- Ficha descritiva do imóvel avaliando, fls. 3.428;
- Exposição de motivos, fls. 3.429/3.430;
- Check-list de renovação de contrato, fls. 3.431/3.432;
- Parecer técnico de avaliação mercadológica de imóvel urbano, fls. 3.436/3.441;
- Parecer nº 290/2021/COJUSA/SEMUSA/2021, fls. 3.447/3.453;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO nº 030, fls. 3497;
- Reserva de Saldo nº 12, fls. 3500;
- Empenho nº 162/2022, fls. 3504;
- 18º Termo Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 3506/3510;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3.587
62
Assinatura:

- Publicação no DOMER n° 3092 do 18° termo de renovação do contrato, fls. 3518;
- Recibo de aluguel, referente ao mês de MAIO/2022 no valor de R\$ 5.763,85 fls. 3578;
- Relatório fiscalização referente ao mês de MAIO/2022, fls. 3579;
- Posição de empenho n° 162/2022 fls. 3580;
- Check list para análise e pagamento, fls. 3581/3582;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas 3581/3582, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-019/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certificado do fiscal do contrato, no verso do recibo, a quem cabe a responsabilidade do ato de certificatório do serviço prestado, **opina-se** pelo enviô dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei n° 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação e pagamento, na forma da lei.

Porto Velho, 31 de Maio de 2022.

Thaís Ribera
Thaís Ribera de O. Batista - 269854 (Membro)

Portaria n° 103/GAB/SEMUSA - Edição 3185



Tipo de Docto.: Processo
Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006
Interessado: OROESTE MUNIZ FILHO
Assunto: LOCAÇÃO DE IMOVEL
Origem: CFMS/SEMUSA
Destino: GAB/SEMUSA

Sra. Secretária,

Encaminhamos os autos (volume 19) informando estarão aptos para procedimento de liquidação e pagamento, o RECIBO de aluguel referente ao mês de maio de 2022, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO. Foram feitas as conferências com o check list fls. 3581/3582, relatório de fiscalização fls. 3579 e anexo relatório da divisão de controle e análise processual fls. 3.584/3.587. Salientamos que o Recibo foi certificado pelo fiscal do contrato, a quem cabe a responsabilidade pelo ato certificatório.

1 - Recibo de Aluguel do mês de maio de 2022, no valor de R\$5.763,85 fl. 3578 a ser liquidado no Empenho nº 000162/2022, fl. 3580;

Elaborado por:

Thais Ribera
Thais Ribera
Cad. 269854

De acordo,

Fernanda C. Crispim Nunes
FERNANDA C. CRISPIM NUNES
Gerente da Div. De Controle e Análise Processual

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a liberação do
Pagamento nos Termos Legais

Em: / /

Eliana Pasini
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2022
Data: 01.06.2022
Numero: 002522
Tipo Doc.: Extraorcam

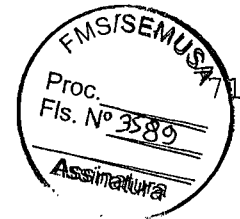
Conta Extra: 24207
Classificacao: 2.1.08.08.02.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PJ - PES. J

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF: 05.903.125/0001-45
Endereco: AV. CARLOS GOMES, 181 Cidade: PORTO VELHO UF: RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Extraorcam Modalidade: Nao se Aplica
Convenio: Processo: 08.00523-19/2006

Valor do Documento Extra: 715,69
Valor por Extenso: setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos*****

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	DOCUMENTO EXTRA PARA COBRIR DESPESA COM IRRF. REFERENTE A RECIBO DA FL. 3578. PROCESSO 08.00523-19/2006.	715,69	715,69



baixado sistema.
08/06/22
[Signature]

18407
426.

Total Geral ... 715,69

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

[Signature]

[Signature]
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SEMUSA
FLS. 3500
ASSINATURA

BANCO DO BRASIL		Banco	001-9		Agência/Cód. do Cedente	2757-X/20000-X	
Número da Guia	Parcela	Ano	Mês	Vencimento	Validade	Emissão	Hora
33643696	1	2022	6	30/06/2022	30/06/2022	08/06/2022	11:52
Funcionário							Maria Eduarda Montenegro Sampaio

Identificação do Contribuinte
 CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO
 Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325
 AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO - PORTO VELHO/RO - 76801-045

Informações
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Código	Tributo	Valor
582	IRRF - FORNECEDORES	715,69

Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb RETENÇÃO DE IRRF - ORESTES MUNIZ FILHO, CPF 015.557.319-53 - REFERENTE AO MÊS 05/2022 - PROCESSO Nº 08.00523-019/2006	Sub Total	715,69
	Descontos	0,00
	Multa	0,00
	Juros	0,00
	Correção	0,00
Total a Recolher		715,69

00190.00009 02241.369228 00737.641175 8 90320000071569

Autenticação Mecânica

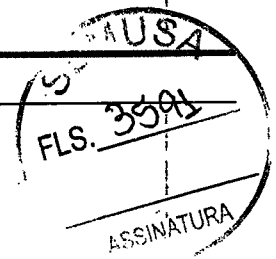
2ª VIA

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02241.369228 00737.641175 8 90320000071569				
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento	30/06/2022
Cedente PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO						Agência/Cód. do Cedente	2757-X/20000-X
Data do Documento	Nº Documento	Parcela	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número		22413692200737641
08/06/2022	0033643696001	1	N	08/06/2022	(+)		Valor do Documento
Uso do Banco		Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		715,69
17/19		Real			(-)		Desconto/Abatimento
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF - FORNECEDORES						0,00	
						(-) Outras Deduções	
						0,00	
						(+)	
						Mora/Multa	
						0,00	
						(+)	
						Outros Acréscimos	
						0,00	
						(+/-)	
						Valor Total Cobrado	
						715,69	
Sacado: Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO - PORTO VELHO/RO - 76801-045 Funcionário: Maria Eduarda Montenegro Sampaio Sacador/Avalista:						CNPJ: 05.903.125/0001-45	



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

08/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:00:53
275702757 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RO 110020 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 2757-X CONTA: 10.334-9

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090224136922800737641175890320000071569

BENEFICIARIO:
MUNICIPIO DE PORTO VELHO

NOME FANTASIA:
RECEITAS PROPRIAS

CNPJ: 05.903.125/0001-45

PAGADOR:
MUNICIPIO DE PORTO VELHO

CNPJ: 05.903.125/0001-45

NR. DOCUMENTO	60.813
NOSSO NUMERO	22413692200737641
CONVENIO	02241369
DATA DE VENCIMENTO	30/06/2022
DATA DO PAGAMENTO	08/06/2022
VALOR DO DOCUMENTO	715,69
VALOR COBRADO	715,69

=====

NR.AUTENTICACAO B.265.B6E.398.BF2.065
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JC482240 ELIANA PASINI 08/06/2022 13:53:25
J8031871 RISONIDE FERREIRA DE SOUZA 08/06/2022 14:00:53

Transação efetuada com sucesso.

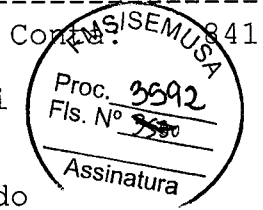
Transação efetuada com sucesso por: J8031871 RISONIDE FERREIRA DE SOUZA.

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC, 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2022
Data: 01.06.2022
Numero: 000162
Subempenho:0006

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 16.00 Transferencias Fundo a Fundo d Nr. Reserva Saldo



Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-19/2006

---Valor orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
69.166,20 46.110,80 5.763,85 40.346,95
Valor por Extenso: cinco mil setecentos e sessenta e tres reais e oitenta e ****
cinco centavos*****

Item	Qtde	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCACAO DE INOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, DO RECIBO DE ALUGUEL DO MES DE MAIO DE 2022, DA FL. 3578, DEVIDAMENTE CERTIFICADO POR GEISO SILVA. PROCESSO. 08.00523-19/2006.	5.763,85	5.763,85

Total Geral ... 5.763,85

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

Vinicius M

Eliana Pasini
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

18407
418



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Saúde

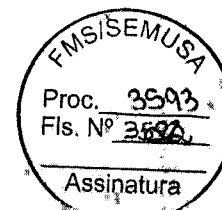
Histórico de Movimentação por Documento

CANCELADO

Emissão: 01/06/2022 10:55:34

VINICIUS BENTES DE CARVALHO

Tipo de Docto.: Processo
Nº do Documento: 01-08.00523-019/2006
Interessado: OROESTE MUNIZ FILHO
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem: DIC/SEMUSA
Destino: CFMS/SEMUSA



Ao CFMS,

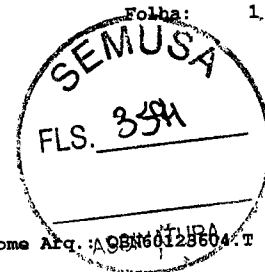
Conforme solicitado via despacho fls. 3588, informamos que foi realizada a liquidação do Empenho nº 162/2022. Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

Elaborado Por: *Vinicius Bentes de Carvalho*

VINICIUS BENTES DE CARVALHO
Estagiário da Divisão de Contabilidade

De acordo,

Jaqueline
JAQUELINE RODRIGUES BENIGNO
Gerente da Divisão de Contabilidade
Matricula 83402



Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9

Nr.OB.: 418

Nome Atq.: AGEN 0128604 T

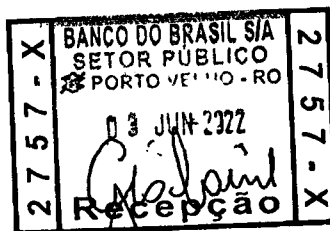
Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	1 102-3 42118-9	5.048,16	02360416929	
Total Geral		5.048,16		

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

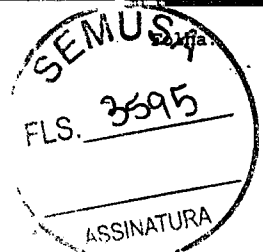
FONTE: GOVBR - Fluxo Monetario, 02/Jun/2022, 13h e 41m.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA



Quim



Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9

Nr.OB.: 426

Nome Arg.: OBN60123618.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	0 0 0	715,69	02361817084	
Total Geral		715,69		

Com base nos documentos comprobatórios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FONTE: GOVER - Fluxo Monetario, 06/Jun/2022, 09h e 19m.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA



PAGO	
Num. OP	426
Data	06 / 06 / 22
<i>Maria Eduarda</i>	
Ass. Servidor	

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Contrato/Convenio: 331437872

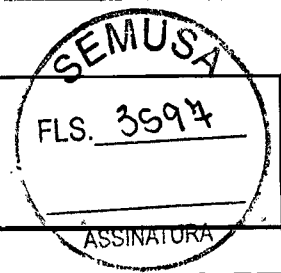
UG	Conta Num.	OB	Fornecedor	Geracao	Retorno	Pagamento	Valor do Retorno	Ocorrencia de Retorno	Retorno
0004	18407	426	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PO	06/06/2022	08/06/2022	06/06/2022	715,69	55-OB	Fatura com Cod. Barras.
									Inyalido



FONTE: GOVBR - Fluxo Monetario, 08/Jun/2022, 09h e 36m.



Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro



Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

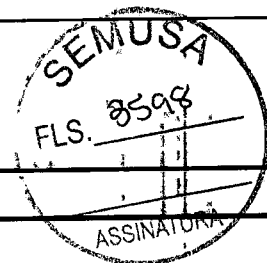
Credor.....: ORESTES MUNIZ FILHO
CNPJ / CPF.....: 00001555731953
Banco / Agência / Conta..: 001/0102/0000421189
Data do Credito.....: 02/06/2022
Nº Remessa.....: 51118
Nº Retorno.....: 23604

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000016929	5.048,16		0200001555731953
Valor Total:	5.048,16		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado



Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro



Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ / CPF.....: 05903125000145
Banco / Agencia / Conta...: 000/0000/00000000000
Data do Credito.....: 06/06/2022
N° Remessa.....: 51175
N° Retorno.....: 23618

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000017084	715,69	001989002000007156900000022413692200725877	0105903125000145
Valor Total:	715,69		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARÉCER N°140/COJUSA/SEMUSA/2022

PARECER N.º140/COJUSA/PGM/SEMUSA/2022

PROCESSO: 08.00523/2006

SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO- CONTRATO N°052/PGM/2006

Senhora Secretária,

Os presentes autos foram encaminhados a esta Coordenadoria Jurídica de Saúde-COJUSA, para fins de análise e parecer quanto a rescisão contratual de locação de imóvel. Assim, a Secretaria Municipal de Saúde – Semusa busca a rescisão do contrato em voga, cuja manutenção não é obrigatória e apenas oneraria desnecessariamente os cofres públicos municipais.

É o breve relatório.

I- FUNDAMENTAÇÃO

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Avenida Campos Sales, nº2283 – Centro
Porto Velho – RO CEP: 76801-081
E-mail: juridicosemusaph@gmail.com



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N°140/COJUSA/SEMUSA/2022

O pedido ora em análise versa sobre o pedido de rescisão contratual nº 052/PGM/2006, que tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Equador nº2212- bairro Nova Porto Velho, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial- CAPSII do município de Porto Velho.

O fundamento para o pedido é a desnecessidade de sua continuidade, diante da falta de interesse da Administração Municipal em seu objeto, portanto, a continuidade do contrato somente acarretaria na oneração dos cofres públicos sem motivação justificada face sua não utilização.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 8.666/93, permite a administração pública proceda à rescisão unilateral de contrato, quando houver no caso concreto interesse público configurado, ao qual no contrato ora analisado resta evidente, uma vez que não há interesse pela administração pública de seguir com a avença contratual.

Sob esse aspecto, a Lei Federal nº 8.666/93 assim dispõe sobre a rescisão contratual unilateral:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)

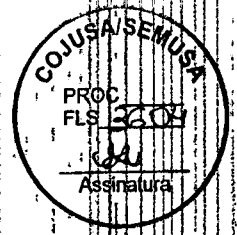
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

A rescisão unilateral procedida pela administração somente poderia ser procedida devidamente fundamentada, no caso em tela a motivação para o pedido resta cristalina, face o interesse público, que visa a não oneração dos cofres públicos e, por óbvio, não se encontram óbices para a rescisão.

Avenida Campos Sales, nº 2283 – Centro
Porto Velho – RO CEP: 76801-081
E-mail: juridicosemusapvh@gmail.com

140



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER N°140/COJUSA/SEMUSA/2022

Nesse sentido, muito sabiamente expressa o Decano do STF, Ministro Celso Antônio Bandeira de Mello acerca da matéria em questão, elucidando a possibilidade de rescisão de contratos administrativos, e sua restrição a casos distintos e específicos. Vejamos:

A rescisão unilateral do contrato – pela Administração; como é evidente –, tal como a modificação unilateral, também, só pode ocorrer nos casos previstos em lei (cf. art. 58, II, c/c arts. 78 e 79 I) e deverá ser motivada e precedida de ampla defesa (art. 78, parágrafo único).” (MELLO, 2010, p. 629).

Desta feita, não haveria motivo para a administração pública seguir com a execução do objeto contratado, o que só acarretaria na oneração dos cofres públicos municipais, portanto, devendo ser procedida a rescisão do termo contratual, com fulcro no interesse público, e princípio da legalidade.

Outrossim, o próprio Contrato n°052/PGM/2006, possuem em sua Cláusula Oitava, previsão de rescisão unilateral por parte da administração:

(...)

8.3. Ao LOCATÁRIO reserva-se o direito de, no interesse da Administração Pública ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem a aplicação de multa ou qualquer ônus, mediante aviso prévio;

(...)

Nesse passo, entende-se pela possibilidade da rescisão do contrato de locação pactuado pela administração.

II – CONCLUSÃO

Ante o exposto, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros,

Avenida Campos Sales, n° 2283 – Centro
Porto Velho – RO CEP: 76801-081
E-mail: juridicosemusaph@gmail.com



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PGM
COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE- COJUSA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
PARECER Nº 140/COJUSA/SEMUSA/2022

que escapam à análise dessa Coordenadoria Jurídica, e pelos fundamentos apresentados, conclui-se e opina-se que a Administração Municipal, com base no presente PARECER JURÍDICO, pode realizar a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 052/PGM/2006.

Porém, para fins de elaboração do termo de rescisão unilateral correspondente, faz-se necessário a juntada de Termo de entrega de chaves/disponibilização do imóvel ao proprietário.

Por fim, reafirma-se que o presente parecer tem caráter opinativo, não vinculando a atuação do Poder Público, como anteriormente explicitado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Porto Velho, 19 de julho de 2022.


Amanda Beatriz da Costa Schulze

Coordenadora Jurídica
COJUSA/PGM/SEMUSA

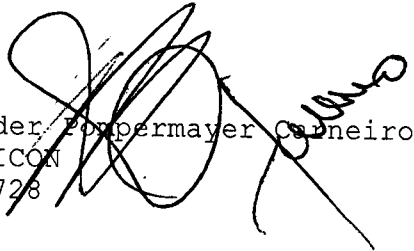
Avenida Campos Sales, nº 2283 – Centro
Porto Velho – RO CEP: 76801-081
E-mail: juridicosemusapvh@gmail.com




Tipo de Documento	Processo
Nº do Documento	01-08-00523-013/2005
Interessado	GEORGE TEIMUNIZ FILHO
Assunto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	DIFICON/SEMUSA
Destino	COORD. JUR. SEMUSA

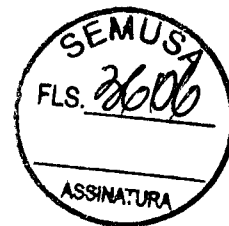
A Coordenadoria Jurídica/SEMUSA

Considerando vosso despacho fls. 3603/3604, condicionando a elaboração do termo de rescisão contratual a entrega das chaves do imóvel ao proprietário, informamos que a entrega das chaves e disponibilização do imóvel, ocorrerá 48 horas após a assinatura e publicação do devido Termo.


Wander Pompe Mayer Carneiro
DIFICON
299728


Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor Administrativo/SEMUSA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 241/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 241/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 12 de julho de 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga-se as Portarias nº 173/DA/GAB/SEMUSA/2017 e nº 34/DA/GAB/SEMUSA/2019 de 08 de janeiro de 2019, de fiscalização do contrato nº 053/PGM/2017, referente aos processos administrativos aos Contratos de Locação de Imóveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

INCLUIR

Matrícula	Nome	Atribuição
245747	Geison Felipe Costa da Silva	Membro
297300	Célia Silva Bezerra	Membro

Art. 2º - Compete ao Fiscal do contrato:

- a) Ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes do instrumento e dos termos do contrato;
- b) Emitir relatório de fiscalização de que a locação está sendo de acordo em todas as condições e cláusulas contratuais;
- c) Registrar todas as ocorrências relativas à execução do contrato, tomando as providências necessárias à sua regularização;
- d) Estabelecer prazos para a contratada regularizar as ocorrências identificadas na fiscalização, se for o caso, dando ciência ao Diretor Administrativo- DA/SEMUSA;
- e) Ratificar os recibos, com a identificação do nome completo matrícula, verificando que a prestação do serviço atendeu as condições e cláusulas contratuais;
- f) Acompanhar a execução das despesas em todas as suas fases;
- g) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade, em caso de inexecução ou descumprimento das condições da contratação;
- h) Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato.

3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69C7C590

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/07/2022. Edição 3263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
TERMO RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006
PROCESSO Nº 08.00523/2006



**TERMO RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
CONTRATO Nº 052/PGM/2006, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE/ SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO
O SR. ORESTES MUNIZ FILHO, PARA FINS QUE
ESPECIFICAM.**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pela Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 052/PGM/2006, que foi firmado com o **SR. ORESTES MUNIZ FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 015.557.319-53, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 52/PGM/2006, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo decorre de autorização da Secretária da SEMUSA, exarada no documento fls. 3.500 dos autos do processo nº 08.00523/2006, e encontra amparo na “CLÁUSULA 8.3” do contrato, bem como no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. Fica rescindido o Contrato nº 52/PGM/2006 a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
TERMO RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006
PROCESSO Nº 08.00523/2006



5. CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.


E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho, 27 de julho de 2022.


ELIANA PASINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

VISTO:


AMANDA BEATRIZ DA COSTA SCHULZE
COORDENADORA JURÍDICA
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Audson P. Cavum*
CPF Nº: *386718582-82*
RG Nº: *391319 No*

NOME: *Elaine Cristina da S. Lima*
CPF Nº: *962.451.902-15*
RG Nº: *981308-55710*

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO Nº60/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022



EXTRATO Nº60/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022
PROCESSO Nº 08.00523/2006
LOCADOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
LOCATÁRIO:ORESTES MUNIZ FILHO
ESPÉCIE:TERMO RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 052/PGM/2006

OBJETO:Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 52/PGM/2006, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

O presente termo decorre de autorização da Secretária da SEMUSA, exarada no documento fls. 3.500 dos autos do processo nº08.00523/2006, e encontra amparo na “CLÁUSULA 8.3” do contrato, bem como no artigo 79, inciso I, da Lei nº8.666/93.

Fica rescindido o Contrato nº 52/PGM/2006 a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Após a assinatura deste termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho, 27 de julho de 2022.

Responsável Pelo Extrato

AMANDA BEATRIZ DA COSTA SCHULZE
Coordenadora Jurídica COJUSA/PGM/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9B7E0D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/08/2022. Edição 3275

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Tipo de Docto.: Processo
Nº do Documento: 01-08:00523-019/2006
Interessado.: OROESTE MUNIZ FILHO
Assunto.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem.: CFMS/SEMUSA
Destino.: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho do D.A fls. 3583, informamos que foram efetuados os pagamentos da(s) empresa(s) relacionados abaixo, conforme comprovantes fls. 3594/3598. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Fornecedor: ORESTES MUNIZ FILHO.

1 - Recibo de Aluguel do mês de maio de 2022, no valor de R\$5.763,85
Empenho nº 000162/2022

Elaborado por:

Elizabeth Monteiro
Administradora.

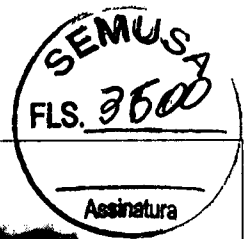
De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha

Gerente da Divisão de Conciliação de Contas Bancárias e Tesouraria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



Ofício nº 707 /GAB/DA/SEMUSA

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2022.

Ao Senhor
ORESTES MUNIZ FILHO.
Nesta cidade

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e, considerando o contrato nº 052/PGM/2006, cujo o objeto trata de Locação do imóvel, localizado na Rua Equador nº 2212 – bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupas embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinários, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II do Município de Porto Velho e o que consta na CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, vejamos;

8.1. Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.112/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, da Lei nº 8.666/93;

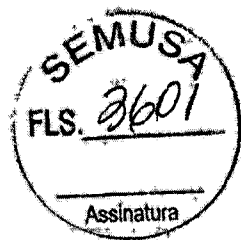
8.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel alugado (art. 4º da Lei nº. 8.245/91);

8.3. Ao LOCATÁRIO reserva-se o direito de, no interesse da Administração Pública ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem a aplicação de multa ou qualquer ônus, mediante aviso prévio;

8.4. Fica dispensado qualquer obra, reforma, ampliação, ou demolição, para efeitos de entrega das chaves do imóvel;

Comunicamos a Vossa Senhoria, que no **interesse da Administração Pública**, a Secretaria Municipal de Saúde/Semusa, realizará a devolução do referido imóvel, rescindindo o contrato nº 052/PGM/2006 no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste.


ELIANA PASINI
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



Ofício nº 707 /GAB/DA/SEMUSA

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2022

Ao Senhor
ORESTES MUNIZ FILHO,
Nesta cidade

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e, considerando o contrato nº 052/PGM/2006, cujo o objeto trata de Locação do imóvel, localizado na Rua Equador nº 2212 - bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupas embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armários embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinários, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II do Município de Porto Velho e o que consta na CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, vejamos,

8.1. Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com as disposições da Lei nº 8.245/1991, alterada pela Lei nº 12.117/2009, bem como, por acordo entre as partes, nos termos do que disciplina o art. 79, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel alugado (art. 4º da Lei nº 8.245/91);

8.3. Ao LOCATÁRIO reserva-se o direito de, no interesse da Administração Pública ou em decorrência de motivos supervenientes, rescindir o presente contrato, sem a aplicação de multa ou qualquer ônus, mediante aviso prévio;

8.4. Fica dispensado qualquer obra, reforma, ampliação, ou demolição, para efeitos da entrega das chaves do imóvel.

Comunicamos a Vossa Senhoria, que no interesse da Administração Pública, a Secretaria Municipal de Saúde/Semusa, realizará a devolução do referido imóvel, rescindindo o contrato nº 052/PGM/2006 no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste.


ELIANA PASINI
Secretária Municipal da Saúde

Ciente  19/03/2022



Tipo de Documento: Processo
Nº do Documento: 01.08.00523-019/2006
Interessado...: GROESTE MUNIZ FILHO
Assunto...: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem...: DIFICON/DA/SEMUSA
Destino...: COORD-PGM/SEMUSA

A Coordenadoria Jurídica/SEMUSA

Considerando documentação acostada aos autos fls. 3600/3601, encaminhamos os autos vol. 19, para que seja providenciado o Termo de Rescisão do Contrato.

Wander Pompe Mayer Carneiro
DIFICON
299728

Antônio Fabrício A. da Costa
Diretor Administrativo/SEMUSA

523



RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R\$ 5.763,85

Recebi da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, a quantia de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de junho de 2022, que será depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agência 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro, Nova Porto Velho Porto Velho/RO, locado por esta secretaria através do processo nº 08.00523-016/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho/RO 02 de junho de 2022.

ORESTES MUNIZ FILHO.
CPF nº 015.557.319-53

Certifico que:

O(s) Material(is) foi(ram) Entregue(s)

O(s) Serviço(s) foi(ram) Executado(s)

Em: *Célia da Silva Bezerra*

Célia da Silva Bezerra
Técnico em Administração
Matrícula nº 297300



RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R\$ 5.763,85

Recebi da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, a quantia de R\$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de julho de 2022, que será depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agência 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro, Nova Porto Velho Porto Velho/RO, locado por esta secretaria através do processo nº 08.00523-016/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto Velho/RO 02 de julho de 2022.

ORESTES MUNIZ FILHO.

CPF nº 015.557.319-53

Certifico que:

O(s) Material(is) foi(ram) Entregue(s)

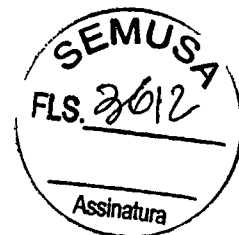
O(s) Serviço(s) foi(ram) Executado(s)

Em:

Célia da Silva Bezerra

Técnico em Administração

Matrícula nº 297300



RECIBO DE ALUGUEL

Valor do aluguel R\$ 384,25

Recebi da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, a quantia de R\$ 384,25 (Trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente aos dias 01 e 02 do mês de agosto de 2022, que será depositado em conta corrente de nº 42.118-9, agencia 0102-3, Banco do Brasil, referente ao aluguel de um imóvel situado na Rua Equador, nº 2212, Bairro Nova Porto Velho/RO, locado por esta secretaria através do processo nº 08.00523-016/2006 e contrato de locação nº 052/PMG/2006.

Porto velho/RO 02 de agosto de 2022.



ORESTES MUNIZ FILHO
CPF Nº 015.557.319-53

Certifico que:

O(s) Material(is) foi(ram) Entregue(s)

O(s) Serviço(s) foi(ram) Executado(s)

Em: 02/01/2029

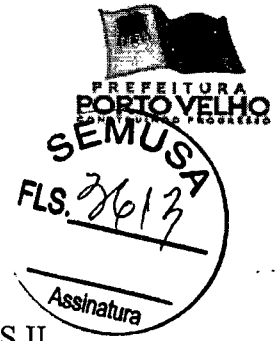
Célia da Silva Bezerra

Técnico em Administração

Matrícula nº 297300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 08.00523-000/2006

Objeto: Locação de Imóvel Residencial para Instalação e Funcionamento do CAPS II

Contrato nº 052//2006

Locador: Orestes Muniz Filho

Fiscais: Geison Felipe Costa da Silva e Celia Silva Bezerra

1. FUNDAMENTAÇÃO/COMPETÊNCIA:

De acordo com o **Artigo 67, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93**, publicada no D.O.U. nº116, de 22 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo expedida a **Portaria Nº241/DA/GAB/SEMUSA**, publicada no D.O.M nº3263 de 14/07/22 a qual nomeou o servidores do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Porto Velho (fiscais), acima nominados, como fiscais do Contrato Nº0052/PGM/2006.

2 – DOS ATENDIMENTOS

Este fiscal verificou e constatou os acontecimentos na forma que segue abaixo:

Durante o período de 01 de Junho a 02 de agosto de 2022 o aluguel do imóvel urbano, localizado na rua Equador nº 2212 – Nova Porto Velho, nesta capital. Onde se encontra instalado e funcionando o CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) para atender à Secretaria de Saúde de Porto Velho, foram concebidos com qualidade e na forma exigida no contrato, cumprindo os prazos e condições exigidas.

4. CONCLUSÃO

O locador vem atendendo de forma satisfatória e cumprindo com os deveres e obrigações junto a Secretaria de Saúde Municipal – SEMUSA.

Diante do exposto, este fiscal entende que o Locador, prestou a locação a contento e conclui que os autos estão devidamente intuídos.

Sendo assim, sugerimos o seu encaminhamento para as demais providências.

É o relato.

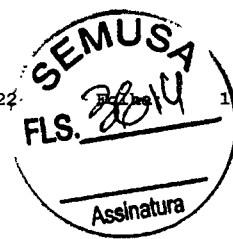
Porto Velho, 02 de agosto de 2022

Célia Silva Bezerra
Mat. nº 297300

Estado de Rondonia

Posicao de Empenho

1 de Agosto de 2022



Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2022/000162 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA

Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao: 1030203292.669000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 841

Desdobramento: 3.3.90.36.15.00 LOCACAO DE IMOVEIS 1647

Fonte Recurso: 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencia

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO

Endereco ...: RUA JOAO GOULART

Fone ...: 3221-8482

Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa

Numero: Ano: Data Homologacao:

Solicitacao :

Proc.Compra : 08.00523-19/2006 Ano: 2006

No Contrato :

Ano: Contrato Superior ..

No Convenio :

Data Convenio

Emissao: 04.01.2022

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
2	11.03.2022	11.527,70	0,00
3	12.04.2022	5.763,85	0,00
4	03.05.2022	5.763,85	0,00
6	01.06.2022	5.763,85	0,00

Valores

Empenhado (Bruto)...	69.166,20
Anulado	0,00
Em Liquidacao.....	0,00
A Liquidar.....	40.346,95
Liquidado	28.819,25
A Pagar	0,00
Pago (Financeiro)...	25.240,80
Retido.....	3.578,45
Total Pago	28.819,25

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
------	------	------	---------------	----------------

1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, REFERENTE AO CONTRATO N° 052/PMG/2006, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 3496, CEO N° 030, RESERVA DE SALDO N° 12, PROCESSO N° 08.00523-19/2006.	69166,20
---	------	-----	---	----------

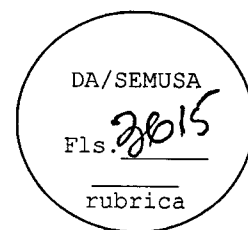
Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida	Valor
35884	04.01.22	Baixa do Reservado		2022/000162 Reserva no 12	69.166,20
		Cronograma de Desembolso			
		Mes		Valor	
		1		69.166,20	
35885		Empenho Global		2022/000162	69.166,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006



Procedimento		Sim/Não	Folhas	Observações
01	Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	SIM	3194/3269 3277 3280 3283 3287/3291 3372 3506/3509	
02	Assinatura no contrato, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	SIM	3196 3510	
03	Publicação no D.O.M do extrato do Contrato, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	SIM	3270/3276 3278/3279 3281/3282 3284/3285 3373/3374 3518	
04	Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	N/A	3286 3131 3606	
05	Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	3610 3611 3612	
06	Termo de Recebimento, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	N/A		
07	Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato, quando for o caso.	SIM	3613	
08	Certidões Negativas de débitos: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome	N/A		

www.portovelho.ro.gov.br

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 08.00523-000/2006

DA/SEMUSA

Fls

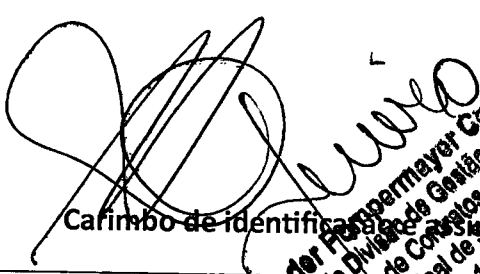
rubrica

	completo, número do cadastro e cargo que exerce. Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc) – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			
09	Nota de empenho emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	3614	
10	Lançamento/Registro , realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, do recebimento do material, bem ou serviço , e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	N/A		

OBSERVAÇÕES:

- 1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;
- 2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2022.


Carimbo de identificação do servidor responsável pela conferência
Wãnder Rospermyer Carneiro
Gerente de Divisão de Gestão, Controle e Fiscalização de Contratos Continuados
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 8.784/11 – 19 de Maio de 2022

www.portovelho.ro.gov.br

Modelo elaborado pela Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos e Superintendência Municipal de Licitações



Tipo de Documento	Processo
Nº do Documento	01-08-00523-019/2006
Interessado	ORESTES MUNIZ FILHO
Assunto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	DIFICON/DA/SEMUSA
Destino	DIFICON/DA/SEMUSA

Sra. Gerente.

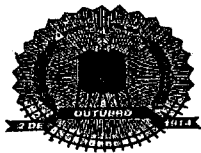
Considerando o contrato 052/PGM/2006, encaminhamos os autos (volume 19) para fins de análise e emissão do relatório da Comissão de Controle processual - CCP, visando o pagamento do aluguel referente ao período de 01 de junho a 02 de agosto de 2022, em favor de ORESTES MUNIZ FILHO, cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado na rua Equador, n° 2212, Bairro Nova Porto Velho., de acordo com o chek-list as fls. 3615/3617.

Estando de acordo, posterior encaminhamento ao Sra. Secretária para deliberação quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

- 1 - Recibo de Aluguel do mês de junho de 2022, no valor de R\$5.763,85 fl. 3611
- 2 - Recibo de Aluguel do mês de julho de 2022, no valor de R\$5.763,85 fl. 3612
- 3 - Recibo de Aluguel do período de 01 a 02 de agosto de 2022, no valor de R\$384,25 fl. 3613

A serem liquidados no Empenho n° 000162/2022, fl. 3614

Wander Pompeymayer Carneiro
Gerente DIFICON
Decreto n° 6.208/I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3618
ED
Assinatura:

RELATÓRIO n° 572/SEMUSA/CCP/2022

Processo n°: 08.00523-019/2006

Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II/SEMUSA

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O presente processo reúne documentação que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, por contratação de dispensa de licitação nos termos do Parecer n° 368/DA/PGM/2006, Locador SR. ORESTE MUNIZ FILHO, sob o contrato de n° 052/PGM/2006, encaminhados aos membros desta Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (check list) – Conforme Decreto n° 15.403 de 22/08/2018, às folhas n° 3615/3616.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 3.193 a 3.617 do Volume 19 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Cópia do Contrato de locação de imóvel, fls. 3.194/3.196;
- Cópia do 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.197/3.199;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 1° termo de renovação ao contrato, fls. 3.200/3.201;
- Cópia do 2°, 3° e 4° termos de renovação ao contrato, fls. 3.202/3.210;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 4° termo de renovação ao contrato, fls. 3.211/3.214;
- Cópia do 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.215/3.217;
- Cópia do 1° e 2° termos aditivo ao 5° termo de renovação ao contrato, fls. 3.218/3.221;
- Cópia do 6° termo de renovação ao contrato, fls. 3.222/3.224;
- Cópia do 1° termo aditivo ao 6° termo de renovação ao contrato, fls. 3.225/3.226;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3619
GD
Assinatura:

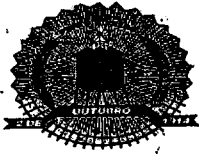
- Cópia do 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.227/3.229;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 7º termo de renovação ao contrato, fls. 3.230/3.231;
- Cópia do 8º, 9º, 10º e 11º termos de renovação ao contrato, fls. 3.232/3.245;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 11º termo de renovação ao contrato, fls. 3.246/3.247;
- Cópia do 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.248/3.251;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 12º termo de renovação ao contrato, fls. 3.252/3.253;
- Cópia do 13º termo de renovação ao contrato, Cópia do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação ao contrato, fls. 3.254/3.257;
- Cópia do 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.258/3.262;
- Cópia do 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.263/3.264;
- Cópia do 15º termo de renovação ao contrato, fls. 3.265/3.269;
- Publicação no DOM 5495, do 2º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.270/3.271;
- Publicação no DOM 5414, do 1º termo aditivo ao 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.272;
- Publicação no DOM 5518, 13º termo de renovação do contrato, fls. 3.273;
- Publicação no DOM 5662, 14º termo de renovação do contrato e 1º termo aditivo ao 14º termo de renovação ao contrato, fls. 3.274/3.275;
- Publicação no DOMER nº 2386 do 15º termo de renovação do contrato, fls. 3.276;
- 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 3.277 e 3.280;
- Publicação do 1º e 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 2.983 e 3.278/3.279 e 3.281/3.282;
- 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2006 e sua publicação no DOMER 2909, fls. 3.283/3.285;



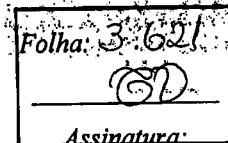
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

Folha: 3.620
60
Assinatura:

- Publicação da Portaria da Comissão de Fiscalização dos Contratos de aluguéis, DOM 5.559, fls. 3.286;
- Cópia do 17º termo de renovação ao contrato, fls. 3.287/3.291;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 660, fls. 3.363;
- Reserva de Saldo nº 564, fls. 3.366;
- Empenho nº 1887/2021, fls. 3.370;
- 4º Termo de Apostilamento ao contrato nº 052/PGM/2006 e sua publicação, fls. 3.372/3.374;
- Ofício nº 4433/NC/GAB/SEMUSA e resposta, fls. 3.421/3.422;
- Laudo de vistoria técnica, fls. 3.423/3.424;
- Parecer técnico de avaliação mercadológica de imóvel urbano, fls. 3.425/3.427;
- Ficha descritiva do imóvel avaliando, fls. 3.428;
- Exposição de motivos, fls. 3.429/3.430;
- Check-list de renovação de contrato, fls. 3.431/3.432;
- Parecer técnico de avaliação mercadológica de imóvel urbano, fls. 3.436/3.441;
- Parecer nº 290/2021/COJUSA/SEMUSA/2021, fls. 3.447/3.453;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO nº 030, fls. 3497;
- Reserva de Saldo nº 12, fls. 3500;
- Empenho nº 162/2022, fls. 3504;
- 18º Termo Renovação ao Contrato nº 052/PGM/2006, fls. 3506/3510;
- Publicação no DOMER nº 3092 do 18º termo de renovação do contrato, fls. 3518;
- Ofício nº 707/GAB/DA/SEMUSA, fls. 3600/601;
- Parecer nº 140/COJUSA/PGM/SEMUSA/2022, fls. 3603/3604;
- Publicação da Portaria nº 241/DA/GAB/SEMUSA no DOMER 3263, fls. 3.606;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP



- Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº052/PGM/2006 e sua publicação no DOMER 3275, fls. 3607/3609;
- Recibo de aluguel, referente ao mês de JUNHO/2022 no valor de R\$ 5.763,85 fls. 3610;
- Recibo de aluguel, referente ao mês de JULHO/2022 no valor de R\$ 5.763,85 fls. 3611;
- Recibo de aluguel, referente ao mês de AGOSTO/2022 no valor de R\$ 384,25 fls. 3612;
- Relatório fiscalização referente ao mês de 01/06/2022 A 02/08/2022, fls. 3613;
- Posição de empenho nº 162/2022 fls. 3614;
- Check list para análise e pagamento, fls. 3615/3616;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário (check list) – Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas 3615/3616, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00523-019/2006, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certificado do fiscal do contrato, no verso dos recibos, a quem cabe a responsabilidade do ato de certificatório do serviço prestado, **opina-se** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação e pagamento, na forma da lei.

Porto Velho, 31 de Maio de 2022.

Thaís Ribera de O. Batista - 269854 (Membro)

Portaria nº 103/GAB/SEMUSA – Edição 3185

Histórico de Movimentação por Documento

Tipo de Documento: Processo
 Nº do Documento: 01-08-00524-0/2022
 Locatário: ORESTE MUNIZ FILHO
 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 Contratante: DCA/DV/SEMUSA
 Contratado: CAB/SEMUSA

Senhora Secretária,

Encaminhamos os autos, informando estarem aptos para procedimento de liquidação e pagamento dos recibos de alugueis abaixo descrito, em favor de ORESTE MUNIZ FILHO.

Foram feitas as conferências com o check list fls. 3615/3616, relatório de fiscalização fls. 3613 e anexo relatório da divisão de controle e análise processual fls. 3618/3621.

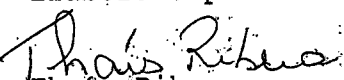
Salientamos que os recibos foram certificados pelo fiscal do contrato, a quem cabe a responsabilidade pelo ato certificatório.

- 1 - Recibo de Aluguel do mês de junho de 2022, no valor de R\$5.763,85 fl. 3611/
- 2 - Recibo de Aluguel do mês de julho de 2022, no valor de R\$5.763,85 fl. 3612
- 3 - Recibo de Aluguel do período de 01 a 02 de agosto de 2022, no valor de R\$384,25 fl. 3613

A serem liquidados no Empenho nº 0001627/2022, fl. 3614

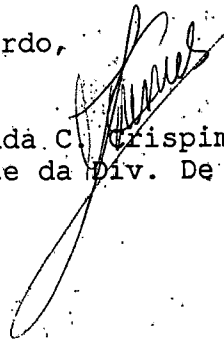
IRRF = 571,76

Elaborado por:


 Thais Ribera
 Cad. 269854

Ao Fundo Municipal de Saúde
 Autorizo a liberação do
 Pagamento nos Termos Legais
 Em: 1/1

De acordo,


 Fernanda C. Cristim Nunes
 Gerente da Div. De Controle e Análise Processual


 Eliana Pasini
 Secretária Municipal de Saúde

As Despesas referentes ao (s) Empenho (os) nº
162
 deverão ser pagas na Conta Bancária nº
10384-9

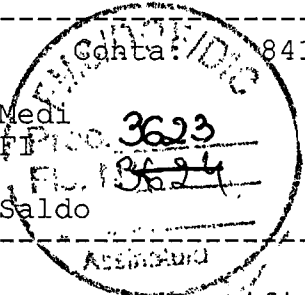
11.911,95

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2022
Data: 04.08.2022
Numero: 000162
Subempenho:0008

Credor: 7775 ORESTES MUNIZ FILHO CGC/CPF: 015.557.319-53
Endereco: RUA JOAO GOULART 2081 SAO CRISTOVA Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390360000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F
339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte: 16.00 Transferencias Fundo a Fundo d Nr. Reserva Saldo



Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Subempenho Modalidade: Dispensa por Justific
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00523-19/2006

---Valor orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
69.166,20 28.435,00 11.911,95 16.523,05
Valor por Extenso: onze mil novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos**

Item	Qtde	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DO SUBEMPENHO No162/2022 PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DESTA CAPITAL, CONFORME RECIBOS DE ALUGUEIS, REFERENTE AOS MESES DE JUNHO, JULHO E PARTE DE AGOSTO No DE FLS No3610, 3611 E 3612, DEVIDAMENTE CERTIFICADA POR CELIA DA SILVA BEZERRA, PROCESSO No08-0523-019/2006.	11.911,95	11.911,95

38407
737

Total Geral ... 11.911,95

Responsavel pela Emissao

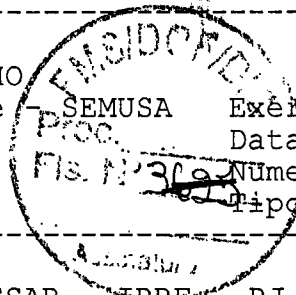
Ordenador da Despesa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Jideao Ines de Jesus
Matricula nº 271700

[Handwritten signature]

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG: 4 Secretaria Municipal de Saude
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45



SEMUSA Exercício: 2022
Data: 04.08.2022
Número: 003631
Tipo Doc.: Extraorcam

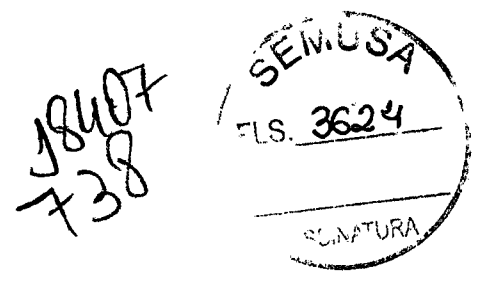
Conta Extra: 24207
Classificacao: 2.1.08.08.02.01 IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PJ - PES. J

Credor: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO CGC/CPF:05.903.125/0001-45
Endereco: Av. Sete de Setembro 237 Centro Cidade:PORTO VELHO UF:RO

Tipo de Credito: ExtraOrcamentario Licitacao:
Tipo de Empenho: Extraorcam Modalidade: Dispensa por Justifi
Convenio: Processo: 08.0523-019/2006

Valor do Documento Extra: 571,76
Valor por Extenso: quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos***

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	1	UND	DOCUMENTO EXTRA PARA PAGAMENTO DA RETENCAO DE IRRF REFERENTE AOS RECIBOS DE ALUGUEIS DE FLS. No3610 - 3612, EMPENHO 162/2022, PROCESSO No08-00523-019/2006.	571,76	571,76



Total Geral ... 571,76

Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

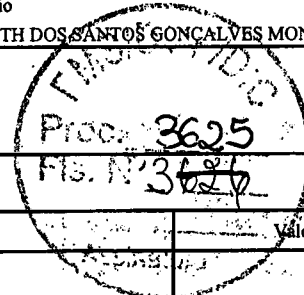
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANCO DO BRASIL		Banco 001-9	Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X						
Número da Guia 33716829	Parcela 1	Ano 2022	Mês 8	Vencimento 30/09/2022	Validade 30/09/2022	Emissão 03/08/2022	Hora 11:22	Funcionário ELIZABETH DOS SANTOS GONCALVES MONTEIRO	
Identificação do Contribuinte CNPJ: 05.903.125/0001-45 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Inscrição: 14224477 Contribuinte: 4325 AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO - PORTO VELHO/RO - 76801-045									
Informações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL									
Código -		Tributo						Valor	
582		IRRF - FORNECEDORES						571,76	
Observações Emissão de Segunda Via - Siaweb PAGAMENTO DE RETENÇÃO IRRF DE LOCAÇÃO DE IMOVEL REF. RECIBOS FLS 3610 A 3613 REF. AOS MESES DE JUNHO, JULHO E DIAS 1 E 2 DE AGOSTO. PROC. 08.00523-019/2006. 00190.00009 02241.369228 00810.031179 9 91240000057176						Sub Total		571,76	
						Descontos		0,00	
						Multas		0,00	
						Juros		0,00	
						Correção		0,00	
						Total a Recolher		571,76	



Autenticação Mecânica

2ª VIA

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02241.369228 00810.031179 9 91240000057176						
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 30/09/2022				
Cedente PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					Agência/Cód. do Cedente 2757-X/20000-X				
Data do Documento 03/08/2022	Nº Documento 0033716829001	Parcela 1	Acceite N	Data de Processamento 03/08/2022	Nosso Número 22413692200810031				
Uso do Banco	Carteria 17/19	Espécie Real	Quantidade	Valor	(+ Valor do Documento 571,76				
Instruções Emissão de Segunda Via - SIAWEB IRRF - FORNECEDORES					(-) Desconto/Abatimento 0,00				
					(-) Outras Deduções 0,00				
					(+ Mora/Multa 0,00				
					(+ Outros Acréscimos 0,00				
					(-) Valor Total Cobrado 571,76				
Sacado: Inscrição: 14224477 - MUNICIPIO DE PORTO VELHO Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 247 - CENTRO - PORTO VELHO/RO - 76801-045 Funcionário: ELIZABETH DOS SANTOS GONCALVES Sacador/Avalista:					CNPJ: 05.903.125/0001-45				

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação



Tipo de Documento	Processo
Nº de Documento	0103-00523-010/2006
Interessado	CROESTE MUNIZ FILHO
Assunto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem	DIC/SEMUSA
Destino	CFMS/SEMUSA

FLS. 3626

SIGNATURA

Ao CFMS,

Sr. Gerente,

Conforme solicitado via despacho fls. 3621, informamos que foi realizada a liquidação dos Empenhos nº162/2022, conforme fls nº3624. Sendo assim, encaminhamos os autos para dar prosseguimento aos demais tramites.

Elaborado Por:

Bruna da Silva MeLO
BRUNA DA SILVA MELO
Assistente Administrativo

DE ACORDO:

Jideão Ines de Jesus
Jideão Ines de Jesus
Gerente Substituto matricula 271700



Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9

Nr.OB.: 737

Nome Arq.: OBN60124215.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
7775 - ORESTES MUNIZ FILHO	F 102-3 42118-9	11.340,19	02421525824	
Total Geral		11.340,19		

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FONTE: GOVER - Fluxo Monetario, 08/Ago/2022, 12h e 17m.

Eliano Pasini
Eliano Pasini
Sec. Municipal de Saude

Risoneide Ferreira de Souza
Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora de Gestao
Financeira
Decreto n° 8.643/I





Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9

Nr.OB.: 738

Nome Arg.: 06N60124216-T

ASSINATURA

Ind. Canc.

Credor

Banco Agencia Cta.Corrente

Valor Nr.da OB

Dep. Ident.

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO 0 0 0

571,76 02421625825

Total Geral

571,76

Com base nos documentos comproborios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FONTE: GOVER - Fluxo Monetario, 08/Ago/2022, 12h e 18m.

Eliana Pasini
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

Risoneide Ferreira da Souza
Risoneide Ferreira da Souza
Coordenadora de Gestao
Financeira
Decreto n° 8.643/1





Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

LS. 3629

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: ORESTES MUNIZ FILHO
CNPJ / CPF.....: 00001555731953
Banco / Agência / Conta...: 001/0102/0000421189
Data do Credito.....: 08/08/2022
Nº Remessa.....: 52342
Nº Retorno.....: 24215

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000025824	11.340,19		0200001555731953
Valor Total:	11.340,19		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado



Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

34
2630

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

ASSINATURA

Nome do Arquivo.....: Z:\.BANCO DO
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CNPJ / CPF.....: 05903125000145
Banco / Agência / Conta...: 000/0000/0000000000
Data do Crédito.....: 08/08/2022
Nº Remessa.....: 52343
Nº Retorno.....: 24216

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
OB000025825	571,76	001999124000005717600000022413692200810031	0105903125000145
Valor Total:	571,76		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado



Tipo de Documento: Processo
Nº do Documento: 01-08/00523-019/2006
Interessado: ORESTE MUNIZ FILHO
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Origem: CFMS/SEMUSA
Destino: DAVSEMUSA

Senhor Diretor,

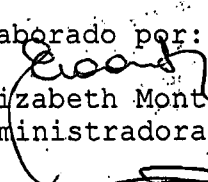
Em atendimento ao despacho do D.A fls. 3617, informamos que foram efetuados os pagamentos da(s) empresa(s) relacionados abaixo, conforme comprovantes fls.3627/3630. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Fornecedor: ORESTE MUNIZ FILHO

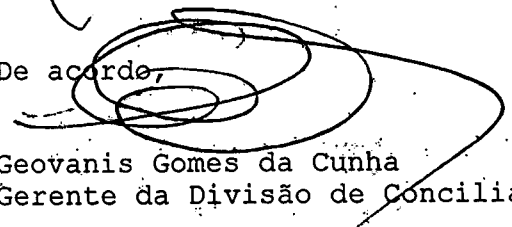
- 1 - Recibo de Aluguel do mês de junho de 2022, no valor de R\$5.763,85
- 2 - Recibo de Aluguel do mês de julho de 2022, no valor de R\$5.763,85
- 3 - Recibo de Aluguel do período de 01 a 02 de agosto de 2022, no valor de R\$384,25

Empenho nº 000162/2022

Elaborado por:


Elizabeth Monteiro
Administradora

De acordo,


Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Conciliação de Contas Bancárias e Tesouraria.